SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 22 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3500

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022/SUPEL_RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO/RO, neste ato representado pela Sra. Maria Aparecida de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe conferidas e considerando a legislação vigente, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a adesão ao Registro de Preços e realização da despesa conforme especificado a seguir: OBJETO:**Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de pintura sob maior desconto percentual(%)sobre a Tabelado Sistema Nacional dePesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)para atender as necessidades da Casa de Apoio no município de Porto Velho, conforme condições e especificações consignadas neste Termo de Referência.**
Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 266/2022/SUPEL_RO, publicada em 15 de setembro de 2022 (Documentação PREGÃO SUPEL/RO de 13/06/2023 (ID 27474), oriunda do Pregão Eletrônico nº 310/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO, realizado pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, em favor das empresas: em favor da empresa COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.055.272/0001-05, no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Amparo Legal: Decreto Estadual n° 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 13 e suas respectivas alterações.

Ji-Paraná/RO, na data de assinatura.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:48C24A3A

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
ERRATA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO N. 061/2023 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 105/2022/CIMCERO

ERRATA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO N. 061/2023 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 105/2022/CIMCERO

Em razão de erro material constante na data da prorrogação da vigência do Contrato administrativo nº. 105/2022/CIMCERO, apresenta-se a seguinte retificação:

Onde se lê:
[...] **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**
O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato administrativo por mais 12 (doze) meses, conforme autorizado (27347), **compreendidos entre 17 de junho de 2023 a 17 de junho de 2024.** [...]

Leia-se:
[...] **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**
O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato administrativo por mais 12 (doze) meses, conforme autorizado (27347), **compreendidos entre 17 de junho de 2023 a 16 de junho de 2024.** [...].

Ji-Paraná, 21 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI
Procurador Geral – Mat. 453
Consórcio Intermunicipal - CIMCERO

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1143B2C1

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2023

CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, juntamente com o Departamento Pessoal e Recursos Humanos – DRH, através da portaria nº 57/2022, tendo em vista os resultados divulgados no processo nº 19/2022, mediante o Edital nº 01/2022, publicado no diário Oficial dos Municípios ANO XIV nº 3323, cujo resultado foi homologado e publicado no diário Oficial dos Municípios ANO XIV nº 3433, de 06 de março de 2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, tendo em vista a solicitação através do memorando nº 21 de junho de 2023 da Secretária Executiva deste Consórcio. Os convocados aprovados devem comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos – DRH,na sede administrativa do CIMCERO em Ji-Paraná, no horário de: Segunda a Quinta Feira das 07h30min às 11h00min horas e das 13h00min até 17h30min. Na Sexta Feira das 07h30min até as 13h30min munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

PROCURADOR JURÍDICO (ADVOGADO) 40 HRS – JI-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	LOCAL DE TRABALHO
2º	80,00	Gabriel Martins Ângelo de Souza	JI-PARANÁ

AGENTE ADMINISTRATIVO 44 HRS – CASA APOIO PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	LOCAL DE TRABALHO
3º	78,00	Adson Diogo Siqueira de Souza	CASA APOIO - PVH
4º	77,00	Cleison Galvão Miranda	CASA APOIO -PVH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
Declaração Imposto de renda ou Declaração de Bens - ANEXO COMPROVANTE DE ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SIGAP
Art. 1º e art. 2º Parágrafo único inciso XV da Instrução Normativa n° 28/TCE/RO-2012
Certidão Negativa do tribunal de Contas e Validar – www.tce.ro.gov.br

CÓPIA LEGÍVEL

01 Cópia da cédula de identidade (RG);
01 Cópia do CPF;
01 Cópia do Título de Eleitor;
01 Cópia ou certidão comprovante de votação última eleição;
01 Cópia da certidão de Nascimento ou Casamento;
01 Cópia do CPF do cônjuge, caso for casado no civil;
01 Cópia de Reservista (quando homem);
01 Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 Cópia do Comprovante Escolaridade, conforme requisito do emprego – ANEXO I DO EDITAL
01 Cópia Certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos) acompanhados de declaração de frequência escolar (filhos maiores de 05 anos); E cópia da Caderneta de vacinação dos filhos menores 05 (cinco) anos, se tiver;
01 Cópia do CPF dos filhos, CASO, não constar na certidão de nascimento;
01 cópia Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone) ou Declaração de Endereço
Cópia Comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato;
DECLARAÇÃO CONSTANDO Nº DE TELEFONE FIXO OU CELULAR;
02 FOTOS 3X4 (COLORIDA E ATUAL);
CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS;
DECLARAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO OU NÃO, DE OUTRO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO;
DECLARAÇÃO DE NÃO (PIS/PASEP); "caso não possua"
AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR (declaração)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CIVIL E CRIMINAL Resolução 156-cnj (1º grau) (www.tjro.jus.br)
NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA, AGÊNCIA Nº OP: (PREFERENCIAL BANCO DO BRASIL E/OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO (NR 7)

• OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO (PREFERENCIALMENTE) OU CONFERIDOS COM O ORIGINAL.

• OBS: Após a conferência dos documentos exigidos, será entregue ao convocado a requisição para a emissão do ASO – ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL e exames complementares.

Ji-Paraná–RO, 21 de junho de 2023.

ELISANGELA NUNES MAFRA
Port. 57/2022

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:256A7294

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO Nº66/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO Nº66/2023
Processo Licitatório nº 375/2023
Repetição itens fracassados PE 30/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com participação exclusiva MEI/ME/EPP** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: **REPETIÇÃO -** registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO MATERIAL PENSO DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as demandas dos vários setores de atendimento em saúde que compõem o Fundo Municipal de Saúde deste município, por um período de execução de 12 (doze) meses
O valor estimado da licitação e de **R$73.202,94**
Data da abertura e início da disputa: **05/07/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 21/06/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:F951ACA9

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2023 - SEMTRAS

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2023 - SEMTRAS

O Secretário de Trabalho e Assistência Social Elcinondas Evangelista de Souza, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1° - Tornar público o edital de convocação do Processo Seletivo 04/2023 para emprego temporário, nos termos da Lei Federal n° 8.745/93.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
3°	ARILTA DOS SANTOS SOUZA	PEDAGOGO	SEMTRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
3°	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	SEMTRAS
4°	VALERIA DE CARVALHO MENEZES	ASSISTENTE SOCIAL	SEMTRAS

Artigo 2° - O candidato convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para apresentar os documentos solicitados no Edital n° 04/2023, exclusivamente na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, localizada na Rua Maranhão, 3300, Bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste – Rondônia, 21 de junho de 2023.

ELCINONDAS EVANGELISTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1003DD47

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO Nº68/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇO Nº68/2023
Processo Licitatório nº 382/2023
Repetição itens fracassados PE 53/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com participação exclusiva MEI/ME/EPP** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: **REPETIÇÃO**-Registro de preço para uma possível e futura aquisição de **Medicamentos da Assistência Básica** para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D´Oeste, e abastecimento da Farmácia Central, através de realização Registro de Preço por um período de 12 (doze) meses.
O valor estimado da licitação e de **R$138.108,72**
Data da abertura e início da disputa: **05/07/2023 às 11h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 21/06/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:226E12DB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA; PROCESSO 622/203 PE 63

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	622/2023
b) Licitação Nrº :	63/2023
c) Modalidade :	Pregão: SRP 12 MESES
d) Data :	21/06/2023
e) Objeto :	registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as demandas de setores de atendimento responsáveis que compõem o Fundo Municipal de Saúde deste município, por um período de execução de 12 (doze) meses

Fornecedor: JARDIM DISTRIBUIDORA DE
CNPJ/CPF: 23.720.752/0001-22
ATA; 188/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA (ANATOMICAS COM FITAS ADESIVA E ELASTICO) TAM. EG. PC/8 UN	1800	R$ 14,89	R$ 26.802,00

Valor Total R$ 26.802,00
Fornecedor: R.G. SANTOS CONFECCAO LTDA
CNPJ/CPF: 50.522.603/0001-21
ATA; 190/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FRALDA GERIÁTRICA (ANATOMICAS;COM FITAS ADESIVAS ;COM ELASTICO) TAM. P PCT/10UNID	375	R$ 11,55	R$ 4.331,25
2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA (ANATOMICAS COM FITAS ADESIVA E ELASTICO) TAM. M PACOTE C/8 UN, APENAS USO HOSPITALAR.	1500	R$ 11,00	R$ 16.500,00
3	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA (ANATOMICAS COM FITAS ADESIVA E ELASTICO) TAM. G. PACOTE C/8 UN, APENAS USO HOSPITALAR.	1800	R$ 11,00	R$ 19.800,00

Valor Total R$ 40.631,25

Fornecedor: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 36.629.597/0001-85
ATA; 191/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	FRALDA INFANTIL (ANATÔMICAS; COM FITAS ADESIVAS; COM ELÁSTICO) TAM. M PCT/09UNID	50	R$ 6,28	R$ 314,00
7	FRALDA INFANTIL (ANATÔMICAS; COM FITAS ADESIVAS; COM ELÁSTICO) TAM. G PCT/08UNID	100	R$ 7,00	R$ 700,00

Valor Total R$ 1.014,00

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 38.460.625/0001-09
ATA; 189/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	FRALDA INFANTIL (ANATÔMICAS; COM FITAS	50	R$ 5,28	R$ 264,00

	ADESIVAS; COM ELÁSTICO) TAM. P - PCT/09 UNID.			

Valor Total R$ 264,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 21 de junho de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:A2CA2FE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA Nº 05 DE 19 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 05 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2023".

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas do Artigo 28, II e VI e Artigo 30, X, ambos, da LOM – Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica decretado Feriado no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2023, em Comemoração ao 29º Aniversario de Alto Alegre dos Parecis, conforme lei nº 014 de 20 de fevereiro de 1998, na Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no dia (vinte e três) 23 de junho de 2023 na Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO. Devido as festividades em Comemoração ao Aniversário da Cidade e em alinhamento ao decreto do Poder Executivo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis - RO, 19 de junho de 2023.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Vereador Presidente- CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:BF7CA71F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023.

OBJETO: A Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação para Despesa de Aquisição De Recargas De Extintores**, para atender as Escolas Municipais ,conforme Termo de Referência e Memorando.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se que é de extrema urgência a aquisição das recargas de extintores, pois se fazem necessários para manter a segurança das crianças, de acordo com aLei 3.924 de 17 de outubro de 2016, que dispõe sobre normas de segurança contra incêndio e evacuação de pessoas e bens no Estado de Rondônia e dá outras providências.

DO PREÇO: O preço desta aquisição é de**R$ 7.825,00**(sete mil oitocentos e vinte e cinco reais) em favor da empresa:**CAETANO & CAETANO LTDA - CAETANO REPRESENTACOES E SERVICOS, CNPJ: 32.841.683/0001-04**, localizada na Cidade de Rolim de Moura –RO, conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL:
Art. 24.É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 21 de Junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:0FDF04D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 204/2023

PORTARIA Nº 204/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 21 de junho de 2023.

NOMEAR O SR. ILSON FRANCISCO MOREIRA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE OPERAÇÃO E CONTROLE DE MÁQUINAS (DIRETOR III) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear o Sr.ILSON FRANCISCO MOREIRA, devidamente inscrito no RG 000923138 e no CPF nº. 941.022.282-68, para o cargo comissionado de Diretor de Divisão de Operação e Controle de Máquinas (Diretor III), da Secretaria Municipal de Obras, conforme Oficio nº 27/SEMOB/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 13 de junho de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:0FB5FBAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº205/2023

PORTARIA Nº 205/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 21 de junho de 2023.

NOMEAR O SR. ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE OPERAÇÃO E CONTROLE ZONA URBANA (DIRETOR III) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear o Sr.ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA, devidamente inscrito no RG 1186540 e no CPF nº. 976.652.152-20, para o cargo comissionado de Diretor de Divisão de Operação e Controle Zona Urbana (Diretor III), da Secretaria Municipal de Obras, conforme Oficio nº 27/SEMOB/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 13 de junho de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:2935E295

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO Nº 206/2023

PORTARIA Nº 206/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 21 de junho de 2023.

NOMEAR A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO,Sr.DENAIR PEDRO DA SIVA,no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Organização e Realização de Eventos 2023 da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Oficio nº 31/SEMECT/2023.
-Anderson Rodrigues da Cruz - CPF: 930.465.612-53
- Geisa Leão do Amaral – CPF:803.824.792-20
- Renaldo Francisco Loiola- CPF:733.997.442-34

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:98342842

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 145/GP, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Decreto nº. 145/GP, de 19 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a transferência da comemoração do feriado do dia 22 de junho de 2023 (quinta-feira) para o dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Feriado Municipal em comemoração ao Aniversário de 29 (vinte e nove) anos de Emancipação do Munícipio no dia **22/06/2023**, conforme Lei nº 014, de 20 de fevereiro de 1998, e tendo em vista os princípios da economicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública.

Considerando a necessidade de remanejo de expediente, tendo em vista os princípios da economicidade e da eficiência, que norteiam a Administração Pública.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferida a comemoração do Feriado do dia 22 de junho de 2023 (quinta-feira), Aniversário de 29 (vinte e nove) anos de Emancipação do Munícipio, para o dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira).
§1º Excetuam-se do presente os serviços essenciais da Saúde, Obra e Infraestrutura e Serviços Urbanos no que tange a Coleta de lixo.

Art. 2º - Fica estabelecido que no período a que compreende este Decreto não haverá expediente ao público.

Art. 3º - A presente medida se estende ao comércio em geral, bem como aos órgãos estaduais ou federais sediados no município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:61E3223A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1696/GP, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Lei nº. 1696/GP, de 21 de junho de 2023.

"Regulamenta o sistema de contratação de médicos clínico geral e de especialidades, no âmbito das unidades de atenção básica, hospital municipal e demais unidades de saúde do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, mediante credenciamento por chamamento público, e dá outras providências".

O Senhor Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 60, I, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instaurar processos de Chamamento Público com objetivo de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos clínico geral e especialistas, para atender as necessidades inadiáveis dos serviços públicos de saúde do Município, no âmbito das Unidades de Atenção Básica Municipal, Hospital Municipal e Atenção Especializada em todos os níveis de atuação.

Art. 2º Credenciamento é o ato administrativo de Chamamento Público, visando à contratação em igualdade de condições de todos os interessados hábeis a prestarem os serviços reclamados pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º O edital de credenciamento deverá especificar o objeto a ser contratado e fixará claramente os critérios e exigências mínimas à participação dos interessados, respeitado o princípio da impessoalidade.

Art. 4º Deverão ser observados os seguintes requisitos:
I - dar ampla divulgação, mediante edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e Jornal de Circulação Regional, podendo também a Administração utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional;
II - fixar os critérios e exigências para que os interessados possam se credenciar;
III - demonstrar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços de saúde e os critérios de reajustamento, bem como as condições e prazos para o pagamento dos serviços realizados;
IV - estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciamento;
V - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições exigidas;
VI – prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com antecedência fixada no termo;
VII - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e
VIII - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento ao usuário.
Art. 5º Poderão participar do Chamamento Público para credenciamento as pessoas físicas e empresas interessadas que atuem no ramo de atividade do objeto, que preencham as condições exigidas nos respectivos editais e que estejam dispostos a prestar os referidos serviços conforme preços descritos no artigo 9º, desta lei.

Art. 6º O Chamamento Público para credenciamento estará aberto pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o(s) contrato(s) terão vigência pelo mesmo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e anuência do credenciamento, através do Termo Aditivo.

Art. 7º O processo de credenciamento deverá observar o máximo possível os princípios constitucionais que regem a administração pública e os princípios que regem a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 8º Para efeito desta Lei as prestações de serviços serão realizadas por médicos clínicos geral e médicos especialistas, como pediatra, ginecologista, obstetra, cirurgião geral, anestesiologista, ortopedista, clínica médica e demais especialidades.

Art. 9º A remuneração dos serviços prestados pelos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde serão pautados pelos seguintes valores:
a) Médico Clínico Geral: R$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora trabalhada;
b) Médico Especialista: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por hora trabalhada.
§1º O credenciamento poderá ocorrer tanto para a realização de plantões quanto para o cumprimento de jornada comum de trabalho e a contraprestação pelo trabalho ocorrerá conforme a hora efetivamente trabalhada.
§2º O profissional médico deverá ficar à disposição da Unidade de Atendimento Médico, no setor para o qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento médico sem limites de consultas/atendimentos, e/ou outros procedimentos, de acordo com a estrutura física e condições do local de trabalho.
§3º O profissional médico também deverá realizar remoção de pacientes no âmbito municipal e intermunicipal, quando a situação o exigir.
§4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado promover correção do valor das horas trabalhadas, previstas nas alíneas “a” e “b” deste artigo, através de Decreto.

Art. 10 Compete à Diretoria do Hospital Municipal disciplinar clara e objetivamente a estratégia, os procedimentos e os fluxos de cumprimento das horas de trabalho estabelecidas nesta lei com o fim de garantir a efetividade da sua execução.

Art. 11 O médico contratado poderá ser acionado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Diretor Administrativo do Hospital Municipal, Diretor Clínico e ou Enfermeiro Plantonista do dia, e deverá, ao ser acionado, atender prontamente ao chamado, comparecendo para atendimento junto à unidade requisitante sempre que necessário.
Parágrafo Único. A recusa injustificada a atender ao chamado da Gestão ou Diretores e Equipe de Enfermagem plantonista do Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis, provocará a vedação da prestação de trabalho, sem prejuízo das demais implicações legais, caracterizando-se como abandono de plantão para todos os fins.

Art. 12 A ocorrência ou não de acionamento do médico contratado não provocará efeitos pecuniários na composição do valor da prestação do serviço, a remuneração ocorrerá somente mediante a hora trabalhada.

Art. 13 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 14 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 21 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:881C4674

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/PGM/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/PGM/2023

Espécie: Contrato 031/PGM/2023; **Data do Contrato**: 19/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: RAIMUNDO FLORENCIO DA SILVA 13953230204, CNPJ nº. 13.358.927/0001-40 ; **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Festas e Eventos artísticos – 29º Aniversário da cidade; **Amparo**: Dispensa de Licitação n°. 058/2023; **Fundamento Legal:** Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93; **Processo**: 0001190.3.1-2023/SEMECT; **Vigência**: 19/07/2023; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 13.3920010.2028, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 103; **Valor Global**: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); **Nota de Empenho:** nº 1584 de 19/06/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Raimundo Florencio da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:9F057F37

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2023 CONTRATO Nº. 001/ASJUR/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Espécie: 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/ASJUR/2022; **Data do Termo Aditivo**: 19/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**;** **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 17/09/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 957/SEMUSA/2021; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Sidneia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:DBFF285C

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/PGM/2023

Espécie: Contrato 032/PGM/2023; **Data do Contrato**: 21/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: MAMORE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA; **Objeto**: Aquisição de mini carregadeira de rodas; **Amparo**: Pregão Eletrônico 025/2023; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 0001090.8.1-2023/SEMFA; **Vigência**: 19/09/2023; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 04.1230002.1094, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 381/382; **Valor Global**: R$ 415.500,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais); **Nota de Empenho:** nº 1515/1516 de 21/06/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Ely Valença da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 21 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:94C29F0A

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/PGM/2023

Espécie: Contrato 033/PGM/2023; **Data do Contrato**: 21/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar – Rota 03 Escola Euzébio De Queiroz; **Amparo**: Pregão Eletrônico nº 017/2023; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 613.1.2.1-2023/SEMEC; **Vigência**: 21/06/2024; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.3610008.2020, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 79; **Valor Global**: R$ 272.074,32 (duzentos e setenta e dois mil setenta e quatro reais e trinta e dois centavos); **Nota de Empenho:** 1544 de 13/06/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva, pelo **Contratado**, Sidneia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 21 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:5EC4AF47

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/PGM/2023

Espécie: Contrato 034/PGM/2023; **Data do Contrato**: 21/06/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar – Rota 04 Escola Euzébio De Queiroz; **Amparo**: Pregão Eletrônico nº 017/2023; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 613.1.2.1-2023/SEMEC; **Vigência**: 21/06/2024; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.3610008.2020, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 79; **Valor Global**: R$ 253.508,85 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos); **Nota de Empenho:** 1545 de 13/06/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva, pelo **Contratado**, Sidneia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 21 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:A67EE783

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 029/PJM/2023

CONTRATO Nº 029/PJM/2023

CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS E SEMIDOUROS, E QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA A. SOLEY VIEIRA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **João Pavan,** Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade – R.G. n. º 41327490 SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 570.567.799-68, com a interveniência do Secretário Municipal de Saúde **Sr. RODRIGO DA SILVA QUEIROZ**, portador da carteira de identidade nº. 00001097752 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 015.381.992-89, e de outro lado a Empresa **A. SOLEY VIEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita pelo CNPJ n° 05.626.705/0001-32, estabelecida na Rua Candeias, n° 3164, Centro, CEP 76862-000, na cidade de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pela Sra. **ANAUILA SOLEY VIEIRA,** portadora da carteira de identidade nº 00014015 SSP RO e inscrita no CPF sob o nº 823.657.091-68, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do **Processo Administrativo 1-244/SEMSAU/2023**, **através de inexigibilidade de licitação,** e que será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em esgotamento de fossas e sumidouros, com caminhão tipo limpa fossa com capacidade de aproximadamente 15.000 (quinze mil) litros para realizar o transporte dos resíduos, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR
Cláusula Segunda - O valor unitário do serviço será de **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais),** perfazendo valor global de **R$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais),** equivalente a **132 (cento e trinta e dois)** esgotamentos, valores estes provenientes Recursos Próprios.

DO PAGAMENTO
Cláusula Terceira - O pagamento dos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia útil, após a execução do serviço, contando da data da apresentação da nota fiscal dos serviços, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei n° 8.666/1993.

DO PRAZO
Cláusula Quarta – O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, prazo este que se iniciará após a assinatura deste.

DAS RESPONSABILIDADES
Cláusula Quinta- A contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do **Processo Administrativo 1-244/SEMSAU/2023**, **através de Inexigibilidade de Licitação** e a contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
Cláusula Sexta - Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano de 2023:
Função Programática:
- 10.122.1002.2048.0001;
- 10.302.1017.2056.0006; e
- 10.301.1017.2056.0000;
Unidade Orçamentária:
- 020901-Fundo Municipal de Saúde;
- 020903-Bloco Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar; e
- 020902-Bloco - Atenção Básica;
Projeto de atividade:
- 3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES
Fichas: 171; 344; 307; 311 e 309.
Notas de reservas orçamentárias: n° 104, 105, 106, 107 e 108.

DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93)
Cláusula Sétima - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovados.
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Cláusula Oitava - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)
Cláusula Nona - O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão da carta contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;
§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.
§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).
Cláusula Décima
I - A Contratante se obriga a:
a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços.
b) Determinar através da Secretaria as prioridades dos serviços a serem executados.

II - A Contratada se obriga a:
a) Executar os serviços descriminados na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Termo de Referência;
b) Executar os serviços no município de Alto Paraíso, em local determinado pela SEMSAU, nos horários estabelecidos pela gestora deste contrato.
c) Respeitar outras determinações do contratante, as quais por omissão, não constaram da presente avença, sendo certo que o contratante comunicará por escrito tais exigências.
d) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com esta carta contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
e) Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.
f) Manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade de licitação.

DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Primeira - O Contratante poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.
§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Segunda - Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-244/SEMSAU/2023**, **através de Inexigibilidade de Licitação**, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.
DA PUBLICAÇÃO
Cláusula Décima Terceira – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO
Clausula Décima Quarta - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.
E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 20 de junho de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

SOLEY VIEIRA
Contratada

RODRIGO QUEIROZ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHA (s):

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:BE579379

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 045/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1513/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA (ME, EPP, MEI, EIRELI)

Objeto: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS INFLUENZA A/B** visando o diagnóstico realizado nos pacientes do município de Alto Paraiso, por um período estimado de 12 (doze) meses". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Início da sessão pública: dia **04/07/2023 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br**.**

Alto Paraíso/RO, 21 de Junho de 2023.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:C1C6E5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 046/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1427/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA (ME, EPP, MEI, EIRELI)

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde juntamente as suas unidades ligadas: **Hospital Oswaldo Cruz,Unidade Básica de Saúde UBS-URBANA/RURAL, Farmácia, Endemias e Secretaria Municipal de SaúdeAlto Paraíso RO (SEMSAU)**". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 21.655,79 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).** Início da sessão pública: dia **06/07/2023 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br**.**

Alto Paraíso/RO, 21 de junho de 2023.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:FC8434FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO DA SRª ELENILDA CARLOS DA SILVA RODRIGUES

Decreto N.º 074/GP/2023.
21 de Junho de 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA." ELENILDA CARLOS DA SILVA RODRIGUES (POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO) CONFORME PROCESSO Nº 733.12.3-2023.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 61º "V" :

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o (a) servidor (a) **ELENILDA CARLOS DA SILVA RODRIGUES**, portador (a) do RG Nº 1293949 SSP/RO e do CPF Nº 801.237.834-53, do cargo de PROFESSORA PEDAGOGIA, com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, nomeado 19/03/1998, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto tem todos os seus efeitos, retroagindo ao dia 19/06/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:D5E89A66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO N. º 1185-1/2021-
CONTRATO N. º 074/2021
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO
DISTRATADA: JESSICA NATALIA AREBALO
OBJETO: TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM CARGA HORÁRIO 40 HORAS SEMANAIS, O QUAL TINHA POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA: 19/06/2023
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO – PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE- *DISTRATANTE*
JESSICA NATALIA AREBALO - DISTRATADA
OBS.: TERMO DE RESCISÃO ASSINADO NOS RESPECTIVOS AUTOS.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:E6C2C436

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do 2º Segundo Termo Aditivo de Prazo

Contrato Nº 079/2022
Processo Nº 724-3/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
Contratado: C.V. MOREIRA EIRELI
Objeto: A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 60 (sessenta) dias, tendo início no dia 20 de junho de 2023 e término no dia---------- 18 de agosto de 2023.
Data: 19/06/2023
Assinam: VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal - Contratante
C.V. MOREIRA EIRELI – Empresa Contratada
ADRIANO ALVES FRANCO – Interveniente
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:68E206B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do 2º Segundo Termo Aditivo de Prazo

Contrato Nº 074/2022
Processo Nº 725-7/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
Contratado: C.V. MOREIRA EIRELI
Objeto: A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 60 (sessenta) dias, tendo início no dia 20 de junho de 2023 e término no dia---------- 18 de agosto de 2023.
Data: 19/06/2023
Assinam: VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal - Contratante
C.V. MOREIRA EIRELI – Empresa Contratada
ADRIANO ALVES FRANCO – Interveniente
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:17F0F791

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no art. 74, inciso III, letra "f" da Lei Federal n. 14.133/21, com razões remissivas à Justificativa n. 0018/2023/CPL/CMA e Parecer, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo n. 0000234.1.1-2023 – tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – "CURSO GESTÃO E POLÍTICA". Em favor da empresa: DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, no valor de R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Ariquemes-RO, 21 de junho de 2023.

PUBLICADO MURAL 21/6/2023

RENATO GARCIA
Presidente –CMA
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:EB332742

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 02/CMDRS/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023 - ASPRORTERRA

RESOLUÇÃO Nº 02/CMDRS/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a Associação dos Produtores Terra Nossa Um"

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal de nº 2.648/2022.
Considerando Memorando nº 270/SEMAIC/2022 de 21 de novembro de 2022;
Considerando Parecer da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Considerando a Ata da 5ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 16 de junho de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro para a **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES TERRA NOSSA UM - ASPRORTERRA CNPJ: 33.185.42/0001-50** no valor de **R$15.000,00** (Quinze mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar nº 524/2022 da Vereador Rafael é o Fera, para custear aquisição de 01 distribuidor de calcário e 01 fita para carne, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 14659/2023.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Presidente do CMDRS
Decreto nº 18.821/2022

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:CEB35815

CASA DOS CONSELHOS
ATA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (25/05/2023)

Ata 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde
Local: Associação de Mães Autistas de Ariquemes - AMAAR
Data: 25/05/2023
Horário: 08h00min

Ata da 5ª Reunião Ordinária do **Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes/CMS** realizada no dia **25 de maio de 2023** às 08h00min horas, nas dependências da Associação de Mães Autistas de Ariquemes - AMAAR, conforme edital de convocação: **1)** Ata da Última Reunião **2)** Plano de Monitoramento do Programa de Vigilância da Água - VIGIÁGUA; **3)** Programação Anual Municipal do Serviço de Atendimento Especializado - SAE; **4)** Projeto Bons Ventos – Missão Kadosh; **5)** Projeto Bons Sonhos – Missão Kadosh e **6)** Projeto Organizar – Missão Kadosh. Verificado o quórum às 08h25min o Presidente Claudiomar dos Santos, agradece e dá início a reunião, contando com a presença dos conselheiros e suas respectivas representações: Manoel Normando de Castro **(Representante da Associação Rádio Comunitária Verde Amazônia);** Eliana Maria Dariva **(Representante do Centro Social Cristo Rei)**; Leila Francelina Boff Inocêncio **(Representante do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia);** Ana Claudia de Andrade **(Associação de Mães de Autistas de Ariquemes)**; Luis Claúdio Macedo **(Representante da Associação Comercial e Industrial de Ariquemes - ACIA)**; Alice Nascimento Gouvêa **(Associação Anglicana Desmond Tutu);** Marcos Gomes de Lima **(Representante do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia);** Cassiano Ricardo de Souza **(Representante das Unidas Sociedade de Educação e Cultura LTDA);** Claudiomar dos Santos **(Representante do Centro Social Cristo Rei)**; e Agatá Mellyna de Oliveira Silva – Secretária Executiva do CMS. **Presente também as visitantes:** Ândrea Fernanda Gaspar Guedes **(Diretora de Vigilância em Saúde)**, Ana Paula Folador **(Representante do SAE)** e Evelyn Martins **(Diretora Executiva da SEMSAU).**
1 – ATA da Última Reunião – O Presidente, senhor Claudiomar dos Santos da início a reunião solicitando a Secretária Executiva Agatá

que faça a leitura da ATA, após a leitura todos aprovam com unanimidade.

2 – Plano de Monitoramento do Programa de Vigilância da Água - VIGIÁGUA – Claudiomar da inicio a pauta pedindo para que a enfermeira Andrêa Fernanda que esteve presente na reunião para esclarecer as dúvidas acerca do plano supracitado. Ândrea discorre sobre o Plano dizendo que o setor VIAGUA está incluso no departamento de Vigilância em Saúde, e que o setor possui uma meta anual de coletas, sendo em média o quantitativo de 252 coletas. As coletas são feitas por meio de águas de poços de casas que são abastecidas pela rede cessionária municipal, no entando, essas coletas não comtempla os condominíos e escolas. A mesma informa que, no ano de 2022, a SESAU solicitou que fosse feito um plano de monitoramento e dentro do plano fora incluso para ser feito as análises dos poços das escolas municipais, estaduais, creches, AMAAR e APAE, considerando serem sistemas coletivos de água que muitas pessoas utilizam frequentemente. Leila, pergunta se o plano comtempla a rede hospitalar, e logo em seguida Ândrea responde que sim, o mencionado plano abrange 24 unidades de saúde hospitalares, sendo necessário que essas localidades sejam visitadas há cada 2 meses. Leila, pergunta em seguida o que é feito em caso do resultado ser "insatisfastório", Ândrea responde dizendo que em caso de bactérias, o técnico realiza um relatório para orientar em relação ao cuidado e como deve ser feito o tratamento adequado e que as coletas tem que ser enviadas ao Laboratório Central há cada três meses para a análise devida. Ândrea diz que quando o técnico constada alguma irregularidade na qualidade da água, o mesmo retorna no local para reavaliar e passar todas as orientações necessárias ao proprietário da residência ou responsável pelo local averiguado. Quando são poços artesianos, o técnico distribui cloro ao proprietário e faz a orientação devida. Luis, pergunta se o SAE dispõe de apenas 1 (um) funcionário para realizar as demandas do setor, e Ândrea diz que sim, pelo motivo de o plano de amostragem contemplar apenas 20 coletas mensais que são encaminhadas para o LACEM, Laboratório Central, sendo 10 (dez) coletas na primeira e 10 (dez) coletas na segunda. Diz em seguida que o programa é avaliado pelo sistema SISPACTO e AVS, originando recursos financeiros ao município, sendo também um dos indicadores mais fáceis de alcançar considerando que demanda apenas do trabalho feito pela equipe, não havendo necessidade de que a população venha atrás do serviço para que a meta seja alcançada, como seria no caso de vacinação, por exemplo. Luis, pergunta se os poços artersianos são sempre satisfatório nas amostras analisadas, e Ândrea responde dizendo que geralmente os com menor percentual condenáveis são as do SAA, entretando, os poços indivíduiais amazônicos 70% são condenáveis. Leila acrescenta dizendo que poderia ser acrescentado as unidades hospitalares da rede privada no plano. Após explicação e não havendo nenhuma dúvida por parte dos Conselheiros, todos aprovam com unaminidade.

3 – Programação Anual Municipal do Serviço de Atendimento Especializado - SAE – O presidente da início a pauta, no qual a enfermeira Andrêa Fernanda explica que tamém é uma programção anual e que o munícipio atende todo o Vale do Jamari, mas que também atende pacientes de outros municípios que tiver interesse em ser atendido em Ariquemes/RO. Claúdio questiona se os recursos do Ministério da Saúde contém incluso a população decidades vizinhas que fazerm tratamento no SAE de Ariquemes/RO, E Ândrea responde não. Em seguida, Leila explica que todo recurso que é pactuado entre municípios acompanha o usuário onde ele estiver sendo atendido, pois esse recurso é repassado ao município conforme produção feita pelo mesmo. Ândrea relatada ainda que, o SAE dispõe de uma equipe composta por: uma médica, uma psicológa, uma enfermeira, um farmacêutico, uma recepção, e direção. Após leitura feita e não havendo nenhuma dúvida por parte dos Conselheiros, todos aprovam com unaminidade. A unidade dispõe de 678 pacientes cadastrados no sistema, e 632 pacientes ativos atualmente. Hepatites virais são 1.113 cadastrados e ativos 715 pacientes.

4) – Projeto Bons Ventos – Missão Kadosh – Claudiomar solicita a introdução da pauta. Após leitura e análise dos Conselheiros acerca do projeto, todos decidem por reprovar o projeto por falta de documentação necessária para a devida deliberação do CMS.

5) Projeto Bons Sonhos – Missão Kadosh - Claudiomar solicita a introdução da pauta. Após leitura e análise dos Conselheiros acerca do projeto, todos decidem por reprovar o projeto por falta de documentação necessária para a devida deliberação do CMS.

6) Projeto Organizar – Missão Kadosh - Claudiomar solicita a introdução da pauta. Após leitura e análise dos Conselheiros acerca do projeto, todos decidem por reprovar o projeto por falta de documentação necessária para a devida deliberação do CMS.

Às 09h46min o presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a registrar, eu, Agatá Mellyna de O. Silva, Secretária Executiva deste CMS, leio e assino a presente ATA, juntamente com o presidente e demais conselheiros. Aprovaram esta ATA:

CONSELHEIRO TITULAR

Claudiomar dos Santos (Paroquia Cristo Rei)_____
Luis Claúdio Macedo (ACIA) _____
Leila Francelino Boff Inocêncio (COREN) _____
Ana Claudia de Andrade (AMAAR) _____
Manuel Normando dos Santos (RÁDIO VERDE) _____
Cassiano Ricardo de Souza (UNIFAEMA) _____
Marcos Gomes de Lima (CRO-RO) _____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Eliana Maria Dariva (Paroquia Cristo Rei)_____
Alice Nascimento Gouvêa (Tutu) _____

VISITANTE

Ândrea Fernanda Gaspar Guedes **(Diretora de Vigilância em Saúde);**
Ana Paula Folador **(Representante do SAE);**
Evelyn Martins **(Diretora Executiva);**

OUTROS ASSUNTOS:

1) - 10ª Conferência de Saúde do Estado de Rondônia - Claúdio informa que o hotel no qual os delegados estaram hospedados durante a Conferência estará disponível para check-in à partir das 14h00min do docingo (28/05/2023) para os que quiserem chegar antes. Foi solicitado também que fosse criado um grupo no aplicativo whattssap para ajustar a logística de percurso até Porto Velho/RO. Ficou acordado de ir 1 (um) carro da SEMSAU e 1 (um) veículo do CMS.

AGATÁ MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva

CLAUDIOMAR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:CEF46CA1

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 03/CMDRS/2023 - RIO JAMARI

RESOLUÇÃO Nº 03/CMDRS/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a Associação dos Produtores Terra Nossa Um"

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável no uso de suas atribuições legais conferi**RESOLUÇÃO Nº 03/CMDRS/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a Associação dos Produtores de Derivados do Leite do Rio Jamari"

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal de nº 2.648/2022.
Considerando Memorando nº 270/SEMAIC/2022 de 21 de novembro de 2022;
Considerando Parecer da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Considerando a Ata da 5ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 16 de junho de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro para a Associação dos Produtores de Derivados do Leite do Rio Jamari, **CNPJ: 11.824.403/0001-71,** com registro neste CMDRS de nº 39, no valor de **R$10.000,00** (Dez mil reais), para custear aquisição de um motor gerador com potência mínima de 13,o CV, mínima de 6,7 KVA, diesel, partida elétrica monofásico, capacidade do tanque mínima de nove litros. Oriundo de emenda aditiva do Vereador Tiago Viola, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 13662/2023.
Art. 2º - Aprovar o repasse financeiro para a Associação dos Produtores de Derivados do Leite do Rio Jamari, **CNPJ: 11.824.403/0001-71,** com registro neste CMDRS de nº 39, no valor de **R$60.000,00** (Sessenta mil reais), para custear aquisição carreta agrícola em madeira com capacidade mínima de quatro toneladas e uma grade aradora hidráulica, com 14 discos de 26". Recuso oriundo de emenda aditiva do Vereador Jorge Camelô, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 13427/2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

Antonio Marcos de Moura
Presidente do CMDRS
Decreto nº 18.821/2022das na Lei Municipal de nº 2.648/2022.
Considerando Memorando nº 270/SEMAIC/2022 de 21 de novembro de 2022;
Considerando Parecer da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Considerando a Ata da 5ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 16 de junho de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro para a Associação dos Produtores de Derivados do Leite do Rio Jamari, **CNPJ: 11.824.403/0001-71,** com registro neste CMDRS de nº 39, no valor de **R$10.000,00** (Dez mil reais), para custear aquisição de um motor gerador com potência mínima de 13,o CV, mínima de 6,7 KVA, diesel, partida elétrica monofásico, capacidade do tanque mínima de nove litros. Oriundo de emenda aditiva do Vereador Tiago Viola, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 13662/2023.

RESOLUÇÃO Nº 03/CMDRS/2022 DE 16 DE JUNHO DE 2023.
"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a Associação dos Produtores Terra Nossa Um"

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal de nº 2.648/2022.
Considerando Memorando nº 270/SEMAIC/2022 de 21 de novembro de 2022;
Considerando Parecer da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Considerando a Ata da 5ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 16 de junho de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro para a Associação dos Produtores de Derivados do Leite do Rio Jamari, **CNPJ: 11.824.403/0001-71,** com registro neste CMDRS de nº 39, no valor de **R$10.000,00** (Dez mil reais), para custear aquisição de um motor gerador com potência mínima de 13,o CV, mínima de 6,7 KVA, diesel, partida elétrica monofásico, capacidade do tanque mínima de nove litros. Oriundo de emenda aditiva do Vereador Tiago Viola, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 13662/2023.

Art. 2º - Aprovar o repasse financeiro para a Associação dos Produtores de Derivados do Leite do Rio Jamari, **CNPJ: 11.824.403/0001-71,** com registro neste CMDRS de nº 39, no valor de **R$60.000,00** (Sessenta mil reais), para custear aquisição carreta agrícola em madeira com capacidade mínima de quatro toneladas e uma grade aradora hidráulica, com 14 discos de 26". Recuso oriundo de emenda aditiva do Vereador Jorge Camelô, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 13427/2023.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Presidente do CMDRS
Decreto nº 18.821/2022

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:ADA927B4

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 04/CMDRS/2023 - ASPRORTERRA

RESOLUÇÃO Nº 04/CMDRS/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a Associação dos Produtores Terra Nossa Um"

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal de nº 2.648/2022.
Considerando Memorando nº 270/SEMAIC/2022 de 21 de novembro de 2022;
Considerando Parecer da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
Considerando a Ata da 5ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável de Ariquemes realizada em 16 de junho de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro para a Associação dos Produtores de Derivados do Leite do Rio Jamari, **CNPJ: 11.824.403/0001-71,** com registro neste CMDRS de nº 39, no valor de **R$15.000,00** (Quinze mil reais), para custear aquisição de um Motocultivador BTTD 10 ohd. Recurso oriundo de emenda aditiva nº 521/2022 do Vereador Tiago Viola, conforme projeto descrito no Processo Administrativo Geral nº 8428/2023.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Presidente do CMDRS
Decreto nº 18.821/2022

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:27A2B04E

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES 1.EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

1.1O Município de Ariquemes - RO, por intermédio do Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando seleção de instituição nao governamental para implementar projetos de fomento que atenda aos critérios da Lei Municipal nº 2.123 de 21 de dezembro de 2017, a ser desenvolvido por organizações da sociedade civil, interessadas e aptas em celebrar Termo de Fomento/Colaboração que tenha por objeto a execução de projetos inovadores em prol de melhorias da atuação nas politicas públicas, que resulta no melhor incentivo à cultura em nosso município.

2.PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1A finalidade do presente Chamamento Público é a efetivação de parceria para contratação de Decoração temática e grupos folclóricos para a participação no "Arraiá Bom Futuro 2023" que será realizado nos dias 15 de de julho do ano corrente.
2.2 O procedimento de seleção e repasse financeiro reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, Lei municipal n° 2.123/17 e RESOLUÇÃO 01/COMCA/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023 e pelas demais normas aplicáveis além das condições previstas neste Edital.
2.3 Este edital tem como objetivo único e exclusivo em selecionar OSC para contratação de Decoração temática, deslocamento, alimentação e figurinos do grupo folclórico do estado de Rondônia, conforme projeto básico do Anexo I.
2.4 A OSC deverá apresentar projeto/plano de trabalho conforme projeto básico do anexo I.
2.5O Termo de Fomento/Colaboração terá por objeto, conforme art. 2º, III – "b", da lei nº 13.019/2014, a concessão de apoio a Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, para a execução de projetos que melhor atenda o plano de ação.

3.PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
3.1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ariquemes (https://www.ariquemes.ro.gov.br), nos murais da Casa dos Conselhos, e nos meios de comunicação oficiais e pelos meios de divulgação virtual, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a apresentação das propostas, conforme data prevista no cronograma do Edital.

4.PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar deste edital, OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com a redação dada pela Lei nº 13.204, 14 de dezembro de 2015):
4.1.1 Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014).
4.2Para participar deste edital as OSC's deverão:
4.2.1 Apresentar documentações conforme Lei 13.019/2014 bem como se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, sob as penas da Lei ;
4.2.2Apresentar projeto/plano de trabalho conforme projeto básico, anexo I; e
4.2.3Cumprir com as obrigações do Art. 79 da Lei 14.133/2021 e Art.14, Inciso V do Decreto 13.764/2017;

5.MODALIDADE DA PROPOSTA DE PARCERIA

5.1 As parcerias entre a Fundação de Cultura de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET e as OSCs, regida por este edital se darão através de Termo de Colaboração com vistas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, proposta pelo Poder Público, envolvendo a transferência de recursos financeiros.
5.2 Será admitido com o recurso do Termo de Fomento/Colaboração para este edital, contratação de profissionais, serviços de terceiros pessoa juridica, materiais de consumo e outros necessários ao desenvolvimento do projeto específicamente de atendimento para o cumprimento do objeto da parceria e aprovado pela Comissao de Análise do Projeto nomeada através da PORTARIA Nº 817, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 inserida na estrutura desta FUNCET e prestado contas em plenária no COMCA.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃODAETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	21/06/2023
2	Recebimento das propostas na FUNCET	21/06a 04/07/2023
3	Divulgação do resultado da OSC selecionada	04/07/2023

7.RECEBIMENTO DA PROPOSTA

7.1 A proposta com o respectivo Plano de Ação para implementação do feito, deverá ser apresentado pela proponente conforme cronograma em horário de expediente, documentalmente em 01 (uma) via, que será encaminhada para FUNCET, alojado na Fundação Cultura, Esporte e Turismo, localizado na rua Rio Madeira, 1271 - Setor Institucional, Ariquemes - RO, 76872-862 ou pelo e-mail: comissaodeselecaofuncet2023@gmail.com
7.2 A proposta em todas as vias impressas/Digitalizadas, deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e ao final, ser assinada pelo representante da entidade proponente.
7.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
7.4 A proposta apresentada deverá ser executada no corrente exercício, conforme apresentado no Projeto/Plano de Trabalho e Cronograma de Execução.

8.COMISSÃO DE SELEÇÃO
8.1 A Comissão de Seleção, configura quanto equipe responsável destinado a processar e julgar o presente chamamento público.
8.2 A Comissão de Seleção esta inserida na estrutura desta FUNCET nomeada através da PORTARIA Nº 817, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar análise e aprovação do Projeto/Plano de trabalho.

9.DA FASE DE SELEÇÃO
9.1 Nesta etapa de análise, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs que melhor atenda aos objetivos do fomento conforme item 2.4.
9.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no cronograma, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 05 (cinco) dias.
9.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios do fomento com valores e cotações de preços comprovados, com objetivos claros e especificos, resultados esperados, metodologia de desenvolvimento, cronograma de execução, cronograma fisico financeiro e demais procedimentos.
9.4 Havendo mais de uma instituição que atendeu aos critérios deste edital, será considerado para desempate de seleção a que comprovar o desenvolvimento de projetos culturais.

10.CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

10.1 Para celebrar o termo de fomento, a OSC deverá atender todos os criterios legais da lei 13.019/2014 incluída pela Lei 13.204/2015:
10.1.1. Declaração sobre instalações e condições materiais para execução do objeto;
10.1.2. Comprovante capacidade técnica, operacional e experiência prévia para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
10.1.3. Para fins de comprovação de experiência prévia e capacidade técnica e operacional, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
10.1.3.1 Instrumentos de parcerias firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil;
10.1.3.2 Relatório de atividades desenvolvidas;
10.1.3.3 Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
10.1.3.4 Currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
10.1.3.5 Declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselho de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades;
10.1.3.6 Prêmios locais ou internacionais recebidos.

11.VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os créditos orçamentários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes subvenções sociais, conforme determina o Plano de Ação para o exercicio de o valor de financiamento para proposta deste Projeto é de R$ 43.000,00 (quarenta e tres mil reais).
11.2 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.
11.3 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, (alterada pela lei pela nº 13.204, de 2015) e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conheça, seja para deixar de cumpri-la, ou para evitar as sanções cabíveis.
11.4 Para cumprir os objetos do plano de trabalho e do termo de fomento, as OSCs deverão apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
11.5 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para realização de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014) as seguintes despesas conforme itens 7 e 8 do Projeto Básico.

12 .DISPOSIÇÕES FINAIS
Em concordância com a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 o termo proposto no referido edital, conforme art. 2º, alínea VII, trata-se de Termo de Fomento/Colaboração, uma vez que a propositura é de interesse da Administração Pública.
12.1 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014, (alterada pela Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
12.2 Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão de Análise ou pelo e-mail: comissaodeselecaofuncet2023@gmail.com

Ariquemes/RO 21 de junho 2023.

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

AARAIÁ BOM FUTURO
FUNCET - DIRETORIA DE CULTURA

Este projeto tem o intuito de fomentar a cultura no Município de Ariquemes, através de contratação de decoração temática e apresentação de grupos folclóricos no concurso de quadrilhas e decoração no “Arraiá Bom Futuro 2023”.

Ariquemes/RO junho de 2023

1 - FINALIDADE DO PROJETO
Contratar Grupo Folclórico Profissional e Decoração temática de outros Municípios para participarem do “Arraiá do Bom Futuro 2023”.
2 – JUSTIFICATIVA
O Distrito Bom Futuro, composta por aproximadamente 10.000 habitantes, situado aproximadamente 200 km da capital.
As festas juninas, são realizadas aproximadamente a 10 anos e mesmo assim, não tem a cultura de grupos folclóricos profissionais e decoração temática, diante disto, a Funcet viu a necessidade de fomentar esta cultura folclórica no garimpo bom futuro desse municipio de Ariquemes.
2.1 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Contratando Decoração temática e Grups Folclórico profissional e de outros municípios, estaremos fomentando e incentivando a profissionalização de grupos locais.
3 - OBJETIVO GERAL
Contratar decoração temática e 1 (um) grupo folclórico, num total de 45 pessoas, para a participarem, para atender o “Arraiá Bom Futuro 2023”.
4 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS
ØContratar decoração temática : DECORAÇÃO ARRAIAL, conforme especificação:
Decoração de palco 12Mx6M, com tema Junina, para 01 (um) dia. Parte superior e inferior; fechamento de palco no fundo e nas laterais, medindo 12 metros de frente x 10 metros de profundidade, com cortinas de tecidos na cor preta; decoração de todo o rodapé do palco; 10 balões coloridos em papel cartão ou similar tamanho 1,00 mts x 0,40m, para decoração de palco; um casal de bonecos confeccionados em tecidos com enchimento e suporte com traje típico, medindo 1,70 de altura, a serem colocados no portal de entrada.
Decoração com bandeirolas em TNT colorido tamanho 50x50, devidamente coladas e esticadas, em arame ou outro similar, na entrada em todo o centro do espaço com área de 150x45 metros, sendo colocados sobre toda área superior com no mínimo de 10 metros no centro e 5 metros nas laterais.
Confecção de uma fogueira artificial tamanho 5,00 x1,50 metros em madeira com papéis celofanes nas cores laranjas e nas cores amarelas, contendo lâmpadas e ventiladores para dar o efeito desejado já com a armação pronta para ligar na eletricidade.
2.000 bandeirinhas em TNT, medindo aproximadamente 50cm x 40cm cada uma.
02 (duas) áreas de fotos, contendo dois painéis com o tema junino, com a escrita: Bem-vindos ao Arraiar Ariquemes; assentos, e iluminação.
01 (uma) barraca do beijo.
ØContratar 1 (um) grupo folcórico (quadrilha tradicional);
ØEfetuar o translado para os 1 grupo em datas diferentes;
ØOferecer alimentação;
ØAluguel de fantasias.
5 - ENTIDADES PARTICIPANTES
Órgãos públicos, Sociedades civis organizadas e entidades privadas.
6 - PÚBLICOS ALVO
A população de Ariquemes e da região do Vale do Jamari.
7- METODOLOGIA
ØContratação decoração temática : DECORAÇÃO ARRAIA
üContratação de 1 grupo profissional de danças folclóricas: (Grupo de Quadrilha junina com 45 integrantes)
ü Contratação de empresa Especializada em translado;
üContratação alimentação
üAluguel de fantasias;
9 – DESEMBOLSO FINANCEIRO
Valor do repasse será de R$ 43.000,00 (Quarenta e tres mil reais), recurso a ser usado, trata-se de subvenções sociais.

Ariquemes/RO, 21 de junho de 2023

Proposta: Diretoria de Cultura

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:D7E3E16D

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.462/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2) LIMA & SILVA LTDA EPPCNPJ:08.156.871/0001-00

OBJETO: Prestação de serviços para eventos ao público edecorações;nascondiçõesestabelecidasnoTermodeReferênciae Edital.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

GESTOR DO CONTRATO: IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR

FISCAL DO CONTRATO: MABEL DOS SANTOS DALTIBA

Ariquemes/RO, 21 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Interveniente

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:CE6C7EC5

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.464/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2) CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: 49.975.935/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de eventos ao público e decorações, para atender o Evento ARRAIÁ ARIQUEMES 2023.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 51.081,00 (cinquenta e um mil e oitenta e um reais).

GESTOR DO CONTRATO: IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR
FISCAL DO CONTRATO: MABEL DOS SANTOS DALTIBA

Ariquemes/RO, 21 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Interveniente

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:06E442F4

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.466/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNCET
2) E & R SERVIÇOS MUSICAIS LTDACNPJ:07.790.409/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de eventos ao público e decorações, para atender o Evento ARRAIÁ ARIQUEMES 2023.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR
Gestor do Contrato

MABEL DOS SANTOS DALTIBA
Fiscal do Contrato

Ariquemes/RO, 21 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Interveniente

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:DE0F55C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 410, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Educaçãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-14975/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Clebiane Motta Pinheiro e Luiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n°206/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Educaçãoe a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 21 de junho de 2023, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

_____
Documento assinado eletronicamente porSANDRA MARCIA NEVES,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21/06/2023 às 10:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

_____
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1671850e o código verificador273B708E.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CFFBC7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 058/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 058/2023

Processo Administrativonº 15354/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) ALTAMIR CHIES - CPF: 866.441.302-91
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 26 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.999,90 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 26 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:8C7FFDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 074/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 074/2023

Processo Administrativonº 15365/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) LUCIANO DUQUE DE OLIVEIRA - CPF: 655.463.182-87
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 27 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.999,18 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 27 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:4692BB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 047/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATONº 047/2023

Processo Administrativonº 15369/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) JOCEMAR JOSE TRISCHE- CPF:725.014.642-49
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic n°002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R$ 7.997,25 (sete mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Taina Ribeiro dos Santos
Código Identificador:3ED67DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.348/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 45.769.285/0001-68

OBJETO: Termo de Contrato é a Aquisição de Materiais Permanentes, para atender os Termos de Convênios 012/PGE/2019, 189/PGE/2020, 261/PGE/2020, 428/PGE/2020, 007/PGE/2021, 045/PGE/2021, Emenda Aditiva 494/2021 e Recurso Próprio em atendimento às Escolas Municipais e aos departamentos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 2.387,00 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestor do Contrato: Clebiane Motta Pinheiro;
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar.

Ariquemes/RO, 15 de junho de 2023.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:F3F1083C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.975/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 45.769.285/0001-68

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, para atender os Termos de Convênios 012/PGE/2019, 189/PGE/2020, 261/PGE/2020, 428/PGE/2020, 007/PGE/2021, 045/PGE/2021, Emenda Aditiva 494/2021 e Recurso Próprio em atendimento às Escolas Municipais e aos departamentos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 731,29 (setecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestor do Contrato: Clebiane Motta Pinheiro;
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar.

Ariquemes/RO, 21 de junho de 2023.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:CC800CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 8185/2023/SEMSAU MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Instrumentais Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R$ 123.826,62.**
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569de 24 de fevereirode 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº45/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 23/06/2023até às 09h00min do dia 05/07/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/07/2023(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 20 de junho de 2023.

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:23D89CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC ADM 3740/SEMPOG/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 052/2023 REGISTRO DE PREÇO 2023/2024 COM CADASTRO RESERVA MODO DE DISPUTA ABERTO LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME / EPP /MEI

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Pintura, para atender as necessidades das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado R$ 1.009.012,06. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 19569, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 052/2023, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 22/06/2023até às 09h00min do dia 04/07/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 04/07/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia,sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 21 de junho de 2023

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:909E036E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO SANCIONATÓRIO: 8965/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1176/2023 NOTA DE EMPENHO Nº. 174/2023 FORNECEDOR: THAYS GOMES DA GAMA - CNPJ Nº 44.615.647/0001-01 DECISÃO

Trata-se da análise de descumprimento de obrigação da empresa THAYS GOMES DA GAMA, fornecedor registrado por meio da**Ata de Registro de Preços nº 65/2022(ID 1521158)**,**Pregão Eletrônico nº 102/2022(ID 1521120)**, para aquisição de**SACOS P/ LIMPEZA DE CHÃO 100% ALGODÃO,**destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Extrai-se do processo sancionatório em epígrafe que, no dia**23/01/2023**, a Nota de Empenho nº 174/2023 foi encaminhada ao fornecedor no e-mail informado em seu cadastrado, a saber: thays.tgcomercio@gmail.com.
Com o envio da N.E a contratada teria o prazo de**30 dias corridos**, conforme a Cláusula Nona, item 9.2.1, da minuta de contrato anexa ao P.E. nº 92/2022 (Anexo X, pág. 84, ID 1521120), abaixo transcrita:
9.2.1**O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário.**Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.**

Ademais, ante a ausência de confirmação, o prazo para a entrega se iniciou 2 dias úteis após o envio, conforme determinação contida na segunda parte da cláusula supracitada.
Desta forma, uma vez que o empenho foi encaminhado no dia**23/01/2023**, o prazo para a entrega do objeto teve início no dia**26/01/2023**e terminou em**24/02/2022**, sem que houvesse o fornecimento dos itens.
Diante do flagrante descumprimento contratual, a empresa foi notificada pelo atraso na entrega dos materiais e a inobservância do item 9.2.1 da minuta de contrato anexa ao P.E. nº 92/2022.
Devidamente notificada, a fornecedora apresentou justificou-se informando que os itens teriam sido enviados via PAC, em conjunto com os itens do Empenho nº 2557/2023, pertencente a Secretaria de Meio Ambiente deste município.
Contudo, após a sua entrega, verificou-se que os itens enviados se referiam as Notas de Empenho nº 2557/2023 e 9286/2023 e não aquele pertencente à Semosp.
Posteriormente, no curso do procedimento sancionatório a fornecedora entregou os itens.(ID 1617875)
No procedimento, a comissão responsável apresentou relatório expondo os fatos ocorridos, bem como apresentou as penalidades que entendia cabíveis ao caso.(ID 1581834)
Na sequência, os autos foram encaminhados para à PGM, que emitiu parecer opinando pela regularidade de aplicação de penalidades à contratada.(ID 1619493)

É o que se faz necessário relatar.

Passo a**DECIDIR.**

A aplicação de sanção encontra guarida no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º, na Lei 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº16.895/2020. Igualmente, a possibilidade de a fornecedora sofrer penalidades em razão do descumprimento contratual também foi prevista no Edital em que a recorrente participou.

Desta forma, considerando as provas acostadas aos autos, restou demonstrado que o fornecedor descumpriu a obrigação contida no item 9.2.1 da minuta de contrato anexa ao P.E. nº 102/2022,**já que os itens do Empenho n. 174/2023 foram entregues com atraso de 90 dias.**
Assim, considerando a inexecução contratual e o descaso do fornecedor,**DECIDOAPLICAR**as penalidades de**ADVERTÊNCIA.**
A aplicação das penalidades será cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**SICAF**e Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-**CEIS.**
Assim, deverá a Comissão proceder com a intimação da empresa contratada, para, querendo, apresentar**RECURSO**no prazo máximo de**05 (cinco) dias úteis**, conforme previsto no artigo 25, doDecreto Municipal nº 16.875/2020,a contar da data do recebimento da intimação, dirigido ao Secretário de Municipal Obras e Serviços Público - SEMOSP, podendo ser enviado para o endereço eletrônicoobras-ariquemes@hotmail.com ou para sua sede, localizada na Rua Vimberê, 2380, Setor 04, Ariquemes/RO - CEP 76873-441.

Por oportuno, reitero que os autos do**Processo Sancionatório nº8965/2023**e do**Processo Administrativo nº 1176/2023**encontram-se à disposição para vista do interessado.

Intime-se. Cumpra-se. Publique-se.

Ariquemes/RO, 19 de junho de 2023.

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:12819632

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 12.506/2023.
Requerente: Vanderlei Leandro Gomes
Assunto: Título de Domínio – Setor 09,Quadra 09,Bloco “G”,Lote 22.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 12.506/2023– Título de Domínio, em que a pessoa física, osenhor Vanderlei Lendro Gomes,inscritano CPF sob nº 277.225.892-00, residente e domiciliadana Rua Umuarama, setor 09, nº 4538, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Setor 09,Quadra 09,Bloco “G”,Lote 22,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 009.0009.07.00022.01, no endereço acima mencionado,a mesma comprovou a posse através de declaração de vizinhos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, publicação a fins de contestação de terceiros, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 21 de junhode 2023.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:39283AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 10.298/2023.
Requerente: Anezia Pereira da Silva
Assunto: Título de Domínio – Setor 02,Quadra 10,Bloco “F”,Lote 16.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 10.298/2023– Título de Domínio, em que a pessoa física, asenhoraAnezia Pereira da Silva,inscritano CPF sob nº 107.080.572-68, residente e domiciliadana Av. Rio Pardo, setor 02, nº 1143, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Setor 02,Quadra 10,Bloco “F”,Lote 16,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 002.0010.06.00016.01, no endereço acima mencionado,a mesma comprovou a posse através de declaração de vizinhos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, publicação a fins de contestação de terceiros, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 21 de junhode 2023.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:4BB21004

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.786, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Revoga o Decreto 13.746/2023 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Revoga o Decreto 13.746, de 05 de junho de 2023, o qual concedeu **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, de acordo com o artigo 73, da Lei Municipal nº 021/1997, à servidora **CIRLENE RODRIGUES SANTOS,** cargo de Prof. 20 horas, matricula 2055-1, Prof. 40 horas, matricula 1790-1 pelo período de 90 (noventa).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2023.

Buritis, 20 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:BB8606E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.787, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Prorroga o afastamento sem remuneração da servidora ADRIANA LEMES, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo -1167/2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorroga o afastamento sem remuneração pelo período de 03 (três) anos, de acordo com a Lei nº 1357/2019, a servidora **ADRIANA LEMES,** matrícula 2071-1, ocupante do cargo de Prof.ª I nível III 20 horas.

Artigo 2°. A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 20 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:D33A63D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.788, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Conceder Licença Prêmio por assiduidade a servidora MARLETE GOMES DE LIMA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo: 1-765/2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, à servidora **MARLETE GOMES DE LIMA** – matrícula 2058, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias referente ao 1º quinquênio nos termos da Lei 1412/2019, **a partir de 03 de julho de 2023.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 20 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
,

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:AD2FC59F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.790, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a suspensão de realização de horas-extras e pagamento em pecúnia de férias e licença prêmio no serviço público municipal e adota outras providências.

CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesas e, em especial, aqueles contidos na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;

CONSIDERANDO ainda, abertura do processo 1653.4.5.2023 para fins de levantamento e estudo referentes ao índice de folha, uma vez que a Prefeitura já foi notificada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e sua Controladoria Geral concernente aplicação do índice acima do prudencial;

DECRETA

Artigo 1º. Fica suspenso por período indeterminado a realização de serviços extraordinários (hora-extra), e pagamento em pecúnia de férias e licença prêmio vencidos e a gozar, aos servidores públicos de todas as Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal de Buritis.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 20 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:71EFB284

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.791, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre rescisão por justa causa o contrato seletivo do servidor MARCELO JUNIOR VIANA CARDOSO e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Memorando 262/2023/DRH-SEMOSP.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir por justa causa, o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 001/SEMA/2022, do servidor **MARCELO JUNIOR VIANA CARDOSO,** do cargo de **Trabalhador Braçal – SEMOSP.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de junho de 2023.

Buritis-RO, 20 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:9EFAF033

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.789, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Revoga Decreto 11.404/2021 o qual concedia e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Le,

D E C R E T A

Artigo 1º. Revoga o Decreto 11.401/2021 que concedia regime suplementar de 20 horas para o servidor **MARCONI MURTA RAMALHO NASCIMENTO, cargo Médico Veterinário,** matrícula 1026.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de junho de 2023.

Buritis/RO, 20 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal
,

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:E02E75C4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico 68/CPLMS/2023 - Processo 644.9.1.2023, objeto (** futura

e eventual aquisição de materiais de consumo – equipamentos e acessórios de proteção individual)**,** e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas:**

• **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITAR EIRELI – CNPJ 38.120.208/0001-17 a** proposta no valor de R$ 7.782,92 (sete mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

• **RC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 31.498.558/0001-72 a** proposta no valor R$ 968,80 (novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

• **ALVES & TEDESCO LTDA – CNPJ 21.055.349/0001-09** a proposta no valor de R$ 1.025,90 (mil e vinte e cinco reais e noventa centavos).

• **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 18.274.923/0001-05** a proposta no valor de R$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais).

• **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 43.219.256/0001-05** a proposta no valor de R$ 14.040,00 (catorze mil e quarenta reais).

• **G. O.S SOLUÇÕES INTEGREADAS LTDA – CNPJ 30.029.272/0001-85** a proposta no valor de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

Buritis, 21 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:5D230E7D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico 77/CPLMS/2023 - Processo 205.6.2023/SEMPLAN, objeto (aquisição de material de consumo- (construção civil)),** e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas:**

N.V. VERDE LTDA, CNPJ: n° 03.363.727/0001-21 a proposta no valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
HEROPEÇAS LTDA, CNPJ: n° 10.685.231/0001-30 a proposta no valor de R$ 3.467,17 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais dezessete centavos).
ALVES & TEDESCO, CNPJ: n° 21.055.349/0001-09 a proposta no valor de R$ 12.709,74 (doze mil setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos).
BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: n° 44.638.553/0001-40 a proposta no valor de R$ 59.50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Buritis, 21 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:D4A5A3FE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 053/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **1509.11.12023/SEMUSA**, objeto: (pagamento de taxa de inscrição no evento XXXVII Congresso CONASEMS), de acordo com a alínea F, inciso III, artigo 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor da empresa:

CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE – CNPJ 33.484.825/0001-88 a proposta no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Buritis, 21 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:10098E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor JOSE DO CARMO SILVA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016,
RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar o servidor **JOSE DO CARMO SILVA**, matrícula 2180 do **cargo de Assessor Executivo de Diligências de Ordem Direta do Prefeito – GABINETE**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 21 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:EF560ACF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.794, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Mantém a readaptação em caráter definitivo de função a servidora EDMILDA RODRIGUES NUNES, e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo: 205-2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação em caráter definitivo**,** conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **EDMILDA RODRIGUES NUNES** – cargo de Cozinheira 40 horas, para a função de **Recepcionista do Posto Central.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2023.

Buritis/RO, 21 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:05000BE4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/SEMECE/PMB/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.
Posse: 22 e 23/06/2023 das 07h 30min às 13h 30min.

Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Urbana.

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
88	688	JHEIME KELLY SOUZA SANTOS MEIRA (BURITIS/RO) **DESISTENTE**	***.823.522-**
89	332	SILLAS FERREIRA DE SOUZA (BURITIS/RO)	***.518.542-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia do RG, CPF
01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
01 (uma) Cópia do Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
Atestado de Saúde, emitido pela os órgão públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto **(Cartório de Buritis)**
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
Endereço HTTP://www.tce.ro.gov.br
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
Declaração de Penalidade - **RH**
01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
Teste de Gravidez
Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
Comprovante de Qualificação cadastral E-social
Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 21 de junho de 2023.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons. Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:891C083E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **nº 74/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **647.1.1- 2023 SEMA**, objeto: (**futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (gás de cozinha, botijão vazio, água mineral, gelo**), de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor das empresas:

REI DOS GAS LTDA-ME – CNPJ 17.305.172/0001-76 a proposta no valor de R$ 209.530,39 (duzentos e nove mil quinhentos e trinta reais trinta e nove centavos).

W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.497.302/0001-70 a proposta no valor de R$ 1.434,00 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Buritis, 21 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:0EC4F36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0603371-61/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE BURITIS , NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial, Sr.Simon Tupac Alvarez Catalan,brasileiro, casado, RG Nº 11271558 SSP/AC emitido em 31/10/2019 e inscrito no CPF sob o nº 946.895.472-20, domicílio em Estrada Santo Antonio, nº 4353 - Bloco F - Apto 301 - Condomínio Veredas do Madeira - Triângulo - Porto Velho/ RO - CEP 76.805-742, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - **MUNICÍPIO DE BURITIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.266.058/0001-44, representado pelo Prefeito Ronaldi Rodrigues de Oliveira , CPF nº 469.598.582-91, RG nº 504.848 SSP/RO, brasileiro, casado, pecuarista, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar O Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0603.371-61, de 29/04/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação do Anexo II deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Porto Velho	,	15	de	Junho	de	2023

Local/Data

Caixa Econômica Federal	Município De Buritis
Agente Financeiro	Tomador
Nome:	Nome:
SIMON TUPAC ALVAREZ CATALAN	***RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA***
CPF: 946.895.472-20	CPF: 469.598.582-91

TESTEMUNHAS

Nome: FRANKLIN OLIVEIRA BRITO	Nome: ROSANE GOMES FERREIRA
CPF: 596.437.062-49	CPF: 712.359.222-00

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0603.371-61	BURITIS	RO
Programa	**TOMADOR**	
FINISA	MUNICÍPIO DE BURITIS	
Valor do Financiamento		
R$ 5.000.000,00		

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2022	R$ 2.500.000,00
2023	R$ 2.500.000,00

Município de Buritis
Tomador
Nome:
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 469.598.582-91

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:88DCD171

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 1055/2022 -EDITAL 054/2023-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - ONIBUS

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 1055/2022

EDITAL 054/2023
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em atendimento ao Memorando nº 180/2023/SEMAS, bem como a desistência do candidato REGINALDO LUIZ TEODORO STELMACH , convoca candidato aprovado no Teste Seletivo Público, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 1055/2022, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do AROM nº 3400, de 27 de janeiro de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 018/2023 de 27/01/2023, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site; www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADO:

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - ONIBUS					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
051	PAULO DA SILVA HIGINO JÚNIOR	21/06/1987	Classificado	62,00	2º

Cabixi, 20 de junho de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:9DAA467A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE 9

Acolho a justificativa e o parecer Jurídico e **RATIFICO** a INEXEGIBILIDADE para pagamento destinado à contratação de empresa especializada para a **disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços** para servir de subsídio às contratações e aquisições destinado a atender as necessidades desta Prefeitura, conforme processo 1-242/2023, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) valor anual, em favor de **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita noCNPJ nº: **07.797.967/0001-95**, tendo por base o artigo 25, I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 21 de Junho de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:71785D47

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 24/2023

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 24/2023 que tem por objeto desta licitaçãoaquisição de materiais de construção, tendo como vencedor a empresa – MULLER & SCARDINI LTDA -- CNPJ: - 08.496.801/0001-00, no valor de R$ 26.683,50 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Cacaulândia 21 de junho de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D3939FAD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

O Município de Cacaulândia - RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 04/2023 tipo menor preço GOLBAL, objetivando **pavimentação em blocos em ruas e avenidas com drenagem, calçadas, meio fio e sarjeta, no Município de Cacaulândia**, com o valor total estimado em R$ 1.001.010,00 (um milhão um mil e dez reais). Envio dos envelopes poderá ser feito até as 09h00min do dia 10 de julho de 2023, (Horário Local) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível no site: www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, segunda- feira das 07h30min às 12h00 e das 14h00min às 17h30min e de terça - feira a sexta-feira das 07h30min às 13 h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 21 de junho de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2F91E533

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5395

DECRETO Nº 5395/GP/2023 DE20 de junho de 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art.5º, da Lei nº 1170 de 21/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023, considerando o solicitado no Memorando 321/SEMECET/2023, ID 150518.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites
dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1170, de 21 dedezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades
contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

Ficha:147 12.361.1003.2039.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 5.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
Ficha: 148 12.361.1003.2039.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO - 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -5.000,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:CA3AB94E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 348/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 348/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES		MOTORISTA - Matr.: 9353		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
JI-PARANA	24/04/2023		24/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor MarcoAlessandro Monteiro Guedes, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji-Paraná/RO, com intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizarem tratamentos especializados no Hospital de Amor - Fundação Pio XII. Valor R$ 180,00 (cento e oitenta reias) diária econômica, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2479/2023, Processo 10376/2023. Justificativa: Memorando nº 229/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 24/04/2023 as 05h50min Retorno: 24/04/2023 as 10h00min Meio de Transporte: Veículo Oficial Toyota Etios Placa NDQ-8596				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5D526C8F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 13/SEMICT/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 13/SEMICT/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a
diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
TAIS MOREIRA CAVALCANTI			CHEFE COORD. PROJETOS - Matr.: 8869	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
043.741.712-31	1469154/SSP RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ji Parana	22/06/2023		22/06/2023	
Finalidade:ASERVIDORASE DESLOCARÁATÉ CIDADE DE JI-PARANÁ PARAPARTICIPAR DO ROADSHOW INSTITUCIONAL E DE MERCADO E CONSULTA PÚBLICA, OBJETIVANDO DIVULGAR A METODOLOGIA E RESULTADOS DO PELT-RO, PARA APRESENTAÇÃO, DE MANEIRAATORNAR PÚBLICO PRELIMINARMENTE O ESTUDO REALIZADO E SEUS RESULTADOS E, CONSEQUENTEMENTE COLHER OPINIÕES, SUGESTÕES E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES AOS MODAIS DE TRANSPORTES. A SERVIDORA SE DESLOCARAATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ E RETORNARA NO MESMO DIA, NÃO HAVENDO PERNOITE ASSIM FAZENDO JUS APENAS A UMA DIÁRIA, EXPRESSA NO ART.11, DECRETO N°6.811/PMC/2018, ALTERADO PELO DECRETO N°8493/PMC/2021.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
19/06/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1BBA9CBE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 351/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 351/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018. RESOLVE: Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DIEGO VITOR SILVA			Motorista cedido - Matr.: 94371	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
745.047.892-72	948709/SESDEC/RO	1	8291-0	613897-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	25/03/2023		26/03/2023	
Finalidade: Despesa com diárias TORNAR VALIDAem favor do servidor Diego Vitor Silva, considerando a necessidade dodeslocamento até a cidade de PORTO VELHO/RO, a fim de conduzir paciente para o Hospital de Base para tratamento especializado. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2482/2023, Processo 11146/2023. Justificativa: Memorando 240/HMMI/2023 Saída: 25/03/2023 as 18h00min Retorno: 26/03/2023 as 09h47min Meio de transporte: veículo oficial AMBULANCIA: RSZ 0480 .				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:37BE95B8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 353/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 353/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MANOEL GOMES CARDOSO			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO	104	1823	25462-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
GOIANIA		20/06/2023	23/06/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor MANOELGOMES CARDOSO, tendo em vista que ha necessidade de se deslocar até a cidade de GOIÂNIA/GO, a fim de buscar paciente e acompanhante, que estavam em tratamento neurológico no Hospital Alberto Rossi – HGG, recebeu alta no dia 19 de junho de 2023, para que receba os cuidados paliativos em casa. Valor R$ 2.520,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2488/2023, Processo 10618/2023. Justificativa: Ofício 347/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 20/06/2023 as 03h00min Retorno: 23/06/2023 as 12h00min Meio de transporte: veículo Oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	720,00	2.520,00	0,00	2.520,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FE08CFE8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nº:	12421/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade nº 72/2023
c) Data Homologação:	21/06/2023
d) Objeto Homologado:	CHAMAMENTO PÚBLICO 02 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FONOAUDIÓLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, NAS DEPENDENCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL/RO.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: JUSSARA SADNA LESSA VIANA LTDA
CNPJ: 48.037.652/0001-27
Valor Homologado – R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Valor Total Homologado – R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Cacoal/RO, 21 de junho de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C0ADCF54

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TIPOLOGIA DAS UNIDADES DE ENSINO E GRATIFICAÇÃO DE GERENCIAMENTO ESCOLAR

Cacoal/RO, 23 de maio de 2023.

Da: SEMED – Secretaria Municipal de Cacoal/RO.
Para: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração
Ao Recursos Humanos/PMC.

A
Ilustríssima Senhora
ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Ao conhecimento
A Senhora
GREZIELLE MORECHI DA SILVA.
Chefe de Recursos Humanos

Assunto: TIPOLOGIA DAS UNIDADES DE ENSINO E GRATIFICAÇÃO DE GERENCIAMENTO ESCOLAR.

Ao tempo que lhe cumprimentamos, venho pelo presente, como Secretário Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições, e, considerando o que dispõe o § 2º do art. 18, combinado com o art. 78, ambos da Lei 2736/PMC/2010, e, considerando o Censo Escolar (parcial) exercício 2023, RESOLVEMOS definir a seguintes TIPOLOGIA para Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil para efeito da Gratificação de Gerenciamento Escolar.

TIPOLOGIA A - COM ATÉ 175 ALUNOS
EMEIEF. Anita Garibaldi.
EMEIEF. Cruzeiro do Norte.
EMEIEF. José Mauro de Vasconcelos.
EMEIEF. Maria Montessori.
EMEIEF. Pedro Álvares.

TIPOLOGIA B - COM 176 ATÉ 350 ALUNOS
EMEIEF. Ângela Maria da Mata Perdoncini.
EMEIEF. Dr. João de Deus Simplício.
EMEIEF. Monteiro Lobato.
EMEIEF. Presidente Médici.
EMEIEF. Rodolfo Luchtenberg.
EMEIEF. Nossa Senhora do Carmo.
EMEIEF. Santos Dumont.
CMEI. Balão Mágico.
CMAEEA - Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado em Autismo.

TIPOLOGIA C - COM 351 ATÉ 525 ALUNOS
EMEIEF. Cláudio Manoel da Costa.
EMEIEF. Luiz Lenzi.
EMEIEF. Maria Socorro Viana de Almeida.
EMEIEF. Pedro Kemper.
CMEI. Josino Brito.
CMEI. Leãozinho.
CMEI. Marechal Rondon.
CMEI. Mônica Francisca da Cruz.
CMEI. Vereador Expedito Alves Macedo.
CMEI. Terezinha Geneci de Oliveira – TECA.

TIPOLOGIA C - COM 526 ATÉ 700 ALUNOS
EMEIEF. Prof. Agustinho Goes de Oliveira.
EMEIEF. José de Almeida e Silva.

Em tempo, pontuamos as seguintes informações: a) O Centro Especializado em Autismo ainda não consta no Censo Escolar, devido o Ministério da Educação não ter procedido o registro da unidade no INEP; e, b) Que a referida gratificação de gerenciamento escolar, tenha seus efeitos legais a partir de 22 de maio de 2023.
Pelo exposto, dou conhecimento as TIPOLOGIAS das unidades, bem como solicito o pagamento da gratificação de gerenciamento escolar aos diretores e vice-diretores das unidades escolares nomeados.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:910737E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 74/SEMAST/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 74/SEMAST/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊ	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
802.954.872-91	1.251.147-1/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	26/06/2023		30/06/2023	
Finalidade:DIÁRIAADESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORAMARILANDEALVES DE SOUSACRUZ SECRETÁRIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, SOLICITA POR MEIO DO MEMORANDO 169/GAB-SEMAST/2023 DIÁRIAS A FIM DE PARTICIPAR NO DIA 27/06/2023 DA REUNIÃO DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –COEGEMAS, NO DIA 28/06/2023 A MESMA ESTARÁ PARTICIPANDO DA58° REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE-CIB, NO DIA 29 E 30 ESTARÁ PARTICIPANDO DO II ENCONTRO ESTADUAL DE PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. ADENDO AS INFORMAÇÕES REPASSADAS A MESMA SE DESLOCARÁ NO DIA26 A FIM DE SE SITUAR PARA OS EVENTOS DA SEMANA, ENTÃO DO DIA 26 E 27 FARA JUS AO VALOR DE UMA DIÁRIA INTEIRA, NO DIA 28 COMO ESTA FARÁ O CHECK-IN NO HOTEL PARA O EVENTO NOS DIAS 29 E 30 FARÁ JUS A MEIA DIÁRIA, POIS CONFORME OFÍCIO DE REFERENCIAAS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM SERÃO DE CUSTEIO DO SEAS APARTIR DO CHECK-IN. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°3293 DATA DE IDA:26/06/2023, DATA DE RETORNO 30/06/2023 DESTINO: PORTO VELHO-RO MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	405,00	1.417,50	0,00	1.417,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário. 20/06/23

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:04AFEA53

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	15296/2023
b) Modalidade :	Dispensa n. 24/2023
c) Data Homologação :	21/06/2023
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS REGIONAIS PARA REALIZAREM SHOWS NA 2ª FEIRA DO CAFÉ E DO CACAU (CAFÉCAU-2023) NOS DIAS 30 DE JUNHO E 02 DE JULHO DE 2023.

e) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**JOSÉ APARECIDO XAVIER**
CNPJ/CPF:**578.761.692-87**
ITEM: **01**
VALOR HOMOLOGADO:R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Fornecedor:**NORBERTO BORGES DA SILVA**
CNPJ/CPF:**326.932.652-15**
ITEM: **02**
VALOR HOMOLOGADO:R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 10.950,00(dez mil, novecentos e cinquenta reais).

CACOAL/RO, 21 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:31A7B426

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 PROCESSO Nº 10989/GLOBAL/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e outros. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3, Nº 109 pág. 272 do dia 12/06/23, e SIGAP, sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" considerando alterações realizadas no Termo de Referência em decorrência de Pedido de Esclarecimento realizados ao certame. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br.

Cacoal – RO, 21 de junho de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:21ADFABB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	15341/2023
b) Modalidade :	Dispensa n. 23/2023
c) Data Homologação :	20/06/2023
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS REPOSITIVAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DOS VIOLINOS POSSUIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**NOVA CASA DOS RÁDIOS LTDA**
CNPJ/CPF:**40.372.528/0001-06**
ITENS: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 3.226,00 (três mil, duzentos e vinte e seis reais)

CACOAL/RO, 20 de junho de 2023.

[ASSINADO DIGITALMENTE]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EDA01058

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/PMC/2022

PROC. 9504/2023.
CONTRATANTE: Município de Cacoal/ SEMFAZ
CONTRATADA: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA
CNPJ: 32.234.153/0001-90
OBJETO: Aditivar prazo e valor do contrato n.º 032/PMC/2022, para dar continuidade à contratação de empresa para LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), COM ROTINAS PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1640, E GERENCIAMENTO DE POSTAGENS DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO E REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO TÉCNICO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 1877 E APP MOBILE PARA IOS E ANDROID PARA LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEIS.
VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 25/04/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E5761114

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 037/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO N.º8882/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E ARES-CONDICIONADOS – ITENS: 04, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 22, 34, 36 e 37, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 151.366,64 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
DATA: 20/06/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:946762FB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINSTRATIVO N. 044/PMC/2021

PROCESSO: 4024/2021
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA/SAAE/ SEMAD/ SEMED/ SEMTTRAN/ SEMOSP/ SEMFAZ/ SEMPLAN/ SEMICT/ CGM/ PGM/SEMAST/GABINETE/SUPEL
CONTRATADA: G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNP:11.757.232/0001-05
OBJETO:Aditivar o objetoe o valor correspondente a mais 02 (duas) unidades de COMBO OUTSORCING DE IMPRESSORA LOCAÇÃO ANUAL + TONER PERFIL 2 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA do Contrato n. 044/PMC/2021 para atender a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 1.342,88 (mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

DATA: 24/05/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde –SEMUSA

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Serviço Autônomo de água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3815FCF3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/PMC/2021

PROC. 2719/BRANCO/2021
CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAST
CELEBRADO: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
OBJETO: Aditivar o prazo de vigência do Termo de Cooperação referente à cessão de bem imóvel localizado à av. Inderval José Brasil, 470, Novo Cacoal, regularmente inscrito na matrícula nº 11.864 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia
DO PRAZO: 02 (dois) anos.
DATA: 09/06/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:69DB53F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CACOAL – COMDEMA - EM 16/06/2023

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 8h30 (oito horas e trinta minutos), não tendo quórum, aguardou-se mais 15 (quinze) minutos para segunda chamada. Após cumprido o prazo regimental, teve início presencialmente a reunião ordinária deste conselho. Faço constar em ata a participação dos conselheiros: Edson Vander LenziKawai (SEMMA – Titular), Ricardo Sérgio Ribeiro (SEMED – Titular), LucenBaine R. Santos (SEMMA – Suplente), Pedro Henrique M.B. dos Santos (IDARON– Titular), Rubia Marchioretto (OAB – Suplente), Flaviano de Melo Oliveira (SEMUSA-Titular), Divino Germano (SEDAM-Suplente), Valdineia P. Brito (CDL-Suplente). Registra-se a ausência não justificada dos conselheiros representantes das entidades a seguir (titular ou suplente), AREF, SAAE, EMATER, IFRO. O presidente do conselho, Ricardo Sérgio Ribeiro, leu a pauta em que abordava um assunto pendente de aprovação das reuniões anteriores datadas em: 14.04.2023 e 12.05.2023, respectivamente. Houve também a presença da servidora Claudia Borges, Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Cacoal, a fim de prestar esclarecimentos quanto ao Orçamento do FUMDEMA. A reunião foi iniciada com a fala do presidente Ricardo Sérgio Ribeiro o qual declarou aberta a reunião e nela foi realizada a leitura do ofício nº 061/SEMMA/2023, no qual foi solicitado ao Conselho sobre a autorização de remanejamento do Orçamento do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA no valor de R$ 630.278,00 (seiscentos e trinta mil e duzentos e setenta e oito reais) para o Orçamento da SEMMA, após deliberação foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Após a votação,foi realizada a leitura do ofício nº 060/SEMMA/2023, no qual foi solicitado ao Conselho que deliberasse sobre a vinculação do saldo de R$ 669.116,63 (seiscentos e sessenta e nove mil cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos), proveniente de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** ao Orçamento do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, Conta Corrente nº 46.051-6, Banco do Brasil, para que pudesse ser utilizado na reforma e ampliação do Prédio do COMDEMA e aquisição de veículo, após deliberação foi aprovado por unanimidade pelos

conselheiros presentes. Eu, Letícia Borges dos Santos lavrei o presente Extrato da Ata que será assinado pelo Presidente.

Cacoal, 16 de junho de 2023

RICARDO SÉRGIO RIBEIRO
Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0CF62721

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 356/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 356/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
HORACINA MARIA DE JESUS			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.702.512-87	588.465/SSP/RO	1	1179-7	25989-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	07/04/2023		08/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Horacina Maria de Jesus, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade Porto Velho/RO, a fim de acompanhar paciente ao Hospital de Base para tratamento médico especializado. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2499/2023, Processo 11085/2023. Justificativa: Memorando nº 305/HMMI/2023 Saída: 07/04/2023 as 13h00min Retorno: 08/04/2023 as 04h50min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
21/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F9931964

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 357/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 357/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
HORACINA MARIA DE JESUS			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.702.512-87	588.465/SSP/RO	1	1179-7	25989-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ji Parana	11/04/2023		11/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Horacina Maria de Jesus, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade Ji-Paraná/RO, a fim de acompanhar paciente ao Hospital HCR. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2500/2023, Processo 11085/2023. Justificativa: Memorando nº 301/HMMI/2023 Saída: 11/04/2023 as 20h10min Retorno: 11/04/2023 as 23h15min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
21/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7926370C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA 02/CMDCA/2023 DA HOMOLOGAÇÃO

1. DOS INSCRITOS

Considerandoos nomes dos candidatos que tiveram seus nomes deferidos/indeferidos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Cacoal, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso junto ao Pleno do CMDCA.

ERRATA:
1. Alterar o item:

Onde se lê:

23	Andréia Cristina de Araújo	DEFERIDO
24	Maria Gonçalves Silva Carneiro	DEFERIDO

Leia-se:

23	Andréia Cristina de Araújo	Art. 56,§2º Lei 4628/2020
24	Maria Gonçalves Silva Carneiro	Art. 56,§2º Lei 4628/2020

Cacoal, 21 de Junho de 2023.

DANIELA LIMA DA SILVA
Vice-Presidente do CMDCA de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6DEF4B19

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA N. 8/2023 – CMC

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal-RO, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Houve por bem mudar o horário da 18ª sessão ordinária que, por disposição regimental, se realizaria em 26 de junho do corrente, no horário das 9h às 12h, no Plenário desta Casa de Leis, para a mesma data, no horário das 18h30min às 21h30min, tendo em vista que a referida sessão conforme convocação pelo Presidente na 15ª sessão ordinária, no dia 5 de junho do corrente, será realizada no distrito de Divinópolis, através do programa "Câmara Itinerante", na Escola Municipal Dr. João de Deus Simplício.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 21 de junho de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente/CMC

EZEQUIEL CÂMARA
1º Secretário/CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
2º Secretário/CMC

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:8583700C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023/CPL/PMCNR

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n° 158 de 2021, torna público que foi declarada **FRACASSADA** a licitação de Modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 018/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 519/2023, cujo objeto é Contratação de Empresa Prestadora de SERVIÇOS para o FORNECIMENTO DE INTERNET para Unidades Básicas de Saúde dos Distritos de Vila União e Rio Branco, tendo em vista a desclassificação da proposta por estar acima da referencia e não obter sucesso na negociação, conforme previsão no Edital.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Junho de 2023.

PATRÍCIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial - Port. 158/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:1D0F0C36

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 484, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias a servidora MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2254/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias férias a servidora **MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS,** pertencente à Secretaria Municipal Administração, para gozo no período de 10/07/2023 à 19/07/2023, restando 20 (vinte) dias para data futura, referente o período aquisitivo de 16/03/2020 á 15/03/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FC58ACE5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 485, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Concede férias a servidora PATRICIA MERNITZKI BORGES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2131/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **PATRICIA MERNITZKI BORGES,** pertencente à Secretaria Municipal Administração, para gozo no período de 03/07/2023 à 01/08/2023, referente o período aquisitivo de 05/11/2019 à 04/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:214EF0E1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 486 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Exonera a pedido SANDY MAYTIELI OLIVEIRA NOGUEIRA do cargo Diretora de Departamento de Atenção Básica e Vigilância de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **SANDY MAYTIELI OLIVEIRA NOGUEIRA**, CPF n° ***. 321.452-** e RG n° 1354763 SESDEC/RO, do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Atenção Básica e Vigilância de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de junho de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4BFCFC9E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 487, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Conceder gozo de Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor Jailson Reis da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-168/2023;

CONSIDERANDO a Portaria n° 931/2022 que concede licença-premio por Assiduidade ao servidor;
CONSIDERANDO a Portaria n° 072/2023 que revoga 40 (quarenta) dias de gozo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias gozo de Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor **Jailson Reis da Silva** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo no período de 10/07/2023 a 24/07/2023 restando 25 (vinte e cinco) para gozo em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4BB76BE6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 488, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Lota a servidora Juliana Francisca da Silva para desempenho de suas funções na E.M.E.I.E.F Cassiano Ricardo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo n° 10-2397/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora Juliana Francisca da Silva, efetiva no cargo Agente de Serviço Escolar Téc. Administração na Escola Nova Floresta, para desempenho de suas funções na E.M.E.I.E.F Cassiano Ricardo, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:61A8A29F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 489, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Concede restante de férias ao servidor JEAN NOUJAIN NETO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1686/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder restante de férias ao servidor JEAN NOUJAIN NETO**,** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, sendo 15 (quinze) dias no período de 30/06/2023 à 14/07/2023, referente a Portaria n° 909/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DBD171A1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 139, DE 21 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
02.09.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
09	Previdência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2099	Manutenção das Atividades do IPECAN	
1.802.0	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
475 - 3.3.90.47	**Obrigações Tributárias E Contributivas**	**1.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
02.09.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
09	Previdência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2099	Manutenção das Atividades do IPECAN	
1.802.0	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
438 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**1.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:24E3A263

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 140, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre os prazos para tramitação processual nos Órgãos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Este decreto regula os atos e procedimentos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- As normas deste decreto aplicam-se subsidiariamente aos atos e procedimentos administrativos com disciplina legal específica, cujos prazos fixados em normas legais específicas prevalecem sobre os deste decreto.

Título I
Dos Procedimentos Administrativos

Seção I
Dos Princípios

Art. 3º Nos procedimentos administrativos observar-se-ão, entre outros requisitos de validade, a igualdade entre os administrados e o devido processo legal, especialmente quanto à exigência de publicidade, do contraditório, ampla defesa e, quando for o caso, do despacho ou decisão motivado.
§ 1.º - Para atendimento dos princípios previstos neste artigo, será assegurado às partes o direito de emitir manifestação, de oferecer provas e acompanhar sua produção, de obter vista e de recorrer.
§ 2.º - Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Seção II
Do Direito de Petição

Art. 4º - É assegurado a qualquer pessoa, física ou jurídica, independentemente de pagamento, o direito de petição contra ilegalidade ou abuso de poder e para a defesa de direitos.

Art. 5º - Em nenhuma hipótese, a Administração poderá recusar-se a protocolar a petição, sob pena de responsabilidade do agente.

Seção III
Da Instrução

Art. 6º - Os procedimentos serão impulsionados e instruídos de ofício, atendendo-se à celeridade, economia, simplicidade e utilidade dos trâmites.

Art. 7º - O órgão ou entidade da Administração Municipal que necessitar de informações de outro, para instrução de procedimento administrativo, poderá requisitá-las diretamente, sem observância da vinculação hierárquica.

Art. 8º - Quando a matéria do processo envolver assunto de interesse geral, o órgão competente poderá, mediante despacho motivado, solicitar para manifestação de outros órgãos, antes da decisão do pedido, se não houver prejuízo para a parte interessada.
Paragrafo único. A abertura de manifestação para os demais Órgãos, a fim de que os autos possam ser examinados pelos interessados, deve-se fixar prazo para oferecimento de alegações escritas.

Seção IV
Dos Prazos

Art. 9º - Quando outros que não estiverem previstos neste decreto ou em disposições especiais, serão obedecidos os seguintes prazos máximos nos procedimentos administrativos:
I - para autuação, juntada aos autos de quaisquer elementos, publicação e outras providências de mero expediente: 2 (dois) dias;
II - para expedição de notificação ou intimação pessoal: 6 (seis) dias;
III - para elaboração e apresentação de informes sem caráter técnico ou jurídico: 7 (sete) dias;
IV - para elaboração e apresentação de pareceres ou informes de caráter técnico: 20 (vinte) dias, prorrogáveis por 10 (dez) dias quando a diligência requerer o deslocamento do agente para localidade diversa daquela onde tem sua sede de exercício;
V - para elaboração e apresentação de pareceres ou informes jurídico, exceto os previstos no artigo 10, estes serão de 10 (dez) dias, prorrogáveis por 10 (dez) dias quando a diligência requerer o deslocamento do agente para localidade diversa daquela onde tem sua sede de exercício;
VI - para decisões no curso do procedimento: 7 (sete) dias;
VII - para manifestações do particular ou providências a seu cargo: 7 (sete) dias;
VIII - para decisão final: 20 (vinte) dias;
IX - para outras providências da Administração: 5 (cinco) dias.
Paragrafo único. Os prazos previstos neste artigo poderão ser, caso a caso, prorrogados uma vez, por igual período, pela autoridade superior, à vista de representação fundamentada do agente responsável por seu cumprimento.

Art. 10 - Quando outros não estiverem previstos neste decreto ou em disposições especiais, serão obedecidos os seguintes prazos máximos nos processos administrativos de compras, licitações e contratos:
I - Quando não se tratar de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade:
a) Abertura, elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP): até 30 dias da abertura do processo.
b) Elaboração de termo de referência / projeto básico e autorização início do procedimento licitatório: até 10 dias.
c) Pesquisa de preços: até 20 dias.
d) Reserva Orçamentária: 02 dias úteis.
e) Elaboração do Impacto Orçamentário e Financeiro / Crédito Adicional, caso não tenha orçamento suficiente para cobertura da despesa: 03 dias úteis.
f) Reserva Orçamentária: 02 dias úteis.
g) Definição da modalidade licitatória e elaboração do instrumento convocatório (edital e anexo) – 10 dias úteis.
h) Parecer jurídico sobre edital e seus anexos: 05 dias úteis.
i) Fase externa: não há prazo definido.
j) Parecer jurídico sobre a licitação: 03 dias úteis.
l) Adjudica / homologação da licitação: 03 dias úteis.
m) Publicação do resultado da licitação e inclusão do contrato / ata: 03 dias úteis.
n) Reserva Orçamentária: 02 dias úteis.
o) Recolher assinaturas no contrato / ata: 05 dias úteis.
p) Emissão da nota de empenho: 02 dias úteis.
q) Publicação do resumo do contrato / ata: 03 dias úteis.
r) Nomeação do gestor e fiscal de contratos: 03 dias úteis.
s) Aditivos de prorrogação de prazo, para iniciar o procedimento: 40 dias antes do vencimento do contrato.
II - Para os processos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade:
a) Abertura do processo e inclusão do termo de formalização de demanda que autoriza o início dos procedimentos referentes à contratação: 02 dias úteis.
b) Elaboração de projeto básico, pesquisa de preço e verifica a compatibilidade e elabora/anexa minuta do contrato, se for o caso: até 20 dias.
c) Elaboração do Impacto Orçamentário e Financeiro / Crédito Adicional, caso não tenha orçamento suficiente para cobertura da despesa: 03 dias úteis.
d) Reserva Orçamentária: 02 dias úteis.
e) Parecer jurídico sobre os termos da contratação, do contrato e seus anexos, se houver: 05 dias úteis.
f) Decisão acerca da contratação e se for o caso, ratifica: 01 dia.
g) Publica o termo de contratação direta: 03 dias a contar da ratificação.
h) Inclusão do contrato, se for o caso, e recolhimento de assinaturas: 5 dias úteis.
i) Emissão da Nota de Empenho: 02 dias úteis.
j) Publicação do resumo do contrato: 03 dias úteis.
l) Nomeação do gestor e fiscal de contratos: 03 dias úteis.

Art. 11 - O prazo máximo para decisão de requerimentos de qualquer espécie apresentados à Administração será de 60 (sessenta) dias, se outro não for legalmente estabelecido.
§ 1.º - Ultrapassado o prazo sem decisão, o interessado poderá considerar rejeitado o requerimento na esfera administrativa, salvo previsão legal ou regulamentar em contrário.
§ 2.º - Quando a complexidade da questão envolvida não permitir o atendimento do prazo previsto neste artigo, a autoridade cientificará o interessado das providências até então tomadas, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior.
§ 3.º - O disposto no §1° deste artigo não desonera a autoridade do dever de apreciar o requerimento.

Art. 12 - O descumprimento injustificado, pela Administração, dos prazos previstos nesta lei gera responsabilidade disciplinar, imputáveis aos agentes públicos encarregados do assunto, não implicando, necessariamente, em nulidade do procedimento.
§ 1.º - Respondem também os superiores hierárquicos que se omitirem na fiscalização dos serviços de seus subordinados, ou que de algum modo concorram para a infração.
§ 2.º - Os prazos concedidos aos particulares poderão ser devolvidos, mediante requerimento do interessado, quando óbices injustificados, causado pela Administração, resultarem na impossibilidade de atendimento do prazo fixado.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário e a Instrução Normativa 001/2019.

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:726E12F8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 490, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Concede restante de férias a servidora EMIDIA FERREIRA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 1-909/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder restante de férias a servidora **EMIDIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** pertencente à Secretaria Municipal Administração, sendo 15 (quinze) dias para gozo no período de 10/07/2023 à 24/07/2023, referente a Portaria n° 169/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FEDD4F16

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 491 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Concede prorrogação de auxílio-doença a servidora ROSEMERE GUERING DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de auxílio-doença em favor da servidora **ROSEMERE GUERING DE OLIVEIRA,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,pelo período de 07/06/2023 a 26/11/2023, conforme Processo Administrativo n° 10-2115/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
P

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1D39217B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº020/IPECAN/2023

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos proventos de Aposentadoria e pensões por morte, concedidos aos segurados e/ou dependentes do IPECAN com direito a PARIDADE".

IZOLDA MADELLA, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - IPECAN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo nº 70 da Lei Municipal nº 839/19, de 31 de maio de 2019.
Considerando que o Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05;
Considerando, o que dispõe a Lei Complementar Nº 106, de 19 de junho de 2023, o qual trata da Recomposição Remuneratória dos Servidores Públicos Municipal referente ao Exercício de 2022 e implantação do piso nacional do magistério e dá outras providências, edita o seguinte:
RESOLVE,
Art. 1º. Fica concedido aos beneficiários que recebem aposentadoria ou pensão por morte, com direito a paridade, vinculados ao IPECAN o percentual de **5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento)**, sobre o valor de seus proventos, com base na variação do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, referente ao exercício de 2022, a ser implementado na folha do RPPS do mês de junho de 2023.
Art. 2º. Aos beneficiários aposentados na função de Magistério ou que recebem pensão por morte, com direito a paridade, o reajuste será de **14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento)**, sobre os proventos, de acordo com o piso profissional nacional de 2023, o qual será implantado a partir de folha do mês de junho de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.
Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº019/IPECAN/2023, de 20 de junho de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia/RO, 21 de junho de 2023.

IZOLDA MADELLA
Superintendente IPECAN

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:5D766860

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 007/2023 - CONSELHO FISCAL

Ata de reunião ordinária, realizada no dia 21 (vinte e um) do mês de junho de 2023, às 07h30min, na sede do IPECAN. A reunião foi conduzida pelo presidente, Senhor Claudio de Paula, que cumprimentou a todos e na sequência pediu para que a Superintendente fizesse a prestação de contas referente ao mês de maio de 2023, explanando de forma sucinta as informações do ofício Nº 045/2023/IPECAN, onde a Senhora Izolda Madella deu início à exposição de todas as Receitas, Previsões Orçamentárias, Arrecadação do RPPS, Alocação dos Recursos, Das Despesas, Demonstrativos de Despesas Mensais Pagas, Parcelamentos, Servidores Cedidos, Débitos Previdenciários, Benefícios Concedidos em 2023, Ações do RPPS, Publicidade das Informações e as Considerações Relevantes e, em anexo, a Descrição das Receitas Por Fonte De Arrecadação, sendo o referido ofício também disponibilizado no grupo do Conselho Fiscal no WhatsApp. A mesma prosseguiu falando das receitas, e de como são formadas, sendo: Contribuição de Servidores ativos 14%, inclusive os cedidos; Contribuição Patronal (26,19%) mais Custo Suplementar de (4,45 %) = 30,64%; servidores ativos e cedidos; Multas e juros e recolhimentos fora da data; Rentabilidade de Fundos de investimentos; Parcelamentos e Multas, bem como os Juros dos Parcelamentos. A Previsão Orçamentária para o ano de 2023 foi de R$ 13.644.677,36, o valor acumulado até 31/05/2023 foi de R$ 6.949.996,62, com percentual de 50,93%. O valor a realizar da Previsão Orçamentária constituiu em R$ 6.694.680,74. Em relação à arrecadação mensal foi demonstrada mês a mês e ficará anexo a esta ata. Na sequência foi relatado que os recursos financeiros do IPECAN, ao findar o mês de abril de 2023, estavam disponíveis em investimento/aplicações no montante de R$ 52.087.931,29 na Gestão dos Bancos sendo: Caixa Econômica Federal o valor de R$ 27.522.269,41; Banco do Brasil (BB Gestão de Recursos DTVM) R$ 19.854.737,52; e Itaú Unibanco R$ 4.710.924,36. Findando a pauta das receitas, foram analisadas as despesas pagas no mês de maio de 2023, que estão dispostas de forma mensal e seu acumulado pago no qual segue assim: Aposentadorias R$ 185.939,41; Pensões R$ 47.159,33; Administrativa R$ 34.265,27. Conforme analisado, os valores estão dentro do estimado para o exercício. Em relação aos parcelamentos, os valores do FPM tem sido suficientes para quitação

das parcelas dos termos firmados em 2017 sendo em 200 (duzentas) parcelas, não havendo débitos em atraso até 31/05/2023. Todos os valores das parcelas estão dispostos mês a mês e não constam atrasos, sendo o valor da última, em maio/2023 de R$ 238.741,63. Já em relação ao o termo nº 01397/2018, foi firmado para ser pago em 60 (sessenta) parcelas e tem referência à Contribuição Patronal de 04/2017 a 10/2018 no valor de R$ 2.722.268,73 (dois milhões setecentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). Até o mês de maio/2023, foram quitadas 53/60 parcelas. Não há débitos em atraso e os valores das parcelas também constam mês a mês de 2023. O valor da última parcela recolhida em maio/2023 foi de R$ 74.486,59. Na sequência, foi solicitado esclarecimentos em relação às contribuições dos servidores cedidos, até a presente data não apontadas falhas nos recolhimentos. Segundo a Superintendente, nesta data 31/05/2023, não constam débitos POR PARTE DO ENTE MUNICIPAL E CÂMARA referente a Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos. Em relação aos benefícios e aposentadorias, foram concedidos 07 (sete) no ano de 2023. Por falta de conclusão no recadastramento, prova de vida e ausência na reavaliação pericial no ano de 2022, este RPPS suspendeu o pagamento do beneficio em favor de **Gircilene Correa da Silva.** Quanto às Ações do RPPS, temos o seguinte, entre as várias outras ações, no decorrer do ano de 2023: Reuniões mensais e bimestrais dos conselhos conforme cronogramas; Atendimento aos beneficiários; Reuniões extraordinárias de Conselhos Administrativo e Fiscal para deliberações; Apresentação do relatório Financeiro com desempenhos das Carteiras em 2022, realizado na sede do IPECAN em 25/01/2023; Apresentação do Estudo Atuarial 2023- realizado na sede da Câmara em 21/03/2023; Publicidade das Informações; Curso de certificação profissional de RPPS oferecido pelo IPREJI (Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná) e Prefeitura Municipal de Ji-paraná, realizado entre os dias 10 e 12 de maio de 2023, na cidade de Ji-Paraná - RO. Após apreciação das informações apresentadas pela Superintendente nesta ata, o Conselho Fiscal **APROVA SEM RESSALVAS** a prestação de contas referentes ao mês de maio de 2023. Assim, após os esclarecimentos, foi dito que todas as informações processuais estão disponíveis através do sistema Eproc e que os conselheiros podem ter acesso através de cadastramento de senha. Na sequência, foi dito que os relatórios de investimentos e demais publicações deste Instituto podem ser apreciados pelo Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), em www.camponovo.ro.gHYPERLINK "http://www.camponovo.ro.gov.br/ipecan"ov.br/ipecanpelo respectivo banner exposto no sítio eletrônico do IPECAN ou diretamente em http://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php e os processos do RPPS podem ser acessados pela Plataforma do Eproc (http://eproc.camponovo.ro.gov.br:5658/eproc/.) com log-in e senha individual. Nada mais a ser tratado, às 11h49min a reunião foi encerrada com a leitura e aprovação da presente ata que segue assinada pelos presentes

CLAUDIO DE PAULA SILVA **-**
Presidente

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO **-**
Secretária

MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA **-**
Membro

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:F2092D7F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 007/2023 - CONSELHO DELIBERATIVO

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo realizada aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2023, ás 09h00min, na sala de reuniões do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA IPECAN/CNRO**. Reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo: Edson Gonçalves da Silva, Lucilene Borchart Raasch, Kelly Daiane Gavenda, Josiney Nazareno Daros, Renata de Oliveira Campos, Áureo Antônio Vada, Rafael Augusto Soares da Cunha, Marcilene Sarco Rodrigues, Adriana Bolgenhagen, Edimarcia Louback da Silva, Marinalva e Cleide da Costa Berkenbrock. Os membros do Conselho Fiscal: Claudio de Paula da Silva, Maria Verônica de Oliveira Assis e Beatriz de Oliveira Cardoso. Se fizeram presentes também Danilo Santos da Costa membro do Comitê de Investimentos, Talles Eduardo dos Santos Colaborador, a Superentendente Izolda Madella e o Prefeito Municipal Senhor Alexandre José Silvestre Dias para a posse dos novos membros Conselho Deliberativo conforme Portaria**Nº017/IPECAN/2023 De 06 de Junho de 2023**. A senhora Izolda deu inicio a abertura da reunião cumprimentando a todos e dando boas vindas aos novos membros do Conselho Deliberativo, logo em seguida passou a fala ao senhor Prefeito para que o mesmo desse posse ao novo Conselho Deliberativo. O senhor Alexandre Cumprimentou a todos destacou o compromisso da gestão com o Instituto de Previdência, o qual é uma de suas prioridades. Salientou que sua gestão trabalha de forma transparente e finalizou falando de um ponto positivo de sua gestão que são os parcelamentos os quais estão sendo pagos em dia, logo em seguida despediu-se de todos e passou a palavra a senhora Izolda, a qual falou sobre as atribuições do conselho que estão descritas na lei nº839 art.72, falou também sobre a portaria nº 1.467 e orientou que todos os conselheiros leiam a mesma. Destacou a importância de que os conselheiros realizem a certificação e do PROGESTÃO o qual é um programa de boas praticas no Instituto. Falou da importância e responsabilidade de compor o conselho, ressaltou que o mesmo tem total liberdade e condições para ser um conselho atuante. Finalizou dizendo que o instituto precisa gerir os recursos de forma responsável para garantir a aposentadoria de todos. Em seguida ficaram na reunião apenas os membros do Conselho Deliberativo para analise das prestações de contas do mês de Abril e Maio de 2023. O senhor Edson tomou a palavra e colocou os cargos de presidente e secretária do conselho a disposição caso algum membro tivesse interesse. Não havendo manifestações de interesse segue sendo o presidente o senhor Edson Gonçalves da Silva e secretária a senhora Kelly Daiane Gavenda. Na sequencia foi feita a leitura e analise das prestações de contas do mês de abril e maio de 2023. Conforme relatório as receitas do instituto são constituídas por: Contribuição de Servidores ativos 14% inclusive os cedidos; Contribuição Patronal 26,19% mais Custo Suplementar de 4,45% totalizando 30,64% sobre a base previdenciária dos servidores ativos e cedidos; Multas, Juros e Recolhimento fora da data; Rentabilidade de Fundos de Investimentos; Parcelamentos e Multas e Juros dos Parcelamentos e Compensação Previdenciária. A**Previsão Orçamentaria para 2023**conforme orçamento é de**R$ 13.644.677,36**; tendo acumulado até 31 (trinta e um) de maio de 2023 o valor de**R$ 6.949.996,62**;tendo aindaa realizar o valor de**R$ 6.694.680,74**. A Arrecadação do RPPS no mês de janeiro foi de**R$ 721.700,39;**fevereiro**R$ 1.444.741,54;**março**R$ 1.535.749,32;**abril R$**1.608.710,33**e maio**R$ 1.639.094,94**. Conforme verificado nos demonstrativos e no orçamento, o IPECAN realizou 50,93% das receitas previstas para 2023. Até o final do maio o valor de recursos disponíveis era de**R$ 52.087.931,29**assim distribuídos:**52,84%**totalizando**R$ 27.522.269,41**da carteira de investimentos estão na Caixa Econômica Federal;**38,12%**totalizando**R$ 19.854.737,52**estão no BB Gestão de Recurso DTVM e**9,04%**totalizando**R$ 4.710.924,36**estão no Itaú Unibanco. A rentabilidade no acumulado do ano ficou em**5,49%**enquanto que a meta atuarial acumulada foi de**4,97%,**ou seja, o Instituto atingiu**110,52%**da meta atuarial, tendo como retorno acumulado do ano o valor de**R$ 2.635.896,44**e um patrimônio liquido de**R$ 52.087.931,29**. Até o dia 31/05/2023 os valores por conta estão assim distribuídos: Banco do Brasil conta 9212-6**Pagamento de Benefícios/RecebimentosR$ 19.035.306,03**; Banco do Brasil conta 10125-7**Despesas Administrativas R$ 502.255,66**; Branco do Brasil conta 10.523-6**Reserva de Taxa Administrativa R$309.115,76**; Banco do Brasil conta 10.120-6**Compensação R$ 8.060,07**; Caixa Econômica Federal conta 567-3**Investimentos R$ 27.522.269,41**e Itaú conta 310005**Investimentos R$4.710.924,36**. Conforme previsão orçamentaria versos despesas pagas, a Previsão Orçamentaria com**Aposentadorias**é de**R$ 2.500.000,00**valor empenhado no mês foi de**R$ 187.808,79**valor pago no período**R$ 187.808,79**e valor a pagar**R$ 9.346,90**;**Pensões**previsão orçamentaria de**R$ 600.000,00**valor empenhado no mês**R$ 47.159,33**valor pago no mês**R$ 47.159,33**até o período não há valor a pagare**Despesas Administrativas**previsão orçamentaria**R$ 675.796,39**valor

empenhado no mês**R$ 27.776,74**valor pago no período**R$ 34.265,27**e valor a pagar de**R$ 35.629,78**. Conforme Parecer Técnico do Controle Interno do Instituto processo administrativo nº 3/2023 definiu o percentual de**3,6%**sobre o valor da remuneração de contribuição dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social relativamente ao exercício financeiro anterior, indicando que o**valor da taxa de administraçãopara custeio das despesas correntes e de capital**no exercício de 2023 seria de**R$ 673.317,46**. O valor pago mensalmente com despesas de**Aposentadoria**em**Janeiro foi de****R$164.134,10**em**Fevereiro R$175.027,71**em**Março R$179.435,64**em**Abril R$ 181.067,46**e em**Maio R$ 185.939,41**; despesas com**Pensões em Janeiro foi de R$42.083,99**em**Fevereiro R$ 52.126,67**em**Março R$47.105,33**em**Abril R$ 47.105,33**eem**Maio R$47.159,33**; despesas**Administrativas em Janeiro foi de R$ 27.644,03**em**Fevereiro R$ 36.147,96**em**Março R$45.938,69 em Abril R$ 45.211,90 e em Maio R$ 34.265,27**. Referente aos parcelamentos do ano de 2017 (200 parcelas) o qual é processo judicial onde o Instituto recolhe 15% dos repasses do FPM e o parcelamento de 2018 (60 parcelas) o qual se refere à contribuição patronal de 04/2017 a 10/2018 no valor de**R$ 2.722.268,73**em janeiro foi paga a parcela**49/60 R$ 71.806,38**em Fevereiro a parcela**50/60 R$ 72.474,74**em Março a parcela**51/60 R$ 72.764,64**em Abril a parcela**52/60 R$ 73.666,23**e em Maio a parcela**53/60 R$ 74.486,59**até o momento**não constam débitos em atraso**. Até o momento a Prefeitura realizou a cedência de 14 (quatorze) servidores os quais até a data citada não constam apontamentos de falhas nos recolhimentos. Os Benefícios Previdenciários concedidos pelo Instituto até o momento foram: 02 (dois) por Idade, 01 (um) por Idade e Tempo de Serviço, 03 (três) Especial Insalubre I e 01 (um) Especial Professora, totalizando 07 (sete) benefícios concedidos. Até 31/05/2023 o Instituto possui 80 (oitenta) Aposentadorias, 30 (trinta) pensões, 02 (dois) Cessação de Benefícios e 01 (um) Suspensão de Pagamento Temporário que se refere ao beneficio em favor de Gircilene Correa da Silva a qual não realizou a prova de vida e a reavaliação pericial no ano de 2022, ficando o beneficio suspenso até a normalização da conclusão do recadastramento. As ações realizadas pelo Instituto até 31/05/2023 foram: reuniões mensais e bimestrais dos conselhos conforme cronograma; atendimento ao beneficiários; reuniões extraordinárias com o Conselho Deliberativo e Fiscal para deliberações; publicidade das informações e curso de certificação profissional de RPPS pelo IPREJI (Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná) e Prefeitura de Ji-Paraná, realizado entre os dias 10 e 12 de maio de 2023. Após a leitura e análise dos demonstrativos e sem nenhuma objeção, foi**aprovadapelo Conselho Deliberativo a Prestação de Contas dos meses de Abril e Maiode 2023**. Os relatórios de investimentos e demais publicações do Instituto podem ser apreciados pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) em www.camponovo.ro.gov.br/ipecan, ou diretamente no endereço eletrônico:
http://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php.
Nada mais a ser tratado, às 11h07min, a reunião foi encerrada. A presente ata segue assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, o Presidente do Conselho Fiscal e pela secretaria. Os demais membros assinam em lista que segue anexa.

EDSON GONÇALVES DA SILVA -
Presidente

KELLY DAIANE GAVENDA -
Secretária

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:9CEDDE65

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE DISTRATO

PROCESSO nº 958/2023

DISTRATO QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA C.V. MOREIRA LTDA

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.**Alexandre José Silvestre Dias**, brasileiro, portador do CPF nº 928.468.749-72 e RG nº 5.967.192.8 SSP/PR, e

DISTRATADA: C.V. MOREIRA LTDA, CNPJ nº 03.477.309/0001-65, TEL: (69) 9-8459- 2733. End.: AVENIDA NORTE SUL, 5079 3 PISO SALA 6, CENTRO, Rolim de Moura - RO, CEP: 76940-000, endereço de e-mail: escritoriobrasilpj@gmail.com, Representante:**Crystian Vieira Moreira CPF: 579.475.032- 49, RG: 537732/SSP/RO**,

O presente termo de distrato tem por finalidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA A RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato **039/2023/SEMOSP,** referente ao Processo Administrativo **958/2023, em razão do contido no documento de ID 235031 e 235871.**

CLÁUSULA SEGUNDA As partes declaram que realizam este distrato de livre e espontânea vontade, nada mais havendo a reclamar, exceto eventual saldo de contrato, existente anterior a este termo.

E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Novo de Rondônia/RO, 20 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO
Distratante

C.V. MOREIRA LTDA
CNPJ nº 03.477.309/0001-65
Distratada

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Azemar Pereira de Oliveira
Código Identificador:28DC85D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 19/2023, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, resolve
01 – HOMOLOGAR nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo: 844/2023. Órgão: SEMUSA.

Licitação nº: 019/2023. Modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MÍNIMO 99,5% DE PUREZA ACONDICIIONADO EM CILINDRO M³**.**

Fornecedor declarado vencedor: **PVH GASES MEDICINAIS E INDÚSTRIAS LTDA – 49.958.552/0001-04**, valor adjudicado R$ **89.970,00** (oitenta e nove mil novecentos e setenta reais).

Fornecedor declarado vencedor: **JORJÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP – 06.539.992/0001-06**, valor

adjudicado **48.400,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos reais).

Valor Total da licitação R$ 138.370,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta reais).

Campo Novo de Rondônia, 20 de junho de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária Port. 13/2021

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:F80D82D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL Nº 01/2023/CMS/CAMPO NOVO-RO

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, através da Comissão Especial Eleitoral, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste Canal O **EDITAL Nº 01/2023/CMS/CAMPO NOVO-RO, DE 02 DE JUNHO DE 2023, publicado em 06 de junho de 2023**, para chamamento público para Entidades, Associações e outras Organizações para composição da representação de usuários e trabalhadores junto ao Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990, Lei Municipal nº 604/2013 de 22 de abril de 2013 e 453 de 10 de Maio de 2012.
Informa erro material, conforme segue:
4 – DA HABILITAÇÃO

ONDE SE LÊ
4.1 O presente tem por objeto a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, em número de 04 (quatro) vagas para a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde **sendo destinadas três (3) vagas a entidades dos Usuários e uma (1)** vaga para os trabalhadores, sendo que para cada membro titular haverá um suplente.

LEIA-SE
4.1 O presente tem por objeto a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, em número de 04 (quatro) vagas para a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde **sendo destinadas duas (2) vagas a entidades dos Usuários e duas (2)** vaga para os trabalhadores, sendo que para cada membro titular haverá um suplente.

Campo Novo de Rondônia-RO, 20 de junho de 2023.

MARCIA BARBOSA DOS SANTOS
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

EDIMARA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:AD7BEDA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA EXTRATO - LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/CPL/2022

Processo Administrativo: 0001222-2.6.1-2023
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 025/CPL/2022, Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de Refeição preparada (MARMITEX), visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2022, oriundo do processo administrativo 2129/2022.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: S M DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12584936000196
Requisição: 003/2023
Valor R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF **003** R$: **36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Liberação da **ATA DE SRP N° 025/2022**, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: S M DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA -CNPJ: 12.584.936/0001-96**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **21 de Junho de 2023.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:9EC38FAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº019 /2023/SEMUSA DE 19 DE JUNHO DE 2023.

NOMEAR MEMBROS Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento dos Serviços de Saúde – CAAMSS, referente às cirurgias eletivas, Projeto Compartilhando Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de candeias do jamari./RO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 26, 27 e 66 da Lei n.º1.327 de 22 de Março de 2.022;

CONSIDERANDOa Portaria nº 1109 de 23 de março de 2023, que altera a Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022 e seus anexos, que regulamenta o Projeto de fortalecimento dos municípios, Projeto "Compartilhando Saúde", através de transferência de recurso e divisão de responsabilidades, estimulando novas competências e a capacidade político-institucional dos gestores locais, além de meios adequados à gestão de redes assistenciais de caráter regional e macro regional, permitindo acesso com integralidade da atenção à saúde e racionalização de recurso, no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDOa Portaria GM/MS nº 90, de 3 de Fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

CONSIDERANDO,RESOLUÇÃO Nº 071/23/SESAU-CIB, de pactuação financeira, e Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023; e demais portarias e resoluções; que se refere ao Projeto COMPARTILHANDO SAÚDE, e que visa execução dos atendimentos até dia 31/12/2023.

CONSIDERANDO, aportaria nº 08 de 20 de setembro de 2022, que criou e nomeou a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento dos Serviços de Saúde – CAAMSS.

CONSIDERANDO, aportaria nº 16 de e 02 de junho de 2023, que alterou a nomenclatura da Portaria de nomeação da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento dos Serviços de Saúde – CAAMSS.
RESOLVE:

Art.1°REVOGAR a portaria nº 16/SEMUSA de 02 de junho de 2023,e alterar a Portaria nº 011 de 20 de setembro de 2022, conforme especificaçãoda comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento dos Serviços de Saúde – CAAMSS, referente às cirurgias eletivas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari./RO, passando a comissão a ser **composta**pelos seguintes nomes:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT.	VINC
SOLANGE SOUZA BARBOSA	PRESIDENTE	10078	EFETIVO
MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	SECRETARIA		SELETIVO
FERNANDO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR	MEMBRO	10499	SELETIVO
JOSILAINE FERREIRA PEREIRA	MEMBRO	10542	COMISSÃO
SIMONE GLÓRIA MARCIÃO	MEMBRO	10299	COMISSÃO
CLARA MARTINS ALVES	MEMBRO	4376	EFETIVO
MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	MEMBRO	305	CONSELHO MUNIC. SAÚDE-

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/06/2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Dec; 7938

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:1FF76EBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/SEMUSA/2023 CONVOCAÇÃO Nº 02

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuiçõeslegais, que lhe são conferidos por delegação de competência prevista nos artigos 26, 27 e 66 da Lei n.º 1.327 de 22 de Março de 2.022, CONVOCA os candidatos, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior da data da publicação do presente edital, classificados conforme Resultado Final Homologado, de 11 de maio de 2023, publicado no D.O. 3470A, no endereço e horário abaixo:
Local: Secretaria Municipal de Economia e Gestão – SEMEG no Setor de Recursos Humanos Endereço: Rua: Tancredo Neves n° 1781 – Bairro: União, Horário: das 7:30 às 13:30 horas.
Considerando o edital 001/2023/SEMUSA Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito o item 2.1 o candidato que atende os requisitos da função, quando selecionado, será contratado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, obedecendo à ordem de classificação final, bem como à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal e limites legais para tais despesas.

Em virtude das necessidades das contratações de urgência o candidato que não aceitar as Condições conforme item 2.1, referente a lotação dos mesmos, é necessário que preencha o documento de desistência no Setor de Recursos Humanos, para que possamos chamar os renascentes conforme classificação.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado conforme lei e edital, será entendido como desistente.
CANDIDATO: CANDIDATO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H-UBS-FLOR DO AMAZONAS-ZONA RURAL

ORD	CANDIDATO	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	THAIRAN VIANA SKIBA	5,50	CLASSIF

CANDIDATO: CARGOCOZINHEIRO- UMISS

ORD	CANDIDATO	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
05	SIMONE BLACKMANN	8,00	CLASSIF

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde
Dec; 7938

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:03F70E4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMSCJ

Senhor (as) Conselheiro (as).

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 240ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 23 de junho de 2023.
Horário: 09:00 horas em 1ª chamada e 09:15 horas em 2ª chamada.
Local: Rua 21 de abril nº 1010 c/c Rua Professor Marcos Rodrigo Veigant(antiga Rua 33) - Sede do CMSCJ.

Ordem do Dia:

-Informes;

-Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação:

-Pautas:

-Apresentação do Relatório pelo Coordenador das ações voltadas as próteses dentarias em 2022.
-Apresentação pelo Coordenador de Dengue e Malária suas ações realizadas e planejadas deste ano em curso
-Apresentação do Decreto de nomeação do Titular da pasta da saúde.
-Apresentação para deliberação de Emenda Parlamentar Estadual no valor de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais), SEI nº0005.002447/2023-78. Unidade Odontológica Móvel.

Candeias do Jamari-RO, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:01799F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
ERRATA - RELAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONSELHEIROS TUTELARES

Edital 001/CMDCA/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições, RETIFICA a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/06/2023. Edição 3499 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: **https://www.diariomunicipal.com.br/arom/**.

AONDE LÊ :

27	Gabriela Ferreira Luiz Mendonça	

LEIA-SE:

27	Gabriela Ferreira Luiz Mendonça	DEFERIDO

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 21 de junho de 2023.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

JOSÉ NUNES VIEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rafael Ferreira da Graça
Código Identificador:3F697702

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

16ª (Decima Sexta) Reunião Ordinária, do Quinto período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14h:30min, no dia 23 de junho de 2023.
ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.
I I– Apreciação do expediente recebido.
Apresentação do Projeto de Lei **nº 016/GAB/2023**. ***Assunto:*** *"Fixa o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, no Âmbito do Município de Castanheiras/RO, de Consonância Com a Emenda Constitucional nº 124 de 2022 e a Lei Federal 14.434/2022.* ***Autoria:*** Poder Executivo.

III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;
INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE

I – Discussão e Votação do Projeto de Lei **nº 017/GAB/2023. Assunto:** "Altera a Lei Municipal n º 893 de 08 de dezembro de 2017, do Município de Castanheiras/RO. ***Autoria:*** Poder Executivo.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:7D32F4E3

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

– **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	47/2023
b) Licitação Nrº :	10/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	21/06/2023
e) Objeto Homologado :	Contratação de Pessoa Jurídica, especializada em Serviços de Recarga de Extintores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanheiras-RO.

Fornecedor: CAETANO & CAETANO LTDA CNPJ/CPF: 32.841.683/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 590,00

– Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 21 de junho de 2023.

LEVY TAVARES
Presidente Biênio 2023/2024

Av: Jacarandá 2100 – Centro, Castanheiras - RO – CEP: 76.948-000 Fone/Fax: 69-3474-2077
www.casatanheiras.ro.leg.br

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:2BE4830A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1160

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº.1160/2023,**da Secretaria Municipal de Saúde, conforme**Ata de Registro de Preços nº.06/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.10/2023**, Processo Administrativo**nº130/2023**para a empresaRAMOS & PESSOA LTDA CNPJ 33.221.055/0001-80 novalor de**R$**947,80**(novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos**), conforme Solicitação nº. 464/2023 (ID 400630) e Pedido de Empenho nº.1296/2023 (ID 401886), para atender o**Termo de audiência com acordo N° 59/2023(ID 400727)**em favor da paciente**VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS,**pelo período de 7 (sete) meses, conforme Parecer Auditoria (ID 401325), e Despacho do Gerente do Registro de Preços (ID 401889), em anexo.

Chupinguaia-RO, 20 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 20/06/2023 às 11:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**402047**e o código verificador**590F4036**.

Referência: Processo nº 2-1160/2023.	Docto ID: 402047 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:AA33E6D8

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1002

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**JOSE FERREIRA , 22051759200**CNPJ sob o nº 16.703.368/0001-56**,**para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR**, com valor é de R$ 6.250,00**(seis mil duzentos e cinquenta reais),**conforme Termo de Referência(ID 398642), Quadro Comparativo de Média de Preços(ID 389942)) Justificativa da Aquisição(ID 389942)NAD(ID 389940), Parecer da

auditoria(ID 399985)de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, Dispensa de Licitação nº 65/2023(ID 401935), Termo de Adjudicação(ID 401938)para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD,com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 65/2023.

Processo Administrativo nº.1002/2023.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 20/06/2023 às 11:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**402077**e o código verificador**225D258A**.

Referência: Processo nº 1-1002/2023.	Docto ID: 402077 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:4B8BF7A5

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1157

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa **Vilhemed Com Atacadista e Varejista de Instrumentos e Materias para uso médico LTDA CNPJ: 30.203.451/0001-97,**para Aquisição de termômetros digital com registro contínuo de máxima/mínima para uso das Unidades de Saúde nas salas de vacinas da Unidade Mista de Saúde de Chupinguaia e Unidades Básicas de Saúde de Novo Plano, Guaporé e Boa Esperança de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, com valor de **R$ 700,00 (setecentos reais),**conforme Termo de Referência (ID 400245) Quadro Comparativo de Média de Preços(ID 400261) Justificativa da Aquisição (ID 400248), NAD (ID 400295) Parecer da auditoria(ID 401181) Dispensa de Licitação nº 66/2023 (ID 401962), Termo de Adjudicação (ID 401964) de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 66/2023.

Processo Administrativo nº.1157/2023.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2023.

.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO (A) MUNICIPAL**, em 20/06/2023 às 11:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**402100**e o código verificador**459EA917**.

Referência: Processo nº 2-1157/2023.	Docto ID: 402100 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:4D66ACCC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0123-23 PROC. 604

EXTRATO DO CONTRATO N°.0123/23

DAS PARTES:

-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
-G ACAZ G DA SILVA SISTEMA FUNERARIO LTDA

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento das urnas mortuárias, serviços administrativos e translado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0035/23**,**Proc. Adm. Nº 604/2023

DA DOTAÇÃO:02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇAO SOCIAL - RECURSOS LIVRES
08.244.0024.2214.0000 ASSISTENCIA COMUNITARIA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº 250 DE 13 DE JUNHO DE 2023

VALOR: R$ 22.972,17 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)

DO PRAZO:08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de junho de 2023

Chupinguaia - RO, 19 de junho de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/06/2023 às 10:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**402278**e o código verificador**B0FB4CE9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	21/06/2023 10:17

Referência: Processo nº 4-604/2023.	Docto ID: 402278 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:86835BCC

PROCURADORIA GERAL
ERRATA CONTRATO Nº114/23 - PROC. Nº 685/2023.

ERRATA CONTRATO Nº114/23 - PROC. Nº 685/2023.

A Procuradoria através deste, torna público para conhecimento dos interessados que o nome do Representante da Empresa do contrato nº 114/23, Processo nº 685/2023, ocorreu erro de informação no Contrato, sendo assim deve ser considerado as seguintes retificações:

ONDE SE LÊ:

Representada neste ato pelo Sr.**RAFAEL ENDRIGO**, portador do CPF/MF n°012.210.632-60.

LEIA- SE:

Representada neste ato pelo Sr.**RAFAEL RODRIGUES**, portador do CPF/MF n°012.210.632-60.

Permanecem inalteradas as demais informações do contrato.

Chupinguaia (RO), 21 de junho de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/06/2023 às 12:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**402698**e o código verificador**5EF1C91D**.

Referência: Processo nº 1-685/2023.	Docto ID: 402698 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B768CF9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023 - PROCESSO Nº 1830/2023

CONTRATO Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1830/2023

CONTRATANTE/COMPRADOR: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE (CNPJ n° 04.391512/0007-87)
VENDEDOR: JOUBERT FERNANDES TEIXEIRA (CPF xxx.xxx.xxx-xx)

OBJETO: Aquisição de imóvel para o Município de Colorado do Oeste, localizado na Av. Marechal Rondon S/N, esquina com Av. Vilhena, em Colorado do Oeste - RO, registrado sob a matrícula de n° 4.443, área construída: 2.571,32m². Área do terreno: 16.448,84 m². Dimensões lineares do terreno (m): 99,64 m (frente); 98,76 m (fundos); 165,68 m (lado direito) e 165,96 m (lado esquerdo) de propriedade do vendedor já qualificado de acordo com laudo/avaliação do imóvel de ID 251446.

VALOR: R$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Colorado do Oeste, RO, 15 de junho de 2023.

Pelo Comprador:
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Pelo Vendedor:
JOUBERT FERNADES TEIXEIRA

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:C459809A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO

PROCESSOS DE NRSº 1952/2022/SEMED e 1953/2022/SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS 005/2023

ATA DE JULGAMENTO
Nº 002/2023

Às**09h:00min**do dia**20/06/2023**, nas dependências da**Prefeitura Municipal de Corumbiara**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação CPL-M, designada pela Portaria Nº 458/2022 (ID 51432), do Senhor Prefeito Municipal, estando presente os Membros que ao final assinam a presente Ata.

Para prosseguir com o julgamento dos envelopes de documentações, da licitação que tem por objeto;**Contratação de empresa especializada em Revitalização de Iluminação Pública e Implantação de Subestação, para executar serviços de; Revitalização da iluminação pública existente nas avenidas; Juscelino Kubitschek de Oliveira e Senador Olavo Pires e Rua Antônio Gomes Santiago, e também instalação de uma subestação trifásica de 75kVA/13,8kV/220-127v na Escola Municipal professor Domingos, na avenida Senador Olavo Pires, ambos serviços no Distrito de Vitória da União Município de Corumbiara/RO,**conforme detalhamento constante nos Projetos, ART's, Planilhas Orçamentárias, Planilhas Resumo, Memórias de Cálculo dos Quantitativos das Planilhas, Cronogramas Físico Financeiro, Composições Analítica dos BDI, Composições de Custo, Memoriais Descritivos, Curvas ABC e Relatório Fotográfico.A revitalização da iluminação será executada com recursos do Convênio Estadual n.° 507/PGE/2022, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representada pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos SEOSP, no valor de R$ 263.274,39 sendo R$ 26.374,39 de contrapartida, e a instalação de subestação será executada com RECURSOS PRÓPRIOS do Município de Corumbiara, no valor de R$ 56.720,00,**valor total estimado para presente tomada de preços é de R$ 319.994,39**(trezentos e dezenove mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos),**para atender às necessidades das Secretarias Municipal de; Obras e Serviços Públicos SEMOSP e Educação, Cultura e Desporto SEMED**.

Para a presente licitação participaram as seguintes empresas:

NOME	Nº CNPJ
POTENCIAL COMÉRCIO & SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	27.894.868/0001-39
M. F. MARTINS	04.749.241/0001-99
L. DE CARVALHO	26.407.980/0001-35

O presidente da comissão recapitulou aos membros presentes, que na cessão realizada no dia 06/06/2023 com início às 09h:00min e encerramento às 12h:35min (ID 98871), após análise de todas as documentações (ID 98558)(ID 98678)(ID 98707), ficou constatado pela comissão que as documentações estavam em conformidade com o edital, com exceção dos atestados, acervos e balanços, que necessitavam de pareceres técnicos. Logo após o presidente da comissãoperguntou aos representantes das empresas presentes, sobre interesse de interposição de recurso e/ou registro de alguma

indagação, e não houve manifestação. Ato contínuo o presidente da comissão decidiu suspender a sessão por tempo indeterminado, informou que não haveria julgamento do mérito quanto a**Habilitação**, em função da necessidade de pareceres técnicos dos Setores de;**Engenharia**(referente aos acervos e atestados) e**Contabilidade**(referente aos balanços).

O presidente da comissão informou também aos demais membros, que nesse interregno de tempo, foi juntado nos autos os pareceres técnicos;**Engenharia**(ID 101440) afirmando que os acervos e atestados apresentados pelas empresas eram compatíveis com edital, exceto da empresa **POTENCIAL COMÉRCIO & SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**que apresentou compatibilidade apenas para o Lote 01, e,**Contabilidade** (ID 101378), afirmando que os Balanços Patrimoniais das empresas estavam em conformidade e atendem as exigências solicitadas no Edital.

Após breve relato posto pelo presidente da comissão, os demais membros analisaram todos os pareceres técnicos acima descritos, e sem nenhuma objeção por parte destes, a comissão então**DECIDE**;

I - HABILITARa empresa **POTENCIAL COMÉRCIO & SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**para o Lote 01, por atender todas as exigências editalícias, e,**INABILITÁ-LA** para o Lote 02, por não apresentar comprovação técnica profissional e operacional compatível com o objeto;

II - HABILITARa empresa**M. F. MARTINS** para ambos os Lotes 01 e 02, por atender todas as exigências editalícias;

III - HABILITARa empresa**L. DE CARVALHO** para ambos os Lotes 01 e 02, por atender todas as exigências editalícias;

Com base no Edital (ID 91181) no Item 15.3 e Art. 109 Inciso I alínea A da Lei 8.666/93, que dispõe sobre o direito de interposição de recursos, em especial quanto habilitação ou inabilitação do licitante, fica aberto prazo de 05 (cinco dias úteis), a contar de**21/06/2023 à 28/06/2023**, para manifestação de interesse.

Havendo inércia de manifestação ou declínio da mesma, será publicado a data de abertura do envelope de proposta de preço, a ser realizada em sessão aberta. A presente decisão será publicada nos sites da Prefeitura e da AROM, conforme Lei Municipal n.° 814/2011 (ID 78495), como também coletado a ciência dos participantes através do sistema de processo digital - DIGPROC, portanto, os representantes das empresas bem como demais interessados, querendo possam participarem da reunião.

Nada mais havendo a tratar,**foi encerrada a reunião às 11h:30min**, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, e pelos membros da comissão presentes.

Comissão de Licitação:

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Presidente

SILVANA OLIVEIRA CAMARGO
Secretária

BARBARA RACHEL N. DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:5656FAFB

ADMINISTRAÇÃO
NOTAS DE ESCLARECIMENTO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 732/2023

NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Prefeitura, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas. Portanto, conforme previsto no item 10.2.2 do edital, venho esclarecer as informações contidas no AVISO DE LICITAÇÃO disponível na integra junto com processo digital 732/2023, edital 18/2023 no sistema LICITANET TECNOLOGIA. Dessa forma apresento o que se modifica. Os Senhores licitantes e demais interessados devem desconsidera o que se lê no AVISO DE LICITAÇÃO.Onde se ler:Data para cadastro de propostas a partir do dia 01/06/2023.Leia-se:Data para cadastro de proposta a partir do dia 21/06/2023.Onde se ler:Data para abertura de proposta a partir do dia 15/06/2023 e início da sessão pública dia 15/06/2023.Leia-se:
Data para abertura de proposta a partir do dia 05/07/2023 e início da sessão pública dia 05/07/2023.

Corumbiara/RO em 21 de junho de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 411/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:38DF17B5

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 11/2023, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1637/23-SEMPLAN Cujo objeto é: Em cumprimento ao Decreto n°. 3.555/2.000 – art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº 10.520/02, c/c Art. 3°, XI do Decreto 10.024/19, elaboramos o presente Termo de Referência, para Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de apoio técnico e administrativo, concernente a IMPLANTAÇÃO/REALIZAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB NAS ÁREAS URBANAS RELATIVAS AO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO, DISTRITO DE GUARAJUS, DISTRITO DE VERDE SERINGAL E DISTRITO DE RONDOLÂNDIA, com vistas a atender a secretaria Municipal de Planejamento. NPD 141/2023, Processo 1637/2022.Sendo ADJUDICADA à (s) empresa (s):Fornecedor: MAMORE PROJETOS LTDA– CNPJ: 28.854.660/0001-59Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 01Valor adjudicado: R$: 541.660,49 (Quinhentos e quarenta e um mil seiscentos sessenta reais quarenta e nove centavos)VALOR TOTAL ADJUDICADO (A): R$ 541.660,49(Quinhentos e quarenta e um mil seiscentos sessenta reais quarenta e nove centavos)

Corumbiara-RO em 19 de junho de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:0A44783A

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2023
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Recarga de Água Mineral sem gás, Galão de 20 Litros e garrafa de água mineral sem gás com 500 ml, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, embasado com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93. Sendo as seguintes empresas vencedoras:
Empresa vencedora do item 1:Água Mineral sem gás garrafa 500 ml

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA EIRELI
NOME FANTASIA: SUPERMERCADO SANTIAGO
CNPJ: 28.470.829/0001-77
ENDEREÇO: AV. ITÁLIA C. FRANCO, Nº 1886, BAIRRO: CENTRO, CORUMBIARA-RO, CEP: 76.995-000
VALOR TOTAL DO ITEM 1: R$ 336,00(trezentos e trinta e seis reais).
Empresa vencedora do item 2: (Recarga) Água mineral sem gás, galão de 20 litros
RAZÃO SOCIAL: M.I. COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA-ME
NOME FANTASIA: SERV FESTA CORUMBIARA
CNPJ: 09.202.472/0001-00
ENDEREÇO: AV. ITÁLIA C. FRANCO, Nº 1790, BAIRRO: CENTRO, CORUMBIARA-RO, CEP: 76.995-000
VALOR TOTAL DO ITEM 2: R$ 1.300,00(mil e trezentos reais).

Corumbiara RO, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:1E55DE1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 0000842.4.1-2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*

Contratado: CONSTRUFOR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.875.636/0001-54
Objeto: Incluir na Cláusula oitava a subcláusula única de livre acesso, conforme previsto no art.43 da Portaria Interministerial nº 424/2016, ao Contrato nº 013/2023 do processo **0000842.4.1-2022- SEMOSP**, com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA ÚNICA - DO LIVRE ACESSO:
Em atendimento a portaria interministerial nº 424/2016, no seu artigo 43, fica a CONTRATADA obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do presente Contrato Administrativo**.**

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 20 de junho de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:2490FAC6

PROCURADORIA JURÍDICA
ORDEM DE REINICIO

ORDEM DE REINICIO DOS SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE REINICIO DOS SERVIÇOS

Pela presente Ordem de **REINICIO DOS SERVIÇOS,** determinamos a contratada **CONSTRUFOR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 15.875.636/0001-54 ao reinício de todos os serviços do contrato n° 013/2023 cuja obra é a **EXECUÇÃO** Serviços de Construção de área de Lazer em Praça Pública, localizada na AV. Antônio Psuriadakis, Quadra 01, Lote 03, Setor 02, *no Município de Costa Marques*, com recursos do Convênio Nº 916539/2021-217/DPCN/2021, visto que a Administração se viu obrigada a paralisar/suspender a ordem de serviço de execução da obra do contrato nº013/2023, por acordo com a contratada, em razão do Bloqueio do repasse financeiro do Convênio Nº 916539/2021-217/DPCN/2021, o que acarreta a impossibilidade de movimentação deste recurso, agora pois, tendo em vista que já foram sanadas as pendências junto ao Departamento do Programa Calha Norte, solicitamos o retorno ao canteiro de obras para execução dos serviços contratados, tendo a vigência contratual o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da ordem de reinicio em impressa oficial.

Costa Marques – RO, 20 de junho de 2023

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

De Acordo:

CONSTRUFOR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.875.636/0001-54

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:5E419FB0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 915/2022
TOMADA DE PREÇO Nº20/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
CONTRATADA: CONSTRUFOR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 15.875.636/0001-54
OBJETO: O prazo de vigência do contrato administrativo nº007/2023 fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando a partir de **23/06/2023** e findando dia **22/08/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº007/2023 do processo nº **915/2022**

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 19 de junho de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:E4D9D274

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 916/2022
TOMADA DE PREÇO Nº21/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
CONTRATADA: CONSTRUFOR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 15.875.636/0001-54

OBJETO: O prazo de vigência do contrato administrativo nº008/2023 fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando a partir de **23/06/2023** e findando dia **22/08/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº008/2023 do processo nº **916/2022**

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 19 de junho de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:5334B623

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
´PORTARIA DE Nº179

PORTARIA Nº 179 DE 16 DE MAIO DE 2023.

NOMEIAO (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 09 CDS 09, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,

Art. 1º -Ficanomeadono cargo de**ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 09 CDS 09**, o (a) Senhor (a)MARISVALDO PEREIRA DE SOUZA.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor**a parir 01/06/2023,**revogando as disposições em contrário

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:0320B998

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.425 DE 23 DE MAIO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
CARGOS DA CARREIRA

CARGOS EFETIVOS				
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL FUNDAMENTAL CATEGORIA FUNCIONAL: I a IV				
Cargo	**Quantidade**	**Vencimento Básico**	**Carga Horária**	**Escolaridade**
CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	05	R$ 1.320,00	40 Horas Semanais	Ensino Fundamental Completo
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO: CATEGORIA FUNCIONAL: V a VII				
VISITADOR SOCIAL	03	R$ 1.492,01	40 Horas Semanais	Ensino Médio Completo

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DO CARGO E COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

PROVIMENTO VIA CONCURSO PÚBLICO

ÁREA DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

I - Os Serviços integram a locação de uma plataforma de tecnologia que permite ao PROFISSIONAL fornecer, providenciar e programar seus Serviços como Cuidador(a) de Criança;
II - O PROFISSIONAL não fornecerá serviços aos usuários, diversos daqueles que sua aptidão profissional não permita, ou seja, que seja-lhe vedado por Lei;
III - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos, possuir Ensino Fundamental completo, bem como haver concluído o curso de qualificação específica e realizado em uma instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, nos exatos termos do que dispõe, atualmente, o Projeto de Lei n.º 1.385/2007;
IV - O Cuidado Profissional de Crianças é uma profissão comprometida com a saúde, o bem- estar, a intelectualidade e a qualidade de vida da criança, sempre em consonância com os preceitos éticos e legais aplicáveis;
V - O Profissional Cuidador de Crianças respeita a vida, a moralidade, a dignidade e os direitos humanos em todas as suas dimensões;
VI – Exercer suas atividades com competência para a promoção do ser humano na sua integralidade, de acordo com os princípios da ética, da moralidade e da legalidade;
VII - Consistem como serviços do Profissional Cuidador de Crianças: cuidados com a higiene, conforto e alimentação da criança; observar possíveis alterações no estado geral da criança; zelar pela integridade física, moral e emocional da criança; prestar primeiros socorros em situações emergenciais; promover atividades lúdicas, educativas e de entretenimento;
VIII - Aprimorar de forma contínua seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais que dão sustentação à sua prática profissional;
IX - Exercer a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade;
X - Fundamentar suas relações no Direito, na prudência, no respeito, na solidariedade e na diversidade de opinião e posição ideológica.
XI - Assegurar à criança assistida os cuidados para os quais está habilitado, livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência;
XII - Avaliar, criteriosamente, sua competência técnica, científica, ética e legal e somente aceitar encargos, atribuições, ou tarefas quando capaz do desempenho seguro para si e para a criança;
XIII - Aprimorar de forma contínua os conhecimentos técnicos, científicos, éticos e culturais em benefício da criança e do desenvolvimento da profissão;
XIV - Atuar profissionalmente sem discriminação de qualquer natureza;
XV - Garantir a continuidade dos cuidados à criança em condições que ofereçam segurança, mesmo em caso de suspensão das atividades profissionais decorrentes de movimentos reivindicatórios da categoria;

XVI - Respeitar, reconhecer e realizar ações que garantam o direito da criança a um desenvolvimento saudável, seja intelectual ou físico, sempre, zelando pelo conforto e bem- estar da criança assistida.
XVII - Respeitar o pudor, a privacidade e a intimidade da criança em todo o seu ciclo etário; **XVIII** - Proteger a criança, bem como sua família e coletividade contra danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência;
XIX - Disponibilizar seus serviços profissionais sem pleitear vantagens pessoais;
XX - Respeitar, no exercício da profissão, as normas relativas à preservação do meio ambiente e denunciar aos órgãos competentes as formas de poluição e deterioração que comprometam a saúde e a vida humana;
XXI - Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, independentemente de ter sido praticada individualmente ou em equipe;
XXII - Posicionar-se contra falta cometida durante o exercício profissional seja por imperícia, imprudência ou negligência;
XXIII - Prestar informações escritas e verbais, completas e fidedignas necessárias para assegurar a continuidade da assistência;
XXIV - Cumprir e respeitar os preceitos éticos e legais da profissão;
XXV - Manter seus dados cadastrais atualizados e idôneos;
XXVI – Está proibido de prescrever ou ministrar medicamentos e praticar ato cirúrgico sem supervisão de médico pediatra;
XXVII - **Está proibido de** executar prescrições de qualquer natureza que comprometam a segurança, a vida e a saúde da criança;

XXVIII - Está proibido de prestar serviços que por sua natureza competem a outro profissional;
XXIX - Está proibido de provocar, cooperar, ser conivente ou omisso com qualquer forma de violência;
XXX - Está proibido de registrar informações parciais e inverídicas sobre a assistência prestada;
XXXI - A atuação do cuidador poderá se dar em residências, comunidades ou instituições; **XXXII - Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção e ética profissional.**

ÁREA DE NÍVEL MÉDIO

VISITADOR SOCIAL:

Compete ao Visitador Social, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:

I - Visitar as famílias beneficiárias do Programa Criança Feliz;
II - Observar os protocolos de visitação e fazer devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
III - Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
IV - Registrar as visitas em formulário próprio;

V - Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como Educação, Cultura, Justiça, Saúde ou Assistência Social);
VI - Divisão dos atendimentos das famílias beneficiárias do Programa Criança Feliz, nas férias de um dos visitadores.
VII - Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;
VIII - Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
IX - Acompanhar e registrar resultados alcançados;
X - Participar de reuniões semanais com supervisor e participar do processo de educação permanente;
XI - Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;
XII - Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas;
XIII - Atender a partir de metodologia do Programa Criança Feliz, Gestantes, crianças de até 03 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil;
XIV - Atender a partir de metodologia do Programa Criança Feliz, Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias.
XV - Atender a partir de metodologia do Programa Criança Feliz, Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medidas de proteção prevista no artigo 101 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias;
XVI - Apoiar as gestantes e a família na preparação para o nascimento da criança;
XVII - Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças;
XVIII - Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;
XIX - Orientar aos pais nas questões de higiene, alimentação, saúde e educação para que os filhos tenham o desenvolvimento adequado;
XX - Observar protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas. Consultar e recorrer ao Supervisor sempre que necessário;
XXI - Identificar e discutir com o supervisor demanda e situações que requeiram encaminhamentos para justiça, saúde, assistência social, cultura e educação;
XXII - Praticar os demais atos correlatos aos serviços das políticas setoriais, as necessidades e demandas das famílias que surgem nas visitas;
XXIII - Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção e ética profissional.

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:CF2C1281

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2021

Processo Administrativo nº**1-226/2021**. Contrato Administrativo nº**16/2021**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - Objeto Contratado: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO SETOR 03. Objeto: Aditivo de prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias. Celebrado em 20/06/2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:A1170BB3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 08, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2023

SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 08, DE 21 DE JUNHO DE 2023.
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2023 – SEMSAU, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação, conforme segue:

CANDIDATOS CONVOCADOS

1. CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
27	LUCINEIA DA SILVA MAGALHAES

2. CARGO: ENFERMEIRO – UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
17	ANNA REGINA DE CARVALHO GÓES
18	LÉIA SIRIACO DO CARMO

DOCUMENTAÇÃO:
1. A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse,e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental. (Médico do Trabalho)Carteira de Trabalho - DIGITAL
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)

2. Cópias:
a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério daEducação- MEC.
h) Registro do Conselho de Classe.

3. Declarações:
a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também a Certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

4. Certidões:
a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da união (www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo Tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondôniae do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br.**

1. Os candidatos que se apresentarem terão o prazo de até 30 dias para começar a trabalhar.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Alvez dos Reis
Código Identificador:4CFFA381

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.440 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$ 265.168,00**distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
447 12.361.0003.2135.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO PROGRAMA 250.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 157
1 Recursos do Exercício Corrente
012 218 CONVENIO Nº005/SEDUC/PGE/2023

450 12.361.0003.2135.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO PROGRAMA ONDA 15.168,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 6 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
012 001 Recursos Próprios

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 265.168,00

Fontes de Recurso

1 500 15.168,00
1 571 250.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 08/2023
Autógrafo de Lei nº 045/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:F0921A39

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.441 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$ 35,31**distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
480 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 32,91
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2 701
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002 240 DEVOLUÇÃO CONVENIO N°143/2020/PJ/DER-RO

481 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 2,40
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
002 001 Recursos Livres

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 35,31

Fontes de Recurso

2 500 2,40
2 701 32,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 40/2023
Autógrafo de Lei nº 043/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:C210C638

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.443 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
Lei Municipal nº 1.443 de 21 de junho de 2023.

"ACRESCENTA O ANEXO III, QUE TRATA DA GRATIFICAÇÃO DE DESLOCAMENTO POR PLANTÃO EXTRA AOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS / AUXILIARES DE ENFERMAGEM E MOTORISTAS, NA LEI MUNICIPAL Nº 806, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014, E ACRESCE O § 5º NO ARTIGO 1ª DA LEI MUNICIPAL nº 1.307/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Acrescenta o Anexo III na Lei Municipal nº 806, de 03 de novembro de2014:

ANEXO III

Gratificação de Deslocamento por Plantão Extra aos Profissionais Técnicos / Auxiliares de Enfermagem e Motoristas

Quantidade de Profissionais	Cargo	Valor do Deslocamento por Plantão Extra	Quantidade Máxima de Deslocamento Extra
12	Técnico/Auxiliar de Enfermagem	R$ 180,00	10
15	Motorista	R$ 180,00	10

Art. 2º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 1.307, de 30 de novembro de 202, passa a vigorar **acrescido do § 5º:**

Art. 1º – Cria a gratificação de deslocamento e adicional de plantão extra a ser aplicada aos cargos de Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Médicos e Motoristas do quadro de servidores do Município de Cujubim, com valor estabelecido no Anexo I.

§ 1º - Farão jus a gratificação de deslocamento os servidores lotados no Hospital de Pequeno Porte – HPP, e Unidade Básica de Saúde – UBS, que se deslocarem em viagens de interesse exclusivo da Administração e que estejam inclusos na escala mensal rotativa de serviços elaborada pelo Secretário/Diretor e/ou Coordenador tanto do Hospital de Pequeno Porte – HPP bem como da Unidade Básica de Saúde – UBS ou a quem posso designar.

§ 2º - A gratificação de deslocamento de que trata a presente Lei, tem caráter meramente indenizatório.

I – Não tem natureza salarial;
II – Não será incorporado, para quaisquer efeitos, ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
III – Não configurará rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
IV – Não refletirá na base de calculo de férias, décimo terceiro, licença prêmio, afastamentos, etc.
§ 3º - Os servidores que receberem a gratificação de deslocamento que tata a presente Lei, não farão jus a recebimento de diárias e deverão deslocar-se sempre que necessário.

§ 4º - O pagamento da gratificação por deslocamento não se subordinará a horários pré-definidos, devendo o servidor escalado se apresentar imediatamente ao serviço, quando convocado.

§ 5º *- Aos profissionais Técnicos de Enfermagem e Motoristas que forem convocados para realizar viagens fora de sua escala de plantão será pago o valor descrito no Anexo III da Lei Municipal nº 806, de 03 de novembro de 2014, a título de* ***Auxílio Deslocamento.***

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Projeto de Lei nº 23/2023
Autógrafo de Lei nº 042/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:8A99F58E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.442 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 16, DA LEI 154/2001, QUE TRATA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; ATRIBUIÇÕES DE SEUS ÓRGÃOS; CARGOS EM COMISSÃO; FUNÇÕES DE CONFIANÇA E SUAS RESPECTIVAS RETRIBUIÇÕES, E ALTERA LEIS MUNICIPAIS, PARA PROMOVER A EXTINÇÃO DOS CARGOS VAGOS DO QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo único, ao art. 16, da Lei Municipal nº 154/2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Ficam criados os cargos em comissão, constantes no anexo I, tabela I, sendo retribuídos através dos valores nela contidos.

Parágrafo Único: O Prefeito de Cujubim, ao prover os cargos em comissão deverá fazê-lo de forma a assegurar que pelo menos 40% (quarenta por cento) das vagas sejam ocupadas por servidores do quadro permanente da Prefeitura.

Art. 2º - Altera a Lei Municipal nº 686/2013, extinguindo os seguintes cargos:
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, vinculado a Secretaria Educação e Cultura;
COORDENADOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculado a Secretaria Educação e Cultura;
COORDENADOR DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS, vinculado a Secretaria Educação e Cultura;
COORDENADOR DE DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES, vinculado a Secretaria Educação e Cultura;
COORDENADOR DE DIVISÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, vinculado a Secretaria Educação e Cultura;

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO CREAS, vinculado a Secretaria Assistência Social;
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CREAS, vinculado a Secretaria Assistência Social;
COORDENADORA DE DIVISÃO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA DO CREAS, vinculado a Secretaria Assistência Social;

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA, vinculado a Secretaria de Saúde;
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIA DE ENFERMAGEM, vinculado a Secretaria de Saúde;
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS, vinculado a Secretaria de Saúde;
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado a Secretaria de Saúde;

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO URBANISTICA E AMBIENTAL, vinculado a Secretaria de Meio Ambiente;

COORDENADOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA, vinculado a Secretaria de Agricultura;
COORDENADOR DE ATIVIDADES DA FEIRA MUNICIPAL, vinculado a Secretaria de Agricultura;

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 870/2015, extinguindo os seguintes cargos:
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE, vinculado ao Gabinete;

COORDENADOR DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO, vinculado a Controladoria;

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO, vinculado a Secretaria de Administração e Finanças;
COORDENADOR DE DIVISÃO DE COMPRA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, vinculado a Secretaria de Administração e Finanças;
COORDENADOR DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, vinculado a Secretaria de Administração e Finanças;
COORDENADOR DE DIVISAO DE PROTOCOLO, vinculado a Secretaria de Administração e Finanças;
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, vinculado a Secretaria de Administração e Finanças;
COORDENADOR DE COMISSÃO PERMANENTE, vinculado a Secretaria de Administração e Finanças;
ASSESSOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, vinculado a Secretaria de Administração e Finanças;

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA - NÍVEL SUPERIOR E COM REGISTRO NO CRM, vinculado a Secretaria de Saúde;
ASSISTENTE DE COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA, vinculado a Secretaria de Saúde;

COORDENADOR DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, vinculado a Secretaria de Obras;
COORDENADOR DE DIVISÃO DE OBRAS, vinculado a Secretaria de Obras;
COORDENADO DE DIVISÃO URBANIZAÇÃO E TRANSPORTE, vinculado a Secretaria de Obras;
COORDENADOR DE DIVISAO DE GARI, vinculado a Secretaria de Obras;
COORDENADOR DE DIVISAO DE LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS, vinculado a Secretaria de Obras;
COORDENADOR DE DIVISÃO DE JARDINAGEM, vinculado a Secretaria de Obras;
COORDENADOR DE APONTADOR DE PATIO, vinculado a Secretaria de Obras;
COORDENADOR DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, vinculado a Secretaria de Obras;
ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, vinculado a Secretaria de Obras;
ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, vinculado a Secretaria de Obras;
ASSESSOR TECNICO DE OBRAS, vinculado a Secretaria de Obras;

COORDENADOR DE DIVISÃO PEDAGOGICA, vinculado a Secretaria Assistência Social;
COORDENADOR DE DIVISAO DE VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR, vinculado a Secretaria Assistência Social;
COORDENADOR DE ARTE E CULTURA, vinculado a Secretaria Assistência Social;

COORDENADOR DE DIVISÃO DE HORTAS, vinculado a Secretaria de Agricultura;
COORDENADOR DE DIVISÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, vinculado a Secretaria de Agricultura;
ASSESSOR TÉCNICO DE AGRICULTURA, vinculado a Secretaria de Agricultura;
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PECUÁRIA, vinculado a Secretaria de Agricultura;

DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, vinculado a Secretaria de Planejamento;
COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, vinculado a Secretaria de Planejamento;
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, vinculado a Secretaria de Planejamento;

Art. 4º - Altera a Lei Municipal nº 1.011/2017, extinguindo vagas nos seguintes cargos:

I – 11 vagas do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 1;
II – 01 vaga do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 2;
III – 02 vagas do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 3;

Art. 5º - Altera a Lei Municipal nº 1.328/2021, extinguindo os seguintes cargos:

DIRETOR, vinculado a Secretaria de Infraestrutura;
COORDENADOR DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, vinculado a Secretaria de Infraestrutura;
COORDENADOR DE DIVISÃO OPERACIONAL, vinculado a Secretaria de Infraestrutura.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Projeto de Lei nº 41/2023
Autógrafo de Lei nº 041/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:C37278BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROC. 33/2023 PROAGFE - APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROAGFE
APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROC. 33/2023 PROAGFE
Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor**: SAUTER E MARTINS LTDA, CNPJ: 11.787.031/0001-50,** conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO GLOBAL (R$)
03	PORTA DE 80 CM MADEIRA OCA	UN	02	190,00	380,00
04	PORTA DE 90 CM MADEIRA OCA	UN	02	300,00	600,00
06	DOBRADIÇA C/ PARAFUSO	UN	12	4,66	55,92
08	CIMENTO 50 KG	UN	10	52,00	520,00
09	AREIA DE MÉDIA	MT	02	105,00	210,00
10	MASSA PLÁSTICA 3,6	LT	03	85,00	255,00
12	PINCEL MÉDIO	UN	02	8,00	16,00
TOTAL					**2.036,92**

Cujubim-RO, 12 de junho de 2023

LUCIANO MENDES

ROSANGELA RIBEIRO DE A. DOS SANTOS

ALUÍSIO BECKER
Diretor Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:6FFD8502

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 113/GP/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 113/GP/2023

DE 31 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N°0084/GP/2023 E N°0085/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 43 de 17/04/2023 (ID 100435).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
RESOLVE

Art. 1º - Ordenar Comissão de Fiscalização dos Contratos **n°0084/GP/2023 e n°0085/GP/2023**, Pregão Eletrônico 036/2022,referente à aquisição de mobiliário para atender a Câmara Municipal de Vereadores, que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e as empresas CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI e HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Antônio Augusto De Morais, cpf n° 741.***.***-91, denominado fiscal;
Robert Gabriel Moura Sobrinho, cpf n°703.***.***-90, denominado suplente;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Pablio Deomar Santos Brambilla, portador do cpf nº 004.***.***- 64.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado De Rondônia, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:C91503F3

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.084/GP/2023 CONTRATO N°0084/2023 PROCESSO N° 503/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.084/GP/2023
CONTRATO N°0084/2023
PROCESSO N° 503/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 31.455.241/0001-59
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário.
VALOR: R$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 113 de 29/05/2023 (ID 110053)**.**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº036/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 06 meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de junho de 2023.

Município de Governador Jorge Teixeira/ RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira /RO
PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Cleide Beatriz Ioris EIRELI
CLEIDE BEATRIZ IORIS
Proprietária
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:0C6A0C55

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.085/GP/2023 CONTRATO N°0085/2023 PROCESSO N° 503/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.085/GP/2023
CONTRATO N°0085/2023
PROCESSO N° 503/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP
CNPJ: 05.258.798/0001-90

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário.
VALOR: R$ 10.878,00 (dez mil e oitocentos e setenta e oito reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 113 de 29/05/2023 (ID 110053)**.**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº036/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 06 meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de junho de 2023.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

HGC Taveira Comercio de Moveis - EIRELI
HELIO GERVASIO CINTRA
Representante
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:F20B6CF0

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 135/GP/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 135/GP/2023
DE 19 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0104/GP/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando: Despacho 345 de 06/06/2023 (ID 111576).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.
Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
RESOLVE

Art. 1º - Ordenar Comissão de Fiscalização do Contrato n°0104/GP/2023, Tomada de Preços n°005/2023, referente à contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma da sala de raio-x no hospital municipal, que celebram o Fundo Municipal De Saúde De Governador Jorge Teixeira/RO e a empresa Cometa Ji-Paraná Comercio De Veículos LTDA, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Camila Morais Pinto Santos, CPF n° 031.***.***-55 denominado fiscal;
Henricley Gomes dos Santos, CPF n° 008.***.***-98 denominado suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Reginaldo Ribeiro Machado, portador do CPF nº 027.***.***-10.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do município de Governador Jorge Teixeira, Estado De Rondônia, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:FE444055

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.094/GP/2023 CONTRATO N°0094/2023 PROCESSO N° 322/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.094/GP/2023
CONTRATO N°0094/2023
PROCESSO N° 322/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ: 75.104.422/0008-82

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.
VALOR: R$ 133.036,50 (cento e trinta e três mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos)**.**
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 134 de 16/06/2023 (ID 114052)**.**
MODALIDADE: Inexigibilidade n°002/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de junho de 2023.

Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Gráfica e Editora Posigraf LTDA
RODRIGO DE SOUZA OSTI
Representante
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:E890F8E7

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 134/GP/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 134/GP/2023
DE 16 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0094/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 299 de 06/06/2023 (ID 111888).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
RESOLVE

Art. 1º - Ordenar a Comissão de Fiscalização do contrato n°0094/GP/2023, Inexigibilidade de Licitação n°002/2022, referente ao fornecimento dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa GRAFICA EDITORA POSIGRAF LTDA, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Ester Furtado De Andrade, CPF: 069.***.***-32, denominado fiscal;
Keily Arruda Mendes, CPF: 020.***.***-54,denominado suplente;
A Gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da servidora Valéria Gonçalves Barbosa, portadora do CPF Nº 040.***.***-30.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:D3732688

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9665/GAB/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DA SERVIDORA THAMELA LUCI DE SOUZA SILVA GALEANO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9665/GAB/2023
DE 20 de junho de 2023

Dispõe sobre EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO da servidora THAMELA LUCI DE SOUZA SILVA GALEANO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Requerimento Thamela Luci de 20/06/2023 (ID 115004).

D E C R E T A

Art. 1º - EXONERAÇÃO requerida pela servidora senhora **THAMELA LUCI DE SOUZA SILVA GALEANO,** inscrita no **CPF** 001.***.***-35, **Função:** Agente Administrativo, sob **matricula nº** 1569, pertencente a **Secretária Municipal de Fazenda** - SEMFAZ, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação **convalidado fins retroativos ao dia 01 de junho de 2023**.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:D7121875

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9666/GAB/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARILENE BATISTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9666/GAB/2023
DE 21 de junho de 2023

"Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora MARILENE BATISTA DA SILVA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 440-1/2023.

Considerando: Requerimento 01 de 22/03/2023 (ID 95055),ParecerParecer Jurídico 01 de 29/03/2023 (ID 97338) e Despacho Integrado 7 de 20/06/2023 (ID 114968) no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio, **sendo 45 dias referente ao período de 11/04/2013 a 10/04/2018**.

DECRETO

Art. 1º-Fica Concedido a **Licença Premio,** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias referente ao quinquênio de **11/04/2013 a 10/04/2018,** da Servidora **MARILENE BATISTA DA SILVA**, Cadastro Nº 1749-2, Função: Merendeira Zona Rural, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - O Período correspondente se dá em **01 de Julho de 2023 até o dia 14 de Agosto de 2023.**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 01 de julho 2023**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:F76E985B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9667/GAB/2023 21 DE JUNHO DE 2023 ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023. DECRETO MUNICIPAL Nº. 9667/GAB/2023 21 DE JUNHO DE 2023 ALTERA A DISCRIMINAÇ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9667/GAB/2023
21 de junho de 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercicio financeiro de 2023.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28 da Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022 de 26 de dezembro de 2022) que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.
Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.319/2022, de 23 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos d artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022).
Artigo 3º - Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na unidade orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura,** conforme abaixo descriminado:

02.08: Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0021.2077: Programa Municipal de Apoio ao Agricultor PROMAGRI
3.3.90.95: Indenização pela Execução de Trabalho de Campo
Ficha: 201

F.R: 1.501
Valor: R$20.000,00.

02.08: Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0021.2077: Programa Municipal de Apoio ao Agricultor PROMAGRI
3.3.90.32: Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Ficha: 202
F.R: 1.501
Valor: R$(-20.000,00).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 21 de Junho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:674667B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2023
PROCESSO Nº 0770/2023 – SEMSAU

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Medicamentos de uso Tópico/ Externo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: **23/06/2023**. Abertura da Sessão: **05/07/2023** as **10h00min - LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br**.** Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF). VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 682.315,60** (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos)**.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 21 de Junho de 2023.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:8CE3A729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS N° 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *802/SEMSAU/2022*
A PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, através da Comissão Permanente de Licitações Materiais e Obras – CPLMO, criada através do Decreto Municipal n° 14.840/GAB.PREF/2023, comunica ao público em geral, a **SUSPENSÃO** da Tomada de Preços de n° 09//CPL/2023 que tem por objeto a **Contratação de empresa para Construção do PONTO DE APOIO DE SAÚDE DO RAMAL DO CACHOERINHA, no Município de Guajará-Mirim/RO,** em virtude de inconsistências na Planilha Orçamentária constante no Instrumento Convocatório.
Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-6858, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim, 21 de junho de 2023.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:A6D8E1D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.942/GAB-PREF/2023 EM, 19 DE JUNHO DE 2023.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º.Concede Gratificação de Gabinete de 70% (setenta por cento)ao servidor**FABRICIO DA SILVA DANTAS**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO DE SAÚDE**da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, de acordo com o Art.5º, §2 da Lei nº 2.376/GAB.PREF/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 06 de junho de 2023,**

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,19 de junho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:037C756B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.940/GAB-PREF/2023 EM, 19 DE JUNHO DE 2023.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º.Concede Gratificação de Gabinete de 40% (quarenta por cento)ao servidor **SILVIO FERNANDES VILLAR**no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de**PRESIDENTE DA C.P.L.M.O**daChefia de Gabinete, de acordo com o Art.5º, §2 da Lei nº 2.376/GAB.PREF/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**revogadas as disposições contrárias em especial o decreto nº 14.327 de 29/07/2022,**

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,19 de junho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:717F9AD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.939/GAB-PREF/2023 EM, 19 DE JUNHO DE 2023.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º.Concede Gratificação de Gabinete de 50% (cinquenta por cento)ao servidor**ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA**no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIR.DEP.DE COMPRAS E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**daChefia de Gabinete, de acordo com o Art.5º, §2 da Lei nº 2.376/GAB.PREF/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,19 de junho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2F430AA3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 03/2023 – CPLMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/SEMCET/2023.
Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Quadra Esportiva de Grama Sintética no Município de Guajará-Mirim/RO – Convênio Calha Norte-864241/2018.
A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim - RO, com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de n° 03//CPL/2023 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, ADJUDICA E HOMOLOGA o objeto da licitação em favor da empresa H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 29.025.617/0001-43 no valor de R$ 282.124,88 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim, 19 de junho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:888DE050

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022 PROCESSO Nº 1712/2022
CELEBRAÇÃO: 29 DE MAIO DE 2023

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
COMUNIDADE TERAPÊUTICA CORDATUS, CNPJ Nº10.931.619/0001-73

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto, conforme detalhado nos autos a prorrogação do prazo para execução do plano do trabalho pelas razões constantes no ofício id nº 284165 que impossibilitou a conclusão dentro do prazo estabelecido inicialmente. Acrescenta-se que o pedido de aditivo foi realizado 25.04.2023, dentro do prazo inicial contado a partir da publicação do extrato.

DA VIGÊNCIA:O presente Aditivo ao Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao final do prazo anterior (25.04.2023) até o limite de 90 (noventa) dias, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DO FORO: Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração/termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo da Comarca de Guajará-Mirim - Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Guajará-Mirim, 07 de junho de 2023.

PEDRO PAULO VALERIANO
SubProcurador Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:00C8F2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 081/GAB-SEMED/23 EM 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gleuber Pedrisch de Castro e dá outras providências.

Artigo 1º **–** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 02 (duas diárias), com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **Gleuber Pedrisch de Castro,** Motorista de Transporte Escolar na Divisão de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, CPF nº 643.607.842-87, Cadastro nº. 3914-1.
Artigo 2ºAs diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, conduzindo as servidoras:**Ana Nete Azevedo Dantas**, **Edicleuma Pimentel de Lira Araújo** e **Elza Flores Demétrio de Souza**, para participarem do Curso de Formaçãodos Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos, que ocorrerá na Escola Superior de Contas- ESCon, localizada na Avenida Sete de Setembro, 2499, Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, nosdias 22 e 23 de junho do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada a Portaria nº074/GAB-SEMED/2023.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:6C8F32B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1155-DIÁRIA-SILVANE FANDINHO CAMPOS

PORTARIA Nº 1155/GAB/PREF/2023

Guajará Mirim, 12 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias à Secretária Adjunta de Saúde SILVANE FANDINHO CAMPOS *e* dá outras providências.

Artigo 1º. A Prefeita do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte, a concessão de 04 (Quatro) diárias, com valor unitário de R$ 262,50 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), + 20%, conforme Lei 1079/2055, Art 6º, perfazendo um **Total de R$ 1.260,00 (Mil, Duzentos e Sessenta Reais)** para a servidora **SILVANE FANDINHO CAMPOS**, na Função de **Secretária Adjunta de Saúde.**
Artigo 2º. Tais diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se no dia **12/06/23** até **PORTO VELHO-RO**, onde irá **Participar de uma com a Equipe Técnica da Coordenação de Saúde da Criança**, no dia **13/06/2023**, e **também da 5ª Reunião da CÂMARA TÉCNICA, COSEMS e CIB,** que será nos dias **14** e **15/06/2023**, conforme Ofício nº 161/SEMSAU/23, e Ofício nº 21.258/2023/SESAU-COSEMS em anexo. RECURSO **PRÓPRIO. Ficha 215.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:A194AE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1202-DIÁRIA- DAIANY QUEIROZ DA SILVA

Portaria nº 1202/GAB/SEMSAU/2023 Em, 21 de Junho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: DAIANY QUEIROZ DA SILVA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 04 (Quatro) diárias no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** na função: Médica.
Artigo 2º.As referidas diárias foram concedidas para a mesma deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no período de **20** à **22/06/2023**, onde a mesma irá Participar da Capacitação Básica em Tuberculose, conforme Ofício nº 1203/2023/AGEVISA-NCDT em anexo. PAB FIXO. Ficha 263.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5F225B53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

Processo Administrativo n.º 428-06/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupo Formal, Informal e Produtor Individual da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução 26/2013, de 17 de junho de 2013 (FNDE) e Lei n.º 8.666/93 no art. 24.
Devido ao baixo comparecimento de produtores, prorrogo o prazo para recebimento das propostas até as **10h00 do dia 28 de junho de 2023.**
O Edital poderá ser retirado diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços Públicos – CPLMOS, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município Municipal, Itapuã do Oeste ou pelo site www.itapuadooeste.ro.gov.br**.** Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3231-2754, licitação@itapuadooeste.ro.gov.br
Valor máximo a ser licitado: **R$: 43.715,00**

Itapuã do Oeste/RO, 21 de Junho de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Secretário - CPL
Port. N.º 005/GAB/PMIO/22

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:F234B600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº284/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,15 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto noart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**15/06/2023 a 14/07/2023**, para o servidor**Jose Lafaiete Almeida de Oliveira**, matricula nº.638, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - **SEMECE**.

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2022/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E3A0E648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº285/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,15 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo

65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**15/06/2023 a 14/07/2023**, para a servidora**Katia Sueli Pereira Gomes**, matricula nº.896, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saúde, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**.

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:A9DD5FEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº286/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,19 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono art. 1º da Lei Complementar nº 152, de 14 de abril de 2022 e Anexo lV da Lei Complementar nº 142 de 06 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora**Lucia Pereira da Silva Silvestre**, matricula nº.961, da FG-05 Assessor de Coordenação do Ensino Fundamental, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 2º. Nomeá-la para assumir a Função de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Doutor Custódio, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - **SEMECE**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:8820937D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº287/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,19 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipale considerando o**OFICIO Nº 00588/2023 - 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora Geral do Município,**MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS,**matricula nº 6275, lotada no Gabinete Municipal, para prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente (CMDCA), no processo de escolha do Conselho Tutelar, conforme Edital nº 002 de 20 de Abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E9BEE7FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº288/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,20 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono Inciso ll do artigo 8º da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora**Lediani Carvalho Moreira**, matricula nº6489, do Cargo Comissionado de Assessor Apoio Operacional, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -**SEMAP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo do dia 15 de Junho de 2023.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D94F971A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº289/GAB/PMIO/2023

PORTARIA Nº289/GAB/PMIO/2023 Itapuã do Oeste,19 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono incisoll do artigo 8º da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora**Rute Lima da Silva**, matricula nº.6653, para assumir o Cargo Comissionado de Assessor de Apoio Operacional, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.
.
Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:8542444A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº291/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,20 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1ºConceder férias de 30 (Trinta) dias no período de20/06/2023 a 19/07/2023, para o servidor**Geovane Rodrigues da Silva**, matricula nº.6520, ocupante do cargo de Professor de Educação Fisica - 40h, subordinado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**.

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2022/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:40BE50A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE, 21 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e considerando o**OFICIO Nº 00588/2023 - 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA**,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme o Edital nº 002 de 20 de abril de 2023.

Art. 2ºA comissão designada será composta pelos seguintes servidores:

I - Deusanira Pereira de Sousa da Silva - matricula nº 752
II - Gabriela Ferraz da Silva - matricula nº 6535
III - Jhoêiny Carla Batista Ponciano - matricula nº 6493
IV - João Henrique Lima dos Santos - matricula nº 6617
V - Leticia Ketlyn Pereira Vila - matricula nº 6199
VI - Lucas Barbosa Coelho - matricula nº6641
VII - Lucelia Maria Batista - matricula nº4498
VIII - Monica Mendonça de Brito de Sousa - matricula nº 4156
IX - Samara Ramos dos Santos - matricula nº 6213
X - Sandra Maria Mota Rodrigues - matricula nº 4019

Art. 3º Atribuir à comissão designada o acompanhamento do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, auxiliando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e a 19ª**Promotoria de Justiça**da Infância e Juventude, em todas as providências necessárias do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:AD01BE37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeira e equipe de Apoio, **Decreto Municipal nº 1305/GAB/PMJP/2023**, Processo Administrativo nº **1-6982/2023-AMT,** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas para pintura viária e diluentes para suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito – AMT. Valor total estimado: R$ 899.152,02 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e dois centavos).** Data de Abertura: **05/07/2023.** Horário: 09hs30min(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 21 de junho de 2023.

GILMARA DE ANDRADE ALVES
Pregoeira Oficial
Decreto nº 1.305/2023

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:1E44D7DB

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSAO SINE DIE

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023/SUPECOL/PMJP/RO

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto n° 1.305/2023, Processo Administrativo nº. 1-2509/2023 FC, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO "SINE DIE"** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2023,** cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos (som, iluminação, painel de led, camarim,**

camarote, etc) para realização de eventos com montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte de equipamentos, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná, haja vista que foi acostado falhas no quantitativo solicitado no termo de referência, conforme oficio: 151/FCJP/2023. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2023.

THAYNARA DE SOUSA MARCONI
Pregoeira
Decreto n° 1.305/2023

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:C32E455F

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ADENDO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 070/2023/PMJP-RO
O **Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia,** por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força do Decreto Municipal nº 1.305/GAB/PMJP/2023, torna público para conhecimento dos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que em razão do pedido de esclarecimento protocolizado por empresa interessada em participar do certame, conforme **ADENDO DE ALTERAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO** houve a necessidade de realizar novas cotações, assim, foi efetuado alterações nos valores unitários dos itens, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, cujo inteiro teor foi publicado na íntegra nos endereços eletrônicos abaixo descritos. Considerando que as alterações advindas **interferem** na formulação das propostas, fica **REAGENDADA** a abertura da sessão pública para o **dia 06/07/2023 às 09h30min (horário de Brasília)**. O editalna íntegra,com alterações, está disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/**.**

Ji-Paraná, 21 de junho de 2023.

THAYNARA DE SOUSA MARCONI
Pregoeira Oficial
Decreto nº 1.305/2023

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:E15B57C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 33/SEMOSP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 33/SEMOSP/2023 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES ATRAVÉS DO SRP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 1877/2023. O envio das propostas será das 08h30min do dia 22/06/2023 até as 08h30min do dia 04/07/2023. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 04/07/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto R$ 2.025,600,00 (Dois milhões vinte e cinco mil e seiscentos reais). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 21/06/2023

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:38A47E24

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 34/SEMAS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 34/SEMTAS/2023 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipal nº 3325/2019 e 3536/2020 e LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: **Contratação de Empresa para Confecção e Instalação de Pingadeiras Lisas nos Prédios e Muros do CRAS e CREAS, conforme quantidades e especificações abaixo, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 2098/2023. O envio das propostas será das 08h30min do dia 22/06/2023 até as 08h30min do dia 05/07/2023. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 05/07/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto R$ 17.679,09 (Dezessete mil seiscentos e setenta e nove reais e nove centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 21/06/2023

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:1A3124D5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº3248/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipalnº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO E VALOR,** referente ao acréscimo contratual para serviços complementares e execução da obra do Contrato Originário Nº431 de 07/11/2022, solicitado através de Memorando nº495/SEMOSP/2023(ID 393546),presente no Processo nº3248/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) PONTOS DE MOTO TAXI, CONFORME MEMO. Nº 668/2022/SEMOSP, PROJETO BÁSICO/ EXECUTIVO E DOCS. ANEXOS,** tendo como contratada a empresa: **REAL NORTE CONTRUTORA LTDA-**CNPJ N.º 29.737.540/0001-34**,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 376968)e Parecer Técnico Controladoria(ID 395073).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/06/2023 às 09:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**395119**e o código verificador**8C5E0F64**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:0BAF1FA7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:115/2020.

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO Nº:115/2020.
NOME: Sem identificação.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Vistos e examinados os autos do Processo nº115/2020,para apurar responsabilidade sobre a liberação de cópias de processo sem requerimento de solicitação e autorização do executivo à empresa E. J. CONSTRUTORA LTDA.

1.CONSIDERANDO o Relatório(ID 394046);

2.CONSIDERANDO a Resolução 171/2014/TCE-RO, item 12.2 - São situações que tornam juridicamente inviável a Sindicância Punitiva e o Processo Administrativo Disciplinar:

a) falta de identificação do servidor investigado;
d) a prescrição evidente;

3.CONSIDERANDO a Resolução Nº 171/2014/TCE-RO item 12.3 - O chamamento à ordem para atender aos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência; e aos princípios legais da economicidade e da razoabilidade.

4.CONSIDERANDO que conforme a Lei Municipal nº 820 de 04 de setembro de 2007,Art.169, Parágrafo I, onde a Sindicância poderá resultar em **Arquivamento do processo**;

5.CONSIDERANDO a Lei nº9.784/1999,sobre a extinção do Processo Administrativo Disciplinar ocorrerá:

"Art. 52O Órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se torna impossível, inútil ou prejudicial por fato superveniente".

"DECIDO" pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Sindicância nº115/2020, instaurado (a) pela Portarianº426 de 20 de dezembro de 2019.

Publique-se,
Registre-se.

Machadinho D'Oeste, aos20 de junho de 2023**.**

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/06/2023 às 09:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**394591**e o código verificador**55E5B32A**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:D1F5343D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°627/2023

PORTARIA N°627/2023 DE 20 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**RAPHAEL BRAGA MACIEL**, portador(a) do CPF:n°987.000.142-49, no cargo comissionado **PROCURADOR (A)-GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 20/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos20 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/06/2023 às 09:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**395087**e o código verificador**725828DB**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:21AB7E7F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº251/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº251/2023, de REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA PNAE E PMAE ao Conselho Escolar da E.P.M.E.I.E.F. ONOFRE DIAS LOPES, CNPJ nº 04.448.571/0001-44, para o2º BIMESTRE/COMPLEMENTAÇÃO, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais),conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando Nº204/2023/SEMED(ID 394879).

Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste-RO, 20 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 21/06/2023 às 09:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID394987e o código verificador1D1B2BF2

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:3E7850CE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2081/2023.

PROCESSO Nº:2081/2023.
CLASSE: Progressão Vertical.
NOME: Adriana Martins do Nascimento.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº2081/2023, referente à **PROGRESSÃO VERTICAL,** solicitado pelo(a) servidor(a)**ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 386866)

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/06/2023 às 09:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**395150**e o código verificador**0E59554A**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:3DE6865A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2016/2023.

PROCESSO Nº:2016/2023.
CLASSE: Progressão Vertical.
NOME: Dameica Louback dos Santos.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº2016/2023, referente à **PROGRESSÃO VERTICAL,** solicitado pelo(a) servidor(a)**DAMEICA LOUBACK DOS SANTOS,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 385729).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/06/2023 às 09:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**395133**e o código verificador**203A8C40**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:09D2CBBB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1563/2023.

PROCESSO Nº:1563/2023.
CLASSE: Progressão Vertical.
NOME: Rozilene Aleixo Pinto Dos Santos Cruz.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº1563/2023, referente à **PROGRESSÃO VERTICAL,** solicitado pelo(a) servidor(a)**ROZILENE ALEIXO PINTO DOS SANTOS CRUZ,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 378383)

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/06/2023 às 09:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**395138**e o código verificador**E28EE426**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:D0F7CB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 173/2023

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023
PROCESSO Nº 1372/2023

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) J&A comercio e representaçoes de produtos medicos e hospitalares LTDA, CNPJ: 49.059.257/0001-08

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo utilizados pelo Programa INTEAGRO - Incentivo A Novas Tecnologias Agropecuárias para atender as necessidades da SEMAGRI, conforme Memorando nº 41/2023/SEMAGRI,

O valor global do presente contrato é de R$ 227,81 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), que correspondem ao valor do fornecimento dos produtos licitados, relacionados, conforme nota de empenho que faz parte integrante do presente contr

MODALIDADE: Contrato nº 173
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 025/2023
Processo nº. 1372/2023

PRAZO: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 21/06/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:
Rosicleia Martins Pereira
Código Identificador:68A5985C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
NOTIFICAÇÃO

Data:**21/06/2023**
Processo nº 2108/2022
Objeto: **Aquisição de Material de limpeza e Produtos de higienização, copa e cozinha, mesa e banho, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança,** registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 12/2022**, PROCESSO **Nº 2918/2021**, PREGÃO **Nº 11/2022**.

N O T I F I C A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação neste ato representada pela Senhora **IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO,** no uso de suas atribuições legais **NOTIFICA** a Empresa **V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO IMPORTAÇAO** para pagamento Guia Recolhimento, no valor de **R$ 1.210,80**(Um mil e duzentos e dez reais e oitenta centavos), com vencimento em**28/06/2023**, referente a multa contratual, pelo descumprimento da cláusula oitava , do Contrato nº 175/2022 de 13/06/2022 (não entrega dos materiais dos empenhos º.**2599, 2616, 2617, 2618, 2619,2620 e 2621/2022),**objeto do processo nº 2108/2022- Sec. Mun. de Educação, sob pena de inscrição em dívida ativa e eventual execução judicial.

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 342/2022

Machadinho D' Oeste,RO, data e hora do sistema

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA SIQUEIRA MATHEUS**,**DIRETOR NÍVEL III- GERAL**, em 21/06/2023 às 09:49, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 21/06/2023 às 11:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**395332**e o código verificador**C0247E3A**.

Referência: Processo nº 1-2108/2022.	Docto ID: 395332 v1

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:248C6575

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - EDER.

PROPONENTE:

Nome:	**MARTINHO FREIRE DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**EDER DE SOUZA TRINDADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR**		Mat.: 124
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	767.473	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho entre os dias 19 a 21 de junho de 2023, onde os Vereadores, EDER DE SOUZA TRINDADE, e CRISTIANO CORREA DA SILVA, irão na Secretaria Estadual de Agricultura verificar andamento de recursos financeiros destinado

para a Associação da Linha 68 através do Deputado Edivaldo Neves, para aquisição de 01 (um) secador de café. Na Assembleia Legislativa nos Gabinetes dos Deputados Estaduais Senhores:
- LUIZINHO GOEBEL, AFONSO CANDIDO, EDEVALDO NEVES, tratarem de assuntos de interesse deste Município, verificando o andamento de solicitação de emendas parlamentares protocolados anteriormente. No gabinete do Deputado LUCAS TORRES protocolar Ofício de nº 008/GV/EST/RO/23 de 19 e junho de 2023, solicitando recursos financeiros através de emenda parlamentar para construção de 01 (Uma) rampa de Skate. E o Pregoeiro/CMMS, CARLOS WILLEN DOBELIN, matrícula nº 118, CPF nº 256.127.808-50, RG: Nº 262176993 SSP/SP, irá fazer levantamento de material elétrico para implantação do Painel Eletrônico nesta Casa de Leis.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**19/06/23**	Chegada em	**21/06/22**	Nº de Dias	**02 DIÁRIAS**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO SUV COMPACTO Hyundai/Creta 16º Action, PLACA RSZ – 6G76.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**656,46**
LOCALIDADE	Nº DIÁRIA			VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO	**01 Diária com pernoite dentro do estado**			**437,64**	**437,64**
PORTO VELHO – RO	**01 Diária sem pernoite dentro do estado**			**218,82**	**218,82**
				TOTAL R$	**656,46**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03 e suas alterações.

Em: 19/06/23	**MIRANTE DA SERRA – RO.**	**656,46**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.
56.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:ED203BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6638/2023

PORTARIA Nº 6638/2023 EM 14 DE JUNHO 2023

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir:
Elemento de despesa 33.90.30, programação: 15.4510007.2024 e Ficha: 154. No valor de R$ no valor de R$ **R$1.700,00 (Mil e Setecentos Reais).** Em favor de JOAZIR PEREIRA BARBOSA, Subcoordenador de Infraestrutura Urbana, sob o CPF n° 280.278.501-00, RG n° 0329594 SSP/MT. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:3A12BBCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6646/2023.

PORTARIA N° 6646/2023. Mirante da Serra- RO, 21 de junho de 2023.

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL, DEVIDO AO SERVIDOR LEORNADO AGUIAR MERLIN TOMAR POSSE EM OUTRO CARGO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO, o processo administrativo nº 963/2023 que contem Parecer Favorável do Jurídico no item nº 07 ID 36892.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica Declarado a Vacância do cargo Público de Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde, devido ao servidor LEORNADO AGUIAR MERLIN, matrícula 1763, CPF Nº 000.126.312-99, tomar posse em outro cargo público.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:23A1CA65

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 72/SEMAFP/2023

CELEBRAÇÃO: 20/06/2023.

PARTE: Prefeitura Municipal De Mirante Da Serra – RO.

CONTRATADA: PASSARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de pintura do prédio da prefeitura conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo pintura municipal de mirante da serra, folha de

conferência e planilha orçamentária e demais anexos que acompanham este processo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter a aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico financeiro para execução da obra.
O VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$ 60.890,49 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).
Empenho nº 1269/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/2023.

Mirante da Serra/RO, 20 de junho de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislene Cavalcante de Brito
Código Identificador:7543B6A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 730/SEMECE/2023

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TONER ORIGINAL GENUÍNO E TONER COMPATIVEL, CONFORME ANEXO A DO TR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação localizado no ID 36522, do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 027/2023, considerando o Parecer Jurídico ID 36401, e as decisões da CPL ID 29844 ao ID 36522, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 – PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267 - 47.199.093/0001-99 no valor de R$ 13.280,00 (Treze Mil e Duzentos e Oitenta Reais).

02 – M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES - 43.195.850/0001-03 no valor de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 20 de Junho 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:2A9E286E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 058/CPL/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 687/2023 **SECRETARIA:** SEMECE
DATA: 21/06/2023 **OFÍCIO:** 266/SEMECE/ADM/2023
EMPRESA: EDITORA VALE DAS LETRAS LTDA
CNPJ: 05.167.347/0001-47

VALOR: R$ 62.850,00 (Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO (BIBLIOTECA INFANTIL FAIXA ETÁRIA 0 A 9 ANOS COMPOSTA POR UM BAÚ DE MDF, UM TAPETEDE BORRACHA EVA E 58 LIVROS) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SEMECE**.**

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente inexigibilidade de licitação.

Mirante da Serra/RO, 21 de junho de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL
(Assinado Eletronicamente)

ELI SANTOS SOUZA
1° Membro
(Assinado Eletronicamente)

KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO
2º Membro
(Assinado Eletronicamente)

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
3º Membro
(Assinado Eletronicamente)

LINDALVA RODRIGUES SOARES
Secretário
(Assinado Eletronicamente)

Ratificado em 21/06/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:FD102923

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06 / 2023.

PROPONENTE:
Nome:**ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.**
Cargo Função ou Emprego:**Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social**.

PREPOSTO:
Nome:**EUCLEIA MARIA DA SILVA.**
Cargo, Função ou Emprego:**Coordenadora do Programa Bolsa Família - Cond. Educação**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:_____
Carteira de identidade nº 912.931 Expedida por: SSP/RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento ao município de Ji-Paraná nos dias29 e 30 de junho de 2023, a fim de

participar da Oficina de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família na Educação, que acontecerá no Maximus Hotel, localizado à Rua Dr. Osvaldo 142, Ji-Paraná/RO, sendo necessário a participação do Município de Mirante da Serra no evento, que será promovido pela Secretaria de Estado de Assistência Social em parceria com a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família/SEDUC.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em: 29/06/2023 Chegada em: 29/06/2023 Nº de Dias: 01
Saída em: 30/06/2023 Chegada em: 30/06/2023 Nº de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TRANSPORTE TERRESTRE.	LOCALIDADE
DE	**PARA**
MIRANTE DA SERRA - RO	Ji-Paraná/RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$**36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**50%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Ji-Paraná/RO	02 Diárias sem pernoite	R$ 145,88	R$ 291,76
	TOTAL R$	R$ 291,76	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

Em 19/06/2023.

(Assinatura Eletrônica)
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.
Sec. Mun. Trabalho e Assistência Social.
Portaria n°5486/ 2021.

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:9F8EBD47

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07 / 2023.

PROPONENTE:

Nome:**ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.**
Cargo Função ou Emprego:**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.**

PREPOSTO:
Nome:**GILVANE ANDRÉIA CAETANO DE SOUZA.**
Cargo, Função ou Emprego: Psicóloga Técnica vin. Na Média e Alta Complexidade**.**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:_____
Carteira de identidade nº 530.780 Expedida por: SSP/RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento ao município de Porto Velho/RO, com a finalidade de participar do II Encontro Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizado nos dias 29 e 30 de junho de 2023, alusivo ao Junho Violeta: Mês de Conscientização do Combate à Violência contra a Pessoa Idosa e ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa idosa, conforme objetivos e programações descritas no Ofício nº 2527/2023/SEAS-GPG.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em: 28/06/2023 Chegada em: 30/06/2023 Nº de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TRANSPORTE TERRESTRE.	LOCALIDADE
DE	PARA
MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO/RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$**36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**8 UPFM**	Percentual	**50%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Porto Velho/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 145,88	R$ 145,88
	TOTAL R$	R$ 145,88	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em 20/06/2023.

(Assinatura Eletrônica)
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.
Sec. Mun. Trabalho e Assistência Social.
Portaria n°5486/ 2021.

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:0E839F54

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/ 2023.

PROPONENTE:
Nome:**ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.**
Cargo Função ou Emprego:**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.**

PREPOSTO:
Nome:**CLAUDILENE COSTA PEREIRA.**
Cargo, Função ou Emprego: Orientadora Social do SCFV**.**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:_____
Carteira de identidade nº 950.637 Expedida por: SSP/RO
LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento ao município de Porto Velho/RO, com a finalidade de participar do II Encontro Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizado nos dias 29 e 30 de junho de 2023, alusivo ao Junho Violeta: Mês de Conscientização do Combate à Violência contra a Pessoa Idosa e ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa idosa, conforme objetivos e programações descritas no Ofício nº 2527/2023/SEAS-GPG.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em: 28/06/2023 Chegada em: 30/06/2023 Nº de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TRANSPORTE TERRESTRE.	LOCALIDADE
DE	PARA
MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO/RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$**36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**8 UPFM**	Percentual	**50%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Porto velho/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 145,88	R$ 145,88
	TOTAL R$	R$ 145,88	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em 20/06/2023.

(Assinatura Eletrônica)
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.
Sec. Mun. Trabalho e Assistência Social.
Portaria n°5486/ 2021.

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:196AF1DA

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09 / 2023.

PROPONENTE:
Nome:**ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.**
Cargo Função ou Emprego:**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.**

PREPOSTO:
Nome:**ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.**
Cargo, Função ou Emprego: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**.**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:_____
Carteira de identidade nº 789273 Expedida por: SSP/RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento ao município de Porto Velho/RO, a fim de Participar da**Reunião do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS/RO)**, que acontecerá no dia 27 de junho de 2023, no teatro Banzeiros; e participar da**58º Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Bipartite CIB**, que acontecerá no dia 28 de junho de 2023, no Auditório Jerônimo Santana, Edifício Rio Pacaás Novos Palácio Central.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 26/06/2023 Chegada em: 28/06/2023 Nº de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TRANSPORTE TERRESTRE.	LOCALIDADE
DE	PARA
MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO/RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$**36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Porto Velho/RO	02 Diárias com pernoite	R$ 364,70	R$ 729,40
	TOTAL R$	R$ 729,40	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em 21/06/2023.

(Assinatura Eletrônica)
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.
Sec. Mun. Trabalho e Assistência Social.
Portaria n°5486/ 2021.

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:63F3F635

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **EDIVALDO JOÃO DA SILVA SANTOS**, com sede à **LINHA 66, KM 04, LOTE 25-A, GLEBA 52, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 818.774.042-68, Inscrição Estadual nº 886011 SESDEC/RO**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 19/06/2023, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -11° 05' 52,68'' W: -62 42' 09,72''**, cuja água será utilizada na atividade **PISCICULTURA**.

MIRANTE DA SERRA/RO, 19 DE JUNHO DE 2023.

EDIVALDO JOÃO DA SILVA SANTOS
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:847DA7B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 083/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/SUPEL/2023
PROCESSO: 0000385.3.5-2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO PERMANENTE TECNOLÓGICO.
EMPRESA: TJC IMPORTADORA LTDA - **CNPJ:** 47.324.135/0002-57
VALOR: R$ 5.056,00 (Cinco mil, cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Monte Negro – RO, 21 de junho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:18489A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 084/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/SUPEL/2023
PROCESSO: 0000385.3.5-2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO PERMANENTE TECNOLÓGICO.
EMPRESA: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 40.708.647/0001-97
VALOR: R$ 23.599,60 (Vinte e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Monte Negro – RO, 21 de junho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:C5D0B2DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3148, DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento

vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 564,70 (quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 246 02.07.00 10.301.0017.2058 3.3.90.30.00 0.1.600.0000 Recurso 5522 02.07.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.631.0000 112,22 Crédito 257 02.07.00 10.302.0016.2048 3.3.90.30.00 0.1.600.0000 Recurso 5522 02.07.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.631.0000 452,48 Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 328.274,00 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 604 02.07.00 10.301.0017.1079 3.3.90.39.00 0.1.706.3110 Recurso 5522 02.07.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.631.0000 19.051,00 Crédito 605 02.07.00 10.302.0016.1080 3.3.90.39.00 0.1.706.3110 Recurso 5522 02.07.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.631.0000 36.867,00 Crédito 606 02.07.00 10.301.0017.1081 4.4.90.52.00 0.1.601.0000 Recurso 5522 02.07.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.631.0000 272.356,00 Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:421ECBCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3149, DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 70.175,36 (setenta e mil, cento e setenta e cinco reais e trinta seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 607 02.07.00 10.301.0017.2095 3.3.90.39.00 0.1.632.0000 Recurso 5522 02.07.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.631.0000 70.175,36 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:22890FF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3150, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 436.315,50 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 608 02.05.00 12.365.0005.2175 3.1.90.11.00 0.1.569.0000 Recurso 5528 02.05.00 0.0.0.0.00.0.0.00.00 0.1.500.0000 436.315,50 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:65575A40

GABINETE DO PREFEITO
REABERTURA DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

REABERTURA DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO

REABRE AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES ESTABELECIDAS EM EDITAL Nº 001 DE 25 DE ABRIL DE 2023/CMDCA DE MONTE NEGRO/RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Negro/RO - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 403/GAB/2011, e suas alterações, publica-se a reabertura das inscrições para o processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares de Monte Negro/RO para o quadriênio 2024/2027.
O presente processo de escolha é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e pela Lei Municipal nº403 de 14 de setembro de 2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA e suas alterações, sendo realizado sob a responsabilidade do CMDCA/Monte Negro e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, Comarca de Ariquemes/RO, torna público a reabertura do Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Monte Negro, mediante condições estabelecidas conforme o Edital nº 001 de 25 de Abril de 2023/CMDCA.
Considerando as deliberações da Comissão Especial, formalizada através da resolução 002 de 16 de maio de 2023, encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar torna público a reabertura das inscrições para candidatos à função de conselheiro tutelar no Município.
As inscrições estarão disponíveis no link https://seletivo.montenegro.ro.gov.br/conselheiro-tutelar-2023/ no período de 22 de junho a 28 de junho de 2023.

THAINÁ MARIANI DE ATHAIDE
Vice- Presidente Do CMDCA de Monte Negro – RO
Decreto Nº 3055/2023

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:444E8705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694, 21 DE JUNHO 2023

Conceder a Licença Maternidade a servidora pública em cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Orgânica deste Municipio;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do requerimento e atestado Médico da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença maternidade a servidora: DAYANNE JACINTO GOUVEIA, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, a contar de 08/06/2023 a 04/12/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DF38F0C9

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 650/GAB/2023

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 650/GAB/2023

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 650/2023 que concede suprimento de fundos para aquisição de material de consumo e de serviços de terceiros pessoa jurídica, publicada em 14/06/2023 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br.(EF35DF85)

Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER ao Secretário Municipal Adjunto de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA, Mat. 1779, suprimento de fundos para aquisição de material de consumo e de serviços de terceiros pessoa jurídica no valor total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde conforme segue:

Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER ao Secretário Municipal Adjunto de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA, Mat. 1779, suprimento de fundos para aquisição de material de consumo e de serviços de terceiros pessoa jurídica no valor total de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde conforme segue:

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:23044956

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE CONCEDEU O BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE DO DEPENDENTE DA EX SERVIDORA ENEDINA BERLANDA MOREIRA

O**Diretor Executivo**do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro - IPREMON, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art 1º Revogar a Portaria n° 025/IPREMON/2022 que concedeu o Benefício de Pensão por Morte em favor do dependente da ex servidora segurada Srª Enedina Berlanda Moreira, Luiz Henrique Oliveira Moreira sob o n. de do CPF n° 980.634.302-63. A revogação ocorreu pelo fato do beneficiado ter atingido a maioridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de junho de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpre-se.

JUNIELLY ALVES FERREIRA DE SOUZA
Gerente Financeiro e Adm.
Port. 002/ IPREMON/2023.

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:BB0D86DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2023 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio daComissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 71/2022, torna público que se encontra instaurada a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO GUARDA CORPO NA ESCADA E RAMPA DE ACESSO (PASSARELA), DA ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PARA A QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO MESMO TERRENO DA UNIDADE EDUCACIONAL.**A Presente licitação foi estimada em R$ 117.882,26 (cento e dezessete mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006.A abertura da sessão ocorrerá no dia**11 de julho2023 às 09h (horário local)**na sala da Comissão de Licitações do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. O Edital encontra-se a disposição dos interessadosno site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 21 de junho de 2023.

LORENA JHULIAN C DE OLIVEIRA
Presidente CPL
Port.071/2022

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:9028888C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2023
ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO; ITENS DESTINADOS A COTA RESERVADA LC 123/2006; E ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 33/2023, tendo como objeto: Formação de Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos (declarados desertos ou fracassados nos pregões 51/2022, 78/2022 e 07/2023),

visando atender as necessidades deste Município. A Presente licitação foi estimada em R$ 554.715,50 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica*, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 05 de julho de 2023 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, 21 de junho de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:8C6BD807

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE 008/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença Maternidade nº 008/GP/2023 A Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a senhora, ANA MARCELA OLMO DOS SANTOS, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG Nº 8****4 SSP/RO e do CPF Nº767. ***. ***-00, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração. A presente portaria entrará em vigor com data retroativa de 14 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de junho de 2023.

SANDRELI FERREIRA DOS SANTOS PIRES
Secretaria M. de Assistencia Social

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:5BCCF323

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 3/2023
ITENS EXCLUSIVOS, AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO - SAAE, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 3/2023, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CHAVES SOFTS START DE 170 AMPERES E MOTOR DE 50CV E COMPONENTES DE PAINÉIS) E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (CHAVE DE PARTIDA SOFT, DISJUNTOR CAIXA MOLDADA, SINALIZADORES, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.A Presente licitação foi estimada em R$ 161.240,04 (cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta reais e quatro centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 3/2023, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será **no dia 04 de julho de 2023 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília.Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia DOeste, 21 de junho de 2023.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Wilson Franke Mariam
Código Identificador:943B6D64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo n°. 935/2023 de **Inexigibilidade nº 023/CMNM/2023**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa **LHK CONSULTORIA E TREINAMENTO – GESTÃO E POLÍTICA**, CNPJ Nº 15.001.681/0001-80, no valor total de R$ 790,00 (setecentos e novecentos reais). Para **"**Pagamento de taxa de Inscrição para participação do vereador Denízio Pereira da Costa no curso **Prático de Fortalecimento do Poder Legislativo Municipal - Rondônia, no período de 27 a 29 de junho de 2023**, na cidade de Porto Velho/RO, conforme proposta comercial enviada à Câmara Municipal de Nova Mamoré**,** fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 21 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:1C9D401A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 986/SEMUSA/2022
Pregão Eletrônico nº: 045/PMNM/2022
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS.*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 045-PMNM/2022, realizada no dia 19 de junho de 2023, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa: **RODAO AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **04.079.299/0001-72,** com o valor de **R$ 431.300,00** (quatrocentos e trinta e um mil e trezentos reais), por ter apresentado preço dentro do valor de mercado, e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 21 de junho de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:5736DC27

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.980-GP2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 1.980-GP/2023
Em, 20 de junho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.368.141,84** (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). O valor refere-se ao Projeto "Compartilhando Saúde" que será efetuado através de repasse Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
04.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0022.2286	**Projeto "Compartilhando Saúde"**	
0.1.621.0000	**Tranf. Fundo a Fundo Recurs. SUS proven. Gov. Estadual**	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	368.141,84
TOTAL		**1.368.141,84**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 20 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:BB9251E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.585-GP2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO N° 7.585-GP/2023
Em, 20 de junho de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais). Em atendimento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Mamoré – IPRENOM, Devido a necessidades de aquisição de Material de Informática.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00		*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ – IPRENOM*	
09.2720025.2089		*MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO IPRENOM*	
3.3.90.30	*F: 177*	*Material de Consumo*	*15.000,00*
TOTAL			*15.000,00*

TRANSFERE			
02.00.00		*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00		*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ – IPRENOM*	
09.2720025.1187		*CONSTR. AMPL. E REFORMA*	
4.4.90.51	*F: 172*	*Obras e Instalações*	*15.000,00*
TOTAL			*15.000,00*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal **nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 20 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:FC56CDE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.587-GP2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 7.587-GP/2023
Em, 20 de junho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.980-GP/2023 de 20 de junho de 2023.**

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.368.141,84** (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). O valor refere-se ao Projeto "Compartilhando Saúde" que será efetuado através de repasse Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
04.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0022.2286	**Projeto "Compartilhando Saúde"**	
0.1.621.0000	**Tranf. Fundo a Fundo Recurs. SUS proven. Gov. Estadual**	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	368.141,84
TOTAL		**1.368.141,84**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 20 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:968F1663

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº7500-GP/2023

ERRATA DO DECRETO Nº 7500-GP/2023, com a data de 10 de maio de 2023, publicado em 29/05/2023, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

O Prefeito do município de Nova Mamoré, torna pública a seguinte Errata, que trata do **DECRETO Nº 7500-GP/2023**, publicado no mural oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO no dia 10/05/2023, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM, no dia 29/05/2023-Ano XIV| nº3482-pagina 50.

ONDE SE LÊ**:**

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS (ZONA URBANA):

item	Nome	Cargo	Insc.	Classificação
1	Janete Silva Bezerra	Profª II- Pedagogo	623074	14ª

LEIA-SÊ:

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS (ZONA URBANA):

item	Nome	Cargo	Insc.	Classificação
1	Janete Silva Bezerra	Profª II- Pedagogo	623074	13ª

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 30 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:8F61C76D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO CONTRATO Nº 012-PMNM/2022 DE 24 DE MAIO DE 2023.

A Procuradoria Jurídica de Nova Mamoré, torna pública, a seguinte Errata, que trata o **CONTRATO Nº 012-PMNM/2022** , publicada no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 19/05/2023, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicada no dia 24/05/2023 a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

Vigência/Execução: Para o período compreendido entre 20/05/2023 a 20/11/2023.

LEIA-SE:
Vigência/Execução: Para o período compreendido entre 20/05/2023 a 20/07/2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de Junho de 2023.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora
12.369 OAB/RO

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:FA72C5AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.574-GP/2023 EM, 13 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 7.574-GP/2023 Em, 13 de junho de 2023.

Dispõe sobre a Implantação da Política do Programa Alfabetização na Idade Certa tem como público-alvo as crianças estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental devidamente matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Mamoré/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Participação do Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC), firmado entre o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Secretaria Municipal de Educação de Nova Mamoré, no dia 07 de março de 2022.
DECRETA
Art. 1º. Fica implantado no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Nova Mamoré/RO a Política de Alfabetização na Idade Certa que tem como público-alvo as crianças estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental devidamente matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º O Programa de Alfabetização na Idade Certa compreende os seguintes Eixos Estruturantes:
§ 1º - Construção da Política de Alfabetização;
§ 2º - Compromisso e engajamento das equipes da Secretaria de todas as instâncias com a alfabetização dos estudantes;
§ 3º - Formação Continuada para Professores e Equipe Gestora;
§ 4º - Monitoramento do Ensino Aprendizagem;
§ 5º - Valorização Profissional.
Art. 3º. A Política de Alfabetização na Idade Certa tem como público-alvo as crianças estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental devidamente matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Mamoré/RO;
Art. 4º. Para implantação e implementação da Política de Alfabetização na Idade Certa nas Unidades Escolares que atendem aos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Mamoré/RO, a fim de garantir que as crianças estudantes sejam alfabetizadas até o final do 3º ano, faz-se necessário as seguintes ações:
§ 1º - Acompanhar, monitorar e propor intervenções que potencializam o desenvolvimento de ações pedagógicas de alfabetização das crianças estudantes junto às escolas envolvidas;
§ 2º - Auxiliar os professores alfabetizadores em suas ações pedagógicas e formativas;
§ 3º - Realizar acompanhamento pedagógico personalizado às crianças estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental com objetivo de oferecer subsídios necessários para o desenvolvimento das habilidades;
§ 4º - Promover o letramento através das práticas de leitura e escrita que levam os estudantes do 3º ano a aprender a ler, escrever e interpretar essa ação;
§ 5º - Realizar acompanhamento pedagógico personalizado às crianças estudantes do 4º e 5º ano do ensino fundamental com objetivo de oferecer subsídios necessários para o desenvolvimento das habilidades;
Art. 5º. Os professores alfabetizadores participantes do programa precisam atender aos seguintes critérios para atuar nos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental I:
§ 1º - Ter domínio dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento do ensino da leitura e da escrita na perspectiva da alfabetização e letramento;
§ 2º - Ter habilidades para interagir com as crianças desta faixa etária, dinamizando o processo pedagógico e promovendo situações lúdicas de aprendizagem;

§ 3º - Ser assíduo e pontual, evidenciando compromisso com os processos pedagógicos e de gestão orientados pela escola;
§ 4º - Ter sensibilidade para lidar com a diversidade social, cultural, de gênero, etnia e religiosa;
§ 5º - Participar das Reuniões de Pedagógicas da Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
§ 6º - Participar dos encontros de formação promovidos pela Rede, com atitudes de comprometimento para gerar melhores resultados nos processos de alfabetização.
Art. 6º. Os professores alfabetizadores participantes do programa terão as seguintes atribuições:
§ 1º - Aderir ao Termo de Compromisso correspondente às metas da Política de Alfabetização na Idade Certa;
§ 2º - Conhecer detalhadamente as propostas e os instrumentos gerenciais e pedagógicos do Programa, com destaque para os indicadores de monitoramento que serão acompanhados e sistematicamente;
§ 3º - Participar das Reuniões de Pedagógicas de Planejamento do HTPC, conforme organizadas na escola junto ao supervisor(a) escolar;
§ 4º - Planejar suas aulas e cumprir a rotina e o cronograma definido no planejamento;
§ 5º - Acompanhar o desenvolvimento dos alunos pela observação diária;
§ 6º - Registrar suas observações em locais e formulários específicos e utilizá-las na elaboração dos planejamentos tendo os indicadores de alfabetização como balizadores de suas observações e atividades;
§ 7º - Preencher mensalmente os instrumentais da Política de Alfabetização na Idade Certa — Ficha de Leitura, Escrita e Oralidade, e assegurar que os estudantes preencham diariamente o Cartaz de Acompanhamento;
§ 8º - Promover a aproximação das famílias e a presença dos alunos às aulas;
§ 9º - Estabelecer atitudes colaborativas, respeitosas e escuta empática ativa junto aos alunos e colegas da escola;
§ 10 - Garantir a fidedignidade e a permanente atualização dos dados;
§ 11 - Participar dos encontros de formação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação com atitudes de comprometimento para gerar melhores resultados nos processos de alfabetização;
§ 12 - Participar da construção de materiais correspondentes ao atendimento às crianças estudantes da alfabetização;
Art. 7º. Serão criadas estratégias de incentivos (gratificação e/ou bonificação) aos professores alfabetizadores participantes do programa que atingirem as metas estipuladas, como forma de reconhecimento aos resultados obtidos;
Art. 8º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) com a Secretaria Municipal de Planejamento (SEM) garantir os recursos necessários para implementação das ações previstas no Programa de Alfabetização na idade Certa (PAIC).
Art. 9º. O Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC) será regulamentado por meio de Portaria específica expedida pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
Art. 10. Ressalta que a Política de Alfabetização na Idade Certa será implementada no ano letivo de 2023.
Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a 01 de junho de 2023.

Art. 12. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO 21 DE JULHO,13 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:0B7AAFA3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº7491-GP/2023.

ERRATA DO DECRETO Nº 7491-GP/2023, com a data de 08 de maio de
2023.
O Prefeito do município de Nova Mamoré, torna pública a seguinte Errata, que trata do **DECRETO Nº 7491-GP/2023**, publicado no mural oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO no dia 08/05/2023, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM, no dia 22/05/2023-Ano XIV| nº3477-pagina 100.

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS (ZONA URBANA)

item	Nome	Inscrição	Classificação
1	IVONETE BARBOSA PARDIM	623992	11ª

LEIA-SÊ:

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS (ZONA URBANA)

item	Nome	Inscrição	Classificação
1	IVONETE BARBOSA PARDIM	623992	10ª

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 23 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:A4E2DE2E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº7516-GP/2023

ERRATA DO DECRETO Nº 7516-GP/2023, com a data de 15 de maio de 2023, publicado em 24/05/2023, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

O Prefeito do município de Nova Mamoré, torna pública a seguinte Errata, que trata do **DECRETO Nº 7516-GP/2023**, publicado no mural oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO no dia 15/05/2023, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM, no dia 24/05/2023-Ano XIV| nº3479-pagina 102.

ONDE SE LÊ**:**

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS (ZONA URBANA)

item	Nome	Inscrição	Classificação
1	VANESSA DE SOUZA MORAIS	629059	10º
2	JESSICA VIVILANE PEREIRA FREITAS	622967	14º

LEIA-SÊ:

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS (ZONA URBANA)

item	Nome	Inscrição	Classificação
1	VANESSA DE SOUZA MORAIS	629059	9º
2	JESSICA VIVILANE PEREIRA FREITAS	622967	12º

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:F86CB246

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº7521-GP/2023

ERRATA DO DECRETO Nº 7521-GP/2023, com a data de 16 de maio de 2023,
publicado em 24/05/2023, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).
O Prefeito do município de Nova Mamoré, torna pública a seguinte Errata, que trata do **DECRETO Nº 7521-GP/2023**, publicado no mural oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO no dia 16/05/2023, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM, no dia 24/05/2023-Ano XIV| nº3479-pagina 102.

ONDE SE LÊ**:**

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS (ZONA URBANA)

item	Nome	Insc.	Classificação
1	AURIANA PONHES DE FREITAS	629847	8º

LEIA-SÊ:
PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS (ZONA URBANA)

item	Nome	Insc.	Classificação
1	AURIANA PONHES DE FREITAS	629847	7º

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:0916214F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº005/PMNM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1439-1/2022CONTRATO Nº 005/PMNM/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E.S. SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA

OBJETO: Aditivo para prazo de execução da obra do Contrato nº 005/PMNM/2023

Prazo de Execução da Obra: Fica acordado entre as partes, acréscimo de prazo para execução da obra em 30 (trinta) período compreendido entre 06/06/2023 a 06/07/2023

Publicado em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:C4C957B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº006/PMNM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023
CONTRATO Nº 006/PMNM/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E.S. SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA

OBJETO: Aditivo para prazo de execução da obra do Contrato nº 006/PMNM/2023

Prazo de Execução da Obra: Fica acordado entre as partes, acréscimo de prazo para execução da obra em 30 (trinta) período compreendido entre 04/07/2023 a 03/08/2023

Publicado em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:CF5B7442

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 023/PMNM/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 023/PMNM/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194-1/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020CONTRATO Nº 23/PMNM/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: EMPRESA LH CORA DA SILVEIRA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: ADITIVO DE VALOR E SERVIÇO NO CONTRATO Nº023/PMNM/2020

Valor atual do Contrato: Fica aditivado o valor contratual em R$ 3.950,00 (trêz mil novecentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato em 10 (dez) meses, período compreendido de 06/06/2023 a 06/04/2024.

Publicado em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora
12.369 OAB/RO

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:99780193

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N°1002, DE 19/06/2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$**317.282,54** (trezentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de R$**317.282,54** (trezentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de R$ **317.282,54** (trezentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) Suplementação (+)

02 - Poder Executivo
05.10 - SEMSAU
122.0004.1063 - Ampliação do Hospital Municipal R$ 317.282,54
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
F.R - 0.2.706
2 - Recurso do Exercício Anterior

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2022, no valor de R$ **317.282,54** (trezentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:12A1369B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:02-06-2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA:02-06-2023	V. UNT.	R$: 124,52

CIDADE/UF:	Ji-Paraná / RO	V. TOTAL	R$: 124,52

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:**Simone Rodrigues Eller** CADASTRO:**1211**
CARGO/FUNÇÃO:**Secretaria Interina**
CPF:**985.957.842-72** RG:**898.373SSP/RO**
CIDADE/ESTADO:**Nova União RO** TELEFONE:**98111-6019**
BANCO:**SICOOB** AGÊNCIA:**3273** CONTA:**501808**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A referida servidora irá deslocar-se deste município de Nova União na data supracitada, aonde participara de uma reunião da CIR na Delegacia Regional de Saúde em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 124,52 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:E9D3D7F1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:02-06-2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA:02-06-2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	Ji-Paraná / RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Isabella Arrabal Medeiro CADASTRO: 1557
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 025,583,732-18 RG: 1689814 SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 993615394
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23765-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A referida servidora irá deslocar-se deste município de Nova União na data supracitada, aonde participara de uma reunião da CIR na Delegacia Regional de Saúde em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:E6BE1773

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:02-06-2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA:02-06-2023	V. UNT.	R$: 124,52

CIDADE/UF:	Ji-Paraná / RO	V. TOTAL	R$: 124,52

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:**Simone Rodrigues Eller** CADASTRO:**1211**
CARGO/FUNÇÃO:**Secretaria Interina**
CPF:**985.957.842-72** RG:**898.373SSP/RO**
CIDADE/ESTADO:**Nova União RO** TELEFONE:**98111-6019**
BANCO:**SICOOB** AGÊNCIA:**3273** CONTA:**501808**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A referida servidora irá deslocar-se deste município de Nova União na data supracitada, aonde participara de uma reunião da CIR na Delegacia Regional de Saúde em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 124,52 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:3F587DF2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 03-06-2023	Nº DIARIAS	01(uma) de 30%
	CHEGADA: 03-06-2023	V. UNT.	R$: 114,15

CIDADE/UF:	Cacoal/RO	V. TOTAL	R$: 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, aonde conduzira o paciente paraem Cacoal/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:68F944A2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 05-06-2023	Nº DIARIAS	01 (Uma) 30%
	CHEGADA:05-06-2023	V. UNT.	R$:114,15

CIDADE/UF:	Cacoal/RO	V. TOTAL	R$: 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 8116-9350
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 734-0 CONTA:0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor estará em deslocamento para levar paciente ao hospital HRC no município de Cacoal/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:EF4C974C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:02-06-2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA:02-06-2023	V. UNT.	R$: 114,15

CIDADE/UF:	Cacoal/ RO	V. TOTAL	R$: 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:3466 - 1224
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA:0734-0 CONTA:0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor estará em deslocamento para levar paciente ao hospital HRC no município de Cacoal/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:010B7169

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:05/06/2023	Nº DIARIAS	01(uma) de 30%
	CHEGADA: 05/06/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	Cacoal/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA: 0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor estará em deslocamento para levar paciente ao hospital HRC no município de Cacoal/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:B0C3FEF5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:06/06/2023	Nº DIARIAS	01 (Uma) de 30%
	CHEGADA:06/06/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	Ji - Paraná/ RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000

CARGO/FUNÇÃO: motorista
CPF: 497.707.992-20 RG:538.653SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 8116-9350
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor estará em deslocamento para levar paciente ao hospital SAE no município de Ji - Paraná / RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:5FFDD73B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:06/06/2023	Nº DIARIAS	01 (Uma) de 30%
	CHEGADA:06/06/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	Ji - Paraná/ RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: motorista
CPF: 497.707.992-20 RG:538.653SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 8116-9350
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor estará em deslocamento para levar paciente ao hospital SAE no município de Ji - Paraná / RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:C0B3D63C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/06/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 06/06/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União, onde conduzirá o paciente acamado para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:A1FFDFAB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:06/06/2023	Nº DIARIAS	01 (Uma) 30%
	CHEGADA:06/06/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	Cacoal/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: CHIRLEY PEREIRA PORTELA CADASTRO: 1016
CARGO/FUNÇÃO: TEC. DE ENFERMAGEM
CPF: 897.307.552-72 RG: 924268 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 99241-9147
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 11.935-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor estará em deslocamento para acompanhar opaciente ao hospital HRC no município de Cacoal/ RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:9A20A491

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:04/06/2023	Nº DIARIAS	01(uma) de 30%
	CHEGADA: 04/06/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO

CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA: 0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOSEXECUTADOS
O servidor conduziu o paciente com fratura exposta para avaliação com ortopedista no município de Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:FBFAD795

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:04/06/2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA:04/06/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	Ji- Paraná/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:CLEIA RUFINO BORGES DE SÁ CADASTRO:1285
CARGO/FUNÇÃO:TÉC. ENFERMAGEM
CPF:634.394.922-49 RG:651530 SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992774419
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA:13356-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A servidora acompanhou o paciente com fratura exporta para avaliação com ortopedista no município de Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:703EBD75

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:05/06/2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA:05/06/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	Cacoal-RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: GILMARA GARCIA DE OLIVEIRA. CADASTRO: 1236
CARGO/FUNÇÃO: TEC. DE ENFERMAGEM
CPF: 028.709.846-00 RG: 141417/SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:

BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 39984-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A servidora está acompanhando o paciente para o hospital HCR no município de Cacoal/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:F827F54F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:07/06/2023	Nº DIARIAS	01(UMA) 30%
	CHEGADA:07/06/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	Ji - Paraná /RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Sueli Souza Cruz Sodré CADASTRO: 185
CARGO/FUNÇÃO: Coordenação de Sistemas
CPF: 695.369.962-00 RG: 688.086 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 992742983
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734 CONTA: 27777-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A referida servidora irá se deslocar deste município de Nova União/RO, onde participará de uma reunião onde será trabalhado a consolidação de dados para o composição de planilhas para confecção do Planejamento Regional Integrado - PRIno município deJi - Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:97FBAEEA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:07/06/2023	Nº DIARIAS	01(UMA) 30%
	CHEGADA:07/06/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	Ji - Paraná /RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: Laodiceia Gonçalves dos Santos
Cargo/Função: Enfermeira CADASTRO: 1118
CPF: 348.390.702-53 RG: 090.142.209 SSP/RJ
Cidade/Estado: Nova União/RO. TELEFONE: 69 993439290

BANCO: 756 SICOOB AGÊNCIA: 3273 CONTA: 50.328-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A referida servidora irá se deslocar deste município de Nova União/RO, onde participará de uma reunião onde será trabalhado a consolidação de dados para o composição de planilhas para confecção do Planejamento Regional Integrado - PRIno município deJi - Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:D012FC67

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:07/06/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:07/06/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	Ji - Paraná/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: TAIKSON RENAN RIBEIRO SOARES CADASTRO: 1018
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE SEÇÃO
CPF: 049.635.722-06 RG: 1547330 SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 992601393
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23523-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidorirá resolver assuntos relacionados a área da vigilância sanitária no município de Ji - Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:917B1940

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:07/06/2023	Nº DIARIAS	01(UMA) 30%
	CHEGADA:07/06/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir o paciente a Hospital do Amor no município de Ji - Parana/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:AAF7DA9F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 07/06/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA: 07/06/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: BEN-HUR VITOR BENDER DE SOUZA. CADASTRO: 1256
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE DE ENFERMAGEM.
CPF: 018.543.552-10 RG: 1154950 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 93034584
Banco:**Brasil/conta poupança** Agência:**0951-2**Conta:**56983-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá acompanhar o paciente a Hospital do Amor no município de Ji - Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:5655CDA7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:06/06/2023	Nº DIARIAS	01 (uma) de 100%
	CHEGADA:07/06/2023	V. UNT.	R$380,49

CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V. TOTAL	R$380,49

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
Banco:**Banco Do Bradesco** Agência:**0734- 0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir os pacientes ao município de Porto - Velho/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 06/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:E7F5F5C0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:09/06/2023	Nº DIARIAS	01 (uma)30%
	CHEGADA:09/06/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	Cacoal/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 993698342
Banco:**Brasil** Agência:**4001-0** Conta:**7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir os pacientes ao hospital HRC no município de Cacoal/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 07/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:8F7955F1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 01/06/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 01/06/2023	V. UNT.	R$ 190,24

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 190,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde conduziu até o município de Porto velho para buscar a equipe do conselho de saúde que participou de um congresso da saúde.
Segue comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:AD24FE5B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:12-06-2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA:12-06-2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	Cacoal/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir o paciente ao hospital HRC no município de Cacoal/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:B91546A7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 13-06-2023	Nº DIARIAS	01 (uma) de 30%
	CHEGADA: 13-06-2023	V. UNT.	R$: 114,15

CIDADE/UF:	Cacoal/RO	V. TOTAL	R$: 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data supracitada, aonde conduzira o paciente para em Cacoal/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:7381D3BE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10/06/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 10/06/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ELCI DE MENEZES LIMA CADASTRO: 1510
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 283.863.102-00 RG: 284685 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 993315072
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14929-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou-se deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu pacientes para o hospital HRC no município de Cacoal/RO.
Conforme comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:87891553

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:13/06/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA:14/06/2023	V. UNT.	R$380,49

CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V. TOTAL	R380,49

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993698342
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduzira pacientes para o município de Porto Velho/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:16D36A18

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:14/06/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:14/06/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	Ji Paraná /RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992670503
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduzira pacientes para o município de Ji Paraná /RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:1F3D7C93

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/06/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 09/06/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993804153 BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO, onde conduziu o paciente em emergência acompanhado pela técnica de enfermagem Chirley Pereira Portela para tratamento médico especializado no HEURO em Cacoal/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria Nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:9F3450DA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:15/06/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:15/06/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	CACOAL	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993698342 BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduzira pacientes para o hospital HRC no município de Cacoal /RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:56B49CA0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/06/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 09/06/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: CHIRLEY PEREIRA PORTELA CADASTRO: 1016 CARGO/FUNÇÃO: TÉC. ENFERMAGEM CPF: 350.611.542-15 RG: 924268 SSP/RO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 99241-9147 BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 11.935-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO, onde fez o acompanhamento do paciente em emergência para tratamento médico especializado no HEURO em Cacoal/RO, motorista Juraci Firmino Costa. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 140 de 01/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:8E8B462F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 161 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Prorroga o prazo da Portaria 188, de 10 de Junho de 2022 que instaurou a sindicância processo 728-1/2022.

João José de Oliveira,Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerandoa necessidade de conclusão dos trabalhos pela comissão permanente de processo administrativo e sindicância, nomeada pelo decreto n° 2.243 de 01 de Junho de 2021, e alterada pelo Decreto n° 2.353 de 25 de Janeiro de 2022;

Considerandoa Portaria nº 87 de 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais**60 (sessenta) dias**a contar da data**14 de junho de 2023**, considerando a portaria n° 87/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria 188, de 10 de Junho de 2022 que instaurou a sindicância processo 728-1/2022.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à**14 de junho de 2023**.

Nova União/RO 20 de junho de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:93201616

P M N U - RO
PORTARIA Nº 160 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Prorroga o prazo da Portaria 163/2020 que instaurou a sindicância processo 653-1/2020
João José de Oliveira,Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
Considerandoa necessidade de conclusão dos trabalhos pela comissão permanente de processo administrativo e sindicância, nomeada pelo decreto n° 2.243 de 01 de Junho de 2021, e alterada pelo Decreto n° 2.353 de 25 de Janeiro de 2022;
Considerandoo prazo da Portaria n° 83 de 06 de Abril de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais**60 (sessenta) dias**a contar da data**08 de junho de 2023,**considerando a portaria n° 41/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria 163 de 10 de julho de 2020 que instaurou a sindicância processo 653-1/2022
Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à**08 de junho de 2023**.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:CC2D421E

P M N U - RO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

SEXTO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 24/2021
CELEBRAÇÃO: 03/06/2023
PARTES: Município de Nova União e a empresa Construfor Construções e Serviços EIRELI Epp
INTERVENIENTE:Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade
OBJETO: Prorrogar o Prazo de Execução das Obras/Serviços do Contrato nº 24/2021, Pavimentação*de Ruas em blocos sextavados com Meio Fio, Sarjeta e Drenagem nas Ruas Ayrton Sena e Tiradentes.*
FONTE DE RECURSOS: Emenda Parlamentar 202130960001, Empenho 2021NE001336 do Governo Federal.
VALOR GLOBAL: Inalterado pois trata se de Aditivo de Prazo de Execução.
PRAZO:90 (NOVENTA) dias, contados a partir de 04/06/2023.
PROCESSO Nº:1010-1/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:B5C3BC72

P M N U - RO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 24/2021
CELEBRAÇÃO: 06/06/2023
PARTES: Município de Nova União e a empresa Construfor Construções e Serviços EIRELI Epp
INTERVENIENTE:Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade
OBJETO: Prorrogar o Prazo do Contrato nº 24/2021,cujo objeto é aContratação de empresa para execução de serviçosde*Pavimentação de Ruas em blocos sextavados com Meio Fio, Sarjeta e Drenagem nas Ruas Ayrton Sena e Tiradentes*,
FONTE DE RECURSOS: Emenda Parlamentar 202130960001, Empenho 2021NE001336 do Governo Federal.
VALOR GLOBAL: Inalterado pois trata se de Aditivo ao Contrato.
PRAZO:90 (noventa) dias, contados a partir de 29/06/2023.
PROCESSO Nº1010-1/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:5705E034

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 38/2018 CELEBRADO EM 23 DE JULHO DE 2018.

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 38/2018 CELEBRADO EM 23 DE JULHO DE 2018.

Processo Administrativo: 364/2018.
Pregão Eletrônico n° 024/CPL/2018.

DATA: 21 de junho de 2023.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS – ME**

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 38/2018, celebrado em 23 de julho de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Fica prorrogado o contrato 38/2018, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a prorrogação a partir de 23/07/2023, e findando-se em 23/07/2024.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:96AD4455

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

DATA DA PUBLICAÇÃO AROM: 21 DE JUNHO DE 2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E CRIATTO PUBLICIDADE LTDA MECNPJ/MF 05.625.442/0001-47

OBJETO: O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, através do Processo Administrativo nº 095/2021.

Onde se lê:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Leia-se:

EXTRATO DO **QUARTO** TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, em 21 de junho de 2023.

KATIELLI KARLA SILVA MEDEIROS
Agente Administrativo
Interveniente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:C19F622B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO JUDICIAL

Ao Senhor: HANSI MAICON MONTALVÃO CAVALCANTI

Notifico Vossa Senhoria para apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, a documentação exigida para tomar posse do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/40 horas, ACS (22), referente a decisão judicial dos autos de número 7000108-74.2021.8.22.0004, no prazo máximo de 30 dias.

Segue em anexo a relação de documentos e exames médicos necessários ao ato da posse.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:B824CCDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 437/GP/2023 de 29 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2023/CPL, através dos Processos Administrativo N° 346/2023/SEMAF; 366/2023/F.M.A.S; 602/2023/SEMED e 659/2023/F.M.S, que tem por objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, instalação e retirada de aparelhos de ar condicionado. Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, que**HOMOLOGO E ADJUDICO** em favor de: **TIAGO DEIVIDI DA CRUZ 00948654260,** inscrita no CNPJ nº 35.449.896/0001-75, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 57, Bairro Centro, município de Parecis/RO, CEP: 76.979-000, no valor de **R$ 103.819,00** (Cento e três mil, oitocentos e dezenove reais).

Parecis/RO, 21 de Junho de 2023

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:FBBE365D

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TP N° 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 438/GP/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 849/SEMAGRI/2023, cujo objetivo é a **: Contratação de Empresa Especializada para realizar a Construção de Galpões no Município de Parecis/RO, Conforme plano de trabalho e planilhas em anexo.**
Valor Estimado: R$ 254.846,56 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Fonte de Recursos: Contrato de Repace 922356/21/MDR/CAIXA.
SESSÃO DE ABERTURA: No dia 17 de Julho de 2023, às 08:00 Horas, horário de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Da Matriz, 250, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sala da CPL, das 7hs às 13hs. Informações Fone: (69) 3198143 ou no site www.parecis.ro.gov.br.

Parecis/RO, 20 de Junho de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:96DDBEB2

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 437/GP/2023 de 29 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2023/CPL, através do Processo Administrativo N° 701/2023/SEMEC, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, PIPOQUEIRAS E OUTROS, conforme edital e seus anexos. Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, que**HOMOLOGO E ADJUDICO** em favor de: J A FABEM BRINQUEDOS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.485.146/0001-89, Com endereço situado na Rua Arnaldo de Assis Gomes, nº 3559, Bairro Village do Sol, Município de Cacoal/RO, CEP: 76.964-236, no valor de **R$ 173.400,00** (Cento e setenta e três mil, quatrocentos reais).

Parecis/RO, 21 de Junho de 2023

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:FD4EACF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 452/2023

DECRETO Nº 452/2023 DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE REGULAMENTOS DE EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com base no disposto nas Lei Ordinária n° 1020/2023, resolve: CONSIDERANDO a autorização para o Poder Executivo a conceder premiações em pecuniárias aos vencedores de eventos e campeonatos promovidos pelo ente municipal e por meio de parcerias firmadas com entidade e associações sem fins lucrativos do município de Parecis/RO; CONSIDERANDO o disposto no § 2° do art. 1° da Lei ordinária n° 1020/2023. DECRETAR: Artigo 1º- Ficam nomeados como membros da Comissão de Avaliação e aprovação de regulamentos de eventos e campeonatos promovidos pelo ente municipal e por meio de parcerias firmadas com entidade e associações sem fins lucrativos do município de Parecis/RO, conforme anexo I. Artigo 2° a presente comissão terá por finalidade o fiel cumprimento e aplicação da Lei Municipal n°1020/2023. Artigo 3º - Os membros da Comissão não perceberão qualquer forma de remuneração, sendo seu trabalho considerado como serviço público relevante. Artigo 4º– Este DECRETO entra em vigor na data de sua Publicação.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Presidente:
CLAUDINO BISPO DOS SANTOS
CPF: 684.918.912-34
RG 798669

Membros:
VALDEVINO LISBOA DE SOUZA
CPF: 34121110234
Av dos pioneiros 495 centro
RG: 249859

WILLIAN RENAN DE MOURA SIQUEIRA
CPF: 020.970.892-16
RG: 1388700

PARECIS/RO, 19 de junho de 2023

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:9CBDB8EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ nº 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente, torna público a quem possa interessar, a contratação de Entidade sem fins lucrativos para seleção, admissão, capacitação e acompanhamento de Jovem Aprendiz para a EMDUR, através do Processo Administrativo nº 00600-00010488/2023-18, conforme as especificações no Termo de Referência. Com fundamento no Artigo 29, inciso VII da Lei Federal 13.303/2016, em consonância com os Pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica dispensada a presente Licitação.
Pelo objeto desta dispensa a contratante pagará a empresa contratada **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, inscrita no CNPJ 61.600.839/0001-55, a despesa no valor total de **R$ 355.026,82 (trezentos e cinquenta e cinco mil e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 17.51
Projeto atividade: 02.41.15.122.0007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor Total: R$ 355.026,82 (trezentos e cinquenta e cinco mil e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)
Porto Velho/RO, 16 de Junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F88FC59

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO Nº. 037/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 040/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301525PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 040/2023/IPAM para prestação de serviços na área de EXAMES E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

Credenciada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO RADIOIMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.052.717/0001-66.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ISABELLA CARVALHO M. S. ARAÚJO
Procuradora Geral -IPAM em Substituição
OAB/RO - 2578

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:147571BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO Nº. 038/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 063/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301450PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 063/2023/IPAM para prestação de serviços na área de NUTRIÇÃO; FONOAUDIOLOGIA; PSICOLOGIA; TRAUMATOLOGIA E BUCOMAXILOFACIAL.

Credenciada: CEPPEN – CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.420.009/0001-05.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ISABELLA CARVALHO M. S. ARAÚJO
Procuradora Geral - IPAM em Substituição
OAB/RO - 2578

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E57A6DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO Nº. 039/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 060/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301379PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 060/2023/IPAM para prestação de serviços na área de UROLOGIA.

Credenciada: UROCENTRO – CENTRO DE ESTUDOS, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO EM UROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.595.633/0001-52.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ISABELLA CARVALHO M. S. ARAÚJO
Procuradora Geral - IPAM em Substituição
OAB/RO – 2578

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C963B54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO Nº. 040/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 008/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301551PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 008/2023/IPAM para prestação de serviços na área de LABORATÓRIOS DE ANÁLISES E PATOLOGIA.

Credenciada: CENTRO DE ANALISES CLINICAS DE PORTO VELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.957.226/0001-48.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ISABELLA CARVALHO M. S. ARAÚJO
Procuradora Geral - IPAM Em Substituição
OAB/RO - 2578

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DF22C44

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 323/2023

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar o servidor **ROBERVAL VALENCIA SALES,** cadastro nº. 20372AT**,** do quadro de servidores desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO,** em substituição a titular **CAROLINA HENRIQUES BARAÚNA PEREIRA DA SIVA,** cadastro nº. 15667AT, pelo período de 12/06/2023 à 11/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3B543F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO Nº. 030/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 054/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301266PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 054/2023/IPAM para prestação de serviços na área de LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA; EXAMES LABORATORIAIS DE IMAGEM.

Credenciada: D'SAÚDE – SERVIÇOS EM MEDICINA E DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.330.832/0001-92.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ISABELLA CARVALHO M. S. ARAÚJO
Procuradora Geral - IPAM em Substituição
OAB/RO - 2578

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72A2E666

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 324/2023

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar o servidor **JOÃO PAULO MEDEIROS FELIZARDO,** cadastro nº. 21145AT, do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO,** em substituição a titular **CAROLINA HENRIQUES BARAÚNA PEREIRA DA SIVA,** cadastro nº. 15667AT, no período de 12 de julho à 10 de agosto de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0FBAFCF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO Nº. 036/2023/PROGER/IPAM TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 024/2023/IPAM

Processo: 2023.2534.301601PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 024/2023/IPAM para prestação de serviços na área de EXAMES E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E CARDIOLOGIA.

Credenciada: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE RONDÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.461.804/0001-71.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ISABELLA CARVALHO M. S. ARAÚJO
Procuradora Geral – IPAM em Substituição
OAB/RO - 2578

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9678272

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 2023.152.502412PA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e capacitação no **56º Congresso Nacional ABIPEM** para os servidores que compõe o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM.

Declaro a contratação da empresa Empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM**, inscrita no CNPJ sob o número **29.184.280/0001-17** a despesa relativa ao procedimento de contratação direta por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com supedâneo no **art. 25, II da Lei n. 8.666/93,** para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Tipo de Empenho: Ordinário, P/A 07.11.09.122.0007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, Fonte de Recurso 18.02 – Fundo de Previdência

No valor de R$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais).

Porto Velho, 20 de Junho de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91680158

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 005

CITAÇÃO POR EDITAL nº 005

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Portaria nº87/CD/SPPD/PGM/2023, datada de 06 de junho de 2023, RESOLVE:

1. CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor **MARCONDE SOUZA DA SILVA, matrícula 215807**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar-se à Comissão Processante sediada na Subprocuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, sala 207 do 2º andar da Procuradoria Geral do Município, localizado na Avenida Sete de Setembro, n° 1044, Centro – 3° Andar, Porto Velho/RO, para tratar dos autos do Processo Disciplinar n.º00600-00022160/2023-36.

2. Fica, ainda, esse mesmo ex-servidor ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer no prazo acima estabelecido, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

3. Publique-se.

Porto Velho, 20 de junho de 2023.

VANUZA VIANA DE SOUZA
Presidente da Comissão Sindicante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3801A165

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 98/2023/SPPD/PGM

PORTARIA nº 98/2023/SPPD/PGM
Porto velho, 20 de Junho de 2023

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suasatribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00019275/2023-43-e

RESOLVE:

NOMEAR oservidor ELIAS JACSON VASQUES MELO, Cadastro nº49040, OAB/RO nº 6080, paraatuar como defensor dativo, no processo supramencionado, em consonância aos artigos 204 e 194, §2º, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:959F2935

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3.047 , DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações Culturais no Município de Porto Velho o Arraial da Dona Hilda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 87, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações Culturais no Município de Porto Velho, o evento "Arraial da Dona Hilda", a ser realizado anualmente no mês de junho.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4512/2023.
Autoria: Vereador Everaldo Fogaça.

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:DE09F929

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3.048, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei nº 3.044, de 14 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 3º da Lei nº 3.044, de 14 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3°** No caso de operação de crédito a ser contratada sem a garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular, como garantia ao Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:58596AA4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3.049 , DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei nº 3.045, de 14 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 3º da Lei nº 3.045, de 14 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3°** No caso de operação de crédito a ser contratada sem a garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular, como garantia ao Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os Art. 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C235719B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 60/SGG/2023 PORTO VELHO, 21 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022.
R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor do quadro abaixo, lotado na Secretaria Geral de Governo – SGG, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 043/PGM/2022, referente a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Impressão – Processo nº 02.00251-00/2022 – Autos Eletrônicos nº 00600-00013912/2023-78-e.

Servidor	Matrícula	Função
Jerrold Trevor França Scorgie	**1003448**	Diretor de Departamento Administrativo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1521683

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.079, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Retifica o Decreto nº 18.920, de 21 de junho de 2023, que Substitui membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização – CEPF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 133/DIRH/GAB/SEMUSB de 19 de junho de 2023.

RESOLVE:

RETIFICAR o Decreto nº 18.920, de 14 de abril de 2023.

Onde se lê: Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2023, **ROBERTO RONNY DA SILVA** (mat. 169450) – Presidente, para compor a Comissão Especial Permanente de Fiscalização – CEPF, em substituição a Juliana Priscila Mendes Vieira de Medeiros, nomeada pelo Decreto nº 15.059, de 14 de fevereiro de 2018.

Leia-se: Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2023, **ROBERTO RONNY DA SILVA** (mat. 169450) – Membro, para compor a Comissão Especial Permanente de Fiscalização – CEPF, em substituição a Juliana Priscila Mendes Vieira de Medeiros, nomeada pelo Decreto nº 15.059, de 14 de fevereiro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:397640AD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.649/I, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **CARIANE COSTA FIGUEIREDO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 1º de julhode 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5F8553B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.650/I, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear**NATALIA ALESSANDRA ANTUNES COATTI** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 1º de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D958840

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.651/I, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **FLAVIO CEZAR SARMENTO DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo , CC-1, da Secretaria Municipal de Transito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1º de julhode 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46ACF6E0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.652/I, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA**para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo , CC-1, da Secretaria Municipal de Transito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1º de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1002E8E8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.653/I, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de julho de 2023.

VINICIUS RODRIGUES DOS ANJOS	GERENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	CC-11
GEOVANI BERNO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28821CF9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.654/I, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Basicos – SEMUSB, a partir de 1º de julho de 2023.

LUIZ CARLOS DE ASSIS SILVA SOUZA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
VALDINEI ROCHA SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE DRENAGEM URBANA	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F34F2FFE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.655/I, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ELISSON SILVA OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Basicos – SEMUSB, a partir de 1ºde julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C9878B7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ORDEM DE INÍCIO

TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIA DE IMÓVEL
CONTRATO N.º 013/PGM/2023

PROCESSO N.º 21.00028/2021

ORDEM DE INÍCIO E TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIA DO IMÓVEL (COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ – EFMM) OBJETO DO CONTRATO N.º 013/PGM/2023, EFETIVADA PELO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO (SGG), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

No vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, esquina com Av. Farquar, Centro, por força da Lei Complementar Municipal n.º 882, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOM n.º 3167a, de 28 de fevereiro de 2022, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO (SGG)**, representada pelo Sr. Secretário, **FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/RO sob o n.º 1.751, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 409.803.162-00, doravante denominado **CONCEDENTE**, resolve emitir **ORDEM DE INÍCIO E TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIA COM RESSALVAS DO IMÓVEL (COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ – EFMM) OBJETO DO CONTRATO N.º 013/PGM/2018** direcionada à empresa **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.750.538/0001-03, estabelecida na Rua Ângelo Cassol, S/N, quadra 11, lote 3, setor 52, Bairro Distrito Industrial, Porto Velho/Rondônia, representada pelo Sr. **IURI DANIEL SERRATE FARIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade n.º 2028439-0, emitida pelo Conselho Regional de Administração/RJ e CPF n.º 457.512.429-04, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **TERMO** tem por objeto emitir **ORDEM DE INÍCIO** aos serviços objeto da concessão, e a entrega provisória, efetivada neste ato, do espaço público denominado "**COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ – E.F.M.M.**" à empresa Concessionária **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** nos termos do Contrato n.º 013/PGM/2023 derivado do Processo Administrativo n.º **21.00028/2021,** que tem como objeto a Concorrência Pública n.º **001/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH**.

Integra este **TERMO**:

•**ANEXO I** – Descrição de Itens e Cronograma de Execução de Obras de Reparo, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Velho **(vide Processo Administrativo 00600-00024549/2023-16-e)**;

•**ANEXO II** – Laudos de Serviços e Vistoria, realizados pela Prefeitura de Porto Velho até a data da assinatura do presente **TERMO (vide Processo Administrativo 00600-00024549/2023-16-e)**; e,

•**ANEXO III** – Manual de Recomendações de Uso e Manutenção das Instalações do Museu (Galpão 01 e 02) **(vide Processo Administrativo 00600-00024549/2023-16-e)**.

A **Concessionária** deverá receber o imóvel do "**COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ – E.F.M.M.**" **de forma provisória**, possibilitando a operacionalização do previsto na Cláusula Quarta, Item 4.1.1.1. do Contrato n.º 013/PGM/2023 e a continuidade da execução dos serviços previstos na Concessão Pública, ressalvando-se que o prazo de 120 (cento e vinte) dias para abertura definitiva do Complexo à população, tem como termo inicial a data da publicação do presente **TERMO** no Diário Oficial do Município.

O recebimento definitivo do imóvel relativo ao "**COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ – E.F.M.M.**" se efetivará após a realização das obras de reparo previstas no **ANEXO I**, atendido o cronograma ali previsto, ressalvados os atrasos eventualmente ocorridos por caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados, que ensejarão repactuação, sem prejuízo do prazo estabelecido para abertura definitiva do Complexo à população, ora fixado no presente **TERMO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

O imóvel do "**COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ – E.F.M.M.**" deverá ser, a partir da data da publicação do presente **TERMO**, utilizado, mantido e preservado pela **CONCESSIONÁRIA** de acordo com os parâmetros estabelecidos no Contrato n.º 013/PGM/2023 derivado do Processo Administrativo n.º 21.00028/2021, que tem como objeto a Concorrência Pública n.º 001/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH e, em especial, no Manual de Recomendações de Uso e Manutenção das Instalações do Museu (Galpão 01 e 02), constante no **ANEXO V** deste **TERMO**.

A **CONCEDENTE** manterá os serviços de vigilância patrimonial e fornecimento de energia elétrica do imóvel relativo ao "**COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ – E.F.M.M.**" até a data de **20 de junho de 2023**, impreterivelmente, e providenciará a retirada de terceiros que estejam exercendo posse precária no complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, objeto do contrato.

São válidos e eficazes todos os termos do contrato de concessão, devendo a Concessionária dar início, nos termos do contrato e a partir da publicação deste **TERMO**, observar todos os prazos contratuais para início dos serviços e abertura do Complexo, excetuando-se a ocorrência de fato alheio à vontade das partes e/ou decorrente de impedimento formal atribuído a pendências constantes no **ANEXO I**.

Registre-se que, toda e qualquer tratativa acerca das obras e serviços previstas no **ANEXO I** do presente **TERMO** deve ser direcionada às partes (**CONCEDENTE** e **CONCESSIONÁRIA**).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

A **CONCESSIONÁRIA** fica ciente dos serviços executados pelo Município, por meio de suas Secretarias e Empresas Públicas, até a publicação deste termo, à exceção dos serviços descrito no **ANEXO I**, recebendo-os em condições satisfatórias e que assim deverá mantê-los, ciente da ausência de responsabilidade e impossibilidade de indenização a ser cobrada do Município de quaisquer despesas incidentes ou que venham a incidir as demais benfeitorias existentes no imóvel relativo ao "**COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ – E.F.M.M.**", ora entregues.

A partir da data da publicação deste **TERMO**, toda e qualquer responsabilidade pela manutenção, operação, eventuais danos e deterioração do imóvel relativo ao "**COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ – E.F.M.M.**" é atribuída à **CONCESSIONÁRIA**, não cabendo à **CONCEDENTE** qualquer indenização ou reparação, inclusive pelo uso de terceiros, excetuando-se os serviços de vigilância e de fornecimento de energia elétrica, na forma da **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente **TERMO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada utilização de práticas de manutenção e utilização da área do **MUSEU** (Galpões 1 e 2) alheias à contidas no **ANEXO V** – Manual de Recomendações de Uso e Manutenção das Instalações do Museu (Galpão 01 e 02) sem prévia comunicação e expressa anuência da **CONCEDENTE**.

Efetivada a publicação do presente **TERMO**, dá-se ciência à Concessionária, comprometendo-se, a partir deste ato, que a abertura definitiva e completa do "**COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ – E.F.M.M.**" dar-se-á em **21 de outubro de 2023**, nada obstando a abertura de áreas específicas e delimitadas em prazo inferior, mediante prévio acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro da cidade de Porto Velho – Estado de Rondônia é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **TERMO.**

Segue publicado o presente termo para início da contagem dos prazos e eficácia, assinado pelo Concedente.

Porto Velho, 21 de junho de 2023.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo
Concedente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:294D4F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 703 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 703/2023 - DESIGNAR ao servidor **PAULO RICARDO ALVES FRUTUOSO,** Cadastro nº 72322**,** para exercer no período de **12/06/2023 a 01/07/2023,** o Cargo em Comissão de Supervisor Municipal de Trânsito - CC-11**, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte** – **SEMTRAN**, em substituição ao titular **ELIEZER VASCONCELOS SALVADOR**, Cadastro nº 72885, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 877043D7, e-DOC 59C6F66B

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FACBC08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 704 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 704/2023 - DESIGNAR a servidora **ROSENI SOARES,** Cadastro nº 29175**,** para exercer no período de **03/07/2023 a 12/07/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Controle e Informação – CC 11**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR**, em substituição a titular **DAMARIS LADDAGA DIAS GALVÃO**, Cadastro nº 25925, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC F104472A, e-DOC 8AAD355D.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B55A132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 705 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 705/2023 - DESIGNAR ao servidor **JOSIMAR MELO OLIVEIRA,** Cadastro nº 50120**,** para exercer no período de **03/07/2023 a 01/08/2023,** o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Suporte Técnico e Atendimento - CC 17**, da Secretaria Geral de Governo / SGG**, em substituição ao titular **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BARROS,** Cadastro nº 2767, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 00016659, e-DOC A577AD47.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4FAE9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 706 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 706/2023 - DESIGNAR ao servidor **PAULO IZAIAS VIANA ALMEIDA,** Cadastro nº 269242**,** para exercer no período de **03/07/2023 a 01/08/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Apoio Administrativo – CC 11**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição ao titular **EDSON CARLOS ALENCAR**, Cadastro nº 272435, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 07EF1718, e-DOC CF52DE9A

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:42A8B4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 707 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 707/2023 - DESIGNAR a servidora **MICHELE DE ARAUJO SILVA,** Cadastro nº 1002355**,** para exercer no período de **19/06/2023 a 28/06/2023,** o Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Técnica – CC 17**, da Superintendência Municipal de Licitações – SML/ SEMAD**, em substituição a titular **CAMILA MADRONA DE SOUZA**, Cadastro nº 331356, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 30AF21A5, e-DOC 71B08E31

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F636798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 708 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 708/2023 - DESIGNAR ao servidor **JOSIVALDO ALVES SANTOS,** Cadastro nº 83783**,** para exercer no período de **03/07/2023 a 01/08/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de infraestrutura de TI, CC -11**, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI / SGG**, em substituição ao titular **OSMAR BRASILEIRO CARDOSO FILHO**, Cadastro nº 188004, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC FC47A485,

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:705783DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 709 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 709/2023 - DESIGNAR a servidora **LAURA ELOISA DOS SANTOS RIOS,** Cadastro nº 73164**,** para exercer no período de **22/05/2023 a 18/09/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Educação Infantil CC-11, do Conselho Municipal de Educação**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição a titular **VANDERLEIA BARBOSA DA SILVA**, Cadastro nº 1004334, por motivo de Licença Maternidade no mesmo período, conforme e-DOC 18967DD4, e-DOC 01198FD4.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74FC3356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 710 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 710/2023 - DESIGNAR a servidora **JAQUELINE RODRIGUES BENIGNO,** Cadastro nº 83402**,** para exercer no período de **26/06/2023 a 25/07/2023,** o Cargo em Comissão de Coordenadoria de Gestão Financeira , CC-20**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição a titular **LILIAN NOGUEIRA DE LIMA**, Cadastro nº 8913, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 5F5B9C2B, e-DOC 41F1D2FA

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14FACF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 711 DE 20 DE JUNHO DE 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, , Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:

Nº 711/2023 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, a partir de **20/04/2023,** conforme e- DOC 185E5CDF, e-DOC A2B86F9E.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
271982	EXPEDITO JOSE BOTELHO DE LIMA	Operador De Maquinas Pesadas

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87168EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 712 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u",

Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 712/2023 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 636 de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3490 de 08/06/2023, a qual removeu, no interesse da Administração, o servidor **LUIS CLAUDIO TAMBORIM JUNIOR**, Cadastro nº 50104, ocupante do cargo de Engenheiro Agronomo , do Quadrode Pessoal do Município, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento -SEMAGRIC, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável– SEMA, a partir de 01/06/2023, conforme e-DOC 3B2AEBDF, e-DOC 3C8EDE43.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0ACC5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 713 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 713/2023 - Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **VALMIR DE BRITO MENEZES,** Cadastro nº 249723, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, para a **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF** a partir de **01/06/2023,** conforme e-DOC CF2A9796, e-DOC 7B75F656, e-DOC 02033611.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2EA73FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 714 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 714/2023 - Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **ROGERIO DOS SANTOS,** Cadastro nº 23656, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos- SEMESC**, para a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **05/052023,** conforme e-DOC B33A9BB4, e-DOC 64EA24A3, e-DOC D4EB1607.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BFD2E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 002 de 15 de maio de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho- CMDCA/Porto Velho órgão deliberativo, normativo, consultivo, fiscalizador e controlador da política de garantia, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e possui regulamentação pela Lei Complementar Municipal nº 510 de 26 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, no uso de suas atribuições:

Considerando os Artigos 37, 38, 39 e 40 da lei 510, que ressalta a criação da Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares.

Considerado a necessidade de dilação de prazo, ante a necessidade de novas diligências e em obediência aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar por 60 dias a comissão sindicante em analogia ao artigo Art. 186 da lei Complementar 385/2010, *in verbis*:

Art. 186. O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 2° Autorizar a Comissão Sindicante, realizar diligência, ouvir, notificar testemunhas e servidores acusados por meios eletrônicos disponíveis (spark, whatsApp; e-mail; videoconferência etc…).

SOLANGE DO SANTOS FERREIRA ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

STANLEY JORGE MALONEY
Presidente da Comissão de Ética
CMDCA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F643EC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 119/DEAD/GAB/SEMASF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Recebimento de Aquisição De Ar Condicionado (Com Instalação)**, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 147/2022 e SRPP nº 073/2022, com a finalidade de receber e examinar, no que se refere a qualidade e qualidade dos materiais dos produtos adquiridos por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir da sua publicação.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1005017	Kayan Cesar travain Belmiro	Presidente
197964	Raimunda Monteiro Evangelista Rocha	1º Membro
1003186	Emily karem Paz Ribeiro da Silva	2º Membro
73263	Ana Karla da Silva Feitosa	3º Membro
77257	Sefra Maria Barros Silva	4º Membro

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:223B2885

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2023/DTE/GAB/SEMED.

PORTARIA Nº 074/2023-DTE/GAB/SEMED.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

"Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos serviços, objeto do Contrato nº 043/PGM/2020 – Processo nº 00600-00007637/2023-53."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.184/I de 31 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no inciso 7, do artigo 208, da Constituição Federal e inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/1996;
Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a Lei Complementar nº 917, de 10 de outubro de 2022, que institui o Transporte Escolar Rural do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços, objeto do Contrato nº 043/PGM/2020 – Processo nº 00600-00007637/2023-53 – Serviços de autogestão de Frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento e controle dos serviços de manutenção no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO.

I - Joissy Manuely Maria Martins, cadastro nº 1005354 – Presidente;
II – Sidvan Costa Pereira, cadastro nº 888547 – Membro;
III - Heliane de Paula, cadastro nº 1004755 – Membro;
IV – Ronaldo Pereira Bezerra - cadastro nº 204313 – Suplente.

a) - acompanhar e fiscalizar toda a execução do Contrato;
b) - determinar as medidas que deverão ser adotadas para regularizar as faltas, eventualmente constatadas na execução do contrato de modo a assegurar seu perfeito andamento nos moldes ajustados;
c) - manter-se informado sobre as condições de aplicação de modo a fomentar o cumprimento do pactuado;
d) - avaliar os resultados/objetos entregues, atestando o recebimento ou informando ao Ordenador de Despesas sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido e nem suprir a deficiência, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico;
e) - acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;
f) - exigir o cumprimento dos termos pactuados, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
g) - ter conhecimento prévio e atender às legislações vigentes;
h) - possuir cópia do Termo de Contrato, para acompanhamento da execução do referido objeto;
i) - nas licitações realizadas para o atendimento do transporte escolar, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e, demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, como; planilhas, cronogramas, dentre outros.
j) - recebimentos dos serviços executados, em consonância à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; e
k) - proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram, de fato, cumpridas.

Art. 3° - A presente Comissão executará funções relativas a esta Portaria, sem prejuízos daqueles atinentes a seus cargos.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 064/2023-GAB/SEMED.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:500325A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2023/DTE/GAB/SEMED.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

"Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos serviços, objeto do Contrato nº 018/PGM/2023 – Processo nº 0600.00002403-2023-10."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.184/I de 31 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no inciso 7, do artigo 208, da Constituição Federal e inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 9.394/1996;
Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a Lei Complementar nº 917, de 10 de outubro de 2022, que institui o Transporte Escolar Rural do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços, objeto do Contrato nº 018/PGM/2023 – Processo nº 0600.00002403-2023-10 – Serviços de autogestão de Frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento e controle dos serviços de manutenção no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO.

I - Diego Sebastian Santos de Oliveira, cadastro nº 1004607 – Presidente;
II - Roberto Lima da Silva Júnior, cadastro nº 242701 – Membro;
III – Edinaldo José Ribeiro, cadastro nº 1005400 – Membro;
IV – Marluce Aurora Guimarães, cadastro nº 65500 – Suplente.

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada nesta Portaria:
a) - acompanhar e fiscalizar toda a execução do Contrato;
b) - determinar as medidas que deverão ser adotadas para regularizar as faltas, eventualmente constatadas na execução do contrato de modo a assegurar seu perfeito andamento nos moldes ajustados;
c) - manter-se informado sobre as condições de aplicação de modo a fomentar o cumprimento do pactuado;
d) - avaliar os resultados/objetos entregues, atestando o recebimento ou informando ao Ordenador de Despesas sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido e nem suprir a deficiência, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico;
e) - acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;
f) - exigir o cumprimento dos termos pactuados, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
g) - ter conhecimento prévio e atender às legislações vigentes;
h) - possuir cópia do Termo de Contrato, para acompanhamento da execução do referido objeto;
i) - nas licitações realizadas para o atendimento do transporte escolar, exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e, demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, como; planilhas, cronogramas, dentre outros.
j) - recebimentos dos serviços executados, em consonância à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; e
k) - proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram, de fato, cumpridas.

Art. 3° - A presente Comissão executará funções relativas a esta Portaria, sem prejuízos daqueles atinentes a seus cargos.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 063/2023-GAB/SEMED.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4BABD4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2023/GAB/SEMED.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

"Institui Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por tempo determinado, com vista atender as unidades escolares, na prestação dos Serviços de Transporte Escolar Rural, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 917, de 10 de outubro de 2022, que Institui o Transporte Escolar Rural do Município de Porto Velho – RO e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 855/GP/2020, de 29 de junho de 2021, que autorizam os Conselhos Escolares a realizarem tal contratação;

CONSIDERANDO a necessidade da realização da contratação de motorista e monitor de transporte escolar para operacionalizar os serviços de transporte escolar, com vistas a atender aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação dos serviços de transporte escolar, bem como, a necessidade do preenchimento das vagas imediata e cadastro reserva, e primando pelos princípios da Administração Pública da legalidade, publicidade, transparência e a formalidade;

CONSIDERANDO ainda, que o provimento de cargos público deve se dá por meio de certame público, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Especial para acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por tempo determinado, com vistas a atender as unidades escolares jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho/RO.

Art. 2º A Comissão Especial que trata o artigo 1º terá como atribuição fiscalizar e orientar os Conselhos Escolares quanto aos procedimentos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com vistas a atender os Serviços do Transporte Escolar Rural da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho.

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelos membros, a saber:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
Osmair Oliveira dos Santos	Presidente	36724
Zeno Ramos Gomes	Membro	67810
Antônio Elias Nascimento	Membro	313594
Girlene Lima Oliveira Castro	Membro	80730
Marluce Aurora Guimarães	Suplente	65500
Aluízio Antônio Fortunato	Suplente	102137

Art. 4º A referida Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para execução das atividades referentes ao Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período, devendo apresentar relatório mensal à Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º Aplica-se à Comissão criada pela presente portaria, o disposto no artigo 76, § 2º, da Lei Complementar nº. 385/2010.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E058459

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2023/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

"Institui Comissão Temporária para Conferimento dos Livros, Processo no 09.00994-11/2021."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor Comissão temporária de Recebimento e Avaliação dos Livros Regionais:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Monise Adriana Buzo Velho	41790	PRESIDENTE
Elida Pacheco da Silva Bernardino	73065	MEMBRO
Adalberto Almeida de Albuquerque	823098	MEMBRO

Art. 2º A referida Comissão tem total autonomia para dar parecer avaliativo que qualifique o serviço supracitado.

Art. 3° - A Coordenação dos trabalhos estará sob a incumbência da Gerência da Divisão de Educação Básica - DIEB/SEMED e da Gerência da Divisão de Arte e Cultura Escolar – DIACE/SEMED.

Art. 4ºA Comissão desfar-se-á após conclusão dos trabalhos, via relatório.

Art. 5º Não competirá a esta Comissão, a análise de valores de Notas Fiscais e Notas de Empenho;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8AA56BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 28/ SEMES/2023

PORTARIA Nº 28/SEMES/2023
Porto Velho-RO, 21 de junho de 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, usando das atribuições que lhe foram delegadas no Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que dispõe sobre concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ÂNGELA FRANCISCA ABREU VIANA**, lotada na SEMES, Matrícula 1002477, CPF nº 422.560.892-15, um Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) no **Projeto/Atividade** 13.01.27.122.007.2.001 – Administração da Unidade, **Elemento de Despesa** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º. O prazo de aplicação de adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Adjunto/ SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:190A6E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 45/2023

"Designar a Arquiteta Julliana Galvão Cardozo como fiscal doContrato nº 012/PGM/2023, Processo nº 11.00024/2021 –"Contratação de empresa especializada em serviços deengenharia para realização da construção da quadrapoliesportiva na E.M.E.I Mãe Margarida convênio865202/2018"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no uso de suas atribuiçõeslegais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o Arquiteta **Julliana Galvão Cardozo** como fiscal do Contrato nº **012/PGM/2023**, Processo nº 11.00024/2021 – "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização da construção da quadra poliesportiva na E.M.E.I Mãe Margarida convênio 865202/2018".

Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01/06/2023

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C768FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 36/2023

"Designar o Engenheiro Civil Guilherme Ritter Baldin como fiscal do Contrato nº 021/PGM/2023 , Processo nº 00600-00009116/2023-31 – "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem, calçada e meio-fio: Clementina, Corumba e outros."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o Engenheiro Civil **Guilherme Ritter Baldin** como fiscal do Contrato nº 021/PGM/2023, Processo nº 00600-00009116/2023-31 – "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem, calçada e meio-fio: Clementina, Corumba e outros."
Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da publicação desta portaria.
Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 30/05/2023

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F366715E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 46/2023

"Designar o Engenheiro Civil Caio Tasso Rodrigues Chagas como fiscal do Contrato nº 012/PGM/2023, Processo nº 11.00024/2021 – "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização da construção da quadra poliesportiva na E.M.E.I Mãe Margarida convênio 865202/2018"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.
R E S O L V E:
Art. 1º – Designar o Engenheiro Civil **Caio Tasso Rodrigues Chagas** como fiscal do Contrato nº 012/PGM/2023, Processo nº 11.00024/2021 – "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização da construção da quadra poliesportiva na E.M.E.I Mãe Margarida convênio865202/2018"
Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da publicação desta portaria.
Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 02/06/2023

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B965F5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 54/2023/GAB/SEMOB

"Designar o engenheiro civil Guilherme Ritter Baldin para Recebimento Definitivo do objeto do Contrato nº 015/PGM/2020, Processo nº 10.00023/2019 – "Infraestrutura Urbana da Av. Rio de Janeiro".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃ**O, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1 °- DESIGNAR o engenheiro civil **Guilherme Ritter Baldin** para proceder com o Recebimento Definitivo do objeto do Contrato nº 015/PGM/2020, Processo nº 10.00023/2019 – "Infraestrutura Urbana da Av. Rio de Janeiro".
Art. 2°- O servidor nomeado será responsável pelo recebimento da obra devendo indicar possíveis correções em conformidade com o art. 69 da Lei n° 8.666/93, caso seja necessário;
Art. 3°- O recebimento da obra não exclui a responsabilidade da contratada pela execução dos serviços que tem garantia assegurada no art. 618 do Código Civil;
Art. 4° - O servidor deverá lavrar um Termo Circunstanciado de Recebimento assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;
Art. 5º - Os casos omissos e dúvidas serão deliberadas e esclarecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor, a partir desta data.

Art. 7º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51C24077

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 56/2023/GAB/SEMOB

"Designar o engenheiro civil Guilherme Ritter Baldin para Recebimento Definitivo do objeto do Contrato nº 026/PGM/2023, Processo nº 10.00262/2019 – "Infraestrutura Urbana Bairro Lagoa".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1 °- DESIGNAR o engenheiro civil **Guilherme Ritter Baldin** para proceder com o Recebimento Definitivo do objeto do Contrato nº 026/PGM/2023, Processo nº 10.00262/2019 – "Infraestrutura Urbana Bairro Lagoa".
Art. 2°- O servidor nomeado será responsável pelo recebimento da obra devendo indicar possíveis correções em conformidade com o art. 69 da Lei n°8.666/93, caso seja necessário;
Art. 3°- O recebimento da obra não exclui a responsabilidade da contratada pela execução dos serviços que tem garantia assegurada no art. 618 do Código Civil;
Art. 4° - O servidor deverá lavrar um Termo Circunstanciado de Recebimento assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;
Art. 5º - Os casos omissos e dúvidas serão deliberadas e esclarecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor, a partir desta data.

Art. 7º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D485ACD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 53/2023/GAB/SEMOB

"Designar o engenheiro civil Guilherme Ritter Baldin para Recebimento Definitivo do objeto do Contrato nº

073/PGM/2021, Processo nº 10.00076/2020 – "Infraestrutura Urbana das ruas Cascalheira, Nilton Azevedo e Fortuna".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:
Art. 1 °- DESIGNAR o engenheiro civil **Guilherme Ritter Baldin** para proceder com o Recebimento Definitivo do objeto do Contrato nº 073/PGM/2021, Processo nº 10.00076/2020 – "Infraestrutura Urbana das ruas Cascalheira, Nilton Azevedo e Fortuna".
Art. 2°- O servidor nomeado será responsável pelo recebimento da obra devendo indicar possíveis correções em conformidade com o art. 69 da Lei n°8.666/93, caso seja necessário;
Art. 3°- O recebimento da obra não exclui a responsabilidade da contratada pela execução dos serviços que tem garantia assegurada no art. 618 do Código Civil;
Art. 4° - O servidor deverá lavrar um Termo Circunstanciado de Recebimento assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;
Art. 5º - Os casos omissos e dúvidas serão deliberadas e esclarecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor, a partir desta data.

Art. 7º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8812FFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 55/2023/GAB/SEMOB

"Designar o engenheiro civil Guilherme Ritter Baldin para Recebimento Definitivo do objeto do Contrato nº 084/PGM/2021, Processo nº 10.00079/2020 – "Infraestrutura Urbana das Ruas Itatiaia e Farrapos".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:
Art. 1 °- DESIGNAR o engenheiro civil **Guilherme Ritter Baldin** para proceder com o Recebimento Definitivo do objeto do Contrato nº 084/PGM/2021, Processo nº 10.00079/2020 – "Infraestrutura Urbana das Ruas Itatiaia e Farrapos".
Art. 2°- O servidor nomeado será responsável pelo recebimento da obra devendo indicar possíveis correções em conformidade com o art. 69 da Lei n°8.666/93, caso seja necessário;
Art. 3°- O recebimento da obra não exclui a responsabilidade da contratada pela execução dos serviços que tem garantia assegurada no art. 618 do Código Civil;
Art. 4° - O servidor deverá lavrar um Termo Circunstanciado de Recebimento assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;
Art. 5º - Os casos omissos e dúvidas serão deliberadas e esclarecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor, a partir desta data.

Art. 7º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2023.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:375464C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 5/2023/CONCIDADE/SEMUR, DE 15 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADE

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, Capítulo III, Seção II, Subseção II, Caput do Art. 10, convoca os integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho, para a Reunião Ordinária no dia 29 de junho de 2023, às 14h45 (primeira chamada) e às 15 h (segunda chamada), na Sala de Situação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, na Rua Abunã, 2625, B. Liberdade, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior;
3. Exposição sobre a Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor;
4. Deliberação final da minuta de projeto de lei que "reestrutura o Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho e dá outras providências";
5. Apreciação e deliberação de Resolução Recomendada sobre Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) no Município de Porto Velho;
6. Relato dos Comitês Técnicos;
7. Assuntos Gerais.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

EMANUEL PONTES MEIRELLES
Secretário Executivo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A18735C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 4/2023/DGU/SEMUR, DE 07 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTAPÚBLICAPARADEFINIÇÃO DE DENOMINAÇÃODE VIASVISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP DO LOTEAMENTO CALAMA IPÊ

A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará CONSULTA PÚBLICA, com o objetivo de oficializar a denominação de vias do Loteamento Calama Ipê, em atendimento a implementação do código de endereçamento Postal - CEP. A Consulta ocorrerá no Distrito Sede de Porto Velho na data 11 de julho de 2023, conforme LOCAL E HORÁRIO DESCRITO ABAIXO.

LOCAL	ENDEREÇO	DATA E HORA
IGREJA BATISTA PORTO VELHO	**Av. Vidabella, - Planalto – Porto Velho**	**11/07/2023 | 19:00 às 22:00**

ACHLEY BELEZA OLIVEIRA
Gerente da Divisão de Planejamento do Espaço Urbano (DIPEU/DGU)

FERNANDA ROCHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do Departamento de Gestão Urbana (DGU)

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D1E0F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º03/2023/DGU/SEMUR, DE 06 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA PARALEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOPLANO DE NECESSIDADES QUE IRÃO SUBSIDIAR O PROJETOURBANÍSTICO.

A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará CONSULTA PÚBLICA, com o objetivo de levantamento de informações para o Plano de Necessidades para fins de elaboração do Projeto Urbanistico da Comunidade de São Miguel.

A Consulta ocorrerá na localidade de São Miguel, no Distrito Sede de Porto Velho na data 05 de julho de 2023, conforme LOCAL E HORÁRIO DESCRITO ABAIXO.

LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Associação dos Moradores	**Localidade de São Miguel - Distrito Sede Porto Velho**	**05/07/2023**	**9:30 às 12:30**

ACHLEY BELEZA OLIVEIRA
Gerente da Divisão de Planejamento do Espaço Urbano (DIPEU/DGU)

FRANE BASQUES CASTELO BRANCO
Gerente da Divisão de Elaboração do Projeto Urbanistico (DIPU/DGU)

FERNANDA ROCHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do Departamento de Gestão Urbana (DGU)

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66528679

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 4/2023/DIGP/DGPF/SEMUR, 23 DE MAIO DE 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E O DIRETOR DO DEPARTAMENTO (DGPF)

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, aos terceiros eventualmente interessados e especialmente aos confrontantes do lote descrito:**Dist. 001, Zona 227, Setor 027, Gleba SD1, Lote 06 e Unidade 001**, situado na**Estrada 13 de Stembro,s/n, Km 11, área de expanção urbana**doMunicípio de Porto Velho,referente à**Escola Municipal de Ensino Fundamental ERIALDO GOMES DO CARMO**, objeto de utilização pública de uso especial**consolidado**, está em processo de Regularização Fundiária perante o Município de Porto Velho através da aplicação do Artigo 195-A da Lei 6.015/73 pelo Processo Administrativo**00600-00001607/2021-71**, sendo os limites estabelecidos pela descrição do perímetro a seguir:

DESCRIÇÃO
Descrição do Perímetro o (De – Para – Azimute – Distância (m) – Norte – Este – Confrontante); PV01 – PV-02 – 119°02'47"– 51,76 – 9.020.231,26 – 402.032,09 – Estrada Treze de Setembro – KM 11; PV02 – PV-03 – 177°48'42" – 43,64 – 9.020.206,13 – 402.077,34 – Área Sem Denominação; PV-03 – PV-04 – 289°12'45" – 48,89 – 9.020.162,52 – 402.079,00 – Área Sem Denominação; PV-04 – PV-01 – 359°11'29" – 52,65 – 9.020.178,61 – 402.032,83 – Área Sem Denominação.
Fechando assim o Perímetro de**196,94**m e Área de**2.175,01**m².

Estando em termos expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, localizada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso de prazo do edital publicado uma única vez na imprensa oficial. implicará em concordância e a perda de eventual direito que o notificado porventura tenha.

LUCILA SILVA OLIVEIRA
Responsável Pela Divisão

ROBERTO KLEBER CORDEIRO SALDANHA JÚNIOR
Diretor do Departamento

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89217B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL.

Portaria n.º 40/DEADM/GAB/SEMESC

Assunto: Condução de veículo Oficial.

"Dispõe sobre a autorização aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, para conduzir a Frota Oficial".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo mencionado, a conduzir veículos oficiais, conforme determinação da Lei nº 1948, de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Servidor	Cargo	Matrícula
Lucas de Medeiros Juraszek	Diretor de Departamento de Engenharia	1005572
Tiago José Santos Lang	Diretor de Departamento de Arquitetura	1005226

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta SEMESC;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2023.

Atenciosamente,

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6793755B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023/SEMUSB FLOR DO MARACUJÁ – ARTESANATO

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do Acordo de Cooperação Técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A SELEÇÃO DO EDITAL DO ARTESANATO FLOR DO MARACUJÁ APTOS A SELEÇÃO:

1- MILCA ANGELA SANTOS TAVARES
2- ISABELE FERNANDES MORGADO
3- VALTER GUEDES
4-JOSÉ DE MACEDO SILVA

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Gerente de Divisão de Fisccalização de Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas – DPU

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário MunicIpal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB

LOURIVAL JUNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretario da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5BB1BF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023 / SEMUSB FLOR DO MARACUJÁ – ESTACIONAMENTO

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do Acordo de Cooperação Técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei PUBLICA O RESULTADO DA SELEÇÃO DO EDITAL DO ESTACIONAMENTO FLOR DO MARACUJÁ.

FLOR DO MARACUJÁ / 2023 ESTACIONAMENTO EDITAL Nº 09 / 2023 / SEMUSB	
01	EZEQUIEL SOARES DA SILVA

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELA
Ger. De Div. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor Dep.Posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretario Municipal De Saneamento E Serviços Básicos

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário De Estado Da Juventude, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52807B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023/SEMUSB FLOR DO MARACUJÁ – ARTESANATO

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do Acordo de Cooperação Técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei PUBLICA O RESULTADO DASELEÇÃO DO EDITAL DO ARTESANATO FLOR DO MARACUJÁ.

1- MILCA ANGELA SANTOS TAVARES
2- VALTER GUEDES
3-JOSÉ DE MACEDO SILVA

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Gerente de Divisão de Fisccalização de Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas – DPU

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB

LOURIVAL JUNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretario da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C12AA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº003/DILP/DAP/SEMUSA/2023

PORTARIA Nº003/DILP/DAP/SEMUSA/2023 Porto Velho, 19 de J u n h o de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - SUBSTITUIR a Portaria 005/DA/GAB/SEMUSA de 23 de Janeiro de 2020 e o Decreto N° 14.272 de 04 de Agosto de 2016, as quais aduzem sobre a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento de Materiais de Permanentes, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
244020	Ramon Mota de Oliveira	Presidente
16776	José Ramos Gomes	Membro
108862	Leodegario Nunes de Oliveira	Membro
232752	Leonam Diego Andrade Moreira	Membro
246761	Erica Naiara Soares Pinheiro	Membro

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F7B91CBE e-DOC F7B91CBE
Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 20/06/2023, 14:40:38

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93F1FC74

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 05/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio do presente Termo, publicar a **QUITAÇÃO INTEGRAL** da compensação ambiental contida no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 32/2022 presente nos autos do Processo Administrativo de nº 16.03742.000.2020, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR**, Brasileiro, portador do CPF nº 510.184.202-82, e de outro lado **T. L. MORGADO CUNHA**, localizado na Avenida José Amador dos Reis, nº. 3721, Bairro Tancredo Neves, neste ato representada pela Proprietária a Sra. **THAÍS LETÍCIA MORGADO CUNHA**, portadora do CPF nº 013.452.662-78, nesta cidade, cujo objeto refere-se ao processo mencionado e ao Auto de Infração nº. 22393.

Porto Velho/RO, 16 de Junho de 2023.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:679DF4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA N° 21/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA

PORTARIA N° 21/2023/DCAP/GAB/SEMA
Porto Velho,29 de maio de 2023. .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento, dos serviços de esterilização cirúrgica (castração), fornecimento e implantação de microchip em caninos e felinos (ambos os sexos).
Empresa: KIN CASA VET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI
CNPJ nº 31.759.918/0001-42
Processo nº 00600-00006380/2023-12
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Atividades Veterinárias, através do SRP Nº097/2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA/DECRETO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
REDVILSON DURAN PEDROSA JUNIOR	10.394/I de 25.04.2023	PRESIDENTE
LILIAN QUELE NASCIMENTO NOGUEIRA	1005355	MEMBRO
JORDAN MATHEUS GOMES DOS SANTOS	1005489	MEMBRO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 19/04/2023.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 18/2023/DCAP/GAB/SEMA, de 17.05.2023, publicada no DOM Nº º 3474 de 17.05.2023.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26C03EA7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023/SML/PVH,** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00017613/2023-11-e**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (MONOCROMÁTICA E TÉRMICA) E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, COM O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2023** às 09h300min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO**: R$ 615.720,00(Seiscentos e quinze mil e setecentos e vinte reais).**

Porto Velho-RO, 21 de junho de 2023.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FF62CE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA N° 035/CMPR/2023, DE 21/06/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei

orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias com pernoite no valor unitario de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e 02(duas) diarias sem pernoite no valor unitario de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas, no período de 27,28,29 e 30 de junho de 2023, perfazendo um valor total de R$ 2000.00 (dois mil reais), aos vereadores abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocara até Porto Velho-RO, para buscar recursos, conforme solicitação e oficio que seguiram em anexo, conforme consta nos Autos do Processo nº 077 e 078/CMPR/2023.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO- VEREADOR
CPF: 734.228.352-53
02 (duas) diárias com pernoite no valor unitario de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e (01) uma diaria sem pernoite no valor unitario de R$ 200,00 (duzentos reais)

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES-VEREADOR
CPF: 002.267.532-98
02 (duas) diárias com pernoite no valor unitario de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e (01) uma diaria sem pernoite no valor unitario de R$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2.º O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho

RO, dar-se-á no veículo Oficial Placa: RSW3F36, o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 de junho de 2023.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR 2023/2024

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:FF519C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 310/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1128-1/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03(três) no valor unitário de R$ 300,00 (duzentos reais) perfazendo o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) e uma passagem R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, que se deslocará até a cidade de Porto Velho – RO, nos dias 26 a 28/06/2023, conforme consta no memo. Nº 160/SEMAS/2023, para **PARTICIPAR DO ENCONTRO ACOLHER E PROTEGER: COMO PROMOVER ESPAÇOS DE ESCUTA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLENCIA**, o deslocamento será com veículo oficial.

Welington Cruz Teles, Agente **Administrativo, CPF 003.458.912-01;**
R$ 900,00 (novecentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:36725BAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 311/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1104-1/SEMEC/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um valor de R$ 900,00 (novecentos reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor da servidora supramencionada abaixo, que se deslocara até Porto Velho – RO no dia 26 a 28/06/2023, para **PARTICIPAR DO ENCONTRO ACOLHER E PROTEGER: COMO PROMOVER ESPAÇOS DE ESCUTA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLENCIA, conforme memo. Nº 197/SEMEC/2023.**

Gilcleia Aparecida Miss, Coordenadora pedagógica, CPF: 947.217.182-68;
R$ 900,00 (novecentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:B6CF4268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 312/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1127-1/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 11 (onze) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e 04 (quatro) no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 26 a 30/06/2023, **PARA PARTICIPAR DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , REUNIÃO ORDINÁRIA DA 58ª COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE CIB E II ENCONTRO ESTADUAL DE PROMOÇÃO E GARANTIA DA PESSOA IDOSA** conforme Memo.:159/SEMAS/2023, o deslocamento será com o veículo oficial RENAULT/OROCH PLACA QTI3G59/RO
Silvana Coutinho, Secretaria de Assistência Social, CPF. 715.909.272-49;
R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);

Barbara Jaqueline G. Lourenço, Coordenadora do CRAS, CPF: 003.458.912-01;
R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);

Paulo Cesar da Silva Santos, Motorista, CPF: 711.155.602-04
R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:0BA5C2A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/SEMSAU/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora **LIDIA SALUSTIANA DA SILVA TOLEDO, -** técnico enfermagem – 40 horas, matricula 098, período aquisitivo 23/07/2021 a 22/07/2022, **período de gozo 01/07/2023 A 30/07/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:4F5F3DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/SEMSAU/2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do requerimento de férias **SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora **WALMIR MARIANO, -** técnico enfermagem – 40 horas, matricula 0104, período aquisitivo 02/09/2021 a 01/09/2022, **período de gozo 01/08/2023 A 30/08/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:CD59C912

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2794/GP/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei 1170/GP/2022**, de 14/09/2022.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a **TRANSPOSIÇÃO**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais)**.**

	Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
Credito	24	04.122.0002.2009	3.3.90.14.00.00	0.1.500.0000	
Recurso	37	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00.00	0.1.500.0000	2.400,00
Credito	162	08.244.0003.2036	3.1.90.94.00.00	0.1.500.0000	
Recurso	154	08.244.0002.2035	3.3.90.39.00.00	0.1.500.0000	4.000,00

Artigo 2° Fica autorizado a **TRANSFERÊNCIA**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 8.000,00** (oito mil reais)**.**

	Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
Credito	222	08.244.0010.2061	3.3.90.14.00.00	0.1.660.0000	
Recurso	142	08.244.0010.2061	4.4.90.52.00.00	0.1.660.0000	8.000,00

	Total	**14.400,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 21 de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:0EF25E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 313/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1138-1/SEMEC/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (trezentos reais) perfazendo um valor de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocara até CACOAL – RO no dia 21/06/2023, para LEVARA ALUNOS participar DO JOER. CONFORME MEMO. 205/SEMEC/2023

MARCILIO DA SILVA, Motorista de transporte escolar, CPF: 737.309.042-72;
R$ 100,00 (cem reais);

JOSIVALDO TONINI MOREIRA, Motorista de transporte escolar, CPF: 672.225.872-68;
R$ 100,00 (cem reais);
Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:3303C721

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico nº 016/2023
Processo n° 881-1/SEMOSP/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MASSA ASFALTICA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SAGROU – SE VENCEDOR AS EMPRESAS:

VALDECI J. DOS SANTOS LTDA – inscrita no **CNPJ: 06.125.396/0001-80** com o Valor Global **R$: 1.050,000,00** (um milhão e cinquenta mil reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 21 de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F4941E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 314/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR O Vice-Prefeito **GILMARCOS JOSÉ PEREIRA**, Portador do CPF 348.708.302-72, a exercer o cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviço Públicos – SEMOSP**, conforme Lei Complementar nº 002/GP/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:C6E4059F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 315/GP/2023.

V**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, através do Processo n° 1143/SEMOSP/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento em **19/06/2023,** objeto do Processo nº 1143-1/2023 datado de 21 de junho de 2023, a Servidora Pública Municipal **LUCIANA ANDREIA GASPARI**, portador do CPF: 685.992.002-59 do cargo de provimento efetivo de cozinheira **– 40hs**.
Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente do falecimento da servidora, em 19/06/2023, conforme Certidão de Óbito 157578 01 55 2023 4 00001 104 0000104 92

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo a data de 20/06/23, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:0F8D00D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Pregoeira designada pela Portaria nº. 4689/2023, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO (com menor taxa administrativa), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Decreto federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, e Decreto Municipal nº 1175/2016 (Benefícios Local e Regional).

I - OBJETO
A presente licitação tem como objeto Formação de Ata de Registro de Preço para Contratação de serviço de gerenciamento de frota por meio de sistema informatizado e integrado, através de cartão magnético ou micro processado, permitindo a transmissão de dados e movimentação diária por software via internet, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo os seguintes itens: Substituição de peças defeituosas por originais com especificação técnica e garantia; Troca de óleo com fornecimento de lubrificantes e filtro; Aquisição de pneus, baterias para o adequado funcionamento dos veículos pertencentes à frota das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO. Os itens relativos a manutenção devem ter abrangência em todo o território Nacional, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações de cada secretarias. A descrição orçamentária estão relacionados no Item 21 deste edital.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 232/2022;
IV - DATA DE ABERTURA: 05 de julho de 2023;
V - Às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);
VI - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma LICITANET https://licitanet.com.br/.

VI - PREÇO ESTIMADO:
O valor de referência é de R$ 1.726.279,76 (Um milhão, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.*

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com.

Rio Crespo – RO, 19 de junho de 2023.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira/ Port. 4689/2023

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira
Código Identificador:201EDE87

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
PROCESSO Nº 252/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 4689/2023, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), sob a modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO de MODO ABERTO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender as necessidades ao Gabinete do Prefeito e Departamento de Recursos Humanos do Município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, nº 1175/2016.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LTIP-NR15, engenharia de segurança e medicina do trabalho referente a adequação à 4 fase do grupo 4 do e-social, a fim de enviar informações constantes dos eventos S-2210, S-2220 E S-2240 DO E-SOCIAL, elaborar, atualizar e coordenar o programa de gerenciamento de riscos – PGR/gerenciamento de riscos ocupacionais – GRO, elaborar, atualizar, e acompanhar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LCTCAT, elaborar; atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho – AET; prestar assessoria em saúde e segurança do trabalho, elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário e elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, as informações estão contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
Dotação orçamentária: Manutenção e das Atividades do Gabinete o Prefeito 02.001.04.122.0004.2004
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicas.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 252/2023;
IV - DATA DE ABERTURA: 03 de julho de 2023;
V - Às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** https://licitanet.com.br/.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 76.321,11 (Setenta e Seis Mil e Trezentos e Vinte e Um Reais e Onze**

Centavos). *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.*

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através https://licitanet.com.br/, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com.

Rio Crespo – RO, 19 de junho de 2023.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira / Port. 4689/2023

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira
Código Identificador:8FF76167

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352/2023

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **IAN MORANTE MORAES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 128682503 SSP/PR e do CPF nº 088.885.729-29, de exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 20 de junho de 2023.

Rolim de Moura, 21 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:136AF2FA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2023

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **506/2010** fls. 16 a 31, e os Artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder** "Licença-Prêmio por assiduidade em Pecúnia" o (a) Servidor (a) Municipal **LUCIANI FERNANDES,** (AGENTE ADMINISTRATIVO), Matrícula - 4782 Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 706326 SSP/RO e do CPF nº 698.676.152-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV. (PROCURADORIA GERAL).

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 4º quinquênio: **02.07.2017 a 01.07.2022** à ser pago na folha de junho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:57FB4747

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2023 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **A SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MAIOR DESCONTO**" por "**ITEM**", modo de disputa "ABERTO", concernente a de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA FROTA PARA A MANUTENÇÃO VEICULAR, REBOQUE E SOCORRO MECÂNICO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME ESPECICAÇÕES DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, SAÚDE E SEMEC, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU GERENCIAMENTO ELETRÔNICO TOTALMENTE WEB, BEM COMO OUTROS SISTEMAS SIMILARES E/OU SUPERIORES QUE DISPENSEM O USO DE CARTÕES PELO PERÍODO DE 12 MESES NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**. A referida suspensão será por tempo indeterminado, cumprindo assim, determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 21 de Junho de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:881FFB20

PODER LEGISLATIVO
EDITAL

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas do art. 31, § 3º, da Constituição Federal; e, art. 54 da LOM,
FAZ SABER que a partir de hoje, dia 21/06/2023, ***as Contas Anuais do Município de Rolim de Moura, relativas ao exercício de 2021***, ficarão por um período de 60 dias, disponíveis aos contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a Legitimidade, nos termos da Lei.
Os contribuintes que tenham interesse em examinar e/ou apreciar os documentos poderão ter livre acesso à sala de Comissões da Câmara Municipal de Rolim de Moura – localizada na Avenida João Pessoa, 4463, ou através do endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - https://pce.tce.ro.gov.br/tramita/pages/main.jsf Processo-e n. 00775/22//TCE-RO.

Rolim de Moura, 21 de junho de 2023.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente/CMRM

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:DB5918BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2023

CONTRATO Nº 073/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2630/2023;
DISPENSA Nº 8/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico na área da geotécnica ambiental para realização de sondagem geotécnica investigativa tipo trado, para uso diverso, e para estudo e diagnóstico das características do subsolo, com apresentação de relatório geotécnico ambiental, definindo a aptidão dá área para atividade de Cemitério Municipal.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução/conclusão dos serviços será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1582/2023, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 2.049, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com data de 07/06/2023.

Rolim de Moura/RO, 16/06/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:19D5A7EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 49 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 49/2023
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 49/2023, Objeto: Aquisição de VEÍCULO DE TRASPORTE SANITÁRIO para o Transporte Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde. Advindo do Processo N.º 1.740-1/2022. Em favor da Empresa VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI - 20.351.700/0001-38, R$ 289.950,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 20 de junho de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:14E5CA73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023 – SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023 – SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
PROCESSO: 163/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de dosimetria de radiação, monitorização individual externa e padrão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Valor mensal R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total para 12 meses R$ 1.800,00 (mil oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento em 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação mensal da despesa e recebimento da Nota Fiscal.
O serviço de dosimetria será pago mensalmente, conforme prestação do serviço e mediante apresentação de Nota Fiscal.
A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.
antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS e FGTS com apresentação das respetivas certidões negativas de débitos e as guias de recolhimento de tributos de contribuição social de FGTS.
A documentação, para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, acompanhada de detalhamento do serviço prestado.
Havendo na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação e a despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratada adote as medidas saneadoras necessárias.
Após o devido processamento, o pagamento será creditado em nome da empresa contratada, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, na entidade bancária indicada em sua proposta de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por solicitação da contratada devidamente fundamentada, ou por interesse da administração pública.

Santa Luzia d'Oeste - RO, 12 de junho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:A5B9FDCA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0558.657-52/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de

personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial, Sr.Simon Tupac Alvarez Catalan,brasileiro, casado, RG Nº 11271558 SSP/AC emitido em 31/10/2019 e inscrito no CPF sob o nº 946.895.472-20, domicílio em Estrada Santo Antonio, nº 4353 - Bloco F - Apto 301 - Condomínio Veredas do Madeira - Triângulo - Porto Velho/ RO - CEP 76.805-742, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.845.365/0001-94, representado pelo Prefeito Jurandir de Oliveira Araújo, CPF nº. 315.662.192-72, RG nº 334.393 SSP/RO, brasileiro, casado, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0558.657-52/2021 de 30/11/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação do Anexo II deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Porto Velho,16 de Junho de 2023

Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MUNICÍPIO DE santa luzia do oeste
AGENTE FINANCEIRO	TOMADOR
Nome: SIMON TUPAC ALVAREZ CATALAN	Nome: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
CPF: 946.895.472-20	CPF: 315.662.192-72

TESTEMUNHAS

Nome: ROSANE GOMES FERREIRA	Nome: ALESSANDRA F MELGAR ROCHA
CPF: 712.359.222-00	CPF: 736.648.472-53

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br
ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
558.657-52	SANTA LUZIA DO OESTE	RO
Programa	**TOMADOR**	
FINISA	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE	
Valor do Financiamento		
R$ 5.000.000,00		

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2022	R$ 2.000.000,00
2023	R$ 3.000.000,00

MUNICÍPIO DE santa luzia do oeste
TOMADOR
Nome: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
CPF: 315.662.192-72

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:86FBE359

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 28/2023**
PROCESSO **N°. 893/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO MATERIAIS ELÉTRICOS, (FIOS, LÂMPADAS REFLETORES E ETC..) E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE FIOS, LÂMPADA, POSTE E HORAS DE CAMINHÃO MUNCK COM CESTO ISOLADO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,

Contratado; **VM,** CNPJ.**40.565.375/0001-13** VALOR **R$ 28.000,00**

Obs.: A íntegra da Ata n. **38/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 21 DE JUNHO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5E2C40A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.12/2020,
DECORRENTE DE PREGÃO N° 19/2020

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.12/2020, decorrente de Pregão n° 19/2020 de contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema integrados de software, conforme projeto básico.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe D'Oeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e a empresa **BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 07.114.391/0001-14, com sede no endereço BELO HORIZONTE, 2411, CENTRO, NOVO HORIZONTE Cacoal-RO neste ato representada por **RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA**,

portador do RG n° 735514, portador do CPF sob n° 164.605.102-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 7.724,25 (sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de TERMO ADITIVO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SIAFIC- SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMETÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE NO ÂMBITO MUNICIPAL. DE ACORDO COM O DESPACHO DA CONTROLADORIA INTERNA Nº 635/2023 E PARAECER JURIDICO Nº 068/2023. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Felipe D Oeste 21 de JUNHO de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Felipe d Oeste
CNPJ:84.745.389/0001-94
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Better Tech Informatica e Servicos de Automacao LTDA
CNPJ: 071.143.910-001-14
RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA
CPF:164.605.102-53
Representante Legal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:45C539FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2183/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N°. 2.183, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autori-za o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia até omontante de R$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Geral de Governo e administração (SEGEAD), no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔ-NIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂ- MARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia** com valor global até o montante de **R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Geral de Governo e administração (SEGEAD),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.01.00		SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
02.01.00.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.00.04.122.0003.		PROCESSO E GESTAO - SEGEAD	
02.01.00.04.122.0003.2004		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES-SEGEAD**	
3.3.90.39	FICHA: **39**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**	**R$**180.000,00
Total do Crédito			**R$ 180.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Par-cial de Dotação da Reserva de Contingencia.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.00		SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.00.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.		GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: **80**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	R$ 180.000,00
Total do Crédito			**R$ 180.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **15 de junho de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:F9DB519D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N°. 135, DE 14 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Es- pecial por Excesso de Arrecadação e por Anulação Parcial de Reserva de Contingencia até o montante de R$ 210.375,53 (Duzentos e Dez Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmen- te o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.182/2023.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia até o montante de R$ 210.375,53 (Duzentos e Dez Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para in- vestimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.15.451.		INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.06.00.15.451.0024.		GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA SUSTENTAVEL PARA TODOS.	
02.06.00.15.451.0024.1161		**CONV. Nº 137/SEOSP/PGE/2023 - ILUMINAÇÃO PORTO MURTINHO**	
4.4.90.51.00	FICHA: **509**	Obras e Instalações	R$ 210.375,53
Total do Crédito			**R$ 210.375,53**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 210.375,53 (Duzentos e Dez Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia.**

§ 1º - O valor R$ 199.856,75 (Cento e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos) **se Trata de Excesso de Arrecadação através con- venio CONV. Nº 137/SEOSP/PGE/2023 - ILUMINAÇÃO PORTO MURTINHO,** que celebram o ESTADO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP.

§ 2º - O valor de R$ 10.518,78 (Dez Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Setenta e Oito Centavos), se Trata de Contrapartida **de Convenio Nº CONV. Nº 137/SEOSP/PGE/2023 - ILUMINAÇÃO PORTO MURTINHO** e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Reserva de Contingencia,** e será creditado na ficha **509,** conforme Arti- go 1º.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.02		SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.02.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.02.99.999.0007.		GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.02.99.999.0007.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: **80**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	R$ 10.518,78

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro e por Anulação Parcial de Reserva de Contingencia do Convenio Nº 508/PGE/2022- ILUMINA- ÇÃO DA AV. SÃO FRANCISCO**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executi- vo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **14 de junho de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:604B5B22

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 016/2023

PORTARIA Nº 016/2023/DRH

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA E READAPTAÇÃO A SERVIDORA ALEXANDRA TETZNER PISKE DO SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0113 de julho de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR O BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA E READAPTAÇÃO PROFISSIONAL, em favor da Sr.ª ***ALEXANDRA TETZNER PISKE DO SANTOS,*** servidora pública municipal, efetiva na função de Professora Pedagoga Fundamental I – 40 horas, matrícula nº 8266, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT. O Auxilio doença ocorrerá pelo período de **29/05/2023 até 16/06/2023**, e a Readaptação pelo período de **17/06/2023 a 13/12/2023, Conforme Laudo Pericial de 16/06/2023, anexo ao respectivo. Nº 1732/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia **29 de maio de 2023**, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 19 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:2ECF07B7

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 017/2023

PORTARIA Nº 017/2023/DRH

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA JHESSICA DE CASTRO ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0113 de julho de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR O BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA, em favor da Sr.ª JHESSICA DE CASTRO ROCHA**,** servidora pública municipal, efetiva na função de Professora de Educação Física – 40 horas, matrícula nº 8296, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT, que ocorrerá até o dia **31/07/2023,** conforme Laudo Pericial do dia **16/06/2023**, anexo ao respectivo Proc. nº **1725/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia **02 de junho de 2023**, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 19 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação de Poderes
Decreto Nº 167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:1502621E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023/DRH

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MARCIA GALHEARDE LIMA PICCOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0113 de julho de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA, em favor da Sr.ª **MARCIA GALHEARDE LIMA PICCOLO,** servidora pública municipal, efetiva na função de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, matrícula nº 6685, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que ocorrerá até o dia **27/09/2023,** conforme Laudo Pericial do dia 16/06/2023, anexo ao respectivo Proc. nº 1026/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia **31 de maio de 2023**, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 19 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:B7E25398

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO 003-2023 - "TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA".

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1841/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2023
CONTRATADO: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.103.838/0001-50

Objeto: Fica aditivado o valor do contrato 003/2023, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. 1841/2022 e Justificativa de Responsável Técnico, especificado no referido processo

Do Valor: O valor aditivado é de R$ 24.301,84 (vinte e quatro mil e trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme especificado em anexo ao processo.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de junho de 2023.

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:A7D4F539

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO 105-2023 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO 105/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1398/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 105/2023
SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 07.103.838/0001-50

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (LÂMPADAS DE LED) NA AVENIDA MARECHAL RONDON (47 POSTES).**
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 438.480,18 (quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n° 04; Unidade 04.001; Programa de trabalho 15.451.0004.2.347; Elemento Despesa: 4.4.9.0.51.00.00; Nota de Empenho nº 1443/2023.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:C3CD4B41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado final de licitação, certame processado e julgado sob a modalidade Tomada de Preço nº 005/2023, autorizada através do Processo Administrativo nº 436/SEMSAU/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA PREDIAL NA SALA DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIA DE CALCULO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Empresa habilitada e vencedora do certame: **JCB CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 27.209.828/0001-00**, com proposta de valor global de R$ 63.059,15 (Sessenta e três mil e cinquenta e nove reais e quinze centavos). A contar desta publicação, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Os prazos poderão ser suprimidos caso haja declínio das licitantes ou ausência de apresentação de recursos. Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69)-3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé – RO, 21 de junho de 2023.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Presidente da CPL/PMSMG/2023
Decreto nº 1676/2023
Portaria nº 029/SEMUG/2023

Publicado por:
Luis Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:9E05D51E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°199/2023 - "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº032/2023 DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SOBRE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Portaria nº 199/2023/SMG

"Dispõe sobre a Alteração da Portaria nº032/2023 da nomeação da Comissão de Seleção, Análise e Julgamento de Chamamento Público sobre implementos agrícolas, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de compor a Comissão de Seleção, Análise e Julgamento de Chamamento Público sobre implementos agrícolas, realizado pela Secretaria de Agricultura.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado através deste ato a Comissão de Seleção, Análise e Julgamento de Chamamento Público sobre implementos agrícolas, realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Miguel do Guaporé-RO, sendo esta composta pelos seguintes membros:
Onde se lê:

Nome	Matrícula	Função
Luis Carlos Morais Alfaia	3952	Presidente
Junior Procópio de Oliveira	2324	Membro
Roberto Rodrigues da Silva	2299	Membro
Ramires Chaves de Oliveira	1734	Membro
Christiane Barbosa Sabino	1832	Membro

Leia - se:

Nome	Matrícula	Função
Rui Rodrigues Bezerra	2158	Presidente
Dalila Modesto da Luz Albuquerque	1967	Membro
Roberto Rodrigues da Silva	2299	Membro
Ramires Chaves de Oliveira	1734	Membro
Hisla Beatriz de Menezes Coelho	5014	Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 21 de junho de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:BDB389B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200/2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 284/20222 DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 200/2023

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 284/20222 de nomeação dos Membros para compor a Comissão Municipal do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de São Miguel do Guaporé-RO, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Cornélio Duarte de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Artigo 43 da Resolução CD/FNDE 06/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. A Comissão Municipal do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) deste município será composta, conforme seus respectivos segmentos, pelos seguintes membros:

I-Representante Poder Executivo.
Titular: Ediocreciana Souza Custodio.
Suplente: Cassio Correa Mota.

II-Representantes de Pais de Alunos.
Titular: Marta Cardoso da Silva
Suplente: Neuza Gomes de Melo.
Titular: Filomena Alves Gomes Santos.
Suplente: Olga Fabiana Lopes.

III-Representantes da Sociedade Civil Organizadas.
Titular: Marcília de Souza Simas
Suplente: Rozeli Juventina da Silva.
Titular: Genesio de Oliveira Peixoto.
Suplente: Francisco Teixeira Cavalcante.

IV-Representante de Trabalhadores da Educação.
Titular: Mauro Pinheiro Torres.
Suplente: Leia Pereira Leite.
Titular: Jenaina Aparecida Alves Pereira.
Suplente: Rozimeire de Paiva Leite de Lima.

Art. 2º. Os membros da Comissão Municipal do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) terão seus mandatos vigente por um período de 4 (quatro) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 21 de junho de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:A87DB14D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 198/2023 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES".

Portaria nº 198/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam através desta portaria nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES.**

	Nome	Função	Representantes
1	**MAURI VIDAL RIBEIRO**	***Presidente***	***Secretaria Municipal de Educação***
2	**ANGELA APº ZAMPIVA DA SILVA**	***Membro***	***Secretaria Municipal de Educação***
3	**LILIAN MARCELA UNSER MOTTA**	***Membro***	***Poder Executivo***
4	**RAFAELA LÚCIO C. DUARTE**	***Membro***	***Comunidade Escolar***
5	**MARILENY BARBOSA DA SILVA MODOLO**	***Membro***	***Professores***
6	**MARLENE LAZARI PEREIRA BEZERRA**	***Membro***	***Conselho Municipal de Educação***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 21 de junho de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:DA3FCA1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 71/2023

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, MARIO CANCIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presenteLicitação neste termos:	
a) Processo Nrº :	71/2023
b) Licitação Nrº :	6/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	20/06/2023
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER E PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, ALEM DE MICROFONES, QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):	
Fornecedor: FUTURA INFORMATICA	
CNPJ/CPF: 38.539.455/0001-52	
Valor Total Homologado - R$	**13.950,00**

Seringueiras, 20 de junho de 2023.

MARIO CANCIAN
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO
Bienio 2023/2024.

Publicado por:
Micheli Tesch Gomes
Código Identificador:11793FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA 06/2023 CMDCA

ATA DE Nº 06/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DE SERINGUEIRAS-RO, Aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, às 09h00 da manhã, na sala da Vigilância Socioassistencial, reuniram-se os membros da Comissão Especial Organizadora do Pleito Eleitoral/2023, para Eleições do Conselho Tutelar. A Comissão avaliou que os trabalhos estão sendo realizados de maneira satisfatória. As provas objetivas foram aplicadas no dia 19/06/2023, e corrigidas por ocasião desta reunião. Dos 18 candidatos inscritos inicialmente, dois haviam sido indeferidos. Dos 16 que restaram 15 fizeram a prova objetiva, no entanto, somente 14 alcançaram a pontuação mínima de 50 pontos para continuarem no pleito eleitoral. A Comissão entrou em contato com a psicóloga que aplicará os testes e, depois de ouvi-la, concluiu-se que os testes poderão ser feitos em um único dia. Por isso, foi feita uma Retificação I no Edital em relação a algumas datas a partir da prova objetiva e seus resultados. A divulgação dos resultados da prova objetiva foi publicada nas redes sociais e demais canais necessários, como na AROM, por exemplo, além de ser informado à Promotoria de Justiça de São Miguel do Guaporé-RO. Deste modo, a Comissão segue motivada e comprometida com esses trabalhos de importância e relevância na construção de uma sociedade que cuida de seus concidadãos, em especial, os mais vulneráveis, tornando, portanto, a sociedade mais justa. Ato contínuo, a reunião foi encerrada às 10h00m. Nada mais havendo a tratar, eu, Salatiel Pereira, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, é por quem de direito, assinada.

SALATIEL PEREIRA

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA

VANESSA GONDERING KEMPIM

MARCELO PEREIRA DO ROSÁRIO

KÊNIA DE JESUS MORAES

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:21533242

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RETIFICAÇÃO I

EDITAL Nº 001/CMDCA/2023

RETIFICAÇÃO I

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seringueiras/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8. 069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 06/93, torna pública a **Retificação I** do EDITAL Nº 001/CMDCA/2023 para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Seringueiras-RO, nos termos a seguir:

1. No item **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, fica alterada a data para divulgação do resultado final da prova objetiva constante da alínea "g".**

ONDE SE LÊ:

O resultado final da prova objetiva [...] na data de 28/06/2023 [...]

LEIA-SE:

O **resultado final da prova objetiva** [...] **23/06/2023 [...]**

2. No item 9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DAS CANDIDATURAS ficam alterados os subitens 9.11; 9.12; 9.13; 9.14; 9;15 e 9.16.

ONDE SE LÊ: A divulgação das notas ocorrerá até o dia 26/06/2023 (subitem 9.11); publicar decisão até o dia 28/06/2023 (subitem 9.12); teste psicológico que será aplicado nos dias 29 e 30/06/2023 e 03 a 05/07/2023 (subitem 9.13); A divulgação dos resultados do teste

psicológico ocorrerá até o dia 10/07/2023 [...] no prazo de 2 (dois) dias, no período de 10 a 11/06/2023 (subitem 9.14; [...] relativos à prova de conhecimento [...] até o dia 14/07/2023 (subitem 9.15); [...] será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 14/07/2023 (subitem 9.16).

LEIA-SE:

A divulgação das notas ocorrerá até o dia 20/06/2023; [...] sendo possível a interposição de recurso [...] no período de 23 a 25/06/2023 (subitem 9.11);

[...] publicar decisão até o dia 26/06/2023 (subitem 9.12);

[...] teste psicológico que será aplicado no dia 29/06/2023 (subitem 9.13);

A divulgação dos resultados do teste psicológico ocorrerá até o dia 05/07/2023, [...] no prazo de 2 (dois) dias, no período de 05 a 07/07/2023 (subitem 9.14);

[...] relativos ao teste psicológico [...] até o dia 08/07/2023 (subitem 9.15);

[...] será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia -08/07/2023 (subitem 9.16).
Nota: as datas foram alteradas conforme previsto no item 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, subitem 15.4, abaixo citado:

15.4. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

Seringueiras, 20 de junho de 2023.

SALATIEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:8FB35043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
NOTAS PROVA OBJETIVA

NOMES DOS CANDIDATOS E NOTAS DA PROVA OBJETIVA RELATIVA AO PROCESSO UNIFICADO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO PLEITO DE 2023, PARA GESTÃO 2024/2025/2026/2027, de Seringueiras-Rondônia.

Os nomes estão descritos por ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva. Estão aprovados para continuarem no pleito eleitoral para Conselheiro Tutelar, somente os candidatos que obtiveram o mínimo de 50 (cinquenta) pontos de acordo com o Edital.

Nº	NOME	NOTA
01	Laenes Nascimento Ferreira de Souza	74,00
02	Maria Ilza Moreira da Silva	70,00
03	Rozane Rodrigues Peres	68,00
04	Josiane Rodrigues Peres	66,00
05	Pedro Henrique de Oliveira Ramos	66,00
06	Ketlen Rainara Neves Barros	62,00
07	Natiele Aparecida Leandro Leite	62,00
08	Lucineia Aparecida dos Santos Dadalto	62,00
09	Eliana Francisca Aparecida	62,00
10	Silviani Ferreira Milani	60,00
11	Ana Paula Lauvers Scardua Britez	58,00
12	Denise Loiola do Livramento	56,00
13	Andreia de Oliveira Filho	54,00
14	Caio Felipe Duarte de Souza	50,00
15	Graciane Fernandes de Oliveira Livramento	48,00

SALATIEL PEREIRA
Presidente do CMDCA
Decreto nº. 075/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:3B05FBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONVOCAÇÃO P/ TESTES

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TESTES PSICOLÓGICOS

Venho por intermédio desta, convocar os candidatos aprovados na Prova Objetiva relativa ao EDITAL Nº 001/CMDCA/2023 que abre inscrições para "O PROCESSO UNIFICADO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO PLEITO DE 2023, PARA GESTÃO 2024/2025/2026/2027", de Seringueiras-Rondônia.
Os testes psicológicos serão realizados no **dia 29/06/2023**, a partir das **09h00**, no CEEJA, situado na Av. Sete de Setembro, nº 661, Centro.
Dessa forma, aguardamos a presença de todos os descritos na lista abaixo,

Nº	NOME
01	Laenes Nascimento Ferreira de Souza
02	Maria Ilza Moreira da Silva
03	Rozane Rodrigues Peres
04	Josiane Rodrigues Peres
05	Pedro Henrique de Oliveira Ramos
06	Ketlen Rainara Neves Barros
07	Natiele Aparecida Leandro Leite
08	Lucineia Aparecida dos Santos Dadalto
09	Eliana Francisca Aparecida
10	Silviani Ferreira Milani
11	Ana Paula Lauvers Scardua Britez
12	Denise Loiola do Livramento
13	Andreia de Oliveira Filho
14	Caio Felipe Duarte de Souza

Atenciosamente,

SALATIEL PEREIRA
Presidente do CMDCA
Decreto nº. 075/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:A490728E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO E LUCAS SILVA PINTO.

TESTE SELETIVO Nº 001/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: LUCAS SILVA PINTO.
CPF: N° 019.545.352-28.
RG: N° 1213372 SESDEC/RO.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO CONTRATADO QUE EXERCERÁ AS FUNÇÕES DE COZINHEIRO - 40 HORAS SEMANAIS, CUJAS ATRIBUIÇÕES SÃO AS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.320,00(UM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

SERINGUEIRAS, 20 DE JUNHO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – CONTRATANTE.
LUCAS SILVA PINTO – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:E49963BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO Nº. 005/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

DE FOMENTO Nº. 005/2023

O Gestor da Parceria declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de seleção e análise de chamamento público elaborado pela Comissão de Seleção e Analise de Chamamento Publico referente à transferência de recursos financeiros, a organização da sociedade civil (OSC) HABILITADA a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS, do **Termo de Fomento Nº 005/2023**, conforme acordo de colaboração da Comissão de Seleção e Analise de Chamamento Publico, através deste procedimento de análise fica homologado o referido acordo.

Seringueiras, 21 de junho de 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E1EA9130

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO Nº. 004/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

DE FOMENTO Nº. 004/2023

O Gestor da Parceria declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de seleção e análise de chamamento público elaborado pela Comissão de Seleção e Analise de Chamamento Publico referente à transferência de recursos financeiros, a organização da sociedade civil (OSC) HABILITADA a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERINGUEIRAS, do **Termo de Fomento Nº 004/2023**, conforme acordo de colaboração da Comissão de Seleção e Analise de Chamamento Publico, através deste procedimento de análise fica homologado o referido acordo.

Seringueiras, 21 de junho de 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:2EE71039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 169/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 169/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 21/06/2023.

"**O Prefeito do Município de Seringueiras**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir, no âmbito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, a **Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde.**

Parágrafo Único - A Comissão deverá avaliar a julgar avaliar e julgar, com base na documentação apresentada, para analise curricular e ordenar a classificação técnica das Empresas que apresentarem os médicos que poderão ser credenciados**.**

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde:**

• Creceane Pereira de Souza Salgado – Mat.181
• Miriã Alves Saraiva Knoner – Mat. 300
• Denize Ferreira da Silva – Mat. 2041

Art. 3º - A participação nos trabalhos da Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço publico relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 076/PMS/GAB/2022 e as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:74333AB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/CPL/2023
Edital nº 02/CPL/2023

Processo Administrativo Nº 027/2023

A Câmara Municipal de Teixeirópolis/Ro, através da Pregoeira nomeada pela portaria nº **002/2023/GP/CMT de 18 de Maio de 2023,** torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço e será julgado Menor Preço por **LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, Decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de Julho de 2020, e a Lei Geral Municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a Lei Complementar nº 123/2006, combinando com a Lei Complementar nº 147/2014. Para atender a Câmara Municipal de Teixeirópolis/Ro. **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma em banheiros (remoção e assentamento de revestimento de parede, remoção e instalação de novos jogos de banheiro), aplicação e pintura de grafiato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.**
Estimado no valor total de **R$ 8.334,67 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**. Processo administrativo **Nº 027/2023**, será realizada no dia **05/07/2023**, com início as **13h00min** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações complementares: O edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da Câmara Municipal de Teixeirópolis/Ro, situada na Av. Santinha Mantovani, nº 136, Centro, de segunda a sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h00min às 13h00min, ou pelo site www.camara.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1108.

Teixeirópolis/Ro, 21 de Junho de 2023.

MARLI SILVA SANTOS
Pregoeira
Portaria nº 002/2023/GP/CMT de 18/05//2023

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:04F33EB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/GAB/2023, DE, 21 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A PARALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TARSILA DO AMARAL."

O senhor ANTÔNIO ZOTESSO, Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 77 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam "PARALIZADAS" as atividades da Instituição de Ensino Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tarsila do Amaral, inscrita no INEP: 11017660, Localizada na Linha 31 km 16 Lote 36 Gleba 08B;

Art.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 21 de Junho de 2023.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:54DBBCA6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 261/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços (Funerais e translado) para atender as necessidades dos munícipes carentes de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA	02.719.275/0001-05

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
26.500,00	28.626,63	7,4288 %	2.126,63

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 21 de junho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:CB7DE7D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 345/2023**

EMPRESA: **PEREIRA & LOPES LTDA**
CNPJ: **44.236.021/0001-86**

EMPRESA: **GEISIANE TELES DA COSTA**
CNPJ: **10.558.942/0001-43**

EMPRESA: **ANA P. BRITO DE ALMEIDA - ME**
CNPJ: **30.860.667/0001-25**

Material de consumo no valor de: **R$ 1.524,72 (Um mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).**
Prestação de serviço no valor de: **R$ 1.075,00 (Um mil e setenta e cinco reais).**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo e prestação de serviços (manutenção nos banheiros) das Escolas da Rede Municipal de ensino do Município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 20 de Junho de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:26403339

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 009 ao Contrato N° 027/PJM/2020
Processo Administrativo nº: 373/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 24 de junho de 2023.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 43.384,94 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Os recursos serão provenientes das funcionais programáticas n° 02.05.10.3010011.1093, elemento de despesa 4.4.90.51, ficha 119, empenho global n° 370/2023.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 20 de junho de 2023.

Assinam:
VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:7520C992

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 344/2023**

EMPRESA: **JEAN TALES DA COSTA SILVA**
CNPJ: **27.252.866/0001-46**

Material de consumo no valor de: **R$ 1.818,00 (Um mil oitocentos e dezoito reais).**
Prestação de Serviço no valor de: **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (cerâmica, argamassa e rejunte) e prestação**

de serviço (mão de obra) para realizar pequenos reparos no palco da praça doa Sonhos.

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 20 de Junho de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:6DA5DCDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 351/2023**

EMPRESA: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**
CNPJ: **15883.796/0001-45**
No valor de: **200,78 (Duzentos reais e setenta e oito centavos).**

Com o objetivo de **Pagamento de taxas (licenciamento anual) do veículo TOYOTA HILUX CD4X4STD / CAMINHONETE / OHW 8F06, pertencente ao gabinete do prefeito.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 21 de Junho de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:6BBCF3DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

Processo nº 338/2023

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº 020/PMJ/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 026/PMJ/2023, do processo n° 1-14985/PMJ/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, com objetivo contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recapagens, vulcanização e consertos de pneus.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R$
H.C. RECAPADORA EIRELI – ME	84.640.838/0001-30	R$ 39.530,67

Publique-se.

Teixeirópolis/RO, em 21 de junho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:ECAB4830

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 031/CPL/2023
Edital Nº: 040/CPL/2023

Processo Administrativo nº **GI – 350/2023**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Solicitados pela Secretaria Municipal Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE,** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – **SEMAST** e Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU.** Objeto: **Contratação de empresa, para eventuais e futura prestação de serviço através do sistema de registro de preço – SRP (Gás de cozinha GLP 13 kg e 45 kg) para atender as Escolas, Hospital, Unidade Básica de Saúde, Centro de referência de Assistência Social, Prefeitura Municipal e demais setores ligados a esfera municipal.** Estimado no valor total de **R$ 128.269,16 (Cento e vinte e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).** Processos administrativos **nº GI – 350/2023,** será realizada no dia **07/07/2023**, com início às **12h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 21 de Junho de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:1CA5FB00

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 29/CPL/2023
Edital Nº:38/CPL/2023

Processo Administrativo nº **GI – 333/2023**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST. Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Copa e Cozinha) para auxiliar na alimentação e trabalho dos funcionários e usuários do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do município de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$6.504,08 (Seis mil quinhentos e quatro reais e oito centavos).** Processo administrativo **nº GI –333/2023,** será realizada no dia **07/07/2023,** com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital

encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 21 de Junho de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:FAEFBBA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 3607/GP/PMT/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre substituição de veículo para exploração a título precário de serviços de transporte de passageiros, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a **Lei Municipal n o 262/2009**,

CONSIDERANDO: os autos do Processo n º **064/2011**;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica **PERMITIDO** a **título precário a exploração** de serviços de transporte individual de passageiros no Município de Theobroma ao Senhor (a) **REGINALDO DE ABREU CARVALHO** portador (a) da cédula de identidade RG no **2117482** SSP/ES e inscrito no CPF no **096.997.877-40**, a **SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO CATEGORIA ALUGUEL CM nº 022** localização do ponto **ÁREA URBANA** veículo **FIAT/CRONOS PRECISION 1.3** chassi **8AP359AHXPU289852** Renavam **1350706717** ano de fabricação **2023** modelo **2023** cor predominante **PRATA** placa **RSU 3A22** categoria aluguel, com capacidade para **05** passageiro, sujeito-se a todas as taxas previstas no código tributário do município.

Artigo 2º *- Este Decreto* ***REVOGA*** *o Decreto nº* ***3234/GP/PMT/2021*** *fica autorizado proceder a* ***DESVINCULAÇÃO*** *junto ao (DETRAN/CIRETRAN) da categoria aluguel o veículo, e entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (21/06/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:337DF6F2

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2023 - SUPEL

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermedeio da Superintendência Municipal de Licitações torna público aos interessados e a quem possa interessar o **RESULTADO** da analise dos documentos habilitatórios (Envelope 01) referente à Tomada de Preços 007/2023 – SUPEL, conforme segue abaixo:

Razão Social	CNPJ	Situação
D. F. DE CARVALHO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA.	39.682.219/0001 - 96	HABILITADA
CONCRETO CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA	01.886.531/0001 - 96	HABILITADA

A Superintendência Municipal de Licitações abre o prazo para intenção de interposição de recursos, **nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93**, e posteriormente o encerramento do prazo será dado seguimento nas fases do certame, convocação para abertura dos envelopes de proposta (Envelope 02) através do **Diário Oficial dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF** e **Portal Transparência do Município**. Fica a disposição dos interessados através do endereço eletrônico cpltheobroma2019@hotmail.com ou Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro de Theobroma/RO, na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações.

Theobroma/RO, em 21 de Junho de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:6EC7D521

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/SUPEL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 227/SEMAGRI/2023

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ATRAVES DO CONVÊNIO N° 938790/2022.** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **05/07/2023,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.
.

Theobroma/RO, Em 21 de Junho de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:23AFD649

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 019/2023

REMARCAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 019-2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 156/22, LC 123/06, 147/14 e 155/16, REMARCAÇÃO **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, que objetiva **SRP – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, PARA MANTER OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS ROTINEIROS DOS SETORES.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **04/07/2023** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de ***R$ 2.648.393,43 (Dois milhões seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)*.** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. **A REMARCAÇÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO FAZ-SE NECESSARIO DEVIDO AOS PRAZO DE PUBLICAÇÃO** Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 21 de junho de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto n.027/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:84347698

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSÉ ALVES DE LIMA			Cargo/Função/Matrícula TECNICO DE ENFERMAGEM - Matr.: 6	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
617.370.202-97	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	Meio de Transporte	Data de Início 21/06/2023	Data de Retorno 22/06/2023
Motivo da Viagem: DESPESA QUE VISA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A CAPITAL EM BENEFÍCIO DO SENHOR JOSÉ ALVES DE LIMA, ONDE O MESMO SE DESLOCARÁ PARA PORTO VELHO NO DIA 21 DE JUNHO ÀS 13 HORAS E PREVISÃO DE RETORNO NO DIA 22 DE JUNHO ÀS 15 HORAS, ONDE ESTARÁ PARTICIPANDO JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO COMPARTILHANDO SAÚDE/REGULAÇÃO E UPAS, PARA DISCUTIR A IMPLANTAÇÃO DO NIR, REDE CARDIOVASCULAR E NEONATAL, BEM COMO SOBRE O ALINHAMENTO E REPASSE FINANCEIRO DA UPA. A REUNIÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO ÀS 09 HORAS NO CETAS.			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	511,38	767,07	0,00	767,07

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:2D5033BB

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.056/2023

LEI N. 1.056/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro Transferências especiais- Recursos livres, no valor de e R$ 335.683,19 (trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), para aquisição de veículo tipo Van e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, no valor total de **R$ 335.683,19 (trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e dezenove centavos),** para aquisição de veículo tipo Van.
PARÁGRAFO ÚNICO: A composição do valor total deste crédito perfaz-se com o valor de **R$ 335.683,19 (trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e dezenove centavos),** recursos provenientes de saldo financeiro da Conta 16.945-5/ Agência 4.007-X - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS, Banco do Brasil, consideramos os valores em conta até o dia 31/12/2022.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:B3CE179A

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.057

LEI N. 1.057/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Fixa o piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, no âmbito do município de Urupá-Rondônia, de consonância com a Emenda Constitucional n. 124 de 2022 a Lei Federal n. 14.434/2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Município de Urupá-Rondônia o Piso Salarial dos Enfermeiros (as), Técnicos (as) de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem.
Art. 2º Fica instituído a remuneração mensal mínima, doravante denominada Piso Salarial dos Enfermeiros (as), Técnicos (as) de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem devida aos profissionais

legalmente habilitados e no exercício da profissão de enfermagem o valor mensal:
R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) para enfermeiros (as);
R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) para os (as) Técnicos (as) de Enfermagem;
R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) para os (as) Auxiliares de Enfermagem;
Art. 3º O Município de Urupá adequará o Piso Salarial da Enfermagem nos respectivos Planos de Cargos e Carreiras, e demais Leis pertinentes, de que trata o artigo anterior desta Lei.
Art. 4º O Piso Salarial de que trata esta Lei é aplicável apenas nos casos em que não houver Lei Federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho dispondo de forma diversa e mais favorável aos profissionais.
Art. 5º A revisão do Piso Salarial de que trata esta Lei é anual para repor as perdas salariais, proposto pelo poder executivo, ou ainda por nova lei que regulamente o tema.
§1º Os profissionais de Enfermagem que eventualmente já recebem os valores de sua remuneração/vencimentos base superiores ao Piso Salarial da Enfermagem deverão ser mantidas, independente da jornada de trabalho para a qual foi admitido (a).
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO.

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:9595EB81

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.058/2023

LEI N. 1.058/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

"Altera a Lei 1.055 de 31 de maio 2023 e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Célio de Jesus Lang, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso XIII e XV do Art. 51, combinado com o Inc. IV do Art. 12 e Inc. III do Art. 86 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado a ementa e dispositivos da lei 1055 de 31 de maio de 2023, qual passará constar com a redação seguinte:
§1º Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto as instituições financeiras, oferecer garantias e dá outras providências."
§2º Dá nova redação ao *caput* do Art. 1º: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto às instituições financeiras, destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN n. 4.995/2022, de 24/03/2022 e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, cujos recursos serão destinados a projetos de infraestrutura para eficiência energética e recuperação da malha asfáltica do Município.
§3º Dá nova redação ao Art. 2º: **Art. 2º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo do Município de Urupá autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).
§4º Dá nova redação ao *caput* do Art. 6º: **Art. 6º** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a instituição financeira autorizada a debitar a conta corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou quaisquer outras contas, salvo as de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
§5º Permanecem inalterados os demais dispositivos.
Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Ronaldo Aragão, Urupá – Rondônia, 09 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:9C45FB09

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N.024/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 024/2023
PROCESSO N. 1220/2023-SEMINFRA
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2023
NOTAS DE EMPENHO N. 076/2023 – 077/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 651.763 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.490-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA - SEMINFRA,** representada pelo seu Secretário o **Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO**.
CONTRATADA: Empresa **MXR SOLUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.946.845/0001-75, com sede na Av. sete de setembro, n.4010, sala B, bairro Novo Horizonte, Urupá /RO, neste ato representada pela sua representante **IEDA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reforma do galpão da feira do produtor rural, localizado na Av. Moacir de Paula Vieira, s/n, bairro Alto Alegre.
DO VALOR: O valor para contratação de empresa especializada na execução da obra será de **R$ 291.777,38 (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).**
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços são provenientes de recursos próprios e correrá a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, funcional programática: **02.02.007.15.451.0002.2168** – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, elemento de despesa: 44.90.51 – Reforma do galpão da feira –Desdobramento n. 91 – Obras em andamento, reduzido n. 168 e 169, nos termos das notas de empenho n. **842/2023** e **843/2023**, tomada de preços n. **02/2023** e Processo Eletrônico n. **1220/2022**.
DOS PRAZOS:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo previsto para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma de execução físico- financeiro, podendo ser prorrogado desde que a contratada requeira com no mínimo 10 (dez) dias do término, desde que o contratante aceite os motivos para prorrogação.
O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante a necessidade.
Data da assinatura: 19/06/2023.
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: : O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, sendo, fiscal do contrato o engenheiro Sr. Phabio Frederico Boa, matrícula n. 7404 e o gestor do contrato o Sr. Osni Izé, matrícula n. 6343,

conforme dispõe o Decreto n. 097/2021 que trata do fiscal e gestor de contrato.
Durante a vigência deste contrato, a entrega da obra será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, titular da Pasta ou pelo Diretor, podendo ser designado outro servidor para tal, representando o contratante.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante poderão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Além do acompanhamento e da fiscalização da entrega, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura poderá sustar qualquer defeito que esteja sendo observado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
Não obstante, a contratada seja a única e exclusiva responsável pela entrega dos serviços, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, reserva-se o direito de em quaisquer circunstâncias restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a obra diretamente ou por prepostos.

Urupá/RO, 19 de junho de 2023.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO

Elaborado por:
Joelma Nunes
Matrícula 58075
OAB/RO 2488

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:EC420D23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/CPL/2023.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 8666/93 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°316/SEMSAU//2023, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 033/2023 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DPD E REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE, CLORO GRANULADO, SULFATO DE ALUMÍNIO E LUVAS) PARA A MANUTENÇÃO DA SALTA Z (SOLUÇÃO ALTERNATIVA SIMPLIFICADA DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM ZEÓLITA), ATENDENDO O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA-EFA E EMEF JORGE TEIXEIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): 1) SANIGRAN LTDA - 15.153.524/0001-90 VALOR TOTAL R$: 2.004,63 (dois mil e quatro reais e sessenta e três centavos). 2) DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - 32.578.926/0001-55 VALOR TOTAL R$: 2.201,96 (dois mil duzentos e um reais e noventa e seis centavos). VALOR TOTAL R$: 4.206,59 (quatro mil duzentos e seis reais e cinquenta e nove centavos). Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 19 de junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:F8FAB03F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 1-899/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal, juntamente com Departamento de Recursos Humanos de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista oDecreto Municipal n° 8553 de 13 de Abril de 2023.Convoca as candidatas abaixo discriminada para, no prazo de 03 dias úteis contados da data de publicação deste Edital de convocação, para manifestar interesse quanto as vagas, e posterior comparecimento na SEMAPEM, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min, munido dos documentos pessoais para entrevista e constatação se o mesmo está habilitado ou não habilitado ao cargo.

AUXILIAR DE LIMPEZA

NOME	RG	EMAIL
Francisca Da Chagas Carvalho	6****07	francischagas1112@gmail.com
Franciele Soares Resende Oliveira	1****56	----------
Vanderscreia Jacobs De Freitas	0****65	----------
Alciley Ferreira Da Silva	7****83	alcileyferreiradasilva47@gmail.com
Leila Cristina Domingues Pinto	6****43	leilacristinavp@gmail.com
Sueli Dondoni Pardinho	1****13	suelidondoni81@gmail.com

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:18FC783A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 1-892/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal, juntamente com Departamento de Recursos Humanos de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista oDecreto Municipal n° 8553 de 13 de Abril de 2023.Convoca as candidatas abaixo discriminada para, no prazo de 03 dias úteis contados da data de publicação deste Edital de convocação, para manifestar interesse quanto as vagas, e posterior comparecimento na SEMPLAD, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min, munido dos documentos pessoais para entrevista e constatação se o mesmo está habilitado ou não habilitado ao cargo.

Auxiliar Administrativo

NOME	RG	EMAIL
Murilo Artur Luz de Andrade	6****39-8	muriloandrade.jipa@gmail.com

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B3B9A765

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PAGAMENTO DÉBITOS (TAXA DE ENVIO DE SISOBRAPREF) PROCESSO N°927/2023

PAGAMENTO DÉBITOS(TAXA DE ENVIO DE SISOBRAPREF)

PROCESSO N°927/2023

CONTRATANTE: SEMFAZ

CONTRATADO: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE PORTO VELHO

C.N.P.J: 00.394.460/0075-88

OBJETO: PAGAMENTO DE DÉBITOS JUNTO À RECEITA FEDERAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROGRAMAÇÃO: 04.129.1005.2009 - Recursos próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

VALOR:R$ 1.550,03 (Mile quinhentos e cinquenta reais e três centavos)

FICHA: 089

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:10CA87EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 87/2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:87/2023

Processo nº:1-408/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO

Contratado:ADENILDO JOSÉ BATISTA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023, descritos no quadro previsto na Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Vigência:O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura e publicação do contrato, mediante o cronograma apresentado na Cláusula Terceira.

Valor Total: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 6.680,89 (seis mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

Data de Assinatura:19/06/2023

Interveniente:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 20 de Junho de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DF2305BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 88/2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:88/2023

Processo nº:1-408/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO

Contratado:ANDERSON ROGÉRIO SAITER

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023, descritos no quadro previsto na Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Vigência:O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura e publicação do contrato, mediante o cronograma apresentado na Cláusula Terceira.

Valor Total: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 24.286,00 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais).

Data de Assinatura:19/06/2023

Interveniente:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 20 de Junho de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4B99947A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 89/2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:89/2023

Processo nº:1-408/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO

Contratado:DAMIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023, descritos no quadro previsto na Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Vigência:O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura e publicação do contrato, mediante o cronograma apresentado na Cláusula Terceira.

Valor Total: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 38.975,52 (trinta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Data de Assinatura:19/06/2023

Interveniente:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 20 de Junho de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:72223239

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 90/2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:90/2023

Processo nº:1-408/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO

Contratado:EDMILSON POSSMOSER

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023, descritos no quadro previsto na Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Vigência:O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura e publicação do contrato, mediante o cronograma apresentado na Cláusula Terceira.

Valor Total: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 5.486,19 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos).

Data de Assinatura:19/06/2023

Interveniente:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 20 de Junho de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E4B0EFA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 92/2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:92/2023

Processo nº:1-408/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO

Contratado:HERMES POSSMOSER

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023, descritos no quadro previsto na Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Vigência:O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura e publicação do contrato, mediante o cronograma apresentado na Cláusula Terceira.

Valor Total: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 16.005,15(dezesseis mil cinco reais e quinze centavos).

Data de Assinatura:20/06/2023

Interveniente:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 20 de Junho de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:08D88888

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº: 93/2023 PROCESSO Nº: 1-408/2023

Contrato nº:93/2023

Processo nº:1-408/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO

Contratado:JEREMIAS GOMES DA SILVA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023, descritos no quadro previsto na Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Vigência:O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura e publicação do contrato, mediante o cronograma apresentado na Cláusula Terceira.

Valor Total: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 9.365,11 (Nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

Data de Assinatura:20/06/2023

Interveniente:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 20 de Junho de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4544AFF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 94/2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:94/2023

Processo nº:1-408/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO

Contratado:JORGE FIRMINO DE OLIVEIRA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023, descritos no quadro previsto na Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Vigência:O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura e publicação do contrato, mediante o cronograma apresentado na Cláusula Terceira.

Valor Total: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 9.743,52 (Nove mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Data de Assinatura:20/06/2023

Interveniente:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 20 de Junho de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:262FE122

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 95/2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:95/2023

Processo nº:1-408/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO

Contratado:MARIA DE LURDES ARDISSON FERREIRA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023, descritos no quadro previsto na Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Vigência:O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura e publicação do contrato, mediante o cronograma apresentado na Cláusula Terceira.

Valor Total: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.289,28 (Mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito Centavos).

Data de Assinatura:20/06/2023

Interveniente:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 20 de Junho de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F724DC4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 96/2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:96/2023

Processo nº:1-408/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO

Contratado:MARTILIANO PEREIRA DA SILVA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023, descritos no quadro previsto na Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Vigência:O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura e publicação do contrato, mediante o cronograma apresentado na Cláusula Terceira.

Valor Total: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 3.008,93 (Três mil e oito reais e noventa e três centavos).

Data de Assinatura:20/06/2023

Interveniente:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 20 de Junho de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A7B0F506

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 97/2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:97/2023

Processo nº:1-408/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO

Contratado:PAULO CESAR BATISTA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023, descritos no quadro previsto na Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Vigência:O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura e publicação do contrato, mediante o cronograma apresentado na Cláusula Terceira.

Valor Total: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 6.680,89 (seis mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

Data de Assinatura:20/06/2023
Interveniente:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 20 de Junho de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F7707C7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 98/2023

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:98/2023

Processo nº:1-408/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO

Contratado:WILSOM POSSIMOSSER

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no ano de 2023, descritos no quadro previsto na Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Vigência:O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura e publicação do contrato, mediante o cronograma apresentado na Cláusula Terceira.

Valor Total: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 4.955,37 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Data de Assinatura:20/06/2023
Interveniente:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 20 de Junho de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FF6EFDC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8728

DECRETO Nº 8728 DE 21 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SILVIA LOPES DE ALMEIDA, POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE EM TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no Processo nº2-407/2023

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora já aposentada, Silvia Lopes de Almeida do CPF/MF sob o nº ***.***.637-**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, matricula n.º 95, com a carga horária de 40h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais ao tempo de contribuição, agradecendo-lhe e parabenizando-a pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero e pontualidade.

Art. 2º. A referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo a Divisão de Recursos Humanos proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Maio de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:944F36EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/SML/2023 PROCESSO N.º 2823/SEMA/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/SML/2023
PROCESSO N.º 2823/SEMA/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 21 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/SML/2023, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Ginástica para Implantação de Academias ao ar livre , para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

1. EMPRESA: **MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA - CNPJ: 10.555.495/0001-79**
TEL: (019) 3363-1051 E-MAIL: LICITA@MILLA.NET.BR/ TATIANA.DEMETRIO@MILLA.NET.BR/ ATENDIMENTO@MILLA.NET.BR.
ENDEREÇO: AV. BRASÍLIA, N.º 461, SANTA CECILIA, PAULÍNIA/SP. CEP: 13.140-344
NOME DO REPRESENTANTE: TATIANA FERREIRA DEMÉTRIO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.605.368-xx, RG: xx.866.05x-x SSP/SP.
DETENTORA DO ITEM (S): 1 A 13.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	**Barra paralela dupla** Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 2 mm; 3" ½ x 3 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; 4,75 mm. Utiliza eixos maciços. pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto. **Instalação**: Cadeirinha chumbadora **Altura**: 2400 mm. **Profundidade**: 3500 mm. **Largura**: 250 mm	UND	10	Ginast / AS306 / Ginast Equipamentos Esportivos	R$ 2.298,00
2	**Bicicleta Tripla** Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 2 mm; 3" ½ x 3 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. 3 mm. Utiliza eixos maciços. pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto. **Instalação**: Cadeirinha chumbadora **Altura**: 2400 mm. **Profundidade**: 3500 mm. **Largura**: 250 mm	UND	10	Ginast / AS295 / Ginast Equipamentos Esportivos	R$ 6.066,00
3	**Cadeira 3 funções duplo** Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1" x 1,5 mm; 1" ½ x 2 mm; 2 ½" x 2 mm. Tubo de aço carbono trefilado 1 "1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; 4,75 mm; 9,53 mm. Assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado, rolos em plástico injetado. Carga máxima de peso 5 kg por disco. **Instalação**: Parabolt **Altura**: 1345 mm. **Profundidade**: 1245 mm. **Largura**: 1020 mm	UND	10	Ginast / AS155 / Ginast Equipamentos Esportivos	R$ 4.550,00
4	**Elíptico duplo** Fabricado com tubo redondo em aço de carbono sob as dimensões de, 1", 1 ¼"e 2", com espessuras mínimas de 1,5mm, processo de soldagem em solda mig, peças em corte a laser, eixos maciços e usinados,bancos em aço estampado, rolamentos blindados, tampas em aço carbono para proteção dos rolamentos, parafusos e invasão de água no interior dos tubos, porcas e parafusos antioxidantes. Tratamento da superfície à base de fosfato, pintura eletrostática a pó resistente ao tempo. **Instalação**: Parabolt **Dimensões**: Altura: 1490 mm. **Profundidade**: 1390 mm. **Largura**: 1135 mm.	UND	10	Ginast / AS276 / Ginast Equipamentos Esportivos	R$ 5.237,00
5	**Elíptico Triplo** Fabricado com tubo redondo em aço de carbono sob as dimensões de, 1", 1 ¼" e 2", com espessuras mínimas de 1,5mm, processo de soldagem em solda mig, peças em corte a laser, eixos maciços e usinados, bancos em aço estampado, rolamentos blindados, tampas em aço carbono para proteção dos rolamentos, parafusos e invasão de água no interior dos tubos, porcas e parafusos antioxidantes. Tratamento da superfície à base de fosfato, pintura eletrostática a pó resistente ao tempo. **Instalação**: Parabolt **Altura**: 1490 mm. **Profundidade**: 2290 mm. **Largura**: 1135 mm.	UND	10	Ginast / AS280 / Ginast Equipamentos Esportivos	R$ 6.650,00
6	**Esqui triplo** Fabricado com tubo redondo em aço de carbono sob as dimensões de, 1", 1 ¼" e 2", com espessuras mínimas de 1,5mm, processo de soldagem em solda mig, peças em corte a laser, eixos maciços e usinados, bancos em aço estampado, rolamentos blindados, tampas em aço carbono para proteção dos rolamentos, parafusos e invasão de água no interior dos tubos, porcas e parafusos antioxidantes. Tratamento da superfície à base de fosfato, pintura eletrostática a pó resistente ao tempo. **Instalação**: Parabolt **Altura**: 1490 mm. **Profundidade**: 2290 mm. **Largura**: 1135 mm.	UND	10	Ginast / AS245 / Ginast Equipamentos Esportivos	R$ 6.770,00
7	**Jogo de barras** Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 2 mm; 3" ½ x 3 mm.Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; 4,75 mm. Utiliza eixos maciços. pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. **Instalação**: Cadeirinha chumbadora **Altura**: 2400 mm. **Profundidade**: 3500 mm. **Largura**: 250 mm	UND	10	Ginast / AS307 / Ginast Equipamentos Esportivos	
8	**Peitoral com desenvolvimento** Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1 ½x 2mm; 2 x 2mm.3 ½X 3mm. Tubo de aço carbono de no mínimo 4,75mm. 3mm. Assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330x360x2mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Adesivo de identificação **Instalação**:Cadeirinha chumbadora **Dimensões**: altura 1220mm. **Profundidade**: 1020mm. **Largura**: 715mm	UND	10	Ginast / AS324 / Ginast Equipamentos Esportivos	R$ 4.530,00
9	**Placa orientativa** Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo1 x 1,50 mm, 2 x 2 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3mm, 4,75 mm; Chapa de placa 1000x2000x1,5 mm,Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalaçãoem áreas fechadas ou ao ar	UND	10	Ginast / AS61 / Ginast Equipamentos	R$ 2.770,00

	livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculo exercitado e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica. **Instalação**: Cadeirinha chumbadora **Altura**: 2015mm. **Comprimento**: 2365 mm. Largura: 240mm			Esportivos	
10	**Simulador de Caminhada Triplo** Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1 1/2 x 1.50 mm;2 x 2 mm; 3 1/2 x 3 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3mm. 4,75 mm. Encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330x360x2 mm, estampado, com cantos arredondados. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Adesivo de identificação do produto. **Instalação**: Cadeirinha chumbadora **Altura**: 2015mm. **Comprimento**: 365mm. **Largura**: 240mm	UND	10	Ginast / AS257 / Ginast Equipamentos Esportivos	R$ 4.834,00
11	**Simulador de Cavalgada Tripla** Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo1 x 1,50 mm; 1 1/2 x 2 mm;2 x 2 mm; 2 1/2 x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1¼ x 3,56mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assento fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2mm, estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha. Adesivo de identificação do produto. **Instalação**: Parabolt **Altura**: 1060mm. **Profundidade**: 1080 mm. **Largura**: 1200mm.	UND	10	Ginast / AS238 / Ginast Equipamentos Esportivos	R$ 5.500,00
12	**Simulador de Escada Triplo** Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1X1,5 mm. 2 x 2 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3mm; 4,75 mm. Chapa da placa 1000x2000x1,5 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas,, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelhos, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica. **Instalação**: Cadeirinha chumbadora **Altura**: 2015mm. **Comprimento**: 2365 mm. **Largura**: 240mm	UND	10	Ginast/ AS283 Ginast Equipamentos Esportivos	R$ 5.720,00
13	**Simulador de remo triplo** Fabricado com tubo redondo em aço de carbono sob as dimensões de, 1", 1 ¼"e 2", com espessuras mínimas de 1,5mm, processo de soldagem em solda mig, peças em corte a laser, eixos maciços e usinados,bancos em aço estampado, rolamentos blindados, tampas em aço carbono para proteção dos rolamentos, parafusos e invasão de água no interior dos tubos, porcas e parafusos antioxidantes. Tratamento da superfície à base de fosfato, pintura eletrostática a pó resistente ao tempo. **Instalação**: Parabolt **Altura**: 1490 mm **Profundidade**: 2290 mm **Largura**: 1135 mm	UND	10	Ginast / AS231 / Ginast Equipamentos Esportivos	R$ 5.722,00

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item na ARP nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	SEMA	UND	10
2	SEMA	UND	10
3	SEMA	UND	10
4	SEMA	UND	10
5	SEMA	UND	10
6	SEMA	UND	10
7	SEMA	UND	10
8	SEMA	UND	10
9	SEMA	UND	10
10	SEMA	UND	10
11	SEMA	UND	10
12	SEMA	UND	10
13	SEMA	UND	10

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: **registrodepreco.pma@gmail.com** (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Minuta de Contrato Cláusula XIII - Dotação Orçamentária.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv - Multa.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
10.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
10.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
10.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
10.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
12.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr(a). Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº.024/SML/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 2823/2023/SEMA.
13.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 024/2023/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Órgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço
Empresa: Milla Equipamentos Metalurgicos LTDA
Representante:
TATIANA FERREIRA DEMÉTRIO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:E9762443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19870/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 2.750, DE 16 DE JUNHO DE 2023

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei 2750 de 16/06/2023 (ID 1663464), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21 de junho de 2023, edição 3499;
CONSIDERANDO o Art. 41, inciso I e Art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-0158/2023-ANEXO OFÍCIO 16-2023 de 27/04/2023 (ID 1560780),Ofício nº 10/VER-NATAN de 05/05/2023 (ID 1575439),ANEXO INDICAÇÃO 12-2023 de 08/05/2023 (ID 1577798),Ofício 134/Rodrigo Saulinho de 17/05/2023 (ID 1601261),ANEXO OFICIO 57/2023 de 15/05/2023 (ID 1593839),Ofício 021/GAB/VER/NATAM de 17/05/2023 (ID 1598766),os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** no exercício financeiro de 2023, em favor das unidades orçamentárias: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	798	02.06.04.122.0005.2012	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
SUPLEMENTAR	967	02.06.04.122.0005.2012	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	25.000,00
Fonte: 1.501-Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3011-APOIO A ENTIDADES-ENSINO FUNDAMENTAL				
SUPLEMENTAR	175	02.07.12.361.0006.3011	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	50.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
SUPLEMENTAR	968	02.07.12.361.0006.3011	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
Fonte: 1.501-Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados				
Unidade: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEMAIC				
Projeto/Atividade: 2701-APOIO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL				
SUPLEMENTAR	969	02.13.20.605.0024.2701	3.3.50.43.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
Fonte: 1.501-Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados				
TOTAL FONTE 1.500				**65.000,00**
TOTAL FONTE 1.501				**55.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**120.000,00**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da Anulação de Dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, referente às alterações nos recursos orçamentários referente às Emendas Parlamentares nº 510/2022-Vereadora Simone Macedo, 515/2022-Vereador Rodrigo Saulinho, 521/2022-Vereador Tiago Viola, 526/2022-Vereador Natan Lima e 519/2022-Vereadora Rafaela do Batista e conforme distribuído no quadro detalhado abaixo:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2413-PARCERIAS COM ORG SOCIEDADE CIVIL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	501	02.10.08.244.0018.2413	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	- 55.000,00
Fonte: 1.501-Recursos do Exercício Corrente-Outros Recursos não Vinculados				
ANULAÇÃO	784	02.10.08.244.0018.2413	4.4.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	- 15.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 2655-MANUT. CONSERV. RECUP. INFRAESTRUTURA URBANA				
ANULAÇÃO	783	02.12.15.451.0012.2655	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 50.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
ANULAÇÃO FONTE 1.500				**- 65.000,00**
ANULAÇÃO FONTE 1.501				**- 55.000,00**
TOTAL ANULAÇÃO				**- 120.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:593666EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19872/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 2.752, DE 16 DE JUNHO DE 2023

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.761.064,43 (UM MILHÃO E SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei 2752 de 16/06/2023 (ID 1663626), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21 de junho de 2023, edição 3499;
CONSIDERANDO o Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-13548/2023-Memorando 576 de 24/05/2023 (ID 1616629),os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados no valor de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 1360-CONVÊNIO Nº 059/PGE/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARADIDÁTICO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	970	02.07.12.361.0029.1360	3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000,00
Fonte: 1.571-Recursos do Exercício Corrente- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação União				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS				**1.500.000,00**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados do Termo de Convênio Nº 059/SEDUC/PGE/2023 de 26/04/2023 (ID 1555996) celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Ariquemes com o objetivo de Aquisição de Materiais Paradidáticos e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**1.500.000,00**
Fonte de Recurso	
1.571-Recursos do Exercício Corrente- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação União	1.500.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R$ 261.064,43 (duzentos e sessenta e um mil e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)** no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 1360-CONVÊNIO Nº 059/PGE/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARADIDÁTICO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	971	02.07.12.361.0029.1360	3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	261.064,43
Fonte: 6.1.500.1001-Contrapartidas de convênios-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMD				
ANULAÇÃO	158	02.07.12.361.0006.3001	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	-130.302,10
Fonte: 0.1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
ANULAÇÃO	213	02.07.12.361.0029.3010	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-130.762,33
Fonte: 0.1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				**261.064,43**
TOTAL ANULAÇÃO				**-261.064,43**

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao disposto no artigo segundo, será utilizado o recurso resultante da Anulação de Dotação dentro da própria unidade orçamentária, visando a contrapartida do convênio mencionado no Parágrafo Único do Artigo 1º desta Lei e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Anulação de Dotação	**-261.064,43**
Fonte de Recurso	
0.1.500.1001-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-261.064,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:AAFA4C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19873/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 2.751, DE 16 DE JUNHO DE 2023

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.863.999,99 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei 2751 de 16/06/2023 (ID 1663539), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21 de junho de 2023, edição 3499;

CONSIDERANDO o Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-7688/2023- Memorando 178 de 13/03/2023 (ID 1462404) e Errata 1 de 23/03/2023 (ID 1486245),os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados no valor de R$ 1.728.000,00 (um milhão e setecentos e vinte e oito mil reais) no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 1864-CONVÊNIO Nº 937400/2022 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	972	02.12.15.451.0012.1864	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.728.000,00
Fonte: 1.700-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS				**1.728.000,00**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados do Convênio Federal nº 937400/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional-aquisição de caminhões basculantes e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**1.728.000,00**
Fonte de Recurso	
1.700-Recursos do Exercício Corrente- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.728.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de**R$135.999,99 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**no exercício financeiro de 2023, em favor daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSPconforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 1864-CONVÊNIO Nº 937400/2022 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	973	02.12.15.451.0012.1864	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.999,99
Fonte:6.2.500.0-Contrapartida de convênios-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**135.999,99**

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo segundo, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anteriorQuadro D-Balanço Patrimonial de 22/02/2023 (ID 1423824)de recurso próprio, visando a contrapartida do convênio mencionado no Parágrafo Único do Artigo 1º desta Lei e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**135.999,99**
Fonte de Recurso	
6.2.500-Contrapartida de convênios- Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	135.999,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:EF73D6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 412/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 220 de 15/06/2023 (ID 1661824), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2513-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	974	02.08.10.302.0037.2513	3.3.90.**39**.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	248,00
REDUÇÃO	382		3.3.90.**30**.00-MATERIAL DE CONSUMO	-248,00
Fonte:1.621-Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**248,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-248,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 21 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:1A880531

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/SML/2023/14.133-2021 PROCESSO N.º 6760/SEMSAU/2023

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/SML/2023/14.133-2021
PROCESSO N.º 6760/SEMSAU/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 21 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/SML/2023, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição Aquisição de medicamentos de uso oral utilizados na Atenção Básica e unidades hospitalares, no tratamento de pacientes infectados pela SARSCOV-2, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde no período de 12 meses.

1. EMPRESA: MF CARNEIRO LTDA - CNPJ: 07.563.253/0001-12
TEL: (63) 3215-6110 (63) 99984-6399 E-MAIL: LICITASUPRAFARMA@GMAIL.COM
ENDEREÇO: QUADRA 104 S (ACSE II) RUA SE-07 CONJ 02, S/N - LT 01 SALA 01.
NOME DO REPRESENTANTE: MONICA FABIANA CARNEIRO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.885.171-xx, RG SOB O Nº. x6184x.

DETENTORA DO ITEM (S): 1, 3.

2. EMPRESA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 15.439.366/0001-39
TEL: (54) 3522-2993 E-MAIL: EREFARMAMEDICAMENTOS@HOTMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA JERONIMO TEIXEIRA, 629 - CENTRO CEP: 99.700-410 CIDADE: ERECHIM / RIO GRANDE DO SUL
NOME DO REPRESENTANTE: CAMILE RORIG FOLLADOR, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. xxx.009.330-xx RG SOB O Nº.: xx810341xxSJS/RS.
DETENTORA DO ITEM (S): 2.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
1	ACETILCISTEÍNA600MGGRANULADOPARASOLUÇÃOORAL AcetilcisteínaConcentraçao:600MG FormaFarmaceutica:GranuladoParaSoluçãoOral CATMAT434110	Sachê	3.000	SUPRAFARMA MANIPULADO	R$ 1,15	**MF CARNEIRO LTDA - CNPJ: 07.563.253/0001-12**
2	COLECALCIFEROL2.000UI ColecalciferolConcentração:2.000UI CATMAT442729	Cápsula	6.000	NEO QUIMICA BRAINFARMA	R$ 0,36	**EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 15.439.366/0001-39**
3	IVERMECTINA6MG IvermectinaConcentração:6MG CATMAT376767	Cápsula	40.000	SUPRAFARMA MANIPULADO	R$ 0,42	**MF CARNEIRO LTDA - CNPJ: 07.563.253/0001-12**

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.
2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.
2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.
3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.
3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XIII Da Dotação Orçamentária do Contrato.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv - Multa:
1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6 (seis) dias;
3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado. 10.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
10.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
10.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
10.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
12.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sr (a). Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 034/SML/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 2004/SEMSAU/2023.
13.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 034/2023/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

Orgão Gerenciador
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço
Mf Carneiro LTDA -
Empresa:
CNPJ: 07.563.253/0001-12
MONICA FABIANA CARNEIRO
Representante:

Empresa:
Erefarma Produtos Para Saúde LTDA -
CNPJ: 15.439.366/0001-39
CAMILE RORIG FOLLADOR
Representante

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:58502754

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.792, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe alteração do Decreto 11.629 de 30 de agosto de 2021, e adora outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica:

D E C R E T A

Artigo 1º. Altera o Decreto(ALTERAÇÃO: 11.629/2021)de 30 de agosto de 2021 o qual nomeiamembros para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Onde se lê:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS				
Representação	**Função**	**Nome**	**CPF**	**RG**
SEMAST	Titular	Saionara V. Costa de Farias	593.804.112-00	108.169-9 SSP/RO
	Suplente	Maira Oliveira Nogueira	001.494.952-00	1098751 SSP/RO
SEMUSA	Titular	Leonice Ap. da Silva de Matos	524.204.502-72	764524 SSP/RO
	Suplente	Aleixina Neri Bratilieri	915.099.712-20	1005069 SSP/RO
SEMECE	Titular	Fabio Ap. Pereira Barbosa	654.297.882-87	697.230 SSP/RO
	Suplente	Vanuzia Rodrigues de Souza	650.842.412-20	536.508 SSP/RO
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS				
Representação	**Função**	**Nome**	**CPF**	**RG**
Igr. Presb.Renovada	Titular	Vagner Lopes de Lima	799.683.682-53	942124 SSP/RO
Igr. Bat. Nac. Shallon	Suplente	Fernanda C. Souza Santos	012.232.972-42	10541109 SSP/RO
APAE – Sonho Meu	Titular	Osmar Fermiano Roberto	821.448.422-72	771833 SSP/RO
Pastoral da Criança	Suplente	Maria da Luz Alves dos Reis	193.529.802-04	09582177 SSP/AM
Guarda Mirim	***Titular***	***Israel de Oliveira***	***350.554.212-15***	***358438 SSP/RO***
ASLOB	Suplente	Diego de Lima Dias	016.498.436-40	15.005402SSP/MG

Leia-se:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS				
Representação	**Função**	**Nome**	**CPF**	**RG**
SEMAST	Titular	Saionara V. Costa de Farias	593.804.112-00	108.169-9 SSP/RO
	Suplente	Rosely Domingos Ferreira	027.761.606-90	163.654-0 SSP/RO
SEMUSA	Titular	Leonice Ap. da Silva de Matos	524.204.502-72	764524 SSP/RO
	Suplente	Neiva Teresinha F. de Lima	643.800.682-34	633442-SSP/RO
SEMECE	Titular	Fabio Ap. Pereira Barbosa	654.297.882-87	697.230 SSP/RO
	Suplente	Vanuzia Rodrigues de Souza	650.842.412-20	536.508 SSP/RO
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS				
Representação	**Função**	**Nome**	**CPF**	**RG**
Igr. Presb. Renovada	Titular	Vagner Lopes de Lima	799.683.682-53	942124 SSP/RO
Ig.Ass.de Deus	Suplente	Marisalva Silva Faria Pinheiro	598.461.002-72	935963 SSP/RO
APAE – Sonho Meu	Titular	Flavia Pereira	868.079.862-20	913295 SSP/RO
Pastoral da Criança	Suplente	Maria da Luz Alves dos Reis	193.529.802-04	09582177 SSP/AM
Policia Militar Mirim	***Titular***	***Vanusa de Jesus Santos***	***029.015.821-41***	***204.349-28 SSP/RO***
ASLOB	Suplente	Diego de Lima Dias	016.498.436-40	15.005402SSP/MG

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis, 20 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:C21E2423

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 345/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 345/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES			MOTORISTA - Matr.: 9353	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho			04/04/2023	07/04/2023
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizarem tratamentos especializados no Hospital de Amor - Fundação Pio XII, Centro de Medicina Nuclear e Policlínica Oswaldo Cruz. Valor R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reias), conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2476/2023, Processo 10376/2023. Justificativa: Memorando nº 183/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 04/04/2023 as 10h20min Retorno: 07/04/2023 as 01h40min Meio de Transporte: Veículo Oficial Mercedes Placa QTI-9C98				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4C132AAA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 345/2023.

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 345/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES		MOTORISTA - Matr.: 9353		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		04/04/2023	07/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor MarcoAlessandro Monteiro Guedes, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizarem tratamentos especializados no Hospital de Amor - Fundação Pio XII, Centro de Medicina Nuclear e Policlínica Oswaldo Cruz. Valor R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reias), conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2476/2023, Processo 10376/2023. Justificativa: Memorando nº 183/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 04/04/2023 as 10h20min Retorno: 07/04/2023 as 01h40min Meio de Transporte: Veículo Oficial Mercedes Placa QTI-9C98				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/06/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6F7AC6C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 346/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 346/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES		MOTORISTA - Matr.: 9353		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		12/04/2023	15/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor MarcoAlessandro Monteiro Guedes, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizarem tratamentos especializados na Policlínica Oswaldo Cruz. Valor R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reias), conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2477/2023, Processo 10376/2023. Justificativa: Memorando nº 227/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 12/04/2023 as 11h00min Retorno: 15/04/2023 as 03h51min Meio de Transporte: Veículo Oficial Ônibus Volkswagen Placa OHM-7214				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:14C19414

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 347/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 347/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matrícula			
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES	MOTORISTA - Matr.: 9353			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	17/04/2023		20/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho /RO, com intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizarem tratamentos especializados no Centro de Medicina Nuclear e Hospital de Amor - Fundação Pio XII. Valor R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reias), conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2478/2023, Processo 10376/2023. Justificativa: Memorando nº 228/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 17/04/2023 as 10h20min Retorno: 20/04/2023 as 01h30min Meio de Transporte: Veículo Oficial Mercedes Placa QTF-9C98				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:851445DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 347/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 347/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES			MOTORISTA - Matr.: 9353	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	17/04/2023	20/04/2023		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Marco Alessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizarem tratamentos especializados no Centro de Medicina Nuclear e Hospital de Amor - Fundação Pio XII. Valor R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reias), conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2478/2023, Processo 10376/2023. Justificativa: Memorando nº 228/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 17/04/2023 as 10h20min Retorno: 20/04/2023 as 01h30min Meio de Transporte: Veículo Oficial Mercedes Placa QTF-9C98				

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
19/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:88F8E687

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 350/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 350/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DELVANI PALMIERI DE LIMA			TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
292.800.602-87	322757/SSP/RO	104	1823	31564-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	26/04/2023		26/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Delvani Palmieri de Lima, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de acompanhar com cuidados de enfermagem paciente para realizar tratamento especializado Hospital de Base. Valor R$500,00 , conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2481/2023, Processo 9723/2023. Justificativa: Memorando nº 361/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 26/04/2023 as 15h20min Retorno: 27/04/2023 as 06h00min Meio de Transporte: Veículo Oficial AMBULÂNCIA HSI 1219 e motorista da cidade de Espigão do Oeste.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DDF5B3B8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 349/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 349/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DELVANI PALMIERI DE LIMA			TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
292.800.602-87	322757/SSP/RO	104	1823	31564-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ouro Preto do Oeste	22/04/2023		22/04/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Delvani Palmieri de Lima, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, com intuito de acompanhar com cuidados de enfermagem paciente recém-nascido para UTI no Hospital São Lucas. Valor R$360,00 , conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2480/2023, Processo 9723/2023. Justificativa: Memorando nº 314/SEMUSA/TRANSPORTE/2023				

Saída: 22/04/2023 as 08h00min Retorno: 22/04/2023 as 11h50min Meio de Transporte: Veículo Oficial AMBULÂNCIA RSZ 0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:88980561

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 274/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 274/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DA VIGILÂNCIAAMB			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.967.362-00	331.907/SSP/RO	104	1823	29831-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	20/06/2023		21/06/2023	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Flaviano Melo de Oliveira, considerando a necessidade de o mesmo realizar deslocamento até a cidade de Porto Velho a fim de levar amostras laboratoriais (soro, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIN), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise no LACEN Porto Velho. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 72, solicitação de despesa 2274/2023, Processo 9779/2023. Justificativa: Memorando nº 037/V. AMBIENTAL EM SAÚDE/2023 Saída: 20/06/2023 em torno das 09 horas Retorno: 21/06/2023 Meio de transporte: Veículo Oficial TRITON, PLACA QRA2494				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F4EA4D49

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 354/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 354/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS		CHEFE DE COORD. DE TRANSPORTES E MANUT		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
615.532.042-04	614094/SESP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	20/06/2023	20/06/2023		
Finalidade: Despesa com diária em favor do servidor MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS, considerando a necessidade de o servidor se deslocar a cidade de JI-PARANÁ, a fim de levar quatro itens, sendo estes bombas a vácuo odontológicas para a assistência técnica na cidade de Ji-Paraná, no dia 20 de Junho de 2023, dentro do prazo estabelecido de reparo e garantia. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2491/2023, Processo 15486/2023.				

Justificativa: Memorando 349/SEMIUSA/TRANSPORTE/2023
Saída: 20/06/2023 as 05h30min
Retorno: 20/06/2023 as 09h00min
Meio de transporte: VEICULO OFICIAL

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade Valor	Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:55ACC0D4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA NOTA DA PROVA PRÁTICA

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/PMC/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA NOTA DA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.714/0001-28, por meio da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº. 002/PMC/SEMAD/RO, nomeada pela Portaria nº. 169/PMC/2023, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA NOTA DA PROVA PRÁTICA,** conforme Edital Nº 002/PMC/2023:

I. Homologa-se o resultado da nota da PROVA PRÁTICA dos cargos abaixo relacionados, conforme segue:

*Legenda das notas nas colunas: **"Q1"** - Quesito 01 = Comandos; **"Q2"** - Quesito 02 = Desempenho Operacional; **"Q3"** - Quesito 03 = Tempo de realização da tarefa; **"Q4"** Quesito 04 = Qualidade na execução da tarefa.*

CARGO: BORRACHEIRO

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	Q1	Q2	Q3	Q4	N.TOTAL	...
1317237	EDVALDO CARVALHO DA LUZ	04/07/1996	23	-	24	50	97,00	1
000555011	CLAUDEMIR VIEIRA LOPES	21/01/1978	20	-	23	34	77,00	2
1384060	RODRIGO MATTE VIEIRA	15/07/1996	-	-	-	-	Desclassificado	

CARGO: MECÂNICO GERAL

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	Q1	Q2	Q3	Q4	N.TOTAL	...
731.406 SS	ERNANE DE FREITAS DE CAST	17/02/1981	47,00	-	25,00	25,00	97,00	1
342109	REGINALDO SOUZA DE ANDRAD	30/08/1970	47,00	-	15,00	25,00	87,00	2
01062647	LEANDRO DE OLIVEIRA	26/03/1988	42,00	-	20,00	25,00	87,00	3
409312	AGNALDO BORTOLETO	01/01/1973	47,00	-	10,00	25,00	82,00	4
1536998	CLEISSON PEREIRA COIMBRA	05/06/2000	42,00	-	5,00	25,00	72,00	5

CARGO: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	Q1	Q2	Q3	Q4	N.TOTAL	...
669926 SSP	GENIVALDO DE SOUZA LEMES	03/09/1981	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	1
545823 - S	RONALDO GOMES DOS SANTOS	08/08/1953	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	2
4991582725	JOSÉ APARECIDO SOUZA SILV	02/09/1974	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	3
399578	WILSON JOSé GONçALVES	01/12/1973	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	4
1201963	ELVIS HENRIQUE DE CASTRO	04/01/1993	25,00	24,00	25,00	25,00	99,00	5
0434021180	GILVAN DA COSTA RIBEIRO	02/12/1989	25,00	25,00	20,00	25,00	95,00	6
363152	ALAILSON CâNDIDO	03/04/1970	25,00	25,00	20,00	25,00	95,00	7
711160	CARLOS DIONIZIO FRANCH	14/08/1981	25,00	24,00	20,00	25,00	94,00	8
683860446	JHONATA RIBEIRO	20/12/1985	25,00	23,00	20,00	25,00	93,00	9
237647	CARLOS ROBERTO CAMUCIA	30/08/1965	25,00	25,00	15,00	25,00	90,00	10
402727	EVANDRO PEREIRA SILVA	03/12/1972	25,00	24,00	15,00	25,00	89,00	11
1105384	JÔNATAS FERNANDO VICENTE	17/01/1991	25,00	24,00	15,00	25,00	89,00	12
1255123	JOSIVALDO SCHEWENCK PIRES	05/10/1993	25,00	24,00	15,00	25,00	89,00	13
1428298	RONALDO LINS TAYLOR	07/12/1996	25,00	25,00	10,00	25,00	85,00	14
667341	JOSE APARECIDO SODRE	05/08/1980	24,00	25,00	10,00	25,00	84,00	15
28074688-X	LUCILENE DIAS	07/05/1976	24,00	21,00	15,00	20,00	80,00	16
697691	JOSÉ CARLOS BARBOSA D ANG	23/09/1977	25,00	20,00	10,00	25,00	80,00	17
895999	PELANGIUS ROSSMANN BREGEE	02/07/1986	19,00	25,00	10,00	25,00	79,00	18
831619	ANDERSON SANTOS PEREIRA	05/10/1984	24,00	23,00	5,00	25,00	77,00	19
1673636	JULIO CESAR ALVES DE SOUZ	06/02/1992	25,00	25,00	2,00	25,00	77,00	20
000878808	LEONARDO DA SILVA GOULART	25/04/1989	25,00	12,00	20,00	20,00	77,00	21
1269658	WYLLIAN FERREIRA DA ROCHA	10/07/1999	25,00	22,00	2,00	25,00	77,00	22
531228 SSP	VITÓRIO GUERRA	15/10/1977	25,00	24,00	2,00	25,00	76,00	23
1048106	CARLOS VANDERLEI DA SILVA	08/02/1990	25,00	20,00	2,00	25,00	72,00	24
000693414	VAGNER DA SILVA SCARDUA	19/06/1981	25,00	18,00	5,00	20,00	68,00	25
000877077	EDINALDO ALVES DE ARAúJO	14/03/1987	25,00	18,00	5,00	20,00	68,00	26
726184 SSP	KELLYOCI CORREA SOARES	28/04/1981	25,00	11,00	10,00	20,00	66,00	27
1232937 SS	WALISON TIAGO DOS SANTOS	28/04/1993	24,00	20,00	2,00	20,00	66,00	28
782164 SSP	ADEMIR DA SILVA	31/07/1981	19,00	23,00	2,00	20,00	64,00	29

562566	ANDRE DOS SANTOS	10/09/1975	25,00	16,00	2,00	20,00	63,00	30
1118338	JOSIMAR PEREIRA MORAES	13/08/1990	25,00	16,00	2,00	20,00	63,00	31
999828 SES	ALESSANDRO POLLAK DA SILV	30/12/1987	25,00	16,00	2,00	20,00	63,00	32
769981 SSP	CLERIS ALVES DOS REIS	09/03/1983	21,00	19,00	2,00	20,00	62,00	33
1190607	MAICON DANILO MOCELIN	27/05/1991	25,00	14,00	2,00	20,00	61,00	34
349763	MAURO ORLANDO DE AZEVEDO	10/04/1973	20,00	15,00	5,00	20,00	60,00	35
1148134	ANTONIO CARLOS MOTTA DE O	23/04/1993	25,00	13,00	2,00	20,00	60,00	36
936546 SSP	ALDO CEZAR MENEGUELLI	06/04/1978	22,00	13,00	5,00	20,00	60,00	37
1022396 SS	VANDERLEI ARAUJO STECCA	08/05/1988	23,00	12,00	2,00	20,00	57,00	38
742735	ÉDER SANDRO TEODORO ALMEI	07/07/1983	15,00	20,00	2,00	20,00	57,00	39
11339837	FRANCISCO MATEUS BARROSO	21/04/1995	20,00	13,00	2,00	20,00	55,00	40
959705	ELCIO DE ANDRADE SIMAO	16/06/1985	23,00	9,00	2,00	20,00	54,00	41
614900	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIR	25/10/1972	16,00	12,50	2,00	20,00	50,50	42
18140556 S	LUIZ CARLOS CANDIDO DO CA	20/01/1980	20,00	8,00	2,00	20,00	50,00	43
CNH 026982	LINDOMAR ALVES DA SILVA	17/08/1982	20,00	8,00	2,00	20,00	50,00	44
372922 SSP	EDSON BELING	05/04/1973	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	45
658032	MARCOS PEDRO SOARES	29/06/1973	-	-	-	-	Desclassificado	
0486568203	ANDRE ROPKE	16/10/1990	-	-	-	-	Desclassificado	
0108430521	PEDRO ZUQUETO	18/01/1970	-	-	-	-	Desclassificado	
1231563	CLEITON CANTILHO DOS SANT	14/11/1992	-	-	-	-	Desclassificado	
420055	ELIAS MATEUS DOS SANTOS	19/06/1970	-	-	-	-	Desclassificado	

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	Q1	Q2	Q3	Q4	N.TOTAL	...
951989	CLERISTON MARQUES PEREIRA	01/10/1986	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	1
1086174 SE	WELITON DA SILVA SOUZA	03/06/1989	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	2
0384322726	EDIVALDO MUNIZ DE SOUZA	11/07/1987	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	3
606255 SES	MARINALDO NICOLINO	26/12/1976	25,00	25,00	20,00	25,00	95,00	4
1113447	REGINALDO ROSS DOS SANTOS	15/11/1990	25,00	25,00	20,00	25,00	95,00	5
0000107386	PABLO EDUARDO TURINI	09/10/1990	25,00	24,00	20,00	25,00	94,00	6
819486 SSP	WALLAS HIGOR BORGES ARAGO	17/11/1983	25,00	17,40	25,00	20,00	87,40	7
1192941	ANDERSON ANASTACIO LEONA	01/02/1992	22,50	23,50	20,00	20,00	86,00	8
786699	JULIO CESAR TEIXEIRA SANT	06/10/1980	25,00	24,00	15,00	20,00	84,00	9
870332	LOURENçO EVANIR DOS ANJOS	08/07/1984	25,00	21,00	15,00	10,00	71,00	10
000872944	VALCIR LIMA DE SOUSA	06/07/1982	25,00	17,00	15,00	10,00	67,00	11
1289810	GIL DE ASSIS DO NASCIMENT	16/07/1994	21,50	15,50	20,00	10,00	67,00	12
530472	IVALDO NOGUEIRA PRUDENCIO	14/07/1975	20,00	11,00	15,00	10,00	56,00	13
1352679	WENDER DOMINGUES VIEIRA	23/10/1995	20,00	0,00	25,00	5,00	50,00	14
1555335	BRUNO OLIVEIRA LIMA	06/01/2000	22,50	6,0	10,00	10,00	48,50	15
125083	JUDSON JOKSAN VASSALO POS	19/08/1993	25,00	6,50	10,00	5,00	46,50	16
1199657	JOSIEL JUNIOR PEREIRA	05/08/1994	20,50	0,0	15,00	5,00	40,50	17
626452	RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	18/10/1962	-	-	-	-	Desclassificado	

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	Q1	Q2	Q3	Q4	N.TOTAL	...
1329970	WANATAN CAIO HIDALGO OLIV	28/02/1994	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	1
1176577	EDIVALDO GOMES DE ANDRADE	08/02/1992	25,00	25,00	16,00	25,00	91,00	2
1049992	ALONCIO FERNANDES DA SILV	15/07/1991	25,00	25,00	8,00	25,00	83,00	3
1498771	WELISON OLIVEIRA DE ASSIS	15/08/1996	22,50	23,00	8,00	20,00	73,50	4
1530631	FáBIO DE SOUZA MOTA	12/02/2000	25,00	20,00	8,00	20,00	73,00	5
781792	DÍLSON VIDAL PINTO	25/02/1983	23,50	15,00	8,00	10,00	56,50	6
1005556	BRUNO RAMOS DE ALMEIDA	25/10/1986	20,00	0,00	8,00	5,00	33,00	7
RG: 228356	ALEXANDRE SELHORST E SILV	17/10/1992	11,00	7,00	8,00	5,00	31,00	8
1173804	MáRCIO JUNIOR RODRIGUES L	16/12/1992	-	-	-	-	Desclassificado	
1194879	NATAN DA SILVA MIRANDA	23/09/1994	-	-	-	-	Desclassificado	
819637	ALEXANDRE SILVA FERREIRA	13/08/1982	-	-	-	-	Desclassificado	

CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	Q1	Q2	Q3	Q4	N.TOTAL	...
781798 SSP	EDSON ESTEVES ABILIO	21/07/1982	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	1
2854348	DEVANILDO NASCIMENTO DE A	27/12/1984	25,00	25,00	20,00	25,00	95,00	2
910251	ITAMAR GUEDES	17/03/1984	25,00	25,00	15,00	25,00	90,00	3

CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	Q1	Q2	Q3	Q4	N.TOTAL	...
1046168	GLERISTON BERNARDO DE SOU	13/05/1988	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00	1
1129654	DOUGLAS ROSS DOS SANTOS	30/11/1992	25,00	25,00	16,00	25,00	91,00	2
1145278 SE	ROGERIO MALANCHEN DE LIMA	03/11/1990	25,00	25,00	8,00	25,00	83,00	3
000809037	RICARDO PEREIRA DE SOUZA	19/12/1985	25,00	23,00	8,00	20,00	76,00	4
1203196	CRISTIAN PONTES ALVES	24/04/1992	25,00	15,00	8,00	10,00	58,00	5
1239075	PAULO CESAR SIQUEIRA SOUZ	13/09/1992	-	-	-	-	Desclassificado	

II. Os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do certame pelo não comparecimento à realização da prova prática:

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	Cargo inscrito	Situação
1384060	RODRIGO MATTE VIEIRA	15/07/1996	Borracheiro	Desclassificado
658032	MARCOS PEDRO SOARES	29/06/1973	Motorista de Viat. Pesadas	Desclassificado
0486568203	ANDRE ROPKE	16/10/1990	Motorista de Viat. Pesadas	Desclassificado
0108430521	PEDRO ZUQUETO	18/01/1970	Motorista de Viat. Pesadas	Desclassificado
1231563	CLEITON CANTILHO DOS SANT	14/11/1992	Motorista de Viat. Pesadas	Desclassificado
420055	ELIAS MATEUS DOS SANTOS	19/06/1970	Motorista de Viat. Pesadas	Desclassificado

626452	RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	18/10/1962	Operador de Máquinas	Desclassificado
1173804	MáRCIO JUNIOR RODRIGUES L	16/12/1992	Operador de Retroescavadeira	Desclassificado
1194879	NATAN DA SILVA MIRANDA	23/09/1994	Operador de Retroescavadeira	Desclassificado
819637	ALEXANDRE SILVA FERREIRA	13/08/1982	Operador de Retroescavadeira	Desclassificado
1239075	PAULO CESAR SIQUEIRA SOUZ	13/09/1992	Operador de Trator Agrícola	Desclassificado

III. Os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do certame por não atingirem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática, conforme item 10.16 do Edital n. 002/PMC/2023:

ID	NOME DO CANDIDATO	NASC:	Cargo inscrito	Nota final	Situação
372922 SSP	EDSON BELING	05/04/1973	Motorista Viat. Pesadas	25,00	Desclassificado
1555335	BRUNO OLIVEIRA LIMA	06/01/2000	Operador de Máquias	48,50	Desclassificado
125083	JUDSON JOKSAN VASSALO POS	19/08/1993	Operador de Máquias	46,50	Desclassificado
1199657	JOSIEL JUNIOR PEREIRA	05/08/1994	Operador de Máquias	40,50	Desclassificado
1005556	BRUNO RAMOS DE ALMEIDA	25/10/1986	Operador de Retroescavadeira	33,00	Desclassificado
RG: 228356	ALEXANDRE SELHORST E SILV	17/10/1992	Operador de Retroescavadeira	31,00	Desclassificado

IV. Segundo os itens 10.10 e 10.10.2 do Edital n. 002/PMC/2023, os candidatos que não se classificaram na PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS dentro do número de quantitativo de vagas estabelecidas no quadro constante do item 10.10, foram automaticamente desclassificados, razão pela qual não foram convocados para a prova prática.

V. Com esta publicação abre-se o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso - período de 22/06/2023 e 23/06/2023, devendo o interessado encaminhar seu recurso para o e-mail: testeseletivo2023@gmail.com, contendo o nome completo do candidato, CPF, cargo de inscrição e as razões/fundamentos do seu recurso. Caso entender necessária a produçao de alguma prova documental para subsidiar o recurso, favor anexá-la ao e-mail. Não será admitido recurso por qualquer outra via ou e-mail.

Cacoal - Rondônia, quarta-feira, 21 de junho de 2023.

TAINÃ LOPES DE MELO
Presidente da Comissão Teste Seletivo n. 002/PMC/2023
Portaria n. 169/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BF69D242

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 75/SEMAST/PMC/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 75/SEMAST/PMC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DJACY OLIVEIRA SILVA			ACESSOR ESPECIAL	NÍVEL II - Matr.: 84181
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
014.783.322-12 1	174721/SSP-RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	26/06/2023		28/06/2023	
Finalidade:O SERVIDOR DJACYOLIVEIRASILVANA FUNÇÃO DE ARTICULADOR DO SELO UNICEF SOLICITA POR MEIO DO MEMORANDO 173/GAB-SEMAST/2023 DIÁRIAS ONDE ESTE ESTARÁ PARTICPANDO DO ENCONTRO ACOLHER E PROTEGER, EVENTO ESTE PROMOVIDO PELO SELO UNICEF DO ESTADO DE RONDONIA NA CIDADE DE PORTO VELHO NO DIA27 DE JUNHO DE 2023 TENDO A PROGRAMAÇÃO DAS 08:00 ÁS 17:00 HRS. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°349. MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO DATA DE IDA: 26/06/2023, DATA DE RETORNO: 28/06/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DCDF5D1D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 358/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 358/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
HORACINA MARIA DE JESUS			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.702.512-87	588.465/SSP/RO	1	1179-7	25989-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ouro Preto do Oeste	12/03/2023		12/03/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Horacina Maria de Jesus, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade Ouro Preto do Oeste/RO, a fim de acompanhar paciente ao Hospital São Lucas para tratamento médico especializado. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2501/2023, Processo 11085/2023. Justificativa: Memorando nº 219/HMMI/2023 Saída: 12/03/2023 as 20h10min Retorno: 12/03/2023 as 23h57min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário. 21/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D55AA2D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00660/2023.
SECRETARIA GESTORA: SEMUSA.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 19 do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de MEDICAMENTOS da Atenção Primária E Secundária que compõe a Tabela da Câmara De Regulação Do Mercado De Medicamentos-CMED, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ** 29.043.834/0001-66. **TEL**: (54) 3712-0427 / (54) 9-9699-9500. **END.:** Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Erechim, Rio Grande do Sul, CEP 99.704-168. **E-MAIL:** 3med.distribuidora@gmail.com. **Representante:** Iuri Renan Bergamin.
VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
118	550,00	Frasco	Dipropionato De Beclometasona 50 Mcg/Dose Aerossol Oral	Glenmark	Unidade	R$ 23,77	R$ 13.073,50

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 219937)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª Edimara da Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **conforme solicitações da secretaria,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo de ATÉ 15 (quinze) dias, nos locais/endereços determinados,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 06** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/PMCNR-CPL/2023.**(ID219937)
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **013/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 19 de Junho de 2023.

Razão Social/ Fornecedor:
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -
29.043.834/0001-66.

EDIMARA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:6A5755C5

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00837/2023.
SECRETARIA GESTORA: SEMEC.

PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 21 do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender a MERENDA ESCOLAR da rede municipal de ensino, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 020/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:L S DE BRITO LTDA. **CNPJ** 07.481.547/0001-03. **TEL**: (69) 9-8486-3798. **END.:** Avenida Jaru, nº 2320, Ariquemes, Rondônia, CEP 76.870-003. **E-MAIL:** ls.brito.dist@gmail.com. **Representante:** Ledoal Soares De Brito.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
3	544,00	Kg	ABÓBORA, Espécie: Abóbora Moranga, Apresentação: de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	In Natura	R$ 4,61	R$ 2.507,84
4	544,00	Kg	ABOBRINHA, Espécie: Abobrinha Menina Brasileira, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	In Natura	R$ 4,66	R$ 2.535,04
5	20,00	Kg	AÇAFRÃO - Tempero de primeira qualidade, embalagem, pacote com 30g, contendo dizeres de rotulagem, com identificação de marca, peso liquido, data de fabricação e validade. Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Puro Sabor	Puro Sabor	R$ 40,00	R$ 800,00
9	326,00	Kg	ALHO, grupo: branco, caracteristicas adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	In Natura	R$ 22,14	R$ 7.217,64
14	10,00	Kg	AMEIXA SECA - Apresentação: produto obtido de frutas maduras, sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: Embalagem com 200 g a 250 g, desidratado, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Ole	Ole	R$ 53,00	R$ 530,00
16	50,00	Kg	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: flocos finos/farinha, Embalagem: caixa, Unidade de Fornecimento: caixa com 250g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor.	Bernardo	Bernardo	R$ 31,08	R$ 1.554,00
17	5,00	Kg	AZEITONA, Ingredientes Básicos: azeitonas verdes sem caroço, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300g peso líquido e 150 g peso líquido drenado, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação e vigor.	Ole	Ole	R$ 29,86	R$ 149,30
19	10,00	Kg	BACON, Apresentação: bacon defumado, fatiado, carne suína com gordura, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Unidade de fornecimento: kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Excelencia	Excelencia	R$ 31,53	R$ 315,30
20	2.996,00	Kg	BANANA, Espécie: Banana Nanica, fruta in natura, de 1ª qualidade, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	In Natura	R$ 6,80	R$ 20.372,80
21	681,00	Kg	BANANA, Espécie: Banana da Terra, fruta in natura, de 1ª qualidade, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	In Natura	R$ 8,63	R$ 5.877,03
22	681,00	Kg	BATATA DOCE, Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	In Natura	R$ 6,62	R$ 4.508,22
23	681,00	Kg	BATATA, Espécie: inglesa, Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica;	In Natura	In Natura	R$ 5,86	R$ 3.990,66

			Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.				
24	4,00	Kg	BATATA PALHA, Tipo: fina, Apresentação: feita com batata, óleo vegetal e sal, não contém glúten, Embalagem: pacote com 1 kg; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Ouropã	Ouropã	R$ 80,00	R$ 320,00
25	681,00	Kg	BETERRABA: Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: Acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	In Natura	R$ 5,41	R$ 3.684,21
28	68,00	Kg	BRÓCOLIS, Espécie: comum, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades parasitas e larvas, Embalagem: acondicionado em embalagem tóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	In Natura	R$ 25,15	R$ 1.710,20
30	400,00	Kg	CAFÉ: Tipo: torrado e moído sem misturas, 1ª qualidade com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC; Embalagem: a vácuo em pacote com 500gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Coamo	Coamo	R$ 34,89	R$ 13.956,00
31	272,00	Kg	CAQUI, Apresentação: fruta in natura, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	In Natura	R$ 12,99	R$ 3.533,28
32	1,00	Kg	CANELA EM PÓ, embalagem primaria, tubo ou saco plático contendo 50 g, validade minima de 06 meses.	Puro Sabor	Puro Sabor	R$ 120,00	R$ 120,00
34	2.451,00	Kg	Carne bovina corte Acém, apresentação in natura, porcionado em cubos, de aproximadamente 30g, congelado, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, devendo conter data de validade. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada (por órgão sanitário responsável (SIF ou SIE).	Friboi	Friboi	R$ 30,35	R$ 74.387,85
35	2.451,00	Kg	Carne bovina corte musculo, apresentação in natura, moida, congelada, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, devendo conter data de validade. Pacotes de 2 kg, devidamente selada (por órgão sanitário responsável (SIF ou SIE).	Frigon	Frigon	R$ 23,81	R$ 58.358,31
36	1.225,00	Kg	CARNE SUINA TIPO PERNIL SEM OSSO, Apresentação: in natura, porcionado em cubos, de aproximadamente 30 g, sem pele, estado de conservação congelado; Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Nutribras	Nutribras	R$ 18,64	R$ 22.834,00
37	15,00	Kg	CARNE DEFUMADA, Tipo: lombo, animal suína Apresentação: in natura, fatiada, resfriada; Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Nutribras	Nutribras	R$ 41,47	R$ 622,05
38	10,00	Kg	CARNE DEFUMADA, Tipo: orelha, animal suína Apresentação: in natura, cortada, resfriada; Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Excelencia	Excelencia	R$ 16,16	R$ 161,60
39	15,00	Kg	CARNE DEFUMADA, Tipo: pé, animal suína Apresentação: in natura, cortada, resfriada; Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Excelencia	Excelencia	R$ 12,38	R$ 185,70
40	788,00	Kg	CEBOLA, Apresentação: cebola branca, inteira, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem adequada Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	In Natura	R$ 5,47	R$ 4.310,36
42	681,00	Kg	CENOURA, Apresentação: in natura, de 1ª qualidade,acondionada em embalagem adequada, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	In Natura	R$ 9,31	R$ 6.340,11
43	8,00	Kg	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Apresentação: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, acondicionado em embalagem apropriada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Riomar	Riomar	R$ 44,16	R$ 353,28
44	510,00	Kg	CHUCHU, Apresentação: in natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor	In Natura	In Natura	R$ 6,97	R$ 3.554,70
45	18,00	Kg	COCO, Apresentação: coco ralado, desidratado e triturado, sem glúten, Ingredientes: amêndoa de coco, sem adição de açúcar Embalagem: embalagem 100g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Mais Coco	Mais Coco	R$ 50,00	R$ 900,00
46	100,00	Kg	COLORAU, Apresentação: (colorífico) em pó, Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Puro Sabor	Puro Sabor	R$ 11,99	R$ 1.199,00
47	81,00	Kg	COUVE MANTEIGA, Apresentação: in natura, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor	In Natura	In Natura	R$ 25,00	R$ 2.025,00
50	156,00	Kg	CREME DE LEITE, Apresentação: UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: caixa contendo 200 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Italac	Italac	R$ 18,65	R$ 2.909,40
51	4,00	Kg	ERVAS FINAS, Embalagem: 10g; contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso liquido, data de fabricação e validade. De 1ª qualidade. Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Puro Sabor	Puro Sabor	R$ 250,00	R$ 1.000,00
52	30,00	Kg	EXTRATO DE TOMATE, Apresentação: tomate, açúcar e sal,	Val Alimentos	Val Alimentos	R$ 9,89	R$ 296,70

			Unidade de Fornecimento: embalagem com 350 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a lesgilação em vigor.				
53	272,00	Kg	FARINHA DE MANDIOCA, Apresentação: seca, fina, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Santa Rosa	Santa Rosa	R$ 7,39	R$ 2.010,08
55	544,00	Kg	FARINHA DE TRIGO, Apresentação: para panificação, sem fermento, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Consolata	Consolata	R$ 5,39	R$ 2.932,16
56	1.225,00	Kg	FEIJÃO: Tipo: 01, carioca; Embalagem: primária plástica em pacote de 1Kg; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bernardo	Bernardo	R$ 7,87	R$ 9.640,75
57	136,00	Kg	FEIJÃO: Tipo: 01, preto; Embalagem: primária plástica em pacote de 1Kg; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bernardo	Bernardo	R$ 7,87	R$ 1.070,32
58	8,00	Kg	FERMENTO: Tipo: biológico seco, instantâneo, para uso em panificação, não contém glúten; Embalagem com 10gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Saf	Saf	R$ 50,00	R$ 400,00
59	68,00	Kg	FERMENTO: Tipo: químico, em pó, para uso em bolos, não contém glúten; Embalagem com 200 a 250gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Royal	Royal	R$ 42,50	R$ 2.890,00
62	5,00	Kg	GELATINA ALIMENTÍCIA, tipo comum, apresentação pó, sabor variados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, unidade de fornecimento: caixa com 35 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Dona Benta	Dona Benta	R$ 80,00	R$ 400,00
63	10,00	Kg	FRIOS, Tipo: Mortadela Bologna, Apresentação: defumado, peça inteira, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Seara	Seara	R$ 31,18	R$ 311,80
64	204,00	Kg	FUBÁ: Tipo: mimoso, Apresentação: aspecto físico em pó, cor amarela, matéria-prima milho, Unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bernardo	Bernardo	R$ 5,36	R$ 1.093,44
65	80,00	L	IOGURTE, Apresentação: natural, integral, sem sabor; sem adição de açúcar. Embalagem com 1litro; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lesgilação em vigor.	Batavo	Batavo	R$ 20,00	R$ 1.600,00
67	2.451,00	Kg	LARANJA: Tipo: pêra; Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	In Natura	R$ 5,10	R$ 12.500,10
69	120,00	L	LEITE UHT SEM LACTOSE, Apresentação: origem de vaca, líquido Embalagem: tetra pack , Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a lesgilação em vigor.	Piracanjuba	Piracanjuba	R$ 8,18	R$ 981,60
70	34,00	Kg	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Apresentação: origem de vaca, teor de gordura integral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Nilza	Nilza	R$ 35,87	R$ 1.219,58
71	68,00	L	LEITE DE COCO, Apresentação: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: garrafa com 200 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Mais Coco	Mais Coco	R$ 17,21	R$ 1.170,28
74	30,00	Kg	LINGUIÇA CALABRESA, Apresentação: tamanho grossa, defumada, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Excelencia	Excelencia	R$ 30,00	R$ 900,00
76	2.179,00	Kg	MAÇÃ, Espécie: fuji, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	In Natura	R$ 11,31	R$ 24.644,49
77	817,00	Kg	MACARRÃO, Tipo: parafuso, Informações Adicionais: contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Liane	Liane	R$ 8,88	R$ 7.254,96
78	6,00	Kg	MACARRÃO, Tipo: parafuso, integral, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Amalia	Amalia	R$ 14,49	R$ 86,94
79	20,00	Kg	MAIONESE, Tipo: tradicional, Apresentação: cremosa; Unidade de Fornecimento: Pote de 500 g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Arisco	Arisco	R$ 19,00	R$ 380,00
80	40,00	Kg	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Delicia	Delicia	R$ 17,37	R$ 694,80
81	21,00	Kg	MANTEIGA, Apresentação: com sal, Unidade Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e emconformidade com a legislação em vigor.	Italac	Italac	R$ 52,81	R$ 1.109,01
82	1.089,00	Kg	MANDIOCA, de 1ª qualidade, embalada a vácuo, pacote de 1 Kg congelada produto próprio para consumo humano e em conformidade coma legislação em vigor.	In Natura	In Natura	R$ 7,54	R$ 8.211,06
84	3.677,00	Kg	MELANCIA, Espécie, rajada, Apresentação: fruta in natura, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	In Natura	R$ 4,30	R$ 15.811,10
86	272,00	Kg	MORANGO, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	In Natura	R$ 63,83	R$ 17.361,76

87	272,00	Kg	MILHO CANJICA, Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despeliculada, Tipo Classe: branca (mungunzá), Tipo: 01, conforme legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g.	Bernardo	Bernardo	R$ 10,19	R$ 2.771,68
88	81,00	Kg	MILHO PIPOCA, Apresentação: isento fungos, caruncho s e parasitas, livre de umidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bernardo	Bernardo	R$ 8,17	R$ 661,77
92	1.198,00	DZ	OVO DE GALINHA, Grupo: branco, classe A, Tipo: Grande, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 12 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Mestre Cuca	Mestre Cuca	R$ 11,76	R$ 14.088,48
95	30,00	Kg	PÃO DE FORMA, Apresentação: com casca, fatiado, contem glúten, acondicionado em embalagem plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 gramas Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Farinas	Farinas	R$ 21,50	R$ 645,00
96	708,00	Kg	PEPINO, Espécie: caipira, Apresentação: legume in natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade coma legislação em vigor.	In Natura	In Natura	R$ 7,03	R$ 4.977,24
100	68,00	Kg	POLVILHO AZEDO, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso liquido de 500 g.	Bernardo	Bernardo	R$ 14,09	R$ 958,12
102	25,00	Kg	PROTEINA DE SOJA texturizada pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Natural Life	Natural Life	R$ 33,28	R$ 832,00
103	224,00	Kg	QUEIJO MUÇARELA, Apresentação: fatiado, origem de vaca, Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada e em conformidade com a legislação em vigor.	Lacbom	Lacbom	R$ 55,00	R$ 12.320,00
104	708,00	Kg	REPOLHO, Tipo: verde, Apresentação: in natura, de primeira qualidade isenta de fungos parasitas e sujeiras, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	In Natura	R$ 5,39	R$ 3.816,12
105	10,00	Kg	REQUEIJÃO, Apresentação: copo plástico, Ingredientes: Leite, maisena, manteiga e sal. Contém Glúten, Unidade de Fornecimento: copo com 200 a 220g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Miraella	Miraella	R$ 41,50	R$ 415,00
106	4,00	Kg	SALSA DESIDRATADA - tempero de primeira qualidade, embalagem: pacote com 100g, contendo dizeres de rotulagem de marca, peso liquido, data de fabricação e validade. Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Puro Sabor	Puro Sabor	R$ 290,00	R$ 1.160,00
107	354,00	Kg	SAL , Tipo: sal refinado, Apresentação: iodado, cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bernardo	Bernardo	R$ 2,89	R$ 1.023,06
109	708,00	Kg	TOMATE, Espécie: comum, Apresentação: fruta in natura de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	In Natura	R$ 10,69	R$ 7.568,52
111	272,00	Kg	UVA, Espécie: Niágara, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	In Natura	R$ 18,64	R$ 5.070,08
112	81,00	Kg	UVA PASSA, Apresentação: sem semente, produto obtido de frutas maduras, sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: Embalagem com 200 g a 250 g, Características Adicionais: uva preta, desidratado, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	La Violetera	La Violetera	R$ 25,95	R$ 2.101,95
113	217,00	Kg	Vagem, Tipo: da região, Apresentação: in natura, de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	In Natura	R$ 20,22	R$ 4.387,74
Valor Total R$						**430.590,57**	

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 232908)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr.ª Luciele de Almeida Flores.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL**, **conforme solicitações da secretaria,** após envio/informativo de nota de empenho, via e-mail, impresso ou mesmo telefone/WhatsApp, em **prazo de ATÉ 05 (cinco) dias, nos locais/endereços determinados,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 05** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 020/PMCNR-CPL/2023.**(ID232908)
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 020/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 020/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 020/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 020/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **020/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 21 de Junho de 2023.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *L S DE BRITO LTDA - 07.481.547/0001-03.*

LUCIELE DE ALMEIDA FLORES.
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:F1772516

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2023 - A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 432/2023

No dia 19 de Junho de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDACNPJ: 39.800.314/0001-04
Representante:THAIS CAROLINE PAZINATO SANTOS
Telefone:(44) 3267-3040
Email:tecpazcomercial@hotmail.com
Endereço:RUA PIONEIRO ANTONIO BERNARDES, 588 - JARDIM DIAS II, Maringá - PR - 87025-859

Item:4	**Quantidade:**92,00	**Unidade:**KIT	**Marca:**VIANFLEX CJP-01	**Modelo:**VIANFLEX CJP-01	**Preço Unitário:**R$ 800,00	**Valor Total:**R$73.600,00
Descrição:CONJUNTO PROFESSOR FNDE (MESA E CADEIRA) - contendo aproximadamente as especificações: MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor CINZA (ver referências), colada com adesivo Hot Melting. Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver condições de fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA..						
Total: R$ 73.600,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**19/06/2024**, a contar do dia**19/06/2023**.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
39.800.314/0001-04

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:A658B4A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2023 - B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 432/2023
No dia 19 de Junho de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELICNPJ: 05.258.798/0001-90
Representante:HELIO GERVASIO CINTRA
Telefone:(62) 3231-4204
Email:hgc@shoppingdoescritorio.com.br
Endereço:R SENADOR JAIME, 705 - CAMPINAS, Goiânia - GO - 74510-010

Item:2	**Quantidade:**14,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**IDEAL	**Modelo:**RP16p	**Preço Unitário:**R$ 1.610,00	**Valor Total:**R$22.540,00
Descrição:ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO GUARDA VOLUME COM 16 PORTAS - contendo aproximadamente as especificações: Armário roupeiro organizador guarda-volumes, 16 portas, com trinco para cadeado, chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), peso suportado (30kg por prateleira), pintura eletrostática/epóxi, cor (cinza), dimensões: 198 x 140 x40cm.						
Item:3	**Quantidade:**12,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**IDEAL	**Modelo:**RP20p	**Preço Unitário:**R$ 1.800,00	**Valor Total:**R$21.600,00
Descrição:ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO GUARDA VOLUME COM 20 PORTAS - contendo aproximadamente as especificações: Armário roupeiro organizador guarda-volumes, 20 portas, com trinco para cadeado, chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), peso suportado (30kg por prateleira), pintura eletrostática/epóxi, cor (cinza), dimensões: 198 x 175 x40cm.						
Item:5	**Quantidade:**105,00	**Unidade:**Und	**Marca:**IDEAL	**Modelo:**FECHADO	**Preço Unitário:**R$ 550,00	**Valor Total:**R$57.750,00
Descrição:ESTANTE DE AÇO COM LATERAL E FUNDO FECHADO 6 PRATELEIRAS contendo aproximadamente as especificações: Estante de aço com lateral e fundo fechado, 06 prateleiras, capacidade de até 100kg por plano, planos de armazenagem regulável, prateleiras com bordas com 3° dobra e ref. de fundo, dimensões: 92,5 x 30 x 198cm. Cor Cinza.						
Total: R$ 101.890,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**19/06/2024**, a contar do dia**19/06/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI
05.258.798/0001-90

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:BEC42F98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PAPELARIA TEIXEIRA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 817/2023

No dia 20 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF

n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	CNPJ: 04.925.681/0001-50
Representante: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	
Telefone: (69) 3521-2853	
Email: papelariateixeirajaru@hotmail.com	
Endereço: AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, Jaru - RO - 76890-000	

Item: 56	Quantidade: 135,00	Unidade: UNID	Marca: BRW	Modelo: PRETA	Preço Unitário: R$ 2,30	Valor Total: R$310,50
Descrição: PINCEL ATOMICO NA COR PRETA						
Item: 64	Quantidade: 20,00	Unidade: UNI	Marca: WALEU	Modelo: A4	Preço Unitário: R$ 13,40	Valor Total: R$268,00
Descrição: PRANCHETAA4 / OFICIO EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO.						
Item: 65	Quantidade: 42,00	Unidade: CX	Marca: BRW	Modelo: 51MM	Preço Unitário: R$ 18,12	Valor Total: R$761,04
Descrição: PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM TIPO GRAMPOMOL COM CORPO DE METAL, PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL CAIXA COM12 UNIDADES.						
Item: 80	Quantidade: 40,00	Unidade: UNID	Marca: MASTERPRINT	Modelo: 4CORES	Preço Unitário: R$ 40,00	Valor Total: R$1.600,00
Descrição: KIT DE TINTA REFUL PARA IMPRESSORA SPSON L3150 (4 CORES)						
Item: 86	Quantidade: 50,00	Unidade: UNID	Marca: PREMIUM	Modelo: L5652DN	Preço Unitário: R$ 89,99	Valor Total: R$4.499,50
Descrição: TONNER TN 3472 ORIGINAL PARA IMPRESSORA NOVA BROTHER DCP L5652DN						
Item: 87	Quantidade: 80,00	Unidade: UNID	Marca: PREMIUM	Modelo: PRETO	Preço Unitário: R$ 89,99	Valor Total: R$7.199,20
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3200 PRETO.						
Total: R$						14.638,24

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/06/2024 , a contar do dia 20/06/2023 .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16-2023.
PROCESSO Nº 817/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/SRP/2023.
SECRETARIA: SEMED

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 04.925.681/0001-50 E-mail papelariateixeirajaru@hotmail.com (mailto:papelariateixeirajaru@hotmail.com) Telefone (69) 3521-2853 Whatsapp (69) 99910-1547 Tipo Empresas de Pequeno Porte Cep 76890-000 Endereço AV PADRE ADOLPHO ROHL N° : 2136 Cidade: Jaru Estado: Rondônia.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Futura e eventual aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e de expediente, com a finalidade de atender as necessidades das unidades educacionais públicas municipais, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
04.925.681/0001-50

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:4D6B913B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - RISSE & TRINDADE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°						
16/2023						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023						
PROCESSO LICITATÓRIO 817/2023						
No dia 20 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):						
Fornecedor: RISSE & TRINDADE LTDA CNPJ: 08.267.557/0001-03						
Representante: IRMA COELHO RISSE						
Telefone: (69) 3421-8261						
Email: risseetrindade@gmail.com						
Endereço: AV MARECHAL RONDON, 2149 - DOIS DE ABRIL, Ji-Paraná - RO - 76900-827						
Item: 60	Quantidade: 160,00	Unidade: CX	Marca: Masterprint	Modelo: PADRÃO	Preço Unitário: R$ 26,28	Valor Total: R$4.204,80
Descrição: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, CX COM 12 UNIDADES						
Item: 61	Quantidade: 160,00	Unidade: CX	Marca: Masterprint	Modelo: PADRÃO	Preço Unitário: R$ 26,07	Valor Total: R$4.171,20
Descrição: PINCEL PARA QUADRO BRANCO,COR AZUL, CX COM 12 UNIDADES						
Item: 62	Quantidade: 160,00	Unidade: CX	Marca: Masterprint	Modelo: PADRÃO	Preço Unitário: R$ 26,07	Valor Total: R$4.171,20
Descrição: PINCEL PARA QUADRO BRANCO,COR PRETO, CX COM 12 UNIDADES						
Item: 63	Quantidade: 15,00	Unidade: UNID	Marca: Planeta	Modelo: PADRÃO	Preço Unitário: R$ 14,13	Valor Total: R$211,95
Descrição: PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 10W						
Total: R$ 12.759,15						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/06/2024 , a contar do dia 20/06/2023 .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16-2023.
PROCESSO Nº 817/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/SRP/2023.
SECRETARIA: SEMED
Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa, RISSE & TRINDADE LTDA CNPJ/CPF 08.267.557/0001-03, E-mail risseetrindade@gmail.com (mailto:risseetrindade@gmail.com) Telefone (69) 3421-8261 Whatsapp (69) 99977-0667 Tipo Empresas de Pequeno Porte Cep 76900-827 Endereço AV MARECHAL RONDON N° : 2149 Cidade Ji-Paraná Estado Rondônia. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Futura e eventual aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e de expediente, com a finalidade de atender as necessidades das unidades educacionais públicas municipais, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RISSE & TRINDADE LTDA
08.267.557/0001-03

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:EF748AAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - WELLTON VALADARES RABELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 817/2023

No dia 20 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805,
RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: 49.282.435 WELLTON VALADARES RABELO			CNPJ: 49.282.435/0001-65			
Representante: WELLTON VALADARESRABELO Telefone: (69) 9389-1745						
Email: welltonvaladareswr@gmail.com						
Endereço: R SILVANA GONCALVES, 1781 - CENTRO, Chupinguaia - RO - 76990-000						
Item: 38	Quantidade: 49,00	Unidade: UND	Marca: TILIBRA	Modelo: 50FL	Preço Unitário: R$ 14,78	Valor Total: R$724,22
Descrição: LIVRO ATA, SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFICIO. CAPA DURA DE COR PRETA, COM 50 FOLHAS.						
Item: 79	Quantidade: 20,00	Unidade: UNID	Marca: PREMIUM	Modelo: TK X 4	Preço Unitário: R$ 578,63	Valor Total: R$11.572,60
Descrição: KIT CARTUCHO PARA IMPRESSORA ECOSYS, MODELO KYOCERA, M5526, CDW, NUMERO CARTUCHO TK5242, 4 CORES						
Item: 81	Quantidade: 200,00	Unidade: UNID	Marca: PREMIUM	Modelo: 6515	Preço Unitário: R$ 164,99	Valor Total: R$32.998,00
Descrição: KIT TONNER PARA IMPRESSORA XEROX, SIMILAR WORK CENTER 6515 MODELO 6515/N, 4 CORES (AMARELO, MAGENTA, AZUL, PRETO).						
Total:						R$ 45.294,82

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/06/2024 , a contar do dia 20/06/2023 .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16-2023.
PROCESSO Nº 817/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/SRP/2023.
SECRETARIA: SEMED

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa 49.282.435 WELLTON VALADARES RABELO CNPJ/CPF 49.282.435/0001-65 Telefone (69) 9389-1745 Whatsapp (69) 99346-6235 Tipo Microempresa Cep 76990-000 Endereço R SILVANA GONCALVES N° : 1781 Cidade Chupinguaia Estado Rondônia
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Futura e eventual aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e de expediente, com a finalidade de atender as necessidades das unidades educacionais públicas municipais, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

49.282.435 WELLTON VALADARES RABELO
49.282.435/0001-65

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:41A7830A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO FA DE FREITAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 817/2023

No dia 20 de Junho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: FA DE FREITAS LTDA			CNPJ: 18.208.547/0001-42			
Representante: VANDELAR JOSÉ DE FREITAS						
Telefone: (69) 3346-1027						
Email: variedadesbeijaflor@yahoo.com.br						
Endereço: AV. TANCREDO NEVES , 2371 - CENTRO, Chupinguaia - RO - 76990-000						
Item: 1	Quantidade: 32,00	Unidade: CX	Marca: JOCAR	Modelo: MAPA	Preço Unitário: R$ 7,44	Valor Total: R$238,08
Descrição: ALFINETE 0,55 MM CORPO EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA COLORIDA CAIXA COM 100 UNI.						
Item: 2	Quantidade: 30,00	Unidade: ROLO	Marca: FAROL	Modelo: FAROL	Preço Unitário: R$ 45,49	Valor Total: R$1.364,70
Descrição: ALGODAO HIDROFILO ROLO 500GR						
Item: 3	Quantidade: 165,00	Unidade: UNID	Marca: JOCAR	Modelo: CHANFRADO	Preço Unitário: R$ 0,85	Valor Total: R$140,25
Descrição: APONTADOR METAL DE UM FURO						
Item: 4	Quantidade: 50,00	Unidade: UNID	Marca: KOREA	Modelo: 250GR	Preço Unitário: R$ 24,39	Valor Total: R$1.219,50
Descrição: BARBANTE DE ALGODAO 250 GR, 8 FIOS, 180 METROS, NA COR BRANCO						
Item: 5	Quantidade: 300,00	Unidade: UNID	Marca: KAZ	Modelo: FINA	Preço Unitário: R$ 0,75	Valor Total: R$225,00
Descrição: BASTÃO DE COLA QUENTE						
Item: 6	Quantidade: 125,00	Unidade: UNID	Marca: CREDEAL	Modelo: 10MT	Preço Unitário: R$ 17,99	Valor Total: R$2.248,75
Descrição: CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 10 MT 200 MM X 275 MM						
Item: 7	Quantidade: 95,00	Unidade: UNID	Marca: POLIBRAS	Modelo: FACIL	Preço Unitário: R$ 7,11	Valor Total: R$675,45
Descrição: CAIXAARQUIVO MORTO, EM POLIPROPILENO, PLASTICO CORRUGADO NO TAMANHO OFICIO 36X24X13 CM, COR AZUL.						
Item: 8	Quantidade: 15,00	Unidade: UNID	Marca: WALEU	Modelo: TRIPLO	Preço Unitário: R$ 77,99	Valor Total: R$1.169,85
Descrição: CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEL						
Total: R$ 166.923,63						
Item: 9	Quantidade: 40,00	Unidade: CX	Marca: BIC	Modelo: CRISTAL	Preço Unitário: R$ 41,44	Valor Total: R$1.657,60
Descrição: CAIXA DE CANETA ESFEROGRAFICA BICO FINO COR AZUL COM 50 UNIDADES						
Item: 10	Quantidade: 40,00	Unidade: CX	Marca: BIC	Modelo: CRISTAL	Preço Unitário: R$ 41,44	Valor Total: R$1.657,60
Descrição: CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO COR PRETA COM 50 UNIDADES						
Item: 11	Quantidade: 30,00	Unidade: UNID	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MP1064/1063	Preço Unitário: R$ 58,68	Valor Total: R$1.760,40
Descrição: CALCULADORA DE MESA SEMI-PROFISSIONAL COM IMPRESSAO E BOBINA, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO EXTRA GRANDE COM 12 DIGITOS, ALIMENTAÇAO AC 110V, 220V AUTOMATICO BOTAO LIGA E DESLIGA, PERCENTUAL E VARIAÇAO PERCENTUAL, DUPLO ZERO, MARKUP, ACUMULADOR AUTOMATICO, CORREÇAO DO ULTIMO DIGITO, MEMORIA COM 4 OPERAÇAO, VELOCIDADE DE IMPRESSAO 2,7 LINHAS/SEG, DIMENSAO 29,5 X 22 X 7,5 CM, (C X L X A) PESO 2KL						
Item: 14	Quantidade: 260,00	Unidade: UNID	Marca: SÃO JOSÉ	Modelo: SÃO JOSE	Preço Unitário: R$ 1,01	Valor Total: R$262,60
Descrição: CARTOLINA CORES DIVERSAS						
Item: 15	Quantidade: 90,00	Unidade: UND	Marca: PIRA	Modelo: 500GR	Preço Unitário: R$ 10,55	Valor Total: R$949,50
Descrição: COLA BRANCA 500 G. MAX						
Item: 16	Quantidade: 255,00	Unidade: UNID	Marca: PIRA	Modelo: 90GR	Preço Unitário: R$ 4,55	Valor Total: R$1.160,25
Descrição: COLA BRANCA 90G						
Item: 17	Quantidade: 255,00	Unidade: UNID	Marca: JOCAR	Modelo: 10GR	Preço Unitário: R$ 1,97	Valor Total: R$502,35
Descrição: COLA EM BASTAO, APLICAÇAO PAPEL, COM TAMPA QUE EVITA RESSECAMENTO. SECAGEM RAPIDA, LAVAVEL E NAO TOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES. APRENTAÇAO BASTAO, PESO 10 GRAMAS.						
Item: 18	Quantidade: 110,00	Unidade: UNID	Marca: JOCAR	Modelo: ISTANTANEA	Preço Unitário: R$ 15,39	Valor Total: R$1.692,90
Descrição: COLA INSTANTÂNEA GEL 36						
Item: 19	Quantidade: 550,00	Unidade: UNID	Marca: TILIBRA	Modelo: KN 34	Preço Unitário: R$ 0,65	Valor Total: R$357,50
Descrição: ENVELOPE PARDO (24CMX34CM)						
Item: 20	Quantidade: 550,00	Unidade: UND	Marca: TILIBRA	Modelo: KN 22	Preço Unitário: R$ 0,46	Valor Total: R$253,00
Descrição: ENVELOPE PARDO 17X22						
Item: 21	Quantidade: 580,00	Unidade: UNI	Marca: TILIBRA	Modelo: KN 28	Preço Unitário: R$ 0,64	Valor Total: R$371,20
Descrição: ENVELOPE PARDO 20X28						
Item: 22	Quantidade: 550,00	Unidade: UNI	Marca: TILIBRA	Modelo: KN 38	Preço Unitário: R$ 1,24	Valor Total: R$682,00
Descrição: ENVELOPE PARDO 28X38						
Total: R$ 166.923,63						
Item: 23	Quantidade: 50,00	Unidade: UNID	Marca: JOCAR	Modelo: 13MM	Preço Unitário: R$ 5,49	Valor Total: R$274,50
Descrição: ESTILETE ESTREITO 13MM, CORPO PASTICO, C/ REFORÇO DE METAL INTERNO E TRAVA DE SEGURANÇA.						
Item: 24	Quantidade: 350,00	Unidade: UNID	Marca: JOCAR	Modelo: 40 X48 CM	Preço Unitário: R$ 1,97	Valor Total: R$689,50
Descrição: EVAAZUL						
Item: 25	Quantidade: 510,00	Unidade: UNID	Marca: JOCAR	Modelo: 40 X 48 CM	Preço Unitário: R$ 1,97	Valor Total: R$1.004,70
Descrição: EVA BRANCO						
Item: 26	Quantidade: 170,00	Unidade: UNID	Marca: JOCAR	Modelo: 40 X 48MM	Preço Unitário: R$ 4,88	Valor Total: R$829,60
Descrição: EVA GLITTER						
Item: 27	Quantidade: 320,00	Unidade: UNID	Marca: JOCAR	Modelo: 40 X 48MM	Preço Unitário: R$ 1,97	Valor Total: R$630,40
Descrição: EVA PRETO						
Item: 28	Quantidade: 12,00	Unidade: UNID	Marca: MASTERPRINT	Modelo: PIRANHA	Preço Unitário: R$ 4,37	Valor Total: R$52,44
Descrição: EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA PRETO EM METAL REVESTIDO COM PLASTICO REMOVE GRAMPOS Nº 10,24/6 E 26/6. 56 X 38 X 45MM.						
Item: 29	Quantidade: 290,00	Unidade: UNID	Marca: ADELBRAS	Modelo: 45MMX40M	Preço Unitário: R$ 5,81	Valor Total: R$1.684,90
Descrição: FITAADESIVA TRANSPARENTE LARGA (48MMX40M)						
Item: 30	Quantidade: 95,00	Unidade: UNID	Marca: 30MM	Modelo: 12MM X 2M	Preço Unitário: R$ 14,10	Valor Total: R$1.339,50

Descrição: FITA DUPLA – FACE 12 MM X 2 M,						
Item: 31	Quantidade: 120,00	Unidade: UNI	Marca: IRES	Modelo: CURTO	Preço Unitário: R$ 3,59	Valor Total: R$430,80
Descrição: GIZ DE CERA COM 12 CORES						
Item: 32	Quantidade: 71,00	Unidade: UNI	Marca: MASTERPRINT	Modelo: ALICATE	Preço Unitário: R$ 39,49	Valor Total: R$2.803,79
Descrição: GRAMPEADOR ALICATE 26/6 30FL /GRAMPEIAATE 30 FOLHAS /ESPAÇO DE 55 MM PARAAS FOLHAS.						
Item: 33	Quantidade: 34,00	Unidade: CX	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MASTER	Preço Unitário: R$ 5,58	Valor Total: R$189,72
Descrição: GRAMPO GALVANIZADO (N.º 26/6) CX C/ 5.000 UNID						
Item: 34	Quantidade: 15,00	Unidade: CX	Marca: JOCAR	Modelo: 106/6	Preço Unitário: R$ 14,23	Valor Total: R$213,45
Descrição: GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE						
Item: 35	Quantidade: 20,00	Unidade: UNID	Marca: STILOFORME	Modelo: 2CM	Preço Unitário: R$ 7,96	Valor Total: R$159,20
Total: R$ 166.923,63						
Descrição: ISOPOR MEDINDO 100X50X2 CM 9COMP X ALT X ESP)						
Item: 36	Quantidade: 160,00	Unidade: CX	Marca: JOCAR	Modelo: ECO	Preço Unitário: R$ 6,29	Valor Total: R$1.006,40
Descrição: LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 UNID						
Item: 37	Quantidade: 75,00	Unidade: CX	Marca: JOCAR	Modelo: ECO	Preço Unitário: R$ 57,59	Valor Total: R$4.319,25
Descrição: LÁPIS PRETO Nº 2 CAIXA C/144						
Item: 39	Quantidade: 300,00	Unidade: UN	Marca: IRES	Modelo: 90GR	Preço Unitário: R$ 5,39	Valor Total: R$1.617,00
Descrição: MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES						
Item: 40	Quantidade: 40,00	Unidade: UNID	Marca: WALAEU	Modelo: 12GR	Preço Unitário: R$ 5,13	Valor Total: R$205,20
Descrição: MOLHADOR DE DEDO, CREME, PASTA, EMBALAGEM COM 12 G.						
Item: 41	Quantidade: 100,00	Unidade: UNID	Marca: KROSS	Modelo: SEM FIO	Preço Unitário: R$ 24,88	Valor Total: R$2.488,00
Descrição: MOUSE OPTICO USB ERGONOMICO COMPATIVEL COM WINDOWS 98, 2000, ME, XP, VISTA, 7MACOS X 9.0 OU SUPERIOR RESOLUÇAO 800 DPI. SEM FIO						
Item: 42	Quantidade: 15,00	Unidade: RESMA	Marca: CREDEAL	Modelo: COM PAUTA	Preço Unitário: R$ 24,88	Valor Total: R$373,20
Descrição: PAPEL ALMAÇO COM PAUTA RESMA COM 100 FOLHAS´´						
Item: 43	Quantidade: 335,00	Unidade: UNID	Marca: VMP	Modelo: VMP	Preço Unitário: R$ 1,68	Valor Total: R$562,80
Descrição: PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS						
Item: 44	Quantidade: 30,00	Unidade: MT	Marca: LEOATAC	Modelo: 45 CM X1M	Preço Unitário: R$ 3,30	Valor Total: R$99,00
Descrição: PAPEL CONTACT TRANSPARENTE						
Item: 45	Quantidade: 110,00	Unidade: UNI	Marca: VMP	Modelo: 45 X2MT	Preço Unitário: R$ 1,57	Valor Total: R$172,70
Descrição: PAPEL CREPOM CORES VARIADAS						
Item: 46	Quantidade: 50,00	Unidade: PACOT	Marca: MASTERPRINT	Modelo: 180GR	Preço Unitário: R$ 20,37	Valor Total: R$1.018,50
Descrição: PAPEL FOTOGTAFICO BRILHANTE A4 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS						
Item: 47	Quantidade: 16,00	Unidade: UNID	Marca: SANTECK	Modelo: 60CM	Preço Unitário: R$ 141,09	Valor Total: R$2.257,44
Descrição: PAPEL GRAFIT PARDO, BOBINA COM NO MININO 5 KILO, 60CM DE ALTURA						
Item: 48	Quantidade: 200,00	Unidade: CX	Marca: REPORT	Modelo: A4	Preço Unitário: R$ 317,29	Valor Total: R$63.458,00
Descrição: PAPEL SULFITE (A4) 210MM X 297MM (500 FOLHAS) CX C/ 10 RESMAS						
Total: R$ 166.923,63						
Item: 49	Quantidade: 45,00	Unidade: UNI	Marca: DAC	Modelo: 4 COLCHETE	Preço Unitário: R$ 24,25	Valor Total: R$1.091,25
Descrição: PASTA CATALAGO COM 100 FOLHAS						
Item: 50	Quantidade: 20,00	Unidade: PCT	Marca: POLIBRAS	Modelo: POLIBRAS	Preço Unitário: R$ 447,29	Valor Total: R$8.945,80
Descrição: PASTA SUSPENSA EM POLIPROPILENO (PLASTICA) COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 24 CM X 36 CM X 39 CM, REFORÇADA PARA PESO EXTRA; ACOMPANHADA DE VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLASTICO E HASTES PLASTICAS; ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA.						
Item: 51	Quantidade: 50,00	Unidade: UNID	Marca: KINGSTON	Modelo: 32GB	Preço Unitário: R$ 27,79	Valor Total: R$1.389,50
Descrição: PEN DRIVE 32GB						
Item: 52	Quantidade: 15,00	Unidade: UNID	Marca: CAVIA	Modelo: 100FL	Preço Unitário: R$ 272,26	Valor Total: R$4.083,90
Descrição: PERFURADOR DE PAPEL PARA 100 FOLHAS						
Item: 53	Quantidade: 15,00	Unidade: UNID	Marca: MASTERPRINT	Modelo: 20FH	Preço Unitário: R$ 21,19	Valor Total: R$317,85
Descrição: PERFURADOR MANUAL EM FERRO P/ 20 FOLHAS						
Item: 54	Quantidade: 135,00	Unidade: UNI	Marca: MASTERPRINT	Modelo: NÃO RECARREGAVEL	Preço Unitário: R$ 4,89	Valor Total: R$660,15
Descrição: PINCEL ATOMICO COR VERDE						
Item: 55	Quantidade: 135,00	Unidade: UNID	Marca: JOCAR	Modelo: NÃO RECARREGAVEL	Preço Unitário: R$ 4,88	Valor Total: R$658,80
Descrição: PINCEL ATOMICO NA COR AZUL						
Item: 57	Quantidade: 47,00	Unidade: CX	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MP612	Preço Unitário: R$ 16,19	Valor Total: R$760,93
Descrição: PINCEL MARCA TEXTO - PONTA CHINFRADA, PARAAPLICAÇOES EM IMPRESSOS EM GERAL, DE BOA QUALIDADE, NA COR AMARELO, CAIXA COM 12 UNIDADES						
Item: 58	Quantidade: 47,00	Unidade: CX	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MP612	Preço Unitário: R$ 16,19	Valor Total: R$760,93
Descrição: PINCEL MARCA TEXTO - PONTA CHINFRADA, PARAAPLICAÇOES EM IMPRESSOS EM GERAL, DE BOA QUALIDADE, NA COR ROSA, CAIXA COM 12 UNIDADES						
Item: 59	Quantidade: 47,00	Unidade: CX	Marca: MASTERPRINT	Modelo: MP612	Preço Unitário: R$ 16,19	Valor Total: R$760,93
Descrição: PINCEL MARCA TEXTO - PONTA CHINFRADA, PARAAPLICAÇOES EM IMPRESSOS EM GERAL, DE BOA QUALIDADE, NA COR VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES						
Item: 66	Quantidade: 500,00	Unidade: UNI	Marca: WALEU	Modelo: 30CM	Preço Unitário: R$ 3,48	Valor Total: R$1.740,00
Descrição: REGUA PLASTICA TRANSP. 30 CM						
Item: 67	Quantidade: 425,00	Unidade: UNID	Marca: SUZANO	Modelo: 66 X96	Preço Unitário: R$ 1,98	Valor Total: R$841,50
Descrição: SULFITÃO BRANCO 56X68						
Total: R$ 166.923,63						
Item: 68	Quantidade: 80,00	Unidade: UNID	Marca: MASTERPRNT	Modelo: PADRÃO	Preço Unitário: R$ 31,99	Valor Total: R$2.559,20
Descrição: TECLADO PADRAO USB NA COR PRETA, PADRAO ABNT2, ESTRUTURA DESENVOLVIDA COM SISTEMA DE ANTIRESPINGO; NUMEROS DE TECLAS: 107; COMPRIMENTO DO CABO: 1,90M; COM PEZINHO RETRATIL PARAAJUSTE DE ALTURA / INCLINAÇAO.						
Item: 69	Quantidade: 155,00	Unidade: UNID	Marca: JOCAR	Modelo: 8POL	Preço Unitário: R$ 35,68	Valor Total: R$5.530,40
Descrição: TESOURA USO GERAL DE PONTA RETA, MEDIDA DA TESOURA: 21X6CM AREA DE CORTE: 7.5CM						
Item: 70	Quantidade: 90,00	Unidade: UNID	Marca: PIRA	Modelo: PIRANHA	Preço Unitário: R$ 7,28	Valor Total: R$655,20
Descrição: TINTA GUACHE COM 6 UNID DE 15 ML CORES VARIADAS						
Item: 71	Quantidade: 200,00	Unidade: UNID	Marca: SANTA FÉ	Modelo: 40GR 1,40X1MT	Preço Unitário: R$ 1,98	Valor Total: R$396,00
Descrição: TNT CORES DIVERSAS						
Item: 72	Quantidade: 35,00	Unidade: UNID	Marca: WALEU	Modelo: CRISTAL	Preço Unitário: R$ 10,69	Valor Total: R$374,15
Descrição: TRIO PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE, MEDIDAS: 10 X 9,4 X 24 CM						
Item: 73	Quantidade: 15,00	Unidade: UNID	Marca: PREMIUN	Modelo: CF283	Preço Unitário: R$ 42,49	Valor Total: R$637,35
Descrição: CARTCHO DE TONER HP CF283A, M127FN / M125A, COMPATIVEL						
Item: 74	Quantidade: 40,00	Unidade: UNID	Marca: PREMIUN	Modelo: CE 435	Preço Unitário: R$ 44,99	Valor Total: R$1.799,60
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS HP, 1102 /M1130 /1132/1005/1006 /1505 /M1552 /M1552MF /M1120 /M1120N						
Item: 75	Quantidade: 60,00	Unidade: UNID	Marca: PREMIUM	Modelo: TN 2340	Preço Unitário: R$ 39,99	Valor Total: R$2.399,40
Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL, COM AS IMPRESSORAS BROTHER, DCP25200WL /25400WL /23000V /L25000NFC /L2700DW /2720DW /2740DW						
Item: 76	Quantidade: 12,00	Unidade: UNID	Marca: PREMIUM	Modelo: DR1060	Preço Unitário: R$ 52,49	Valor Total: R$629,88
Descrição: FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER, DCP1617, DR1060						
Item: 77	Quantidade: 16,00	Unidade: UNID	Marca: PREMIUM	Modelo: DR2340	Preço Unitário: R$ 59,89	Valor Total: R$958,24
Descrição: FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA BROTHER, DR2340						
Item: 78	Quantidade: 15,00	Unidade: UNID	Marca: PREMIUM	Modelo: DR 3472	Preço Unitário: R$ 97,99	Valor Total: R$1.469,85
Descrição: FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSSORA BROTHER, N3472RD, NUMERO IMPRESSORA HL – L6402DW /DCP-L5502 DN /5602DN /5652DN, HL-L6300DW (T) VL 6400DW (T) /MFC-L 5702DW /L5802 DW /L5902DW /L6702DW						
Item: 82	Quantidade: 15,00	Unidade: UNID	Marca: PREMIUM	Modelo: SCX 4600	Preço Unitário: R$ 97,99	Valor Total: R$1.469,85
Descrição: TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA SANSUNG SC X 4600						

Total: R$ 166.923,63						
Item: 83	Quantidade: 120,00	Unidade: UNID	Marca: PREMIUM	Modelo: TN1060	Preço Unitário: R$ 47,25	Valor Total: R$5.670,00
Descrição: TONER DR 1060 – PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 NW						
Item: 84	Quantidade: 100,00	Unidade: UNID	Marca: PREMIUM	Modelo: CF226A	Preço Unitário: R$ 109,99	Valor Total: R$10.999,00
Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M402N - SIMILAR, NA COR PRETA.						
Item: 85	Quantidade: 50,00	Unidade: UNID	Marca: PREMIUM	Modelo: D111S	Preço Unitário: R$ 57,91	Valor Total: R$2.895,50
Descrição: TONNER MLT-D111S PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2020, ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRO USO, NAO REMANUFATURADO, NAO CONDICIONADO E NAO RECARREGADO, COR PRETA						
Total: R$ 166.923,63						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/06/2024 , a contar do dia 20/06/2023 .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16-2023.
PROCESSO Nº 817/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/SRP/2023.
SECRETARIA: SEMED
Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à empresa FA DE FREITAS LTDA CNPJ/CPF 18.208.547/0001-42, E-mail variedadesbeijaflor@yahoo.com.br (mailto:variedadesbeijaflor@yahoo.com.br) Telefone (69) 3346-1027 Whatsapp (69) 99346-6235 Tipo Microempresa Cep 76990-000 Endereço AV. TANCREDO NEVES N° : 2371 Bairro: CENTRO Cidade Chupinguaia, Estado Rondônia.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Futura e eventual aquisição de materiais didáticos, pedagógicos e de expediente, com a finalidade de atender as necessidades das unidades educacionais públicas municipais, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FA DE FREITAS LTDA
18.208.547/0001-42

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:7C738EBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2022 – PUBLICAÇÃO DO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2022
PROCESSO N.º 694/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/SRP/2022

Aos 06 dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 050/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, ENVAZADOS EM CILINDROS DE 10, 07, 04, 2,5 E 01 M³ E AR COMPRIMIDO MEDICINAL) PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19, DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 050/2022**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CACOAL GASES COM. E DIST. EIRELI.**
C.N.P.J.: 23.700.376/0001-04 , TEL: (69) – 3443-3832

ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, Nº 20624, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CACOAL - RO.
CEP: 76.962-068
EMAIL: ricardo@cacoalgases.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: RICARDO MACEDO ALVES.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	OXIGÊNIO MEDICINAL PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. ENVAZADO EM CILINDROS DE 10 MT³, 7 MT³, 4 MT³, 2,5 MT³ E 1 MT³. CILINDROS TAMANHO GRANDE, PEQUENO E PALITO. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**OXIPORTO**	**M3**	**3.900**	**R$ 22,60**	**CACOAL GASES COM. E DIST. EIRELI.**
02	AR COMPRIMIDO MEDICINAL, ENVAZADO EM CILINDROS DE 10 MT³. INCOLOR, INODORO.	**OXIPORTO**	**M3**	**1.100**	**R$ 29,90**	**CACOAL GASES COM. E DIST. EIRELI.**
03	OXIGÊNIO MEDICINAL PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. ENVAZADO EM CILINDROS DE 10 MT³, 7 MT³, 4 MT³, 2,5 MT³ E 1 MT³. CILINDROS TAMANHO GRANDE, PEQUENO E PALITO. **(RESERVA DE COTA ITEM 01)**	**OXIPORTO**	**M3**	**1.300**	**R$ 22,60**	**CACOAL GASES COM. E DIST. EIRELI.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente Ata, serão entregues em remessa parcelada, no Hospital de Pequeno Porte de Cujubim - RO, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 050/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 694/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 050/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 06 de Setembro de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Cacoal Gases Com. E Dist. EIRELI.
C.N.P.J.: 23.700.376/0001-04
Representante:
RICARDO MACEDO ALVES.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:EF6B3283

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROC. 33/2023 PROAGFE - APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROAGFE
APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROC. 33/2023 PROAGFE

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **E.C. DA PAZ VIEIRA EIRELI** com CPF n.º 09.449.911/0001-75, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO GLOBAL (R$)
01	ARGAMASA PARA ASENTAR PISO	UN	02	15,00	30,00
02	PISO CERÂMICA 43,5 CM BRANCA	MT	10	35,91	359,10
05	PORTAL EM MADEIRA 90 CM	UN	02	117,00	234,00
07	DEISCO DE MAQUITA	UN	02	20,70	41,40
11	TINTA A BASE DE OLÉO	UN	02	119,70	239,40
TOTAL					**903,90**

Cujubim-RO, 12 de junho de 2023

LUCIANO MENDES
Diretor

LUCÉLIA CAMARGO DE OLIVEIRA
Presidente da APP Aluísio Becker

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:A89D15C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.578/GAB/PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM, 14 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023, com recursos de superavit financeiro de recursos destinados ao convênios.

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2023, no valor de R$**113.730,76 (cento treze mil, setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos)**,**referente despesa de devolução de saldo dos Convênio 888848/2019 - Implantação de iluminação na XV de novembro, Convênio 865444/2018 - Construção de praças no bairro Tamandaré, Convênio 865334/2018 - Calçamento em bloquete em torno do Ginásio Afonso Rodrigues e Convênio 864125/2018 - Construção de Abrigo para Crianças e Adolescentes**do superávit financeiro do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, I, na seguinte dotação:

02	**Poder Executivo**			
0205	**Secretaria Municipal de fazenda- SEMFAZ**			
13.122.0015. P/A criar	**DEVOLUÇÃO DO CONVÊNIO N° 865444/2018 (CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO TAMANDARÉ)**			
3.3.90.93,00	2.700	Indenizações e Restituição	F-A/C	R$ 17.932,63

13.122.0015. P/A criar	**DEVOLUÇÃO DO CONVÉNIO N° 864125/2018 (CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA CRINÇA E ADOLESCENTE**			
	2.700		F-A/C	R$ 19.361,81
13.122.0015. P/A criar	**DEVOLUÇÃO DO CONVÉNIO N° CALÇAMENTO EM BLOQUETE DE CONCRETO, COM MEIO FIO, SARJETAS E DRENAGEM EM TORNO GINÁSIO DE ESPORTE AFONSO RODRIGUES**			
	2.700		F-A/C	R$ 30.820,77
13.122.0015. P/A criar	**DEVOLUÇÃO DO CONVÉNIO N° 888848/2019 (IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA XV DE NOVEMBRO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO**			
	2.701		F-A/C	R$ 45.615,55
Total	**R$ 113.730,76**			

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro destinados aos convénios apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2022 (anexo 14 C) em anexo.

Fonte	**C/C**	**Valor da Receita**
Implantação de iluminação na xv de novembro	40.378-4	**R$**45.615,55
Calçamento em bloquete em torno do Ginásio Afonso Rodrigues	71.004-1	**R$**30.820,77
Construção de praças no bairro Tamandaré	6071005-0	**R$**17.932,63
Construção de abrigo para Crianças e Adolescentes	6071002-5	**R$**19.361,81
Total	**R$113.730,76**	

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Palácio Pérola do Mamoré, em 14 de junho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:831CC57E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as candidatas abaixo a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Av. Castelo Branco n° 3150, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste edital, nos horários de atendimento (das 07:30 às 13:00), para fins de contratação temporária, conforme classificado no Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	**Nome**
1º	JANETE PACHECO DOS SANTOS
2º	ROSILDA FERREIRA DA SILVA

PSICÓLOGO

Classificação	**Nome**
1º	PRISCILA ROSSMANN PIRES VALINOTE

Machadinho D'Oeste, 21 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Todos os documentos tem que estar com os números legíveis
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil.
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	

01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 Cópia	CPF dos dependentes	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão de lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:B9A3B0CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CARLOS..

PROPONENTE:

Nome:	**MARTINHO FREIRE DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**CARLOS WILLEN DOBELIN**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PREGOEIRO**		Mat.: 118
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	262176993	Expedida por:	**SSP/SP.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho entre os dias 19 a 21 de junho de 2023, onde irá fazer levantamento de material elétrico para implantação do Painel Eletrônico nesta Casa de Leis e juntamente com os Vereadores, EDER DE SOUZA TRINDADE, e CRISTIANO CORREA DA SILVA, na Secretaria Estadual de Agricultura verificar andamento de recursos financeiros destinado para a Associação da Linha 68 através do Deputado Edivaldo Neves, para aquisição de 01 (um) secador de café. Na Assembleia Legislativa nos Gabinetes dos Deputados Estaduais Senhores: - LUIZINHO GOEBEL, AFONSO CANDIDO, EDEVALDO NEVES, tratarem de assuntos de interesse deste Município, verificando o andamento de solicitação de emendas parlamentares protocolados anteriormente. No gabinete do Deputado LUCAS TORRES protocolar Ofício de nº 008/GV/EST/RO/23 de 19 e junho de 2023, solicitando recursos financeiros através de emenda parlamentar para construção de 01 (Uma) rampa de Skate.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**19/06/23**	Chegada em	**21/06/23**	Nºde Dias	**02 DIÁRIAS**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO SUV COMPACTO Hyundai/Creta 16ª Action, PLACA RSZ – 6G76.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**

	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**437,64**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**01 Diária com pernoite dentro do Estado**	**291,76**	**291,76**
PORTO VELHO – RO.	**01 Diária sem pernoite dentro do Estado**	**145,88**	**145,88**
TOTAL		437,64	**437,64**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03 e suas alterações.

Em	**19/06/23**	**MIRANTE DA SERRA – RO.**	**437,64**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.

57

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F621F8BB

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 28/2023

PROPONENTE:

Nome	**EDELSON DE OLIVEIRA SILVA**
Cargo Função ou Emprego:	**SEC. MUN. INT. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROPOSTA:

Nome	**EDELSON DE OLIVEIRA SILVA**

Cargo, Função ou Emprego: **SEC. MUN. INT. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO** Matricula: 2169

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**820643**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O mesmo se deslocará até a cidade de Porto Velho – RO**,** nos dias 21 e 22 de junho de 2023, onde irá até o Tribunal de Contas para discutir sobre devolução de recursos do FUNDEB, no SEOSP sobre danificação das cerâmicas do prédio da Prefeitura de Mirante da Serra, e no DER obter informações referente a prestação de contas de convênios.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/06/2023**	Chegada em:	**22/06/2023**		Nº: de Dias 02	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMIONETE HILUX, PLACA SLJ 0A19.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **36,47**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM** **05 UPMF**	Percentual Percentual	**100%** **50%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
PORTO VELHO- RO	01 Diária com pernoite	364,70		364,70
PORTO VELHO- RO	01 Diária sem pernoite	182,35		182,35
		TOTAL R$		**547,05**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 20/06/2023.

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
Sec. Mun. Int. de Adm. Finanças Planejamento
Portaria Nº:6419/2022

Publicado por:
Crislene Cavalcante de Brito
Código Identificador:A5A5BBD8

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
EDITAL Nº 004/2023 HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA PROVA E LOCAL DA PROVA

Edital nº 004/2023
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA PROVA E LOCAL DA PROVA

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1.299 de 03 de abril de 2023 e Portaria nº 6554/2023 HOMOLOGA o nome dos candidatos APTOS para a prova ao pleito de Conselheiro Tutelar, das seguintes pessoas:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
2	ADRIANA MARCIA ALVES
3	DAYCI DANIELLA NUNES GOMES
4	LUCINETE MARIA DA CONCEIÇÃO
5	EMERSON CASTILHO DE FARIAS
6	INDYAMARA PAIXÃO DE JESUS
7	LUCIANA NUNES DA SILVA
8	ELIANE MARQUES JACINTO
9	ELENICE DA SILVA SOUZA
10	CLAUDILANIE PASSOS DE OLIVEIRA
13	KARINA THIANNY ALVES RIBEIRO
15	MARCOS LUCIANO BECKER GUEDES
16	SIMONE TERTULIANA PINHEIRO MATRICARDI
18	MÁRIO MORAIS DA SILVA
19	ENDY PAULA DE OLIVEIRA SILVEROL
20	PATRICIA POZZO CAVALCANTE
21	ZILMA GOMES DOS SANTOS ARAUJO
24	FLAVIO MORAIS PIRES DA SILVA
25	CELIA REGINA NOLASCO GUIMARES
26	LUCIANA PIGATTI
28	GIGLIANE MAGDA ORBEM
30	WIDISSON DA SILVA FERREIRA
33	JANAINA CRISTINA LOPES DE ANDRADE
34	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
36	LUZENIR VIEIRA BRANDÃO
37	WALAS JHONE DA SILVA SANTOS

Os candidatos acima estão APTOS a participarem da prova na data do dia 02/07/2023 na escola EDSON DUARTE LOPES localizada na Rua Jasiel Oliveira da Silva, nº 3121, centro.
O início da prova será às 8h00min, o candidato terá 04 (quatro) horas para realizar as provas.
Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de:
a) Documento oficial com foto; e
b) Caneta esferográfica azul ou preta.
Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido serão excluídos do certame.

Mirante da Serra, 21 de junho de 2023.

GILVANE ANDREIA C. SOUZA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral Conselho Tutelar
Portaria nº 6554/2023

Publicado por:
Gilvane Andreia Caetano de Souza
Código Identificador:68153B34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

No item 3. Dos requisitos básicos para inscrição:

Onde se lê:
3.4 Comprovante de quitação eleitoral – Certidão de quintação eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br);

Leia-se:
Comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br).

No item 8. Da inscrição:

Onde se lê:
O edital estará disponível no site https://www.montenegro.ro.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar, de acesso livre a todo cidadão ariquemense, com o início de abertura de registro de candidatura/inscrição do dia 12 de maio a 11 de junho de 2023.

Leia-se:
O edital estará disponível no site https://www.montenegro.ro.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar, de acesso livre a todo cidadão montenegrense, com o início de abertura de registro de candidatura/inscrição do dia 12 de maio a 11 de junho de 2023; e, com excepcionalidade, reabertura das candidaturas/inscrições para novas candidaturas e correção das já realizadas.

No item 9. Do cronograma das etapas do processo seletivo:

Onde se lê:

ORD. DESCRIÇÃO DATAS

1	Publicação do Edital	**25/04/2023**
2	Abertura do processo de registro de candidatura/inscrição	**11/05 a 12/06/2023**
3	Homologação preliminar das inscrições	**16/06/2023**
4	Recurso sobre resultados das inscrições	**19 à 23/06/2023**
5	Homologação e publicação final dos inscritos aptos a próxima etapa	**Até 05/07/2023**
6	Publicação do local, data e horário da prova escrita	**06/07/2023**
7	Realização prova escrita	**23/07/2023**
8	Resultado preliminar da prova escrita	**01/08/2023**
9	Recursos sobre resultado da prova escrita	**01 a 07/07/2023**
0	Resultado final dos selecionados	**10/08/2023**
1	Convocação dos selecionados para próxima etapa	**11/08/2023**
2	Divulgação do local de votação	**25/08/2023**
3	Reunião do CMDCA/Comissão e Candidatos Aprovados	**28/08/2023**
4	Início da Campanha Eleitoral	**29/08 a 29/09/2023**
5	Data da Eleição	**01/10/2023**
6	Divulgação dos Candidatos Eleitos à Conselheiro Tutelar	**02/10/2023**
7	Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos	**10/01/2024**

Leia-se:

ORD. DESCRIÇÃO DATAS

1	Publicação do Edital	**25/04/2023**
2	Abertura do processo de registro de candidatura/inscrição	**11/05 a 12/06/2023**
3	Reabertura do prazo de inscrições para novas candidaturas e correção das já realizadas	**22/06 a 28/06/2023**
4	Homologação preliminar das inscrições	**05/07/2023**
5	Recurso sobre resultados das inscrições	**05 à 07/07/2023**
6	Homologação e publicação final dos inscritos aptos a próxima etapa	**Até 12/07/2023**
7	Publicação do local, data e horário da prova escrita	**13/07/2023**
8	Realização prova escrita	**23/07/2023**
9	Resultado preliminar da prova escrita	**01/08/2023**
10	Recursos sobre resultado da prova escrita	**01 a 07/07/2023**
11	Resultado final dos selecionados	**10/08/2023**
12	Convocação dos selecionados para próxima etapa	**11/08/2023**
13	Divulgação do local de votação	**25/08/2023**
14	Reunião do CMDCA/Comissão e Candidatos Aprovados	**28/08/2023**
15	Início da Campanha Eleitoral	**29/08 a 29/09/2023**
16	Data da Eleição	**01/10/2023**
17	Divulgação dos Candidatos Eleitos à Conselheiro Tutelar	**02/10/2023**
18	Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos	**10/01/2024**

Monte Negro/RO, 21 de junho de 2023.

THAINÁ MARIANI DE ATHAIDE
Vice- Presidente Do CMDCA
Decreto nº 3055/2023

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5A1ACE6E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001 DE 25 DE ABRIL DE 2023/RETIFICADO

EDITAL Nº 001 DE 25 DE ABRIL DE 2023/RETIFICADO

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE MONTE NEGRO/RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Negro
CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei Municipal nº. 403 de 14 de Setembro de 2011 e 1.348 de 17 de outubro de 2022 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, e art. 132 da Lei Federal nº 8.069/90, faz publicar o **Edital que abre inscrições parao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Monte Negro/RO** para o quadriênio **2024/2027.**

DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90, Resolução nº 139/2010, Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA e pela Lei Municipal nº. 403 de 14 de Setembro de 2011 e
1.348 de 17 de outubro de 2022, na qual dispõe sobre a criação e instalação do conselho tutelar e dá outras providencias, sendo realizado sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, da Comarca de Ariquemes/RO, torna público o Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Monte Negro, mediante condições estabelecidas neste edital.
O município de Monte Negro/RO consta com uma unidade de atendimento do Conselho Tutelar.
Ficam abertas 5 (cinco) vagas para o Conselho Tutelar, qual assumirá a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Monte Negro/RO, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
O candidato para concorrer a vaga, deverá se inscrever no link do processo de escolha, inserir os documentos necessários além de comprovar residência fixa na região neste município.
Este Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO (https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/CONSELHOS/conselho-da-crianca-e-adolescente) e no Diário Oficial dos Municípios(https://www.diariomunicipal.com.br/arom/)
As inscrições serão de forma online pelo link que será disponibilizado no site da prefeitura com ampla divulgação pelas mídias sociais e aplicativos de mensagens instantâneas no dia de inicio das inscrições.
Conselheiro eleito considera-se aquele habilitado ao pleito e que obtenha maior quantidade de votos. Após preenchimento das vagas, os demais aprovados, ficarão quanto suplentes na ordem decrescente.

DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
O Conselho Tutelar funcionará conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 403 de 14 de Setembro de 2011 e 1.348 de 17 de outubro de 2022.
A base de atendimento do Conselho Tutelar está relacionada com o ECA e da Resolução231/2022, publicada pelo CONANDA.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

Residir no Município de Monte Negro há mais de 02 (dois) anos;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Documentos apresentáveis (RG, CPF, CTPS e Certidão de Nascimento ou Casamento/declaração de convivência);
Comprovante de quitação eleitoral - Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br);
Comprovante de Residência em nome do candidato, podendo ser alguma das seguintes opções: IPTU, água, energia, telefone, contrato de aluguel ou declaração devidamente reconhecida em cartório; (atualizado no mínimo há 3 meses);
Uma foto 3X4 (digital);
Certificado Reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório para candidato masculino;
Certificado/Histórico de escolaridade ensino médio completo;
Reconhecida a idoneidade moral e estar no gozo de seus direitos políticos (Certidões Negativas: eleitoral, cível e criminal estadual resolução 156-CNJ - 1º e 2º grau CEU (tjro.jus.br));
Possuir experiência profissional reconhecida ou voluntária, na área de defesa e dos direitos da criança e do adolescente, devidamente comprovada com **declaração com o tempo que permaneceu nessa função com assinatura do responsável da instituição em que participou**; em caso de candidato que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar, apresentar termo de posse; ou curso de capacitação ou especialização em matéria de infância e juventude(certificado e histórico).
Ter nacionalidade brasileira;
Todos os documentos devem ser originais com boa resolução digital, podendo ser solicitado cópia impressa para certificação pela comissão, na etapa de homologação.

DO PROCESSO DA ELEIÇÃO

O processo de eleição contará com as seguintes etapas;
Registro de candidaturas individual (manifestação de interesse através do processo de inscrição), não sendo admitida composição de chapas;
Homologação dos aptos a participarem da prova escrita;
Aplicação de provas de conhecimentos;
Reunião com todos os aprovados sobre o processo eleitoral;
Propaganda Eleitoral;
Pleito Eleitoral;
Nomeação e posse.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Os conselheiros tutelares quando convocados, exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva com 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de sobreaviso e rodízio.
Os 5 (cinco) Conselheiros eleitos e convocados farão jus à renumeração de subsidio no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil Reais) mensal.
A renumeração recebida pelo Conselheiro Tutelar, não gera relação de emprego com a municipalidade.

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em 2023, formada paritariamente por 02 (três) membros do CMDCA representando o Poder Executivo e 02 (três) membros do CMDCA representando Organizações de Sociedades Civis, conforme Resolução nº 002/2023 do CMDCA. É encarregada de analisar os pedidos de registros de candidaturas e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, bem como direcionar as ações e documentos necessários para o êxito do processo. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação;
Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa.
Caberá recurso dos candidatos qualquer decisão da Comissão Especial Eleitoral organizadora do Processo de Escolha, e o plenário do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de **05 (cinco) dias.**

Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Público.
Realizar reunião destinada a dar informações e conhecimento formal das regras regimentais com os candidatos, que firmarão compromisso de respeitá-las.

Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
Analisar, decidir, fazer relatório e relatar ao plenário do CMDCA, qualquer acontecimento ocorrido nas inscrições, no dia da prova, no período de propaganda política, no dia da eleição e apuração;
Organizar e deliberar todo o Processo de Escolha através de se fazer cumprir o calendário elaborado e contido neste Edital aprovado pelo plenário do CMDCA;
Escolher e divulgar o local de prova;
Divulgar o resultado da prova escrita e após a apuração o resultado oficial da votação;
Divulgar o resultado final dos Conselheiros Titulares eleitos e os Suplentes;

DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, companheiros em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhado, tio (a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a), estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público (Lei Federal 8.069/90, art. 140, Resolução 231/2022, CONANDA).
Qualquer pessoa com qualquer grau de parentesco e que atenda o edital, pode participar do processo de escolha, só que os parentes não poderão assumir no mesmo conselho.
Não ter sido condenado em processo administrativo ou criminal.

PRIMEIRA ETAPA

DA INSCRIÇÃO

O edital estará disponível no site https://www.montenegro.ro.gov.br/ e www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar, de acesso livre a todo cidadão montenegrense, com o início de abertura de registro de candidatura/inscrição do dia 12 de maio a 11 de junho de 2023; e, com excepcionalidade, reabertura das candidaturas/inscrições para novas candidaturas e correção das já realizadas.
Todas e quaisquer informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato;
As inscrições serão de forma online pelo link que será disponibilizado no site da prefeitura com ampla divulgação pelas mídias sociais e aplicativos de mensagens instantâneas no dia de inicio das inscrições.

SEGUNDA ETAPA

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A análise da documentação será realizada pela Comissão Especial Eleitoral, para homologação dos aptos a concorrerem ao processo conforme constado no presente edital, será realizada dentro do prazo previsto no cronograma de etapas.

TERCEIRA ETAPA

DA PROVA

Haverá prova escrita de conhecimento especifico sobre a política da criança e do adolescente e prova de conhecimentos básicos, ambas eliminatórias;
As provas se dividirão em objetiva e discursiva sendo a objetiva com cinco alternativas e apenas uma resposta correta. A prova discursiva poderá trazer estudo de caso referente ao atendimento de um Conselheiro Tutelar na prática;
A prova de conhecimento específico abordará a Lei 8.069/90 do seu Capítulo III– Do direito a convivência familiar e comunitária as Seção I, II, III – Subseções – I, II, III e IV;
A prova de conhecimentos básicos abordará noções de informática nos comandos do Windows tais como: Word, Excel, Power Point e internet básica; Conhecimento na língua portuguesa com regras gramaticais e construção de documentos oficiais;
O candidato deverá acertar 50% da prova;
Cada questão marcada em gabarito, possuirá valor de 2,0 ponto;
A prova discursiva terá como parâmetro avaliativo um estudo de caso, qual seja apresentado um problema para que o candidato a Conselheiro Tutelar, apresente os mecanismos precisos para atendimento ao fato.
A pontuação se baseará na seguinte proporção:

Modalidade	Descrição	Total Pontuação
Conhecimento Específico	15 - Questões 01- Estudo de caso	30 pontos 30 pontos
Conhecimento Básico	10 - Português básico 10 -Informática básica	40 pontos
	Total	**100 pontos**

Para efeito de aprovação na prova escrita será exigido no mínimo 20 p o nt o s em conhecimentos específicos e 10 (dez) pontos em conhecimentos básicos;
O tempo de duração da prova será de 4:00h;
Será entregue ao candidato o caderno de questão e o cartão resposta que não

poderá serrestituído;
O cartão resposta deverá ser assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras;
O candidato só poderá sair levando o caderno de questão após 1h30min do início da prova;
Os três últimos candidatos só poderão se retirar da sala juntos;
Os portões serão fechados com 15 minutos de antecedência, do início da prova;

Os candidatos deverão apresentar documento oficial com foto, e estar munidos de canetaesferográfica preta ou azul, fabricado em material transparente;
O local da prova será comunicado e lançado no diário oficial do município e fixado no muraldo site da prefeitura, conforme cronograma.
A ida ao banheiro, será permitida desde que, o participante seja acompanhado pelo fiscal sobpena de eliminação;
O participante não poderá, sob pena de eliminação, adentrar na sala de provas com objetos pessoais, tais como bolsa, celular, relógio, equipamentos eletrônicos, livros, manuais, impressos e anotações.
Ao participante será permitido a entrada com alimentos e bebidas não alcóolicas, cujasembalagens deverão ser transparentes.
Ao participante não será permitido óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha e quaisquer acessórios de chapelaria;
O participante não poderá em hipótese alguma, adentrar ao recinto portando armas, tendo a entrada impedida e sendo automaticamente eliminado do certame.

DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participação do processo seletivo, haverá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para que qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada a Comissão Especial Eleitoral;
Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do processo seletivo e comunicado por escrito e/ou telefone. Sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal e sem prejuízo aos demais participantes;
O candidato impugnado terá **05 (cinco) dias úteis** após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa escrita e fundamentada;
A Comissão terá no máximo **10 (dez) dias úteis** para se manifestar e publicar resultado;
Após a análise da documentação pela Comissão Especial Eleitoral, será publicada nova lista definitiva dos candidatos habilitados a participarem do processo seletivo (prova de conhecimento específico e básico).
Qualquer participante do Processo de escolha que ver ou notar qualquer situação suspeita por parte dos organizadores ou de qualquer participante, dentro da sala ou fora

dela, deve registrar queixa na hora para qualquer membro da Comissão Especial Eleitoral que receberá, anotará e a Comissão julgará o caso em separado;
A Comissão Especial Eleitoral pode impugnar qualquer candidato que for pego com atitude suspeita e comprovada. O candidato terá **05 (cinco) dias** para recorrer da decisão de impugnação;
Não havendo impugnação, a Comissão Especial Eleitoral publicará no site da prefeitura www.montenegro.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom/, o resultado final do processo seletivo.
O candidato não habilitado terá o prazo de **05 (cinco) dias** após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial Eleitoral Organizadora do processo de escolha.

QUARTA ETAPA

DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

A Comissão Especial Eleitoral convocará reunião ampliada com todos os candidatos aprovados na prova escrita, a fim de apresentar as regras do processo eleitoral.
A ausência na reunião ampliada, sem uma justificativa legal, eliminará o candidato.
Todas convocações serão divulgadas no site oficial do município de Monte Negro.
Os números dos candidatos devem ser do número 10 a 99.
A campanha eleitoral dos candidatos começa dia 29 de agosto a 29 de setembro de 2023;
Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
No material de campanha os candidatos poderão usar nome, o número, mensagem ou frase que o identifique, currículo, histórico e o que está previsto neste Edital.
A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Postura do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que, tenham interesse em promover debates com os candidatos, deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro

do Conselheiro Tutelar;
Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos osparticipantes a pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés, carro de som e outros meios não previstos neste Edital;
É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
Não é permitido vincular o nome do candidato ou o seu sobrenome a empresa, repartição pública, Igreja ou outros, consultar a Comissão.
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
Fica proibido o transporte oficial/particular de Eleitores em carro ou outro meio de transporte.
A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Monte Negro/RO realizar-se- á no dia **01 de outubro de 2023**, de 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 231/2022, do CONANDA;
Após a eleição, a Comissão Especial se reunirá com o colegiado do CMDCA para homologare prestar relatório ao Poder Executivo, Ministério Público e a população em geral.
A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia;
Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela

Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
O eleitor poderá votar em apenas um candidato de cada conselho tutelar;
Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 5 (cinco) candidatos mais votados para o Conselho Tutelar ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação.

DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmocriminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
Caberá à Comissão Especial Eleitoral, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

EMPATE
Em caso de empate terá preferência o que obtiver:
Maior número de nota na prova;
Tiver maior idade;
Maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
Residir por mais tempo no município;
Sorteio.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no site oficial do município de Monte Negro, que encaminhará ao Ministério Público e divulgará na imprensa local os nomes dos 5 (cinco) candidatos eleitos para cada Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

DOS RECURSOS

Realizado o Processo seletivo, todo e qualquer problema de ordem disciplinar ou outro motivo, deverão ser dirigidos à Comissão Especial, protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
Julgados os recursos o resultado final será homologado pela Comissão Especial do Processo seletivo.
O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação oficialmente formalizada.
Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com a máxima celeridade.
A decisão proferida na plenária do CMDCA é irrecorrível na esfera administrativa.
Esgotada a fase recursal a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação dos candidatos aprovados no exame seletivo, com cópia ao Ministério Público.

DA POSSE

A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Prefeito ou seu representante, pelo Presidente do CMDCA, no dia **10 de janeiro de 2024**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
Além dos **5 (cinco)** candidatos Titulares mais votados do Conselho Tutelar, também devem tomar posse seus respectivos suplentes, também observadas à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ORD. DESCRIÇÃO DATAS

1	Publicação do Edital	**25/04/2023**
2	Abertura do processo de registro de candidatura/inscrição	**11/05 a 12/06/2023**
3	Reabertura do processo de inscrição para novas candidaturas e revisão das inscrições não deferidas	**22/06 a 28/06/2023**

4	Homologação preliminar das inscrições	**05/07/2023**
5	Recurso sobre resultados das inscrições	**05 à 07/07/2023**
6	Homologação e publicação final dos inscritos aptos a próxima etapa	**Até 12/07/2023**
7	Publicação do local, data e horário da prova escrita	**13/07/2023**
8	Realização prova escrita	**23/07/2023**
9	Resultado preliminar da prova escrita	**01/08/2023**
10	Recursos sobre resultado da prova escrita	**01 a 07/07/2023**
11	Resultado final dos selecionados	**10/08/2023**
12	Convocação dos selecionados para próxima etapa	**11/08/2023**
13	Divulgação do local de votação	**25/08/2023**
14	Reunião do CMDCA/Comissão e Candidatos Aprovados	**28/08/2023**
15	Início da Campanha Eleitoral	**29/08 a 29/09/2023**
16	Data da Eleição	**01/10/2023**
17	Divulgação dos Candidatos Eleitos à Conselheiro Tutelar	**02/10/2023**
18	Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos	**10/01/2024**

Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, bem como efetivar retificações,que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança edo Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, bem como efetivar retificações, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.
As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 403/2011 e 1.348/2022, sem prejuízo das demais leis.
O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
Os casos omissos e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.
O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
É de responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso seja condenado e transitado em julgado na esfera administrativa e criminal;
O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
Fica eleito a Comarca do município de Ariquemes Fórum Juiz Edelçon Inocêncio, sob o Juizado da Infância e Juventude, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro.

É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

Monte Negro/RO, 26 de abril de 2023.

MÓISES PRATA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto nº 3055/2023

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C7670927

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:02-06-2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA:02-06-2023	V. UNT.	R$: 114,15
CIDADE/UF:	Ji-Paraná / RO	V. TOTAL	R$: 114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME:**Katia Nubia Lima Ferreira** CADASTRO:**1241**
CARGO/FUNÇÃO: **Farmacêutica**
CPF:**014.326.672-11** RG:**1159509 Sesdec/RO**

CIDADE/ESTADO:**Nova União RO** TELEFONE:**93494087** BANCO:**Brasil** AGÊNCIA:**4001-0** CONTA:**21364-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A referida servidora irá deslocar-se deste município de Nova União na data supracitada, aonde buscará medicação de Alto Custo na Delegacia Regional de Saúde em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 02/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 140 de 01/06/2023	

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:35B10DD9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 03/06/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 03/06/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: XXX CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993698342 BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá a paciente e acompanhante para tratamento médico especializado na Clineron em Ji-Paraná/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 02/06/2023

SIMONE RODRIGUES ELLER	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Saúde – Interino	Prefeito
Portaria nº 140 de 01/06/2023	

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:B219FD2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 453, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 453, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de *R$ 2.000,00(dois mil reais)*, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 945/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO.

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais),*** para suplementar a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, para custear as despesas continuada conforme abaixo relacionado:

SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**			
Func/Pro	**12.361.0003.2012**	**Gestão da Folha – 5% e 25%**			
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	56	0.1.500.1001	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**2.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de ***R$ 2.000,00 (dois mil reais)***, conforme a baixo relacionado.
ANULA-SE:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**			
Func/Pro	**12.361.0003.2012**	**Gestão da Folha – 5% e 25%**			
Recurso	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	59	0.1.500.1001	2.000,00
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**2.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:1DCAE928

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 455/GP/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 455/GP/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 3.000,00(três mil reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 945/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreta:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 3.000,00(três mil reais),** para suplementar a dotação orçamentária da SEMAF, conforme funcional programática a baixo relacionado.

SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Prog	**04.123.0002.2006**	**Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA**			
Crédito	33.90.93.00	Indenização e Restituições	29	0.1.500.0000	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**3.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 3.000,00(três mil reais),** conforme a baixo relacionado.

ANULA – SE

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**SEC. MUN DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Prog	**04.123.0002.2006**	**Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA**			
Recurso	33.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	28	0.1.500.0000	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**3.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:11D58C58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 456/GP/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 456/GP/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 945/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreta:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para suplementar a dotação orçamentária da SEMAF, conforme funcional programática a baixo relacionado.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA - SEMEC**			
Func/Prog	**13.392.0017.2058**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	349	0.2.500.0000	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**20.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme a baixo relacionado.

ANULA – SE

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA - SEMEC**			
Func/Prog	**13.392.0017.2058**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**			
Recurso	3.3.90.30.00	Material de consumo	343	0.2.500.0000	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**20.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:88D397D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 07/2023

EDITAL Nº 07/2023 - 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO INOVAÇÕES NA GESTÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho - SEMED, na forma da legislação vigente, torna público o presente Edital que disciplina a concessão do Prêmio Inovações na Gestão Escolar 2023, modalidade de fomento, para as Equipes Gestoras das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Prêmio Inovações na Gestão Escolar, 2ª edição, será realizado via concurso estruturado e implementado por este Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e Portaria nº 314 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, em 25 de agosto de 2022, e que instituiu o Prêmio Inovações na Gestão Escolar.

2. DO OBJETO DO PRÊMIO INOVAÇÕES NA GESTÃO ESCOLAR - 2023

2.1 O Prêmio Inovações na Gestão Escolar tem como objeto a premiação exclusiva da Equipe Gestora da Escola, em efetivo exercício de suas funções, tendo desenvolvido o trabalho em observância aos seguintes princípios:
a) Eficácia: cumprimento das atribuições previstas nos anexos da Lei Complementar Nº 391, de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010, correspondentes aos cargos de diretor e especialistas em educação; e

b) Eficiência: indicadores que impactam de maneira inovadora os serviços prestados à comunidade escolar, definidos por categorias de atuação demonstrando desempenho nas seguintes categorias a serem avaliadas: **Gestão Pedagógica, Gestão das Relações com a Comunidade Escolar, Gestão do Ambiente Organizacional e Informações e Gestão Financeira.**

2.2 O Concurso Prêmio Inovações na Gestão Escolar - 2023 tem como objetivo e finalidade:
a) Identificar as práticas de gestão escolar bem-sucedidas, que buscam inovar e contribuir para o melhoramento dos serviços prestados à comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho/RO;
b) Disseminar as melhores iniciativas que foram identificadas como práticas de gestão escolar bem-sucedidas e inovadoras na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho/RO; e
c) Premiar a gestão educacional das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino que se destacam pela administração eficiente eficaz.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever na 2ª Edição do Prêmio Inovações na Gestão Escolar - 2023, Equipes Gestoras compostas por: Diretores, Vice-Diretores e Especialistas em Educação (supervisor e/ou orientador) que atuam na Rede Municipal de Ensino, lotados em uma das unidades escolares urbanas ou rurais da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho.
3.2 Na Ficha de Inscrição, deverá constar os nomes dos autores do Projeto;
3.3 Cabe à Comissão interna SEMED, validar os Projetos, podendo ser inscrito um projeto por unidade escolar;
3.4 Será vedada a participação de Diretores, Vice-Diretores e Especialista em Educação (Supervisor e Orientador) que não estejam em efetivo exercício da função.

4 - DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o Prêmio Inovações na Gestão Escolar - 2023, iniciarão a partir das 8h do dia **20/06/2023 até às 23h59min do dia 31/07/2023,** exclusivamente, pelo endereço eletrônico diiep.semed@gmail.com com envio dos seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);
b) Descrição do Projeto (ANEXO II);
c) Declaração de Veracidade (ANEXO III);
d) Declaração de Autorização (ANEXO IV); e
e) Declaração de uso de imagem (ANEXO V).
4.1.1 Todos os Anexos devem seguir a ordem do item 4.1 e serem enviados em formato PDF, arquivo único.
4.2 A inscrição só será validada mediante o envio de todos os Anexos de acordo com o que constam neste Edital devidamente preenchidos e assinados.
4.3 Serão considerados somente os projetos que correspondam ao ano letivo de 2023, com período de execução de no mínimo quatro (4) meses. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e que não atendam ao itens 3 e 4 deste edital.

5 - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PRÊMIO

5.1 A estrutura do Prêmio Inovações na Gestão Escolar - 2023 é formada por uma Comissão Organizadora, uma Comissão Gestora e uma Comissão Avaliadora devidamente nomeadas por portaria pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sendo essas Comissões responsáveis pela gestão, operacionalização e avaliação das etapas previstas neste Edital.
5.1.2 A Comissão Gestora será a composta por 06 (seis) membros, presidida pelo primeiro e, terá a seguinte composição:
a) Secretário(a) Municipal de Educação de Porto Velho – SEMED;
b) Diretor(a) do Departamento de Políticas Educacionais da SEMED;
c) Diretor(a) do Departamento Administrativo da SEMED;
d) Gerente da Divisão de Educação Básica SEMED; e
e) Gerente da Divisão de Ensino Rural SEMED;
5.1.2.1 Atribuições da Comissão Gestora:
a) Decidir sobre recursos interpostos previstos ou não neste edital;
b) Assegurar todas as condições de trabalho para as Comissões Organizadora e Avaliadora;
c) Acompanhar todas as etapas previstas neste edital; e
d) Outras atribuições de gestão pertinentes à 2ª Edição do Prêmio Inovações na Gestão Escolar - 2023.
5.1.3 A Comissão Organizadora será composta por dez (10) membros da equipe técnica da Divisão de Inspeção Escolar Pedagógica/DIIEP/DPE/SEMED, vinculada ao Departamento de Políticas Educacionais, sendo essa presidida pelo primeiro membro.
5.1.3.1 Atribuições da Comissão Organizadora:
a) Receber as inscrições dos candidatos em conformidade às exigências deste edital;
b) Conferir se os pré-projetos possuem os requisitos dispostos no item 4;
c) Analisar os critérios técnicos e a estrutura do pré-projeto;
d) Validar as inscrições de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;
e) Encaminhar os Projetos inscritos à Comissão Avaliadora;
f) Responsabilizar-se pela divulgação do Edital da 2ª Edição do Prêmio Inovações na Gestão Escolar - 2023, no site oficial da Prefeitura de Porto Velho e da SEMED;
g) Organizar a estrutura da Cerimônia de Premiação para os vencedores do Prêmio;
h) Auxiliar as Comissões Gestora e Avaliadora sempre que se fizer necessário; e
i) Outras atribuições pertinentes à 2ª Edição do Prêmio Inovações na Gestão Escolar - 2023.
5.1.4 A Comissão Avaliadora será composta por 5 (cinco) membros, sendo essa presidida pelo primeiro membro e terá seguinte representação institucional:
a) Um representante da SEMED;
b) Um representante da Universidade Federal de Rondônia – UNIR/RO;
c) Um representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RO;
d) Um representante do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH, e
e) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINDSEF/RO.
5.1.4.1. Atribuições da Comissão Avaliadora:
a) Desenvolver o instrumental de avaliação dos projetos inscritos na 2ª Edição do Prêmio Inovações na Gestão Escolar - 2023;

b) Avaliar todos os Projetos inscritos;
c) Assegurar a imparcialidade da seleção dos Projetos;
d) Seguir rigorosamente os procedimentos metodológicos e instrumentos para a avaliação dos projetos, com observância aos critérios estabelecidos no Anexo VII deste edital;
e) Analisar e decidir sobre os pedidos de recursos apresentados; VI - Selecionar os Projetos a serem premiados;
f) Participar e avaliar a apresentação dos Projetos/Ação Inovadora na realização da 2ª etapa do concurso;
g) Organizar todo acervo manuseado, entregando-o a Comissão Organizadora do Prêmio Inovações na Gestão Escolar - 2023 para constar em arquivo da SEMED;
h) Exercer a representação, para a qual foi designada até o final da 2ª Edição do Prêmio Inovações na Gestão Escolar - 2023;
i) Interagir com as Comissões Gestora e Organizadora, sempre que necessário; e
j) Outras atribuições pertinentes a sua Comissão.

6 - DAS ETAPAS E SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 A avaliação e seleção da 2ª Edição do Prêmio Inovações na Gestão Escolar - 2023 serão feitas pela Comissão Avaliadora, devidamente instituída para esta finalidade, sendo pautada as etapas de análise dos projetos inscritos pelos princípios da eficácia e eficiência, conforme previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem 2.1 deste Edital.
6.2 Os princípios da **eficácia** e da e**ficiência,** devem ser indicados nos projetos a partir de aspectos relativos à Gestão assim especificados:
a) Gestão Pedagógica: desenvolvimento de projetos pedagógicos que resultaram no alcance dos índices educacionais previsto no IDEB, promoveram o currículo escolar com temáticas e estratégias com atividades extras, reduziram a evasão, abandono e reprovação, entre outros.
b) Gestão das Relações com a comunidade escolar: desenvolvimento de projetos que: aproximaram os responsáveis pelos estudantes com a escola, melhoraram o relacionamento entre os profissionais da educação na unidade escolar, protagonizaram o estudante no ambiente escolar, efetivaram os atos da gestão com comunicação e transparência, entre outros.
c) Gestão do ambiente organizacional e da informação: desenvolvimento de projetos que otimizam e renovam os equipamentos adequadamente às necessidades da escola, mantiveram limpo, higienizado e organizado o ambiente escolar, organizaram e mantiveram o acervo documental da escola, entre outros.
d) Gestão Financeira: desenvolvimento de projetos que: aplicaram adequadamente os recursos disponibilizados pela SEMED; captaram recursos financeiros de outras instituições ou agências de fomento; economicidade na aplicação dos recursos; atenderam às necessidades e demandas efetivas da unidade escolar; planejaram com a participação da comunidade escolar a aplicação dos recursos financeiros; prestaram com transparência do uso dos recursos financeiros.

6.3 A avaliação dos projetos acontecerá em 03 (três) etapas distintas, conforme descrição abaixo:
6.3.1 - Etapa 1 – **Validação das Inscrições:** de caráter eliminatório, obedecendo os seguintes requisitos:
a) Veracidade das informações: prestadas pelo autor em cumprimento aos itens 3 e 4 deste edital, por meio da Ficha de Inscrição do Anexo I e Declaração de Veracidade por meio do Anexo III;
b) Análise Técnica do Projeto: com o preenchimento dos campos exigidos no Anexo II;
c) Análise Pedagógica: com identificação de relevância pedagógica do projeto para a unidade escolar.

6.3.1.1 O não atendimento a um dos critérios da primeira etapa elimina o(a) candidato (a) automaticamente do Prêmio.

6.3.2 - Etapa 2 - Avaliação do Projeto: serão analisados nesta etapa do prêmio os projetos inscritos e validados na Etapa I, sendo classificado dez (10) projetos que melhor apresentarem suas experiências exitosas como gestores, devendo seguir rigorosamente a estrutura assim definida:

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
a) Capa: deve conter título do projeto; indicar pelo menos um dos aspectos da gestão no qual o projeto se apresenta, conforme especificado no item 6.2; nome da escola; nome completo dos (as) autores (as) do projeto, especificando a função de cada autor/gestor; data de início e término da ação;
b) Sumário: deve conter os itens que estruturam o projeto com a devida numeração das páginas, na mesma ordem e grafia que nele se sucede.

II - RELEVÂNCIA EDUCACIONAL DO PROJETO
a) Justificativa: descrição da estruturação do projeto, destacando as motivações, conceitos e reflexões que embasaram o desenvolvimento e aperfeiçoamento da prática gestora;
b) Objetivos: o que se pretendeu ou se pretende alcançar com o projeto de gestão.
III - PERCURSO METODOLÓGICO
a) Descrição da metodologia: fundamentação teórica metodológica ou referência formativa da metodologia utilizada;
b) Estruturação das atividades propostas: detalhamento das etapas pedagógicas para desenvolvimento do projeto de gestão;
c) Desenvolvimento das atividades propostas: descrever como foram e/ou estão sendo desenvolvidas as diferentes atividades propostas, citando se for o caso, a integração nos diferentes aspectos relativos à Gestão Escolar.

IV - RECURSOS UTILIZADOS: Espaços físicos e materiais utilizados; Descrição de parcerias com outros profissionais e entidades, se houver, dentro e fora da escola; e Recursos financeiros.

V - RESULTADOS ALCANÇADOS - Apresentar com clareza os resultados alcançados ou previstos, inserindo dados do número de alunos alcançados, imagens ou outros recursos que validem e evidenciam o que for descrito.

VI – AVALIAÇÃO - Descrever o impacto do projeto de gestão no processo educacional na comunidade escolar, apontando os pontos positivos e negativos do trabalho desenvolvido, bem como a meta atingida com o projeto.

VII - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: Inserir todas as referências utilizadas no projeto seguindo as normas atuais da ABNT.

III - Etapa 3 - Apresentação do Projeto/Ação: nesta etapa os inscritos classificados na etapa 2 (dois) apresentarão seus projetos de forma presencial, podendo utilizar recursos visuais e audiovisuais que demonstrem as vivências e evidenciem a execução do projeto à Comissão Avaliadora. Serão selecionados os três (3) finalistas. A ordem de apresentação dos projetos classificados na etapa 2 seguirá o critério de sorteio definido pela Comissão Organizadora.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E RESULTADO FINAL

7.1 Os projetos serão avaliados nas etapas 2 e 3 seguindo cinco (5) critérios com as pontuações e definições abaixo descritas, cujo somatório resultará em nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez):
a) Análise da Relevância Educacional da Ação (25%) - refere-se aos desafio do planejamento das atividades, considerando os diferentes níveis de aprendizagens dos estudantes que fazem referência a recompondo as aprendizagens;
b) Análise do Caráter Inovador na Gestão Escolar 2023 (25%) - refere-se a utilização de novas práticas e metodologias que possibilitam a recomposição de aprendizagens utilizando soluções educacionais criativas;
c) Alcance do Maior Número de Estudantes (20%) - refere-se a demonstração de evidências ao atendimento do maior número possível de alunos alcançados com o projeto; e
d) Possibilidade de Multiplicação (15%) - refere-se a consistência do percurso metodológico definido e utilizado no projeto, possibilitando sua ampliação na escola e sua implementação em outras unidades escolares.
e) Análise de Viabilidades (15%) – refere-se a viabilização e aplicação dos recursos financeiros utilizados no desenvolvimento das etapas previstas no projeto, demonstrando uso técnico financeiro com eficiência.

7.2 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate, conforme a ordem de aplicação das notas:
I - maior pontuação no critério relevância educacional do trabalho/ação em aulas e atividades presenciais;
II - maior pontuação no critério caráter inovador;
III - maior pontuação no critério alcance do maior número de estudantes;
IV - maior pontuação no critério capacidade de multiplicação;
V - maior pontuação no critério viabilidade técnica e financeira.

7.2.1 Em caso de permanência de empate será adotado analogicamente o disposto no Parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, que versa sobre idade do participante.

8 - DAS PREMIAÇÕES

8.1 Serão premiados os três (3) projetos finalistas que melhor foram avaliados nas três (3) etapas avaliativas.
8.2 A premiação da 2ª Edição do Prêmio Inovações na Gestão Escolar – 2023, acontecerá no Congresso Municipal de Educação de 2023.
8.3 A premiação será uma visita técnica fora do Estado de Rondônia, em que participarão três representantes de cada equipe finalista, conhecendo práticas exitosas no âmbito educacional.

9 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1 A Comissão Gestora da 2ª Edição do Prêmio Inovações na Gestão Escolar – 2023 é a instância máxima de recursos.
9.2 Caso o inscrito discorde dos resultados das etapas 1 e 2, poderá interpor recurso, enviando o Anexo VI em PDF, observados os prazos previstos no cronograma anexo neste edital, por meio do endereço eletrônico diiep.semed@gmail.com
9.3 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado no subitem 9.2 deste Edital.
9.4 Admitir-se-á um único recurso por escrito devidamente fundamentado.
9.5 O prazo para interposição de recurso, para as etapas I e II, será de 24 horas (vinte e quatro horas), após a publicação dos projetos classificados, conforme Cronograma em anexo.
9.6 Não será aceito recurso interposto fora do respectivo prazo.
9.7 Considerando a singularidade do processo de apresentação na etapa 3, não caberá recurso nessa etapa.
9.8 A resposta aos recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão encaminhadas ao conhecimento dos inscritos, por meio do e-mail diiep.semed@gmail.com diretamente ao endereço eletrônico informado na Ficha de Inscrição do projeto cadastrado conforme prazos estabelecidos no cronograma.
9.9 Fica a cargo da Comissão Avaliadora analisar e decidir sobre os pedidos de recursos apresentados.
9.10 A Comissão Avaliadora terá 24 horas para julgar os recursos recebidos pela Comissão Organizadora.
9.11 Sempre que necessário a Comissão Avaliadora convocará a Comissão Gestora para auxiliar na tomada de decisão sobre os recursos apresentados.

10 - DO CRONOGRAMA

10.1 As etapas do Prêmio Inovações na Gestão Escolar – 2023 serão executadas conforme os prazos estipulados no anexo VIII deste edital.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos que concorrerem ao Prêmio Inovações na Gestão Escolar – 2023, ao se inscreverem concordam automaticamente em disponibilizar seus projetos, na íntegra e de modo não oneroso à SEMED e Comissões instituídas para efetivação do concurso;
11.2 Os vencedores no concurso do Prêmio Inovações na Gestão Escolar – 2023 deverão, mediante assinatura de um Termo de Compromisso, autorizar, sempre que solicitado, a divulgação pela SEMED dos projetos premiados que poderão ser referência para as demais gestões educacionais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho.
11.3 Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a Comissão Gestora da 2ª Edição do Prêmio por meio de Declaração no ato da inscrição (Anexo IV) a utilizar, publicar e reproduzir total ou parcialmente os conteúdos e quaisquer informações contidas nos trabalhos, sem restrição de espécie alguma, sendo ainda permitida a edição, tradução, sincronização, inclusão em banco de dados, divulgação pelos diversos veículos de mídia, distribuição, uso direto ou indireto, entre outros, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.
11.3.1 No caso de publicação dos trabalhos selecionados em revista ou qualquer outro meio de comunicação, a imagem dos/as alunos/as deverá estar acompanhada de documento com autorização assinada pelos responsáveis legais da criança (Anexo V).
11.4 As decisões da Comissão de Avaliação e Comissão Gestora não serão suscetíveis de impugnações ou recursos.
11.5 Os Projetos encaminhados, classificados ou não, para concorrer ao Prêmio Inovação na Gestão Escolar – 2023, não serão devolvidos.
11.6 A participação no Prêmio Inovações na Gestão Escolar – 2023 implica a aceitação irrestrita dos termos deste edital.
11.7 A divulgação dos trabalhos premiados será através de publicação no site oficial da Prefeitura de Porto Velho e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PVH, https://semed.portovelho.ro.gov.br/

11.8 Fica assegurado à SEMED através da Comissão Organizadora o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.
11.9 A SEMED não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Projeto para a Comissão Organizadora.
11.10 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do inscrito, dispondo à SEMED por meio da Comissão Organizadora o direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher, em sua totalidade, os dados solicitados de forma completa, correta e verdadeira.
11.11 Cabe ao inscrito exclusivamente a responsabilidade pelo acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, conforme cronograma do Prêmio anexado a esse edital, devendo tomar ciência dos resultados de cada etapa no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom.

11.12 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora e Comissão Avaliadora do Prêmio conforme competências.

Porto Velho, 16 de junho de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 07/2023 - 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO INOVAÇÕES NA GESTÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO
Escola:_____
Endereço:_____ N° _____
Fone:_____ Email: _____
Nome dos (as) autores(as) do Projeto: Diretor:_____ Vice-Diretor: _____
Supervisor:_____Orientador_____
Título do Projeto: _____

Aspecto (s) da gestão no qual o projeto se apresenta:_____
•Público-alvo:_____
•Duração da execução da Ação:_____

EDITAL Nº 07/2023 - 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO INOVAÇÕES NA GESTÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO
ANEXO II
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO
Capa:
Sumário:
II – RELEVÂNCIA EDUCACIONAL DA AÇÃO
a) Justificativa:
b) Objetivos:
c) Fundamentação teórica:
III - METODOLOGIA
a) Descrição da metodologia:
b) Desenvolvimento das ações:
c) Atividades propostas:
IV – RECURSOS UTILIZADOS
a) Espaços físicos e materiais utilizados:
b) Descrição de parcerias:
c) Recursos financeiros:
V – RESULTADOS ALCANÇADOS
VI – AVALIAÇÃO
VII - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

•
ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO:
A descrição do Trabalho não deve ultrapassar 12 laudas, incluídas as referências bibliográficas e imagens. Deve ser encaminhado digitado com fonte 12, em formato A4, 3 cm nas margens superior e esquerda e 2 cm nas margens inferior e direita, espaçamento 1,5.

EDITAL Nº 07/2023 - 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO INOVAÇÕES NA GESTÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, autor(a)_____, matrícula _____, e servidor(a) lotado(a) e exercendo a função de _____, na Unidade Escolar _____ declaro não ter parentes consanguíneos com os gestores da sede da SEMED (secretários, diretores de departamentos e gerentes de divisão) e de membros da comissão avaliadora do Concurso.

Porto Velho,_____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

EDITAL Nº 07/2023 - 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO INOVAÇÕES NA GESTÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Eu,_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, no município de Porto Velho, AUTORIZO a Comissão Gestora da 2ª Edição do Prêmio Edição do Prêmio Inovações na Gestão Escolar - 2023, por meio desta declaração, no ato da inscrição, a utilizar, publicar e reproduzir total ou parcialmente os conteúdos e quaisquer informações contidas no Projeto _____, sem restrição de espécie alguma, sendo ainda permitida a edição, tradução, sincronização, inclusão em banco de dados, divulgação pelos diversos veículos de mídia, distribuição, uso direto ou indireto, entre outros, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa utilizada no que concorrem ao Prêmio Inovações na Gestão Escolar - 2023, submetido ao Edital nº _____.

Porto Velho,_____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

EDITAL Nº 07/2023 - 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO INOVAÇÕES NA GESTÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO

ANEXO V
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem ou do(a) menor_____ sob minha responsabilidade em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no projeto _____, que concorre ao Prêmio Inovações na Gestão Escolar - 2023 em caso de publicação dos projetos selecionados em revista ou qualquer outro meio de comunicação.

Porto Velho, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

EDITAL Nº 07/2023 - 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO INOVAÇÕES NA GESTÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO REQUERIMENTO

À Comissão Organizadora da 2ª Edição do Prêmio Inovação na Gestão Escolar - 2023, localizada na Divisão de Educação Básica Pedagógica – DIIEP/DPE/SEMED, solicito a revisão do resultado preliminar atribuído ao Projeto _____, submetido ao Edital N° _____ para seleção do Prêmio Inovação na Gestão Escolar - 2023, conforme argumentação apresentada neste recurso.
Identificação do(a) elaborador(a) do recurso
Nome completo:_____
Escola:_____

Porto Velho,_____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

Argumentação:_____

EDITAL Nº 07/2023 - 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO INOVAÇÕES NA GESTÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO

ANEXO VII
FICHA AVALIATIVA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS
BANCA DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO:
PRÊMIO INOVAÇÕES NA GESTÃO ESCOLAR 2ª EDIÇÃO
Autora: _____
Escola: _____
Título: _____

Avaliador(a): _____

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I - **Relevância Educacional do Trabalho/Ação**: Refere-se a implementação da Recomposição das Aprendizagens, com o objetivo de contribuir para o avanço dos alunos nas aquisições de habilidades prioritárias, a fim de que progridam para níveis de conhecimento subsequentes.	25	
II - **Caráter inovador:** Refere-se à utilização de novas práticas e metodologias no ensino e propostas educacionais criativas.	25	
III - **Alcance do maior número de estudantes**: O projeto deve evidenciar o atendimento do maior número possível de alunos alcançados.	20	
IV - **Possibilidade de multiplicação**: Refere-se à consistência da metodologia utilizada possibilitando sua ampliação na escola e sua implementação em outras unidades escolares.	15	
V – **Condições técnicas e financeiras:** Refere-se ao uso eficiente dos recursos para o desenvolvimento do Projeto.	15	
Média	10,0	

Observação:_____

Assinatura do (a) Avaliador (a)_____

EDITAL Nº 07/2023 - 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO INOVAÇÕES NA GESTÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO
ANEXO VIII
CRONOGRAMA DO PRÊMIO INOVAÇÕES NA GESTÃO ESCOLAR
2ª EDIÇÃO – ANO 2023

ATIVIDADE	Data	Horário
Período de Inscrição	20/06 a 31/07/2023	Das 8h às 23h59min
Período de Avaliação e Seleção 1ª Etapa – Validação das inscrições	01 a 10/08/2023	
Publicação do resultado da 1ª Etapa	15/08/2023	Até às 23h59min.
Período para interposição de Recurso da 1ª Etapa	16/08/2023	Até às 23h59min.
Data para resposta aos recursos impetrados da 1ª Etapa	18/08/2023	Até às 23h59min.
Período de Avaliação e Seleção da 2ª Etapa – Avaliação Técnica	21/08 a 15/09/2023	
Publicação do resultado da 2ª Etapa	20/09/2023	Até às 23h59min.
Período para interposição de Recurso da 2ª Etapa	21/09/2023	Até às 23h59min.
Data para resposta aos recursos impetrados da 2ª Etapa	22/09/2023	Até às 23h59min.
3ª Etapa – Apresentação dos projetos	11/10/2023	Das 8h às 18h
Anúncio dos vencedores da 2ª Edição do Prêmio Inovações na Gestão Escolar - 2023	11/10/2023	
Premiação das equipes gestoras vencedoras da 2ª Edição do Prêmio Inovações na Gestão Escolar - 2023	26/10/2023 no Congresso Municipal de Educação	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1222B797

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023/SEMUSB FLOR DO MARACUJÁ – PARQUE

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei PUBLICA O RESULTADO DOS SELECIONADOS DO EDITAL DO PARQUE DIVERSÃO FLOR DO MARACUJÁ .

FLOR DO MARACUJÁ / 2023 PARQUE EDITAL Nº 07		
01	MARCIONILO ALVES VITAL	PARQUE *
02	MIROSLAU DUSEK	PARQUE
03	ALCIMAR GOMES FERRO	BRINQUEDOS*
04	DEMÓSTENES DA SILVA	BANCA JOGOS DE DADOS
05	MARIA SOLANGE DOS PRAZERES DE SOUZA	JOGOS DE DADOS
06	MARCELO DA SILVA	JOGOS DE DADOS
07	FABRÍCIO ALMEIDA PEREIRA	JOGOS DIVERSOS
08	ADINA VARGAS SILVA	CAMA ELÁSTICA, TOURO MECÂNICO, TIRO AO ALVO E CARROSSEL
09	JORGE ADRIANO DO NASCIMENTO PESSOA	PESCARIA
10	CLAUDETE FAGUNDES FERREIRA DE LIMA	PULA-PULA
11	ERCÍLIO FREIRE MAIA	PULA-PULA
12	PATRÍCIA RODRIGUES DE MELO	PULA-PULA E TOBOGÃ
13	JÚLIO CÉZAR SILVA DOS REIS	FLIPERAMA
14	DANIEL DA COSTA SILVA	CHUTE A GOL
15	MARCOS UILIAN RABELO DE SOUZA	CAMA ELASTICA, TOBOGÃO
16	JOSÉ ILTON DE OLIVEIRA	BARCO VICK, BATE BATE, JUPINHO, KAMICAZE, LANÇA LANÇA, ROLETA, TIRO AO ALVO, PESCARIA, JUMBINHO, TOBOGÃ INFLAVÉL

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Gerente de Divisão de Fisccalização de Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas – DPU

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos –SEMUSB

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretario da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC8B4BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 090/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 090/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 19 de junho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Tornar Válida1½ Diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar a Unidade de Saúde Distrito de Vila da Penha, por meio de transporte Terrestre, com objetivo de Realizar Inspeção sanitária na unidade SALTA-Z e nos estabelecimentos de interesse sanitário da localidade de Vila da Penha, no período de **08/06/2023 à 09/06/2023**. Processo Administrativo Nº 00600-**00021606/2023-13-e**.0

Nome Do Servidor	Mat	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor Unitátio	Valor Total
Ailton Furtado	98807	Fiscal Municipal	Vila da Penha	1	R$ 300,00	R$ 450,00
				½	R$ 150,00	
José Mourão Mendes	235912	Motorista	Vila da Penha	1	R$ 300,00	R$ 450,00
				½	R$ 150,00	
Walmir da Silva Ferreira	92230	Fiscal Municipal	Vila da Penha	1	R$ 300,00	R$ 450,00
				½	R$ 150,00	
Eleildon Mendes Ramos	121335	Médico Veterinário	Vila da Penha	1	R$ 300,00	R$ 450,00
				½	R$ 150,00	

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 720A4A79

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 20/06/2023, 15:08:29

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FB839AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 091/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 091/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 19 de junho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Conceder e Arbitrar 2½ Diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar a Unidade de Saúde Distrito Rio Pardo, por meio de transporte Terrestre, com objetivo de Realizar IMPLANTAÇÃO DO **SISFARMA** NA UNIDADE DE SAÚDE DE RIO PARDO: ORIENTAÇÃO QUANTO AO SISTEMA, ORGANIZAÇÃO DE ESTOQUE E INVENTÁRIO, no período de **05/07/2023 à 07/07/2023**. Processo Administrativo Nº 00600-**00023275/2023-48-e**.0

Nome Do Servidor	Mat	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor Unitátio	Valor Total
Fablícia Glauciane Santos Meneses	245391	Auxiliar de Farmácia	Rio Pardo	2½	R$ 150,00	R$ 375,00
Maria Edelena dos Santos Ferreira	100876	Auxiliar de Serviços Gerais	Rio Pardo	2½	R$ 150,00	R$ 375,00
Rafael Júnior Suarez Montenegro (Condutor do Veículo)	274423	Aux. de Serviços Gerais	Rio Pardo	2½	R$ 150,00	R$ 375,00
Lígia Fernandes Arruda	259433	Diretor de Depart. Farmacêutico	Rio Pardo	2½	R$ 300,00	R$ 750,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal De Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 6B5F72A1
Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 20/06/2023, 15:04:30

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7264DA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 93/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 93/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 21 de junho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a portaria nº **090/DA/GAB/SEMUSA**, de 19 de junho de 2023.

Onde lê-se:

NOME DO SERVIDOR	MAT	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
José Mourão Mendes	235912	Motorista	Vila da Penha	1	R$ 300,00	R$ 450,00
				½	R$ 150,00	

Lê-se:

NOME DO SERVIDOR	MAT	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
José Mourão Mendes	235912	Motorista	Vila da Penha	1	R$ 150,00	R$ 225,00
				½	R$ 75,00	

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:861D229D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMDEMA - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA MEMÓRIA Nº 06 DE 2023	
Assunto Geral:	**Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente/COMDEMA**
Data:	**13/06/2023**
Horário:	**09h00min**
Local:	**Reunião Presencial**
Coordenadora:	**Robson Damasceno Silva Júnior**
Relatoria:	**Alexandre Elhage de Carvalho**
Objetivo:	**Pautas em anexo**
Participantes:	**Reunião Presencial – presença alistada ao final da ata.**
Assessoria Executiva:	**Alexandre Elhage de Carvalho, Andréia Bonfim Souto**

Pautas da Reunião:

•Leitura de Edital de Convocação;
• Apresentação dos Projetos do DPCA;
•Apreciação e Deliberação de Pareceres dos Seguintes Processo:
Processo Nº 16.05021-000/2021
Processo Nº 16.05221-000/2021
Processo Nº 16.03402-000/2019
Processo Nº 16.03641-000/2020
Processo Nº 16.10531-000/2018
Processo Nº 16.05224-000/2021
Processo Nº 16.05291-000/2021
Processo Nº 16.03132-000/2019
• Distribuição dos Seguintes Processos:
Processo Nº 16.03163-000/2019
Processo Nº 16.05324-000/2021
Processo Nº 16.10587-000/2018
Processo Nº 16.00757-000/2016
Processo Nº 16.03608-000/2020
•Assuntos Diversos.

Atividades iniciais:
Às 09h45min, o Presidente do COMDEMA - Sr. Robson, cumprimentou a todos os presentes e estimou boas vindas a todos. Agradeceu o compromisso com a participação e execução da Reunião Ordinária. Dado o início dos trabalhos, a secretária executiva do conselho, Sra. Adirleide sugeriu a criação e composição de uma câmara técnica para propositura e regulamentação dos artigos 277 e 278 da Lei Complementar Municipal nº 138 de 2001 e outros que porventura venham a surgir o entendimento da necessidade de modificação. Se deu prosseguimento para a **pauta 1** - Leitura do Edital de convocação; A reunião seguiu e **pauta 2** - Apresentação dos Projetos do DPCA, sendo evidenciado o PROJETO ARBORIZA e PROJETO DE CASTRAÇÃO foi apresentada pelo secretário sendo aprovado em unanimidade pelos conselheiros presentes. Após passou-se a **pauta 3** - Apreciação e Deliberação de Pareceres de Processos: Iniciou-se com a análise do Processo Nº 16.05021-000/2021, o conselheiro Francisco Wesley leu seu parecer, entretanto, após algumas argumentações, retificou seu parecer e se manifestou favorável ao mantimento da infração, não havendo objeções, foi mantida a infração em unanimidade. O conselheiro Huéliton sugeriu o trabalho de regulamentar a classificação e grau de multa com base no art. 278 da Lei Complementar Municipal nº 138 de 2001. Em seguida, se deu andamento para análise do Processo Nº 16.05221-000/2021, onde o parecer deliberado seria da Conselheira Dulia do Nascimento, porém, a conselheira não se fez presente na sessão. Após, se analisou o Processo Nº 16.03402-000/2019, com parecer deliberado pelo Conselho Huéliton, onde defendeu-se o mantimento da infração dando redução de 250 UPFM para 20 UPFM, em decisão dividida, foi decidido por maioria absoluta a redução da infração para 20 UPFM. Logo após, se deu andamento para análise do Processo Nº 16.03641-000/2020 - porém, o conselheiro não se fez presente na sessão. Logo em seguida, leu-se o parecer do Processo Nº 16.10531-000/2018, deliberado pelo Conselheiro Elias, o parecer defendeu a redução em 80% do valor da multa, estabelecendo o total de 10 UPFM, foi aprovado em unanimidade a decisão. Deu-se prosseguimento à análise do Processo Nº 16.05224-000/2021, com parecer deliberado pelo Conselheiro Osmair, onde se defendeu a manutenção da infração em seu valor original, perfazendo 10 UPFM, sendo aprovado em unanimidade pelos conselheiros. Foi analisado o Processo Nº 16.05291-000/2021, o Conselheiro Osmair pediu renúncia da lide por conhecer a infratora, não havendo objeções pelos demais conselheiros. Por último, foi analisado o Processo Nº 16.03132-000/2019, com parecer deliberado pelo Conselheiro Edjales, onde se sugeriu a manutenção da infração em seus termos originais, perfazendo o total de 10 UPFM, sendo aprovado em unanimidade. Seguiu para a **pauta 4** - Distribuição dos Seguintes Processos: O Processo Nº 16.03163-000/2019 foi distribuído para o Conselheiro Osmair Oliveira emitir parecer deliberativo. O Processo Nº 16.05324-000/2021 foi distribuído para o Conselheiro Ailton Furtado emitir parecer deliberativo. O Processo Nº 16.10587-000/2018 foi distribuído para o Conselheiro Elias Correa emitir parecer deliberativo. O Processo Nº 16.00757-000/2016 foi distribuído para o Conselheiro Edjales Benício emitir parecer deliberativo. O Processo Nº 16.03608-000/2020 foi distribuído para o Conselheiro Edjales Benício emitir parecer deliberativo. Por fim, o processo Nº 16.05291-000/2021, que foi renunciado pelo Conselheiro Osmair Oliveira, foi distribuído para o Conselheiro Huéliton Mendes. Em relação à **pauta 5** - Outros assuntos, foi informado aos conselheiros presentes que por meio da PORTARIA Nº 08/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, publicada no dia 06 de junho de 2023 em Diário Oficial Municipal, ficou estabelecido a nomeação da secretária executiva do Conselho, Sra. Adirleide Dias dos Santos. A secretária executiva do conselho, Sra. Adirleide Dias, expôs aos conselheiros a necessidade da informação em caso de ausência, além disso, informou a necessidade do comparecimento do suplente imediato, em caso de ausência do referido titular, considerando o Art. 4º do REGIMENTO INTERNO DO COMDEMA. O

Conselheiro Huéliton se prontificou a aplicar um treinamento aos demais Conselheiros no Sistema E-PMPV. Tendo em vista que todos os assuntos previstos em pauta foram debatidos e não havendo nada mais a ser acrescentado, a reunião foi encerrada. Finalizada às 11:26, Eu, Alexandre Elhage de Carvalho, redigi e lavrei a presente ata. Porto Velho, 13 de junho de 2023.

LISTA DE PRESENÇA	LISTA DE AUSÊNCIA
Robson Damasceno Silva Júnior - Presidente / SEMA	Laís Mary Lisboa de Lima Carvalho - SEMAGRIC
Osmair Oliveira dos Santos - SEMED	Marvin Nogueira Batista Farias - SEMPOG
Huéliton Mendes Rodrigues - SEMFAZ	Ricardo Moreira dos Santos - FIERO
Francisco Wesley Santos de Oliveira - BPA	Maria da Graça Rocha - Titular / AMACC
Ailton Furtado - SEMUSA	Carlos Augusto de Freitas Lorga - ECOPORÉ
Elias Correa Alves - RAIZ NATIVA	Amanda Teixeira Araújo - São Lucas
Edjales Benício de Brito - KANINDÉ	
Isabela Esteves Cury Coutinho - UNIR	
CONVIDADOS	
NOME COMPLETO	**SECRETARIA / INSTITUIÇÃO**
Alexandre Elhage de Carvalho	Secretário do Conselho - ASTEC/SEMA
Andréia Bonfim Souto	ASTEC/SEMA
Adirleide Dias dos Santos	Secretária Executiva do COMDEMA - SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30FD6D6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

OBJETO: O presente tem por objetivo a realização de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 25, § III da Lei 8.666/93, para Contratação de Empresa Especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico através da empresa exclusiva pra a realização do Evento anual 17º Arraia do Povão de acordo com a Lei Municipal nº390/2008 de 20 de Maio de 2008, que será realizado nos dias 30 de Junho, 01 e 02 de julho de 2023 no Espaço Múltiplo Uso do Município de Rio Crespo.

DA EMPRESA: MARCIO JOSE DA SILVA
CNPJ Nº: 49.543.245/0001-54.

Item	Und	Quant	Especificação Técnica	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Responsável
01	SERV	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL, EXCLUSIVA NA COMERCIALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM 01 (UM) DJ ANIMADOR, composto por um cantor ou uma cantora, 01 baixista, 01 tecladista, 01 baterista, 01 guitarrista ou violonista, incluindo instrumentos e transporte, com duração de no mínimo 4 horas de show e também 01 (um) DJ animador para fazer serviço de locução no evento iniciando os trabalhos a partir das 19h30min, tocar som mecânico antes do show, nos intervalos da banda musical e posterior à banda finalizar o show, com repertório variado, permanecendo até o encerramento do evento. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança. Antes do evento a empresa contratada deverá apresentar com antecedência, vídeos com apresentação das bandas para análise e escolha da comissão organizadora de eventos, com no mínimo 03 opções para escolha. Obs.: o evento acontecerá em 3 dias: sexta-feira, sábado e domingo, o DJ contratado atenderá os 03 dias do evento, inclusive no domingo período diurno, a banda atenderá 2 dias, sexta-feira e sábado.	R$15.000,0	R$15.000,0	**MARCIO JOSE DA SILVA CNPJ: 49.543.245/0001-54**

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R$** 15.000,00 **(Quinze mil reais).**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 21 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:3C17D2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação,** designada pela Portaria nº 4501/2022, torna público o **CHAMAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nas formas das disposições

contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

Referência: Dispensa de Licitação nº 08/2023
Proc. Administrativo nº: 335 /2023
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, a fim de atender a Ação Ajuizada pela Defensoria Pública em favor do paciente Bruno Aparecido C. Gonçalves. Com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

TABELA DE ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DESMOPRESSINA 0,2MG	COMP	180	9,00	1.620
02	METILFENIDATO 10MG	COMP	180	0,83	149,40
03	RISPERIDONA 1MG/ML 60ML	FRASCO	03	127,00	381,00
VALOR GLOBAL					**R$ 2.150,40**

Valor total estimado para o serviço: **R$ 2.150,40 (Dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).**

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente solicitação é motivada pela necessidade de cumprir a Ação Ajuizada supracitada. Os medicamentos serão dispensados pela Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli e as quantidades estão de acordo com o necessário para o momento, pois iremos incluir no próximo pregão anual de medicamentos de Farmácia Básica, e os demais abrir solicitação posteriormente para retirar pelo Estado. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo como referência a modalidade Convite o valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.
Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Projeto Básico/Termo de Referência e apresentar sua Proposta Comercial junto com a documentação exigida, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, de segunda à sexta-feira, em horário das 07h30min às 13h30min. O prazo de entrega da documentação será de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.
Informações complementares através do e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através dos telefones (69) 3539-2245/2013.
Em observância aos princípios: isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, publicamos esse chamamento com a objetivo de convocar fornecedores para que que apresentem proposta no prazo mencionado acima.

Rio Crespo/RO, 21 de junho de 2023.

JÉSSICA PEREIRA SOARES
Sup. de Licitações e Contratos
Port. 4620/2022

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:2C6A4C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº 339/2023 CONTRATO Nº 60/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA MARCIO JOSE DA SILVA CNPJ/ Nº: 49.543.245/0001-54.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **MARCIO JOSE DA SILVA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **49.543.245/0001-54** representada pelo Senhor **MARCIO JOSE DA SILVA**, portador da cédula de identidade n.º 609797 SESDEC/RO inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº **611.419.502-78** com sede, na Linha 605 KM 2.5 s.n. Sitio Zona Rural CEP 76890-000 Município de Jaru, Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
O presente instrumento contratual decorre da **inexigibilidade de Licitação nº 11/2023**.
Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **inexigibilidade de Licitação nº 11/2023**, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 339/2023.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação de Empresa Especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico através da empresa exclusiva pra a realização do Evento anual 17º Arraia do Povão de acordo com a Lei Municipal nº390/2008 de 20 de maio de 2008, que será realizado nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023 no Espaço Múltiplo Uso do Município de Rio Crespo, conforme Termo de Referência.

Detalhamento do Objeto:

Item	Und	Quant	Especificação Técnica	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Responsável
01	SERV	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL, EXCLUSIVA NA COMERCIALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, COM 01 (UM) DJ ANIMADOR, composto por um cantor ou uma cantora, 01 baixista, 01 tecladista, 01 baterista, 01 guitarrista ou violonista, incluindo instrumentos e transporte, com duração de no mínimo 4 horas de show e também 01 (um) DJ animador para fazer serviço de locução no evento iniciando os trabalhos a partir das 19h30min, tocar som mecânico antes do show, nos intervalos da banda musical e posterior à banda finalizar o show, com repertório variado, permanecendo até o encerramento do evento. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança. Antes do evento a empresa contratada deverá apresentar com antecedência, vídeos com apresentação das bandas para análise e escolha da comissão organizadora de eventos, com no mínimo 03 opções para escolha. Obs.: o evento acontecerá em 3 dias: sexta-feira, sábado e domingo, o DJ contratado atenderá os 03 dias do evento, inclusive no domingo período diurno, a banda atenderá 2 dias, sexta-feira e sábado.	R$15.000,00	R$15.000,00	**MARCIO JOSE DA SILVA** **CNPJ: 49.543.245/0001-54**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Termo de Referência, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar o Termo de Referência e demais anexos ao **Termo Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023**;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato vigorará durante o prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
O quantitativo estimado no presente contrato será para o fornecimento de **(03) três dias.**
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO BEM
O show deverá ser realizado nas datas estabelecidas no termo de referência, que terá duração mínima de 4 horas de show por dia e também um DJ contratado que atenderá os 03 dias do evento, inclusive no domingo período diurno, a banda atenderá 2 dias, sexta-feira e sábado. O evento acontecerá no Espaço Múltiplo Uso localizado Rua 13 de fevereiro, centro, quadra 15, lote 01, Município de Rio Crespo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item **01**, Valor **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);**
VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de **R$ R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).;**
FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
-A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência.

- O acompanhamento da execução dos serviços será efetuado através da Secretaria demandante, do responsável pelo Serviço de Patrimônio e Almoxarifado e da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Função programática: 08.001.13.392.0038.2.052 – Realização e apoio a Festa e Eventos Culturais e Religiosos.
Função programática: 07.001.12.361.0020.2.030 – Gestão das Políticas Públicas de Educação (MDE).
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 13 do Termo de referência, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 21 de junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIO JOSE DA SILVA
CNPJ Nº: 49.543.245/0001-54
Contratado

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:091621D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2182/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N°. 2.182, DE 14 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arre- cadação e por Anulação Parcial de Reserva de Contingencia até o mon- tante de R$ 210.375,53 (Duzentos e Dez Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos), em favor da unidade orç. Da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia até o montante de R$ 210.375,53 (Duzentos e Dez Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.15.451.		INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.06.00.15.451.0024.		GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA SUSTENTAVEL PARA TODOS.	
02.06.00.15.451.0024.1161		**CONV. Nº 137/SEOSP/PGE/2023 - ILUMINAÇÃO PORTO MURTINHO**	
4.4.90.51.00	FICHA: **509**	Obras e Instalações	R$ 210.375,53
Total do Crédito			**R$ 210.375,53**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 210.375,53 (Duzentos e Dez Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Con- tingencia.**
§ 1º - O valor R$ 199.856,75 (Cento e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos) **se Trata de Excesso de Arrecadação através convenio CONV. Nº 137/SEOSP/PGE/2023 - ILUMINAÇÃO PORTO MURTINHO,** que celebram o ESTADO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP.
§ 2º - O valor de R$ 10.518,78 (Dez Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Setenta e Oito Centavos), se Trata de Contrapartida **de Convenio Nº CONV. Nº 137/SEOSP/PGE/2023 - ILUMINAÇÃO PORTO MURTINHO** e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Reserva de Contingencia,** e será creditado na ficha **509,** conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.02		SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.02.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.02.99.999.0007.		GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.02.99.999.0007.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: **80**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	R$ 10.518,78

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro e por Anulação Parcial de Reserva de Contingencia do Convenio Nº 508/PGE/2022- ILUMINAÇÃO DA AV. SÃO FRANCISCO**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **14 de junho de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:03115E7D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2184/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N° 2.184, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autori- za o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Exces- so de Arrecadação e por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia até o montante de R$ 103.618,69 (Cento e três Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Sessenta e Nove Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔ- NIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂ- MARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e** por **Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingencia** com valor global até o montante de **R$ 103.618,69 (Cento e três Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Sessenta e Nove Centavos)** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.04		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO E DESPORTO.	
02.05.04.27.812.		DESPORTO COMUNITARIO.	
02.05.04.27.812.0022.		PROCESSO E GESTÃO – ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.	
02.05.04.27.812.0022.1160		**CONV. Nº 138/SEJUCEL/PGE/2023 - MATERIAL ESPORTIVO**	
3.3.90.30	FICHA: **507**	**MATERIAL DE CONSUMO** R$ 97.030,77	
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.04		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO E DESPORTO.	
02.05.04.27.812.		DESPORTO COMUNITARIO.	
02.05.04.27.812.0022.		PROCESSO E GESTÃO – ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.	
02.05.04.27.812.0022.1160		**CONV. Nº 138/SEJUCEL/PGE/2023 - MATERIAL ESPORTIVO**	
4.4.90.52	FICHA: **508**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** R$ 6.587,92	
Total do Crédito			**R$ 103.618,69**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ **103.618,69** (**Cento e três Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingencia,** conforme programação abaixo.
§ 1º - O valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), **se Trata de Excesso de Arrecadação do Convênio de CONV. Nº 138/SEJUCEL/PGE/2023 - MATERIAL ESPORTIVO.**
§ 2º - O valor de R$ 3.618,69 (Três Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Sessenta e Nove Centavos), se Trata de Contrapartida **de Convenio de CONV. Nº 138/SEJUCEL/PGE/2023 - MATERIAL ESPORTIVO** e sua cobertura se dará Através de **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia**, e será creditado na ficha **507 e 508**, conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.02		SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.02.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.02.99.999.0007.		GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.02.99.999.0007.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: **80**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	R$ 3.618,69

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e** por **Anula- ção Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **15 de junho de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:5B6532FB

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ADVOGADO DO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL N°. 0136, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autori- za o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia até o montante de R$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Geral de Governo e administração (SEGEAD), no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de su- as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.183/2023.

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia** com valor global até o montante de **R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Geral de Governo e administração (SEGEAD),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.01.00		SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
02.01.00.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.00.04.122.0003.		PROCESSO E GESTAO - SEGEAD	
02.01.00.04.122.0003.2004		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES-SEGEAD**	
3.3.90.39	FICHA: **39**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$**180.000,00	
Total do Crédito			**R$ 180.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Par- cial de Dotação da Reserva de Contingencia.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.00		SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.00.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.		GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.00.99.999.0007.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: **80**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	R$ 180.000,00
Total do Crédito			**R$ 180.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **15 de junho de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:01F1EA29

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N° 0137, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autori- za o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Exces- so de Arrecadação e por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia até o montante de R$ 103.618,69 (Cento e três Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Sessenta e Nove Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de su- as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.184/2023.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e** por **Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingencia** com valor global até o montante de **R$ 103.618,69 (Cento e três Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Sessenta e Nove Centavos)** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. De Educação Cult, Esport Lazer e Turismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.04		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO E DESPORTO.	
02.05.04.27.812.		DESPORTO COMUNITARIO.	
02.05.04.27.812.0022.		PROCESSO E GESTÃO – ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.	
02.05.04.27.812.0022.1160		**CONV. Nº 138/SEJUCEL/PGE/2023 - MATERIAL ESPORTIVO**	
3.3.90.30	FICHA: **507**	**MATERIAL DE CONSUMO**	R$ 97.030,77
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.04		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO E DESPORTO.	
02.05.04.27.812.		DESPORTO COMUNITARIO.	
02.05.04.27.812.0022.		PROCESSO E GESTÃO – ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.	
02.05.04.27.812.0022.1160		**CONV. Nº 138/SEJUCEL/PGE/2023 - MATERIAL ESPORTIVO**	
4.4.90.52	FICHA: **508**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	R$ 6.587,92
Total do Crédito			**R$ 103.618,69**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ **103.618,69** (**Cento e três Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional por Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingencia,** conforme programação abaixo.
§ 1º - O valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), **se Trata de Excesso de Arrecadação do Convênio de CONV. Nº 138/SEJUCEL/PGE/2023 - MATERIAL ESPORTIVO.**
§ 2º - O valor de R$ 3.618,69 (Três Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Sessenta e Nove Centavos), se Trata de Contrapartida **de Convenio de CONV. Nº 138/SEJUCEL/PGE/2023 - MATERIAL ESPORTIVO** e sua cobertura se dará Através de **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia**, e será creditado na ficha **507 e 508**, conforme Artigo 1º.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.02		SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA	
02.02.02.99.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.02.99.999.0007.		GESTÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.02.02.99.999.0007.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99	FICHA: **80**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	R$ 3.618,69

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e** por **Anula- ção Parcial de Dotação da Reserva de Contingencia,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **15 de junho de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:5C27020D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2023

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Data: 16/06/2023 11:06:15
Usuário: wivee renata fuzinatto / 892.***.***-15
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 138, DE 16 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº 2103/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	48	02.01.00	04.122.0003.2039	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	44	02.01.00	04.122.0003.2039	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	2.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:56C26939

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2023

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 139, DE 16 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº 2103/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	123	02.03.02	10.301.0009.2019	3.1.91.13.00	0.1.500.1002	
Recurso	121	02.03.02	10.301.0009.2019	3.1.90.13.00	0.1.500.1002	8.440,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:62B4922F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140/2023

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 140, DE 16 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº 2103/2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	159	02.03.03	10.302.0010.2026	3.3.90.14.00	0.1.600.0000	
Recurso	161	02.03.03	10.302.0010.2026	3.3.90.39.00	0.1.600.0000	100.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:7168D0D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2023 EMPRESAS: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023
PROCESSO Nº. 444/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 38 /2023
ORGAO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Aos 25 de ABRIL de Dois Mil e Vinte TRES, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº16/GAB/PMS/202**2 e do outro lado a **EMPRESA: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA ,** inscrita sob o **CNPJ**: **12.704.512/0001-18 ,** estabelecida na: **R JOAQUIM PINHEIRO FILHO N° : 4058 CACOAL -RO ,** doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor**: SAMOEL DE MELO ,** inscrito no **CPF: 485.785.412-00 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 38/2023**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal n° 0.56/2013.

1. -OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS PARA ATENDER O HOSPITAL FIORINDO VICENSI ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

– RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.704.512/0001-18
ENDEREÇO: R JOAQUIM PINHEIRO FILHO N° : 4058
CIDADE: CACOAL -RO
CEP: 76964-486
TELEFONE: (69) 3443-5887
CELULAR: (69) 99366-3180
EMAIL: licitacoes@techmedengenharia.com.br
REPRESENTANTE: SAMOEL DE MELO
RG: 583.852 SSP/RO
CPF: 485.785.412-00

Fornecedor: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FILME RADIOGRÁFICO PARA RAIOS-X, TAMANHO 08X10" (20 X 25 CM), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA A LASER DRYPRO 873, MODELO SD-Q, KONICA MINOLTA. CAIXA COM 125 PELÍCULAS	KONICA	20	R$ 497,00	R$ 9.940,00
2	FILME RADIOGRÁFICO PARA RAIOS-X, TAMANHO 11X14" (28 X 35 CM), COMPATÍVEL COM IMPRESSORA A LASER DRYPRO 873, MODELO SD-Q, KONICA MINOLTA. CAIXA COM 125 PELÍCULAS	KONICA	20	R$ 971,99	R$ 19.439,80

Valor Total Homologado - R$ 29.379,80

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 21 DE JUNHO 2023.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:5FDCE605

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA- DENIZE WGLIANA GERVASIO DE OLIVEIRA

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 002/CPL/CMUP/2023

Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal				A Serviço do Município
Número de diária:	01	**Valor Unitário:**	R$ 625,02	**Valor Total:**	R$ 625,02
Solicitante					
Nome: Denize Wgliana Gervasio de Oliveira	**CPF**: 008.409.452-48.				**RG**:1307600SSP/RO
Cargo e/ou Função: Frotas e Almoxarifado					
Lotação:_____	**Matrícula**/Portaria:				
Banco: _____	**Agência:**_____				**C/C:**_____
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): A Servidora estará em viagem no dia 22 de Junho de 2023, com destino a Cacoal-RO, para participar de um Treinamento na Better Tech sobre os módulos Frotas e almoxarifado					
			Data Saída	**Data Retorno**	
Urupá - RO	Cacoal - RO		22/06/2023 06:30hs	22/06/2023 18:00HS	
Justificativa: É de suma importância a participação neste treinamento, visto que possibilita trazer conhecimentos que possam ser aplicados no desenvolvimento das suas funções no ambiente de trabalho.					
Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 9º da Resolução Legislativa de nº 001/2023-GP/CMUR.*					

Urupá-RO, 21 de Junho de 2023.

DENIZE WGLIANA G. DE OLIVEIRA
Frotas e Almoxarifado

Publicado por:
Marília Deuzedir Beltrame
Código Identificador:4533E073

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF 896.775.879-00	Identidade /	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	Meio de Transporte	Data de Início 21/06/2023	Data de Retorno 22/06/2023
Motivo da Viagem: DESPESA QUE VISA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A CAPITAL EM BENEFÍCIO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, ONDE O MESMO SE DESLOCARÁ PARA PORTO VELHO NO DIA 21 DE JUNHO ÀS 13 HORAS E PREVISÃO DE RETORNO NO DIA 22 DE JUNHO ÀS 15 HORAS, ONDE ESTARÁ PARTICIPANDO DA REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO COMPARTILHANDO SAÚDE/REGULAÇÃO E UPAS, PARA DISCUTIR A IMPLANTAÇÃO DO NIR, REDE CARDIOVASCULAR E NEONATAL, BEM COMO SOBRE O ALINHAMENTO E REPASSE FINANCEIRO DA UPA. A REUNIÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO ÀS 09 HORAS NO CETAS.			
Proponente: _____ CÉLIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	511,38	767,07	0,00	767,07

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:201F9A88

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Urupá Estado de Rondônia, através do Gabinete do Prefeito, torna públicos os autos do Processo Eletrônico n. 837/2023/GP, Programa/Atividade 0001.2002 Sub/Função 392 Elemento 33.90.39.23.00, Recurso Próprio**,** referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com locação banheiros químicos individuais e locação de tenda calhada tamanho 3x3m, locação e mão de obra qualificada para os eventos que serão realizados nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2023, na Praça de Eventos 'Eduardo Valverde" em comemoração à festa do 31º aniversário do município de Urupá/RO.
A dispensa de licitação para a presente contratação é fundamentada no artigo 32 e 33 da Lei n. 14.133/2021.

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá/RO, 21 de junho de 2023.

FABIO DUTRA DA SILVA
Chefe de Gabinete

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO: 837/2023/GP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com locação banheiros químicos individuais e locação de tenda calhada tamanho 3x3m, locação e mão de obra qualificada para os eventos que serão realizados nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2023, na Praça de Eventos 'Eduardo Valverde" em comemoração à festa do 31º aniversário do município de Urupá/RO.
Solicitamos cotar conforme abaixo relacionado:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Serv.	07	**LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS.** SENDO EXIGÊNCIA DOS BANHEIROS: DEVERÃO SER EQUIPADOS COM VASO SANITÁRIO, COM TANQUE PARA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, (TODOS DEVIDAMENTE ABASTECIDOS E HIGIENIZADOS COM O MATERIAL PERTINENTE), LIXEIRAS, PISO ANTIDERRAPANTE E SINALIZAÇÃO LIVRE/OCUPADO (03 MASCULINOS, 03 FEMININO E 01 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA). A LOCAÇÃO COMPREENDE A INSTALAÇÃO, DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS E POSTERIOR DESINSTALAÇÃO DOS BANHEIROS. **DEVERÁ SER MONTADO ATÉ AS 09:00H DO DIA 30/06/2023 NO LOCAL DOS EVENTOS "PRAÇA DE EVENTOS EDUARDO VALVERDE DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO" (MONTADO PARA OS DIAS 30/06 E 01/07/2023).**		
02	Serv.	07	**LOCAÇÃO DE TENDA CALHADA TAMANHO 3X3M**, SENDO: MODELO PIRÂMIDE DE 04 ÁGUAS, COM FECHAMENTO NOS FUNDOS E COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMA. **DEVERÁ SER MONTADO ATÉ AS 09:00H DO DIA 30/06/2023 NO LOCAL DOS EVENTOS "PRAÇA DE EVENTOS EDUARDO VALVERDE DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO" (MONTADO PARA OS DIAS 30/06 E 01/07/2023).**		
Valor Total .....R$					

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

Nome:
CNPJ:
Endereço: CEP:
Cidade: Email:
Telefone: Data da Proposta: ____/___/2023.

Data da Proposta: 21 de junho de 2023.

FABIO DUTRA DA SILVA	Carimbo do CNPJ
Chefe de Gabinete	Assinatura e Carimbo do Responsável

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:BDDDD7E1

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO.CONTRATO. 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 025/2023
PROCESSO N. 581/2023-SEMINFRA
INEXIGIBILIDADE N. 002/2023
NOTA DE EMPENHO N. 919/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 651.763 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.490-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO,** representada pelo seu Secretário o **Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO**.
CONTRATADA: CONSTRUTORA MCB EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 02.381.253/0001-88, com sede na Rua Liduina, 65, Roque, Porto Velho - Município de Porto Velho/RO, neste ato, representada por seu sócio o Sr. EDMILTON DOS SANTOS AGUIAR **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Contrato de compromisso de fornecimento tem por objeto contratação de empresa especializada, sob regime de hora/máquina, para locação de 01 (um) Motoniveladora e peso operacional, mínimo de 11.360 Kg, potência mínima 120 HP equipado com

escarificador, largura mínima 3,12 m e comprimento mínimo 8,20 m, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura deste Município, conforme especificado abaixo:

QTDE DE HORAS	QTDE DE EQUIPAMENTOS/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
450h	Locação de 01 (um) Motoniveladora e peso operacional, mínimo de 11.360 Kg, potência mínima 120 HP equipado com escarificador, largura mínima 3,12 m e comprimento mínimo 8,20 m, inclusas as despesas com operadores, encargos sociais, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte par os locais que a administração municipal esteja executando os serviços por conta e ônus da empresa, requisito: equipamento com ano de fabricação não inferior a 2006.	R$ 548,00	**R$ 246.600,00**

DO VALOR: O valor da aquisição será de **R$ R$ 246.600,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos reais),** referente à quantidade de 450 horas **(quatrocentos e cinquenta horas)** de Motoniveladora e peso operacional, no valor unitário de R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais) a hora/máquina**.**

DOS RECURSOS: As despesas correntes deste contrato são provenientes de Recurso Próprio, que ocorrerá através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, funcional programática: 02.02.007.20.782.0003.2.073 – Manutenção das Vias Rurais, elemento de despesa/desdobramento: 3.3.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Locação de Máquinas e Equipamentos, nota de empenho n. 919/2023, Pregão pelo Procedimento Eletrônico n. 056/2022, Ata de Registro de Preço n. 002ata/2023, Processo Administrativo n. 1247/2022 e Processo Administrativo n. 581/2023 – (Contratação)

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, 17 de fevereiro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024. O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de Serviços de Locação de Horas Máquinas terá prazo de execução de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, desde que o contratante aceite os motivos para prorrogação.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, sendo: Fiscal do contrato o Sr. Antônio Pereira Neto, Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, devidamente inscrito no CPF sob o n. 631.770.132.68, e o Gestor do contrato o Sr. Osni Izé, Diretor de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, devidamente inscrito no CPF sob o n. 409.271.562-53. Data de assinatura: 21/06/2023.

Urupá/RO, 21 de junho de 2023.

Fica em aberto para aguardo de

Dr. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:4B77D02A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 04/AGERO/2023

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 04/AGERO/2023

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA – AGERO, E O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, COM OBJETIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BASICO.

A **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA** daqui por diante denominada **AGERO** pessoa jurídica de direito público interno da administração indireta, autarquia especial, inscrita no CNPJ sob n. 19.630.756/0001-42, com sede na rua Portugal, n. 2373, Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP 76.801-556, neste ato representado pela Presidente **SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS,** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**, doravante denominada Concedente - CNPJ Nº 63.761.969/0001-03, com endereço Avenida Jacarand, n. 100, Centro, neste ato representada pelo Prefeito **CÍCERO APARECIDO GODOI,** resolvem:
Considerando os benefícios e vantagens da prestação do serviço público essencial, como Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Gerenciamentos dos Resíduos Sólidos e drenagem urbana, com qualidade e tarifas compatíveis com a composição dos custos de produção e prestação de serviços aos usuários, bem como as determinações de regulação do serviço descritas na Lei Federal n. 14.026/2020;
Firmar neste ato, **CONVÊNIO de COOPERAÇÃO** com fundamento legal no art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este convênio tem por objeto a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização sobre os serviços Saneamento Básico de água e esgoto, serviços estes prestados pelo Município de CASTANHEIRAS, ou outro prestador que venha a substituí-lo em hipótese de concessão dos serviços, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia-AGERO, na forma da Lei Federal n. 14.026/2020.
1.2. A delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos demais serviços públicos de saneamento básico de titularidade do MUNICÍPIO (resíduos sólidos e drenagem urbana), fica, desde já autorizada, dependendo somente de formalização de termo aditivo ao Convênio, constando a qualificação do anuente-interveniente, plano de trabalho, taxa de regulação e sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DESTE CONVÊNIO

2.1 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1.1. Celebrar, informar ao Legislativo Municipal e dar publicidade do presente convênio, com vistas à efetividade da delegação das competências de regulação e fiscalização dos serviços de Saneamento Básico no âmbito municipal;
2.1.2. Colaborar com a AGERO no estabelecimento e revisão de normas regulamentares e avaliação do cumprimento de metas previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico, contrato de programa ou contrato de concessão, visando à eficiência na regulação, fiscalização e prestação dos serviços;
2.1.3. Reconhecer as decisões da AGERO como última instância recursal administrativa de situações de conflito, derivados da prestação do serviço de saneamento básico, entre concessionaria, operadores do sistema e terceiros prejudicados;
2.1.4. Fornecer dados e informações técnicas relacionados à prestação de serviços, solicitadas pela AGERO;
2.1.5. Permitir o acesso de agentes da AGERO nas instalações das operadoras de serviços dos sistemas de saneamento básico, quando no exercício das atividades concernentes a este convênio, desde que devidamente identificados e autorizados pela Diretoria Executiva;
2.1.6. Designar de forma oficial, um servidor municipal para acompanhamento e suporte administrativo ao presente convênio;
2.1.7. Designar servidor de sua equipe técnica, para acompanhar, quando necessário, a equipe técnica da AGERO nas vistorias à concessionária;
2.1.8. Submeter com a devida antecedência à análise da AGERO proposta de reajuste e de revisão de taxas, tarifas, estruturas tarifárias e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de Saneamento Básico;
2.1.9. Reconhecer e recepcionar as resoluções publicadas pela AGERO no setor de Saneamento Básico;
2.1.10. Reconhecer os critérios de indenização, por danos causados pela Concessionaria aos usuários, nos casos de indenizações discutidas administrativamente;
2.1.11. Cientificar, previamente, a AGERO dos planos e projetos que serão elaborados para execução das obras e serviços nos sistemas de saneamento básico; e
2.1.12. Criar e participar ativamente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, de caráter consultivo, com vistas à participação social nas discussões de fiscalização e regulação dos serviços públicos de saneamento básicos do município convenente.

2.2 DAS OBRIGAÇÕES DA AGERO

2.2.1. Providenciar a publicação deste CONVÊNIO, e suas alterações no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
2.2.2. Realizar a gestão associada de serviços públicos, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do município Convenente, com o devido acompanhamento da prestadora de serviço;
2.2.3. Verificar e acompanhar, o regular cumprimento do Plano de Saneamento Básico do Município;

2.2.4. Editar resoluções, além de outros meios necessários para normatizar o setor de saneamento básico em aspectos relativos à qualidade da prestação dos serviços das relações entre usuários e o prestador de serviços;
2.2.5. Proceder a fiscalização e exercer o poder o polícia, por meio de vistorias técnicas, sistemáticas e periódicas nas atividades dos prestadores de serviços de saneamento básico, procedendo quando for o caso, a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos tendo como sua referência a normatização em vigor;
2.2.6. Fixar, reajustar e revisar valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico do município Convenente, com a finalidade de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da prestação desses serviços, bem como a modicidade das tarifas, mediante mecanismos que induzam a eficiência dos serviços;
2.2.7. Realizar a análise econômica através dos estudos encaminhados pelo prestador de serviços, das propostas de reajuste e de revisão de tarifas e estruturas tarifárias dos serviços de saneamento básico;
2.2.8. Proceder a análise, fixação, homologação, revisão e reajuste dos valores de taxas, tarifas e outros preços públicos relativas ao serviço de Saneamento Básico, com a devida elaboração de estudos e apresentação de nota técnica.
2.2.9. Receber, apurar e encaminhar, através de sua Ouvidoria, as reclamações, denúncias, informações e elogios, realizadas pelos usuários nas prestadoras de serviços como última instância recursal administrativa.
2.2.10. Comunicar aos órgãos competentes os fatos que possam configurar infração à ordem econômica, ao meio ambiente ou aos direitos do consumidor;
2.2.11. Disponibilizar anualmente relatório detalhado das atividades realizadas, indicando os objetivos e resultados alcançados;
2.2.12. Apoiar e promover campanhas educativas, publicação de materiais, estudos e artigos técnicos e informativos, impressos ou em mídias eletrônicas, inclusive para divulgação de atividades da AGERO, do Município e da Prestadora de Serviço;

2.3. DAS OBRIGAÇÕES COMUNS AOS SIGNATÁRIOS

2.3.1 - Zelar pela boa qualidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e estimular o aumento da sua eficiência;
2.3.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente convênio de cooperação, referente à legislação e as regulamentações específicas aplicáveis por conta do poder normativo reconhecido à agência reguladora AGERO;
2.3.3. Desenvolver ações que valorizem e incentivem o uso racional e a economia de água, a fim de viabilizar políticas de preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente;
2.3.4. Manter em seus arquivos todas as informações e documentos relativos às redes, instalações e equipamentos utilizados na prestação dos serviços, bem como as alterações promovidas no planejamento municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Convênio de Cooperação vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O repasse do recurso financeiro deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês, devendo ser pago mensalmente e diretamente pela Prestadora do Serviço à AGERO, para execução das atividades descritas na CLÁUSULA SEGUNDA, o valor correspondente a 1,0 % (um por cento), sobre o valor faturado pela prestadora de serviço público de abastecimento de água e tratamento de esgoto, em suas respectivas áreas de atuação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido de pleno direito por infração a qualquer das CLÁUSULAS ou CONDIÇÕES aqui estipuladas, ou unilateralmente por interesse de qualquer dos CONVENENTES, respeitando o prazo de 90 (noventa) dias de antecedência, através de ofício formal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/ RO, para conhecer as questões relacionadas ao presente convênio que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas vias), para que produzam os seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Velho, 24 de maio de 2023.

Pela AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
AGERO

Pelo Município
CÍCERO APARECIDO GODOI
Prefeito de Castanheiras

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Thaís Martins Braz
CPF: 012.608.322-36

_____
Nome: Elda Rufino Monteiro Gomes
CPF: 786.093.992-49

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2023
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 241, através da nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, autoriza os Municípios a promoverem, através de Convênios de Cooperação legalmente constituídos, a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de tais serviços prestados à comunidade.

Considerando que a Lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, (Lei Nacional de Saneamento Básico), alterado pela Lei federal n. 14.026/2021 (Lei do Novo Marco Regulatório de Saneamento Básico), estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e define que o saneamento básico é o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbana, lei está que foi regulamentada pelo Decreto federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que dispõe de regras para a sua execução.

Considerando que, segundo a Lei Nacional de Saneamento Básico, os Municípios respondem pelo planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, além de serem, também, responsáveis pela prestação dos serviços, seja por meio de serviços próprios, seja por meio da contratação de terceiros.

Considerando que, segundo a Lei Nacional de Saneamento Básico, as funções de planejamento, de regulação e de fiscalização dos serviços de saneamento são distintas e devem ser exercidas de forma autônoma, ou seja, por quem não acumula a função de prestador dos serviços, sendo necessária, dessa forma, a criação de órgão distinto, no âmbito da administração direta, indireta ou conveniado.

Considerando a diretriz constitucional, e pelo resguardo ao princípio democrático, que exige que a atividade pública, no possível, seja exercida de forma local, ao alcance do cidadão, o Município de Castanheiras entende que a forma adequada para o desafio de regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico é através da integração regional que exige regulação única (art. 14, inc. II, da Lei federal nº 11.445/2007), perfeitamente aplicável dentro dos preceitos criadores da AGERO.

Decide o Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, já qualificado no presente Convênio de Cooperação e titular dos serviços públicos de saneamento básico, em delegar suas competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico à Agencia de regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através do presente instrumento cooperativo e com a observância do presente Plano de Trabalho:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	OBJETIVO
Fiscalização	Compreende as atividades relacionadas ao acompanhamento da prestação dos serviços e do Plano Municipal de Saneamento Básico visando a eficiência e eficácia da prestação dos serviços	**Manutenção da qualidade**
Regulação	Compreende as atividades de regulação e de normatização da agência para com o prestador e as referentes entre o prestador e os usuários	**Normatização**
Ouvidoria	Compreende as atividades que englobam as reclamações, sugestões e pedido de esclarecimento por parte dos usuários sobre a qualidade e eficácia da prestação dos serviços	**Aferição da Prestação**
Comunicação	Canal aberto entre a Agência Reguladora, as ações realizadas pelo prestador de serviços e o usuário para garantir a divulgação e das boas práticas de gestão realizadas	**Relacionamento**
Cursos e treinamentos	Treinamentos, específico ou em conjunto, destinado aos municípios conveniados, de cursos relativos à: Regulação e Fiscalização em Saneamento Básico.	**Capacitação**
Apoio Jurídico	Consiste em ações e procedimentos relativos a todo e qualquer apoio na área jurídica junto ao prestador de serviços que coloque em dúvida a boa qualidade da prestação dos serviços.	**Apoio Jurídico**
Apoio Técnico ao Conveniado	Ações voltadas a repassar ao prestador toda a experiência acumulada pela Agência junto aos demais prestadores associados ou conveniados que venham assegurar a boa prestação dos serviços interna e externamente.	**Difusão**
Apoio Administrativo ao Conveniado	Apoio contábil e administrativo para a prestação de contas e atividades inerentes ao convênio de cooperação, com vistas à apresentação ao Tribunal de Contas do Estado e transparência dos atos da administração pública	**Orientação**

1 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES												
FISCALIZAÇÃO	**MÊS**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
- diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;												
- elaborar relatório técnico sobre os sistemas, atribuindo-lhes medidas mitigadoras de curto, médio e longo prazo;												
- garantir o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento;												
- garantir a qualidade da água tratada e distribuída própria para o consumo humano de acordo com a portaria 2914 do Ministério da Saúde através de controle laboratorial terceirizado												
- garantir a eficiência e eficácia da prestação dos serviços.												
REGULAÇÃO	**MÊS**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
- estabelecer padrões e normas para prestação dos serviços públicos;												
- definir tarifas e outros preços para equilíbrio econômico e financeiro do prestador;												
- apoio técnico e administrativo para a organização e criação de órgãos ou entidades que tenham por finalidade a prestação ou controle de serviços públicos de saneamento básico;												
- implantação de procedimentos contábeis, administrativos e operacionais;												
- fixar, reajustar e revisar os valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico;												
- acompanhar e avaliar a fixação de critérios, indicadores, fórmulas, padrões e parâmetros de qualidade de serviços para estabelecimento de taxas e tarifas praticadas pelo prestador de serviços.												
- acompanhar e participar em reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho de Regulação e Controle Social quando dos reajustes e revisões tarifárias.												
- assistência ou assessoria técnica, administrativa e jurídica.												

OUVIDORIA	**MÊS**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**

- prestar auxílio junto ao prestador de serviços na implementação de um canal de comunicação com os usuários, gratuito e de atendimento 24 horas por dia, conforme lei 11.445/2007, atualizada pela Lei 14.026/2020.												
- atuar junto aos usuários e ao prestador de serviços de saneamento básico, a fim de dirimir possíveis dúvidas e intermediar a solução de divergências;												
- registrar reclamações e sugestões dos usuários sobre os serviços regulados pela AGERO;												
- encaminhar as reclamações ao prestador de serviços de saneamento básico e a Diretoria Técnica da AGERO para solução do problema e/ou aplicação das sanções cabíveis;												
COMUNICAÇÃO	**MÊS**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
- desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos, destinados à mobilização social e da educação e conscientização ambiental, voltados às questões relativas ao saneamento básico, preservação, conservação e proteção do meio ambiente, além do uso racional dos recursos naturais.												
- apoiar e promover campanhas educativas com a publicação de revistas, matérias, estudos e artigos técnicos e informativos sobre regulação.												
- apoiar e promover a cooperação, o intercâmbio de informações, os conhecimentos e troca de experiências, entre o município e o prestador de serviços de saneamento.												

EQUIPE TÉCNICA	
NOME	**FUNÇÃO**
Silvia Lucas da Silva Dias	Diretora Presidente
Magnum Jorge Oliveira da Silva	Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços
Kenny Abiorana Duran	Diretor Administrativo-Financeiro-Patrimônio
Sérgio Sival Ferreira de Souza	Diretor Regulação Econômica e Tarifária
Larissa Soares Monte	Ouvidora
Carlos Roneli da Cunha Santana	Engenheiro Civil

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:DD15684C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3151, DE 21 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 3151, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Homologa o resultado do teste seletivo para provimento de cargos sob o Regime Jurídico Único do município *e dá outras providências".*

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 0000575.2.3-2023 e 0000865.2.3-2023;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o resultado do Teste Seletivo – Edital n. 044/2023, para provimento de cargos sob o Regime Jurídico Único do Município, conforme Art. 11, § 3º da Lei Municipal 180/2001, com a relação dos candidatos classificados conforme anexo I, publicado no Portal da Transparência de Monte Negro e no Diário Oficial dos Municípios – AROM, nesta data.
Artigo 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder à convocação dos candidatos aprovados no referido Teste Seletivo de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde na ordem de classificação final, conforme autorização do Chefe do Executivo.
Artigo 3º - Na convocação dos aprovados, será exigida a apresentação da documentação elencada no Edital n. 044/2023 que comprove a habilitação necessária para a posse no cargo público.
Parágrafo Único – Na eventualidade de impossibilidade de assumir qualquer dos cargos, o candidato impedido será substituído pelo próximo na ordem de classificação.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

ANEXO I DO DECRETO Nº 3151/GAB/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE - EDITAL 044/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - CENTRO DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	234	THAISA CAVALCANTE DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.219.712-**	29/12/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	26	SIM
2	241	CLEUZA VIEIRA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.932.282-**	12/07/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	39	SIM
3	127	ROSILENE PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.015.392-**	23/03/1974	NÃO	0,00	0,00	10,00	10,00	20,00	49	SIM
4	86	EUNICE PALMA DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.137.302-**	28/09/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	42	SIM
5	83	CILSE BELTRAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.135.292-**	21/04/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44	SIM
6	257	RODRIGO CLAUDINO DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.523.742-**	04/01/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29	SIM
7	21	EDILAINE PALMA DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.472.872-**	13/07/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS LINHA C- 35

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	88	WELLINGTON BRUNO DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.753.152-**	02/05/1994	NÃO	0,00	0,00	20,00	40,00	60,00	29	SIM
2	225	GEICIANE RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.654.112-**	26/04/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	25	SIM
3	18	CAMILA MARQUES DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.809.452-**	24/05/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32	SIM
4	237	BLANDINA TAVARES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.174.052-**	20/11/2003	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS MASSANGANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	100	CLEIDIANE DOS SANTOS DIOGO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.171.282-**	19/08/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	22	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	254	JOSIMAR DE JESUS DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.197.662-**	17/04/1991	NÃO	0,00	0,00	10,00	40,00	50,00	32	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS MASSANGANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	104	TONIEUZAQUIRINO SANTANA DA SILVA ROSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.261.902-**	18/01/1985	NÃO	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	38	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 03 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	229	CARINA PAULO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.667.342-**	07/12/1989	NÃO	0,00	0,00	5,00	30,00	35,00	33	SIM
2	178	PABLO FELIPE DE SOUZA PRATIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.739.992-**	08/12/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	26	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	192	SIDNEY DE OLIVEIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.708.712-**	18/07/1980	NÃO	0,00	0,00	20,00	40,00	60,00	42	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 05 - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - UBS KM 74

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	197	INGRIDE LORENA BANDEIRA LOPES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.072.582-**	26/06/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	26	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	EXPERIÊNCIA	CURSOS 20 HORAS	CURSOS 40 HORAS	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	77	ISABEL CRISTINA FORMIGA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.034.922-**	26/12/1976	NÃO	10,00	0,00	20,00	40,00	70,00	46	SIM
2	277	VALQUIRIA PERES DAMASCENO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.330.432-**	07/06/1985	NÃO	0,00	0,00	10,00	40,00	50,00	38	SIM
3	175	KAMILA FERREIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.489.452-**	13/02/1996	NÃO	0,00	0,00	20,00	30,00	50,00	27	SIM
4	253	NATALIA APARECIDA ALVES DA RESSURREICAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.192.392-**	05/11/1997	NÃO	0,00	0,00	10,00	40,00	50,00	25	SIM
5	66	IRANI CUNHA LINA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.922.772-**	25/02/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	40	SIM
6	243	ANA PAULA CASSIANO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.073.792-**	24/01/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	27	SIM
7	267	MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.045.692-**	05/07/1980	NÃO	0,00	0,00	15,00	20,00	35,00	42	SIM
8	232	CLAUDETE OLIVEIRA FERREIRA CAMARGO ILIANO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.510.492-**	24/12/1998	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	24	SIM
9	251	EDILENE DIAS DE CARVALHO DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.586.762-**	18/05/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	10,00	20,00	46	SIM
10	195	ELIANA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.458.222-**	13/08/1982	NÃO	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	40	SIM
11	176	JULIO CESAR PRIMO CISCESKI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.644.372-**	03/05/2002	NÃO	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	21	SIM
12	292	REGIANE AMARAL RAYMUNDO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.441.262-**	03/07/1995	NÃO	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	27	SIM
13	289	DALVA MARIA MATORIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.705.382-**	07/10/1968	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54	SIM
14	37	VANIA CRISTINA DIAS REIS FEITOSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.608.222-**	09/09/1980	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42	SIM
15	179	EDILEILA DA CRUZ MATIAS ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.289.792-**	05/08/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35	SIM
16	294	GILBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.417.782-**	12/10/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32	SIM
17	122	GRACIELLY VIEIRA CINTRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.119.672-**	25/10/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32	SIM
18	201	FABIO JULIO FAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.795.942-**	29/01/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32	SIM
19	45	RICARDO GERMANO DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.810.142-**	29/03/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31	SIM
20	255	RENIVALDO SOARES VANDERLEY (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.157.874-**	10/06/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30	SIM
21	187	LUCIENI DA SILVA LOPES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.029.022-**	24/12/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28	SIM
22	55	FRANCIELE LISBOA ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.571.192-**	17/02/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27	SIM
23	17	ENI SANTOS DE ARAUJO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.267.302-**	21/08/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):23

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - EDUCADOR FÍSICO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	PÓS-GRAD.	EXPER.	CURSOS 40 HORAS	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	117	MEIRY DANIELA BRAGA RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.826.902-**	24/12/1974	NÃO	30,00	15,00	30,00	75,00	48	SIM
2	159	DIEFERSON SILVA BRAZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.973.052-**	02/05/1989	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	34	SIM
3	157	FABIANO SILVA (LAGOA SECA / PB)	SIM	NÃO	***.872.032-**	27/05/1996	NÃO	15,00	15,00	40,00	70,00	27	SIM
4	273	CLAUDINEY FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.642.172-**	13/08/1984	NÃO	15,00	0,00	40,00	55,00	38	SIM
5	132	HENRIQUE SIDNEY MUZY (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.879.072-**	21/09/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	35	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ODONTÓLOGO - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	PÓS-GRAD.	EXPER.	CURSOS 40 HORAS	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	223	LARISSA BRONDANI (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.231.812-**	14/03/1995	NÃO	30,00	30,00	40,00	100,00	28	SIM
2	115	ROBERTA CORDEIRO CABRAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.616.002-**	01/02/1992	NÃO	30,00	0,00	40,00	70,00	31	SIM
3	290	ESTEPHANNY DE LIMA SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.701.333-**	28/01/1994	NÃO	15,00	10,00	40,00	65,00	29	SIM
4	211	CASSIO DURSKI CANAVEZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.654.859-**	07/07/1984	NÃO	30,00	30,00	0,00	60,00	38	SIM
5	16	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	SIM	***.353.302-**	10/09/1997	NÃO	15,00	0,00	40,00	55,00	25	SIM
6	141	ALFEU LUIZ FACCO (MANAUS / AM)	SIM	NÃO	***.052.112-**	03/06/1976	NÃO	0,00	10,00	40,00	50,00	47	SIM
7	264	THAINARA IECKER DAMACENA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.007.922-**	01/10/1994	NÃO	0,00	30,00	20,00	50,00	28	SIM
8	36	ANDRESSA VALERIA GOMES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.227.982-**	05/03/1993	NÃO	15,00	30,00	0,00	45,00	30	SIM
9	33	LUISA FAVARATO BERMUDES CARPANEDO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.102.157-**	19/11/1994	NÃO	15,00	30,00	0,00	45,00	28	SIM
10	22	JOSE ODIMAR BATISTA SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.442.102-**	06/04/1971	NÃO	0,00	30,00	10,00	40,00	52	SIM
11	200	MERCIA CIBELE BRITO VASCONCELOS (TABIRA / PE)	SIM	NÃO	***.881.414-**	06/11/1989	NÃO	0,00	0,00	40,00	40,00	33	SIM
12	20	LUCAS DA SILVA MEDEIROS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.592.302-**	08/09/1995	NÃO	0,00	0,00	40,00	40,00	27	SIM
13	220	VANESSA ALEXANDRINA ALVES DA ROCHA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.060.972-**	12/03/1996	NÃO	0,00	0,00	40,00	40,00	27	SIM
14	217	MICAELE GARCIA FERREIRA (LUCAS DO RIO VERDE / MT)	SIM	NÃO	***.874.232-**	23/04/1999	NÃO	0,00	0,00	40,00	40,00	24	SIM
15	11	THIEGO ROCHA PINTO (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.948.962-**	26/05/1995	NÃO	0,00	5,00	30,00	35,00	28	SIM
16	174	ANDERSON BRITO OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.430.482-**	10/12/1994	NÃO	15,00	0,00	10,00	25,00	28	SIM
17	136	RENATA CORDEIRO CABRAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.758.302-**	03/04/1988	NÃO	0,00	10,00	10,00	20,00	35	SIM

18	269	ELANNE KAREN DE OLIVEIRA CASTRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.234.542-**	24/03/1994	NÃO	0,00	0,00	20,00	20,00	29	SIM
19	53	JOICY ALVES COSTA (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.298.972-**	26/12/2000	NÃO	0,00	0,00	20,00	20,00	22	SIM
20	272	LUCAS GABRIEL LOPES DE SOUZA (CAMPOS DE JULIO / MT)	SIM	NÃO	***.538.902-**	01/11/1996	NÃO	0,00	15,00	0,00	15,00	26	SIM
21	8	JAIANA SILVA RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.106.352-**	23/05/1989	NÃO	0,00	0,00	10,00	10,00	34	SIM
22	144	MARCOS VINICIUS MONTAGNA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.368.942-**	29/03/2000	NÃO	0,00	0,00	10,00	10,00	23	SIM
23	194	WESLEY PALMIRO DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.597.592-**	13/01/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	26	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):23

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANA OU RURAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	RESIDÊNCIA	EXPERIÊNCIA	CURSO NA SAÚDE 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	40	DEBORA CLARINDO DE AVILA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.585.262-**	27/01/1986	NÃO	0,00	20,00	30,00	30,00	80,00	37	SIM
2	261	DEBORA DA SILVA FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.191.352-**	25/11/1998	NÃO	0,00	20,00	30,00	30,00	80,00	24	SIM
3	233	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.028.402-**	19/06/1987	NÃO	0,00	20,00	20,00	30,00	70,00	36	SIM
4	250	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.103.049-**	29/03/1967	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	56	SIM
5	275	KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.921.712-**	07/03/1976	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	47	SIM
6	64	MARINETE PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.516.852-**	21/03/1979	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	44	SIM
7	248	IVANILDA MARTINS DE SOUZA ALVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.345.582-**	01/06/1985	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	38	SIM
8	90	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.659.222-**	02/03/1992	NÃO	0,00	0,00	30,00	30,00	60,00	31	SIM
9	284	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.434.182-**	29/11/1975	NÃO	0,00	0,00	20,00	30,00	50,00	47	SIM
10	31	RIAN BARRETO PRAZER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.995.582-**	25/02/2001	NÃO	0,00	20,00	0,00	30,00	50,00	22	SIM
11	61	MARIA PAULA PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.575.492-**	19/03/1999	NÃO	0,00	20,00	5,00	10,00	35,00	24	SIM
12	156	NUBIA RODRIGUES DE CARVALHO COSME (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.222.982-**	23/11/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	35	SIM
13	123	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.727.462-**	27/01/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	26	SIM
14	34	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.649.492-**	13/09/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	25	SIM
15	249	JADIANE DA SILVA SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.738.542-**	05/12/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	23	SIM
16	93	GILMAR ALVES CABRAL (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.032.132-**	25/10/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	22	SIM
17	134	ROSANGELA DRAGO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.997.852-**	25/07/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	41	SIM
18	124	DAIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.369.612-**	25/12/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):18

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MASSANGANA - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL – UBS MASSAGANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	RESIDÊNCIA	EXPERIÊNCIA	CURSO NA SAÚDE 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	72	TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.752.442-**	07/09/1969	NÃO	0,00	0,00	10,00	30,00	40,00	53	SIM
2	287	ADAIZE RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.704.102-**	14/04/1974	NÃO	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00	49	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – LINHA C-35 - 40 HORAS SEMANAIS – DIARISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL – UBS LINHA C-35

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE SAÚDE	RESIDÊNCIA	EXPERIÊNCIA	CURSO NA SAÚDE 40H	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	85	MARCIA BARBOSA DA SILVA (MONTE NEGRO RO / RO)	SIM	NÃO	***.090.638-**	07/11/1979	NÃO	0,00	20,00	20,00	20,00	60,00	43	SIM
2	170	JESSICA PELOGIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.431.162-**	26/03/1993	NÃO	0,00	20,00	5,00	30,00	55,00	30	SIM
3	118	DAIANE CASTORINO DOS DE PAULA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.918.432-**	28/01/1986	NÃO	0,00	20,00	0,00	30,00	50,00	37	SIM
4	65	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.272.882-**	20/05/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	51	SIM
5	60	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.657.552-**	04/04/1976	NÃO	0,00	0,00	20,00	10,00	30,00	47	SIM
6	154	LUCIANE MOTA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.650.562-**	04/02/1992	SIM	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	31	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):6

MONTE NEGRO - RO, 21 de junho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:403AD52E